GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 70 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		
Poder Executivo	1	12	
Casa Civil		13	
Secretaria de Estado de Governo	5	13	29
Secretaria de Estado de Economia	6	14	29
Secretaria de Estado de Saúde	8	17	29
Secretaria de Estado de Educação	9	22	
Secretaria de Estado de Segurança Pública	9	23	40
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		25	41
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		25	42
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		26	43
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		26	43
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	10		44
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	10	27	89
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		27	90
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			90
Secretaria de Estado de Empreendedorismo		27	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		27	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		28	91
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	10	28	
Secretaria de Estado de Turismo			92
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência		28	
Defensoria Pública		28	92
Ineditorial			92

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

GABINETE DA MESA DIRETORA

SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 13 de abril de 2021

Processo: 00001-00043325/2020-19. CREDOR: 00.082.024/0001-37 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior (2017) para pagamento a título de tarifa de contingência sobre consumo de água/esgoto, referente aos meses de abril e maio de 2017, relacionado ao processo 001- 000190/2017, conf. Parecer-PG, documento SEI 0380496, Despacho do GMD, documento SEI 0380530, e Despacho da DAF, documento SEI 0387755. (Contrato Nº 017/2015-CLDF). VALOR: R$ 6.182,64 (Seis Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.828, DE 14 DE ABRIL DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 30.543.928,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei n° 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021), crédito adicional, no valor de R$ 30.543.928,00 (trinta milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - crédito especial, no valor de R$ 12.043.928,00 (doze milhões, quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V, pela anulação de dotações orçamentárias e pela anulação da reserva de contingência, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexos I e II; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 2021

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							9.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	**6217 2541**	**POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**							**8.000.000**
26 782	6217 2541 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	183	7.000.000
26 782	6217 2541 0004	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	183	1.000.000
26 782	**6217 2904**	**MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO**							**300.000**
26 782	6217 2904 0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO-DER-DF- SOBRADINHO	5						
				F	3	90	0	183	300.000
26 782	**6217 4198**	**MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**							**700.000**
26 782	6217 4198 0002	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-PREVENTIVA E CORRETIVA - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	183	700.000
TOTAL - FISCAL									9.000.000
TOTAL - GERAL									9.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							9.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**9999 9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**							**9.500.000**
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	9	99	0	100	9.500.000
TOTAL - FISCAL									9.500.000
TOTAL - GERAL									9.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							12.043.928
		ATIVIDADES							
11 333	**6207 2667**	**PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS**							**1.983.928**
11 333	6207 2667 0017	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	1.983.928
11 333	**6207 2900**	**EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS**							**9.600.000**
11 333	6207 2900 0009	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS- QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	9.600.000
11 333	**6207 4102**	**APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO**							**460.000**
11 333	6207 4102 0005	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	360.000
11 333	6207 4102 0006	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									12.043.928
TOTAL - GERAL									12.043.928

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							3.200.000
		ATIVIDADES							
26 782	**6216 2885**	**MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**							**900.000**
26 782	6216 2885 0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	183	900.000
26 782	**6216 4039**	**MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**							**2.200.000**
26 782	6216 4039 0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	183	2.200.000
26 782	**6216 4993**	**LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS**							**100.000**
26 782	6216 4993 0001	LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	91	0	183	100.000
8216		MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							5.800.000
		ATIVIDADES							
26 122	**8216 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**5.500.000**
26 122	8216 8517 0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	183	300.000
26 122	8216 8517 9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	183	5.200.000
26 126	**8216 2557**	**GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**							**300.000**
26 126	8216 2557 2569	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	183	300.000
TOTAL - FISCAL									9.000.000
TOTAL - GERAL									9.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							9.500.000
		ATIVIDADES							
19 571	**6207 2781**	**INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**							**9.500.000**
19 571	6207 2781 0002	INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	9.500.000
TOTAL - FISCAL									9.500.000
TOTAL - GERAL									9.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							12.043.928
		ATIVIDADES							
11 333	**6207 2900**	**EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS**							**12.043.928**
11 333	6207 2900 0017	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	12.043.928
TOTAL - FISCAL									12.043.928
TOTAL - GERAL									12.043.928

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DECRETO Nº 41.994, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00391-00000777/2021-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3° Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 41.994, de 14 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-04, 01 (SIGRH 02900604) - SECRETARIA-GERAL - UNIDADE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00002549).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 41.994, de 14 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-07, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - GERENCIA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 41.995, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 04002-00000024/2021-23, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 41.995, de 14 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB - DIRETORIA EXECUTIVA - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe, CPE-03, 01 (SIGRH 00000011) - GERÊNCIA DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00000012) - UNIDADE DE CURSOS SUPERIORES - COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - BIBLIOTECA ACADÊMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 00000068) - COORDENAÇÃO DE CURSOS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00000027) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL- Chefe, CPE-02, 01 (SIGRH 00000045) - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA, Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00000050) - GERÊNCIA DE RECURSOS AUDIOVISUAIS, Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00000052) - GERÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00000056) - NÚCLEO DE MATERIAL - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 00000057) - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00000058).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 41.995, de 14 de abril de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB - DIRETORIA EXECUTIVA - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe, CPE-05, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - UNIDADE DE CURSOS SUPERIORES - Assessor Especial, CNE-08, 01 - GERÊNCIA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS - Gerente, CPC-08, 01 - BIBLIOTECA ACADÊMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - Chefe, CC-08, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAIS - Gerente, CC-08, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01.

ERRATA

No Anexo II, do Decreto nº 41.892, de 11 de março de 2021, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, página 01, ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL - Assessor Técnico, CC-05, 01."; LEIA-SE "...GERÊNCIA DE CADASTRO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL - Assessor, CC-05, 01.".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro e segundo do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando Nº 20/2021 - RA-AC/GAB/CPS (de 26/03/2021) e o Memorando Nº 21/2021 - RA-AC/GAB/CPS (de 09/04/2021) da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Reconduzir, os Processos Administrativos de Sindicância nº 00300-00000058/2021-57; 00300-00001046/2020-69; 00300-00001211/2020-82; 00300-00001147/2020-30 e 00300-00001082/2020-22, para a continuação dos trabalhos, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão dos mesmos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta, no âmbito da Administração Regional de Águas Claras, o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, face a pandemia do coronavírus (COVID-19).

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, E Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia da COVID-19 no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde dos servidores desta Administração Regional e do público atendido em geral;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do funcionamento da Administração Regional de Águas Claras para que não haja prejuízo, em nenhuma hipótese, aos trabalhos prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que cabe aos titulares dos órgãos a expedição de normas complementares ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho em caráter excepcional e provisório, face a pandemia do novo coronavírus, resolve:

Art. 1º Fica facultado aos servidores da Administração Regional de Águas Claras optar pelo regime de teletrabalho, desde que não haja prejuízo das atividades prestadas à comunidade, à critério da chefia imediata.

§ 1º O teletrabalho funcionará em regime de rodízio alternando entre o presencial e o teletrabalho, cabendo a Chefia imediata deliberar sobre a escala de revezamento.

§ 2º É necessário que o servidor tenha meios adequados a sua realização, caso contrário, deverá exercer suas atividades presencialmente.

§ 3º O Administrador Regional de Águas Claras, bem como, as chefias imediatas poderão solicitar o trabalho presencial de servidores considerados indispensáveis ao funcionamento da Pasta, exceto os relacionados do § 6º, do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores durante o período de vigência do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021, que não poderão ser inferiores às metas do trabalho realizado de forma presencial.

§ 1º Caberá à chefia imediata o controle da atividade em regime de teletrabalho acima especificado, por meio de relatórios individuais de atividades apresentados semanalmente, e dos processos administrativos eletrônicos em que já vinham sendo apresentados os relatórios semanais pelo servidor, antes da publicação desta Ordem de Serviço, os quais serão subscritos pelo servidor e pela chefia imediata, que servirá para aferição da sua frequência.

§ 2º O servidor deverá preencher sua folha de frequência informando o número do processo SEI em que são anexados os relatórios de atividades, bem como deverá mencionar os números de referência dos relatórios relativos a comprovação da jornada em teletrabalho.

§ 3º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo "observações" que se trata de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021.

Art. 3º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível dentro do horário que compreende a sua jornada de trabalho, devendo comparecer ao local de trabalho se solicitado pela chefia imediata.

Art. 4º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI o relatório semanal, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com as chefias imediatas;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho e com terceiros;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata.

Art. 5º Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, do Decreto nº 41.853, de 02 de março de 2021, e desta Ordem de Serviço, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 22, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, pág. 11.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo de Sindicância nº 00300-00000683/2020-18, instaurado conforme a Ordem de Serviço Nº 30 (29/05/2020), publicada no DODF nº 105, (04/06/2020 - pág. 5).

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância, e determinar o arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Escola DO RE MI LTDA, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Quadra 301 Rua B- Praça das Gaivotas, na Região Administrativa de Águas Claras, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00300-00000383/2020-39.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 ou no endereço eletrônico dialic@aguasclaras.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no § 1º, do artigo 217, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar n.º 00366-00000122/2021-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 68, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15/07/2019, p. 20, alterada pela Ordem de Serviço nº 05, de 01/02/2021, publicada no DODF nº 23, de 03/02/2021, p.21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no art. 12 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, e na Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020, que suspendeu os prazos dos processos administrativos instaurados para apuração de responsabilização, e considerando o contido no processo 00040-00010252/2021-31, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, referente ao processo 00600-00003258/2020-41, instaurada pela Portaria nº 278, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145, de 3 de agosto de 2020, página 41.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 109, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da 1ª Exposição Fotográfica versando sobre o tema “Brasília em Foto”, destinada aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, na forma do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 1ª EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, VERSANDO SOBRE O TEMA "BRASÍLIA EM FOTO"

DO OBJETIVO

A 1ª Exposição Fotográfica para Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal, versando sobre o tema “Brasília em Foto”, tem por objetivo envolver os servidores nas ações em comemoração ao 61º aniversário de Brasília, e incentivar e valorizar a criatividade e os talentos artísticos dos servidores e empregados públicos, sob uma perspectiva de demonstrar seu amor por Brasília.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A 1ª Exposição Fotográfica “Brasília em Foto”, promovida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal está aberta para servidores efetivos, comissionados, aposentados e empregados públicos dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) fotografia de sua autoria, que reflita as belezas de Brasília, juntamente com o Termo de Cessão de Direito Autoral constante do incluso Formulário I.

Caso a fotografia mostre imagens com pessoas que possam ser diretamente identificadas, deverá ser preenchido e anexado o Termo de Autorização de Uso de Imagem, na forma do incluso Formulário II.

Não serão aceitas propostas que contenham nudez (parcial ou total), sensualidade, violência, apologia a preconceitos, drogas, referência político-partidária e/ou outro tipo de conteúdo não recomendado para menores de 18 anos de idade.

Não há restrições quanto as técnicas utilizadas.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online e estarão abertas de 16 a 19 de abril de 2021, através do formulário disponível no site da Secretaria de Estado de Economia, www.economia.df.gov.br.

As fotografias deverão ser devidamente identificadas juntamente com a ficha de inscrição, seguida do Termo de Cessão de Direito Autoral e da Autorização de Uso de Imagem de Terceiro, caso seja necessário.

O não preenchimento completo dos formulários de que tratam os itens 2.2 e 2.3 deste regulamento, inclusive da assinatura do participante, implicará automaticamente o indeferimento da inscrição.

A inscrição nessa seleção implica ao proponente o aceite das condições contidas neste regulamento.

Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores após a inscrição submetida.

DO MATERIAL FOTOGRÁFICO

Deverá ser enviada 01 (uma) imagem fotográfica em formato digital, em extensão JPG ou PNG, com dimensões de 1920 x 1080 pixels, para publicação no Feed do Instagram, podendo ser colorida e ou preto e branco.

A mesma deverá ser enviada, em versão digital compatível para impressão no formato A3, com dimensões 29,7 x 42,0 cm ou 297 x 420 mm.

Cada fotografia deverá ser identificada com o nome do participante e título para a foto (nome,_sobrenome,_titulodafoto), acompanhada de um resumo da inspiração da imagem fotográfica.

Será aceito o trabalho capturado com câmeras digitais e telefones celulares, desde que estejam em alta resolução, no formato horizontal.

DA SELEÇÃO PARA A EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

A seleção das fotografias será realizada por uma comissão julgadora, designada para esse fim.

A comissão julgadora terá autonomia na seleção das fotografias para a exposição e seguirá critérios de originalidade, criatividade e coerência com o tema deste certame.

Serão selecionadas 21 (vinte e uma) fotografias de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.2.

O resultado das 21 fotografias selecionadas será divulgado no dia 21 de abril de 2021, no site da Secretaria de Estado de Economia, www.economia.df.gov.br, e estarão disponíveis para votação popular, mediante "curtidas" no Instagram @sequalidf, no período de 21 a 25 de abril de 2021.

Para fins de apuração das fotografias mais votadas, cada "curtida" valerá 1 ponto.

O resultado das 07 (sete) fotografias mais curtidas será divulgado no site da Secretaria de Estado de Economia, www.economia.df.gov.br e nos Instagrams @sequalidf e @economiadf no dia 26 de abril de 2021.

DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

As 21 (vinte e uma) fotografias selecionadas pela Comissão receberão certificado de participação na exposição.

As 07 (sete) fotografias mais votadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado de Economia e nos Instagrams @sequalidf e @economiadf, e ainda serão expostas em local público a ser definido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Exposição Fotográfica será organizada pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) fotógrafos profissionais convidados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Não poderão concorrer os servidores responsáveis pela organização, bem como os membros da Comissão Julgadora, e seus parentes.

A pontuação atribuída às fotografias não será suscetível de recursos ou impugnações.

Serão excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando sujeito à responsabilização penal e civil.

Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste regulamento.

A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação, pelo(a) participante, das disposições deste regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Informações adicionais poderão ser obtidas através do email:brasiliaemfoto@economia.df.gov.br.

FORMULÁRIO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL

Pelo presente Termo de Cessão de Direito Autoral, ...(nome do participante), ...(nacionalidade), ...(estado civil), ...(cargo/emprego público/ função), ...(ativo/aposentado), matrícula nº....., lotado e em exercício no(a)..... .....(órgão de lotação), RG nº....., CPF nº....., domiciliado(a) em ....(endereço completo e CEP), na condição de autor e detentor dos direitos autorais sobre a fotografia intitulada....., DECIDO ceder, a título gratuito, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, situada no Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, CEP: 70.075-940, Brasília-DF, os direitos patrimoniais e de autor referentes à fotografia supramencionada, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 9 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de reprodução parcial ou integral; edição; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, da obra artística mediante: representação; difusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Brasília, de de 2021.

_____

Assinatura do servidor/empregado público

FORMULÁRIO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,....., RG nº....., CPF nº..... , residente e domiciliado em ..... (endereço completo/CEP), AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor sob minha responsabilidade) na fotografia sob o título....., do autor..... .....(nome completo), a participar da 1ª EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "BRASÍLIA EM FOTO". A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, para a finalidade específica de reprodução parcial ou integral; edição; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, da obra artística mediante: representação; difusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Brasília, de de 2021.

_____

Assinatura do titular (ou do representante legal do menor)

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41- GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Processo: 20210405-70800; Interessada: DOM BOSCO AUTO POSTO LTDA; CNPJ: 24.839.060/0001-60; TEMPLO: COMUNIDADE DAS NAÇÕES; CNPJ: 05.752.895/0001-34; Assunto: Isenção IPTU e da TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 1/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública-TLP, objeto do processo em epígrafe, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
CD E M DARMAS 1 MD B LT 8	51257343
FUNDAMENTAÇÃO	
Em vistoria realizada no local em 07 de abril de 2021, constatou-se que o imóvel é composto por um galpão com 185 m2, utilizado como depósito pela COMUNIDADE DAS NAÇÕES, destinado à guardar cadeiras, mesas, geladeira, fogão e outros objetos, e que a parte sem construção é utilizada como estacionamento pelos membros da igreja, portanto, não funciona um templo de culto como determina a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019.	

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.economia.df.gov.br.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00003853/2020-14, Recurso Jurisdição Voluntário nº 004/2020, Recorrente: MARLUCIA PORTILHO MACIEL, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Conselheira Relatora: Ana Cláudia Macedo Rainha; Data do Julgamento: 8 de fevereiro de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 46/2021

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DEFICIÊNCIA FÍSICA COM COMPROMETIMENTO DE FUNÇÃO E/OU INCAPACIDADE. COMPROVAÇÃO. DEFERIMENTO. A isenção de IPVA de veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física está condicionada à comprovação da deficiência por laudo médico indicando comprometimento de função física do segmento afetado, opção marcada no laudo e/ou incapacidade para o desempenho de atividade, ainda que de forma parcial. Restando comprovado nos autos o preenchimento de tais requisitos, o deferimento do pedido é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Juvenil Martins de Menezes Filho, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves e Rosemary Carvalho Sales, substituídos pelos Cons. Supl. Marília Moreira da Silva, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e Rogério Pereira Fontes, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Redatora

Processo: 00040-00025874/2020-82 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntário n.º 139/2020; Recorrente: NERIDIO JOÃO ETERNO DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 8 de março de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 92/2021

EMENTA: IPVA. DECRETO Nº 34.024/2012. ISENÇÃO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITO LEGAL. ATENDIMENTO. Estando devidamente comprovado nos autos que a deficiência física do Recorrente está amparada pela norma isentiva, se subsumindo à parte final do item 1 da alínea "a" do inciso V do art. 6º do Decreto 34.024/2012, como deformidade adquirida, o reconhecimento da isenção pleiteada é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Juvenil Martins de Menezes Filho e Samara Oliveira Freire, substituídos respectivamente, pelos Cons. Suplentes Marília Moreira da Silva e Charles Dickens Azara.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de março de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária, no dia 07 de abril de 2021, e:

Considerando o Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, definindo que cabe a Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para epidemia da doença pelo novo coronavírus;

Considerando que o Mapa de Leitos – Plano de Contingência do DF foi atualizado em 07 de abril de 2021, no que trata dos leitos existentes para atendimento exclusivo aos pacientes com a COVID-19;

Considerando a definição do MS, CONASS e CONASEMS para que todas as atualizações referentes aos Hospitais e Leitos de UTI previstos nos Plano de Contingência para atendimento aos casos da COVID-19 sejam validadas pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Mapa de Leitos - Plano de Contingência DF, conforme atualização realizada em 07 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO
Presidente do Colegiado de Gestão

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2021, e:

Considerando a Política Nacional de Humanização, de 2003, a qual tem como princípio, dentre outros, o incentivo de trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários, valorizando assim estes sujeitos no processo de produção de saúde;

Considerando que a humanização da atenção à saúde se pauta também na valorização dos trabalhadores a fim de dar visibilidade à experiência desse sujeito e incluí-lo na tomada de decisão;

Considerando o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que que institui a Política de Valorização dos Servidores no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do DF;

Considerando a Portaria SES/DF nº 1.193, de 26 de outubro de 2018, institucionaliza a Mostra de Experiências Exitosas no Sistema Único de Saúde (SUS/DF), no âmbito da Secretaria se Saúde do Distrito Federal (SES/DF);

Considerando que o objetivo principal da Mostra é demonstrar que, mesmo em cenários de crise, é possível adotar mecanismos para melhorar processos de trabalho, a gestão e a atenção à saúde da população;

Considerando que a organização da I Mostra de Experiências Exitosas do SUS/DF aconteceu em 2017, com a premiação realizada em dezembro daquele ano;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a realização da II Mostra de Experiências Exitosas do SUS/DF, em 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO
Presidente do Colegiado de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada nº 36, de 25 de julho de 2013 da ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e a necessidade de suporte ao Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional da Asa Norte nas suas atribuições, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Multidisciplinar de Qualidade e Segurança do Hospital Regional da Asa Norte (CMQS/ HRAN), composta pelos seguintes membros:

a) Superintendente da Região de Saúde Central; Diretor do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN);
b) Diretor Administrativo da Região de Saúde Central;
c) Gerente de Assistência Clínica;
d) Gerente de Assistência Cirúrgica;
e) Gerente de Emergência;
f) Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico;
g) Gerente de Enfermagem e 01 representante suplente da Gerência de Enfermagem;
h) Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar do HRAN;
i) Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica do HRAN;
j) Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do HRAN;
k) Responsável pela Gerência de Risco do HRAN;

Art. 2º A Comissão Multidisciplinar de Qualidade e Segurança do HRAN possui caráter permanente e será presidida pela Chefia do NQSP/HRAN.

Art. 3º Fica estabelecido que, em caso de exoneração e nomeação de substituição de cargo, o seu substituto automaticamente passará a compor essa comissão;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 67, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 62, de 08 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I – Processo 00060-00028324/2019-15 (PAD Nº 196/2019), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

II – Processo 00060-00485533/2018-73 (PAD Nº 16/2020), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

III – Processo 00060-00269586/2019-20 (PAD Nº 20/2020), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

IV –Processo 00060-00475412/2019-02 (PAD Nº 26/2020), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

V – Processo 00060-00173183/2018-03 (PAD Nº 42/2020), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

VI – Processo 00060-00361175/2019-95 (PAD Nº 38/2020), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

VII – Processo 00060-00285241/2019-13 (PAD Nº 54/2020), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

VIII – Processo 0060-000985/2015 (PAD Nº 52/2015), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

IX – Processo 0060-006027/2015 (PAD Nº 73/2020), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

X –Processo 00060-00244032/2019-10 (PAD Nº 74/2020), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

XI – Processo 00060-00376573/2019-14 (PAD Nº 75/2020), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

XII - Processo 00060-00356776/2019-86 (PAD Nº 76/2020), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

XIII – Processo 00060-00533679/2018-32 (PAD Nº 77/2020), reconduzido pela Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2021 e publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fixar prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD nº 067/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00413452/2020-96.

Art. 2º Designar a 9ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 7, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de abril de 2021

PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00058766/2021-28, INTERESSADO: Marina Yamani Maia Oberlaender Wichard Timmers. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00058766/2021-28, HOMOLOGO o PARECER Nº 26/2021-CEDF, de 30 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normasde igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por Marina Yamani Maia Oberlaender Wichard Timmers, concluídos em 2019, no Lycée Français François Mitterrand, em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00197838/2020-71, INTERESSADO: Abubakari Yakubu. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00197838/2020-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 25/2021-CEDF, de 30 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e a jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Abubakari Yakubu, em 2008, por meio de exames de Estado, conforme documento emitido pelo Conselho de Exames da África Ocidental, República do Gana, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO SEI-GDF nº 0080-00059118/2021-99, INTERESSADO: Manuel Suilberth Crispin Miranda. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 0080-00059118/2021-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 27/2021-CEDF, de 30 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Manuel Suilberth Crispin Miranda, no ano 2020, na Institución Educativa Privada "Circulo Ingenieria - Huandoy", Código Modular nº 1537216, localizada em Los Olivos, Lima - República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos

PROCESSO SEI-GDF nº 0080-00189074/2020-40, INTERESSADO: Izabella Vilela Tavares. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 0080-00189074/2020-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 28/2021-CEDF, de 30 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Izabella Vilela Tavares, no ano 2019, na instituição educacional Westlake High School, localizada em Westlake, Louisiana, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos

PROCESSO SEI-GDF nº 084.000845/2016, INTERESSADO: Escola Nacional de Acupuntura. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 084.000845/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 29/2021-CEDF, de 30 de março de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: validar os estudos realizados na Escola Nacional de Acupuntura, situada no SHCS, Comércio Local, Quadra 404, Bloco A, Loja 33, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo ITTI – Instituto de Terapias Tradicionais Integradas Ltda., com sede no mesmo endereço, dos alunos constantes do Ofício nº 001/2021-ENAC, cujo percurso escolar restou devidamente comprovado.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 116, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR–GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do § 1º, do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 7 (Doc. SEI/GDF 58657246), processo 00055-00059627/2019-78, resolve:

Art.1º Arquivar o processo 00055-00059627/2019-78, em razão de atipicidade da conduta, nos termos do art. 244, §1º, inciso I, c/c §2º da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 235, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 34/2021 e Instrução 532, de 21/07/2020, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, MBX DESPACHANTE DOCUMENTALISTA EIRELI, CNPJ n.º 40.654.912/0001-00, ENDEREÇO: SES QD 14, LOTE 06, SALA 01, CEP: 73020414, processo 00055-00013764/2021-81, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21/07/2020 e Instrução n.º 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o (a) BANCO HONDA SA, CNPJ n.º 03.634.220/0001-65, processo 00055-00021339/2021-65, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 04 de setembro de 2020) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, as quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

PARA: UO - 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil U

G - 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários destinados a custear as despesas no montante de R$ 26.220,90 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos), visando a prestação de serviços de sondagens e ensaios geotécnicos, para subsidiar a elaboração do Projeto de Requalificação da Av. Hélio Prates, das Quadras QNG e QI 1 até a EPCT (Pistão Norte), Taguatinga-DF, como instruído no processo administrativo nº 00110-00002100/2020- 49.

II - VIGÊNCIA: data de início a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e de término em 31 de dezembro de 2021.

III – Programa de Trabalho: 15.451.6208.1968.0018 (**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 33.90.35 Fonte: 100 Valor: R$ 26.220,90 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa centavos).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR

RETIFICAÇÃO

Na Ata da Quinta Reunião Ordinária, publicada no DODF Nº 66, de 09 de abril de 2021, pág. 9, ONDE SE LÊ: "...CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL...", LEIA-SE: "...CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 46/2021

Processo: 00391-00007495/2020-67. Autuado (a): CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 09353/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 802/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, com determinação para apresentar relatório comprovando o cumprimento das condicionantes nº 4 e 8 da Licença de Operação, bem como apresentar relatório fotográfico do conserto das rachaduras na pista de abastecimento, no prazo de 60 dias, ficando a constatação do cumprimento das obrigações decorrentes da penalidade de advertência à cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I, do art. 45, da Lei nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 1200/2019. Pedro Wanderley Vizu, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizada no Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 86, Planaltina/DF, um ponto de captação em Afluente do Ribeirão Jardim, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto. Processo 00197-00001406/2019-69.

Outorga/SRH nº 272/2020. Yokio Yamagata, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no Núcleo Rural Alexandre Gusmão – Picag, Gleba 01, Chácara 8, Brazlândia/DF, um ponto de captação no Córrego Guariroba, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. Processo 0197-000452/2013.

Outorga/SRH nº 287/2020. José Antônio de Oliveira Costa, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizada no Núcleo Rural Alexandre Gusmão INCRA 9, Gleba 3, Chácara 397, Ceilândia/DF, um ponto de captação no Córrego Veredinha, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. Processo 0197-001833/2016.

Outorga/SRH nº 353/2020. Rosana Gomes de Lima Santos, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no Núcleo Rural Jardim, Chácara 97, Paranoá/DF, um ponto de captação no Córrego Capão da Erva, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto, Bacia Hidrográfica do Rio Preto. Processo 00197-00001998/2020-52.

Outorga/SRH nº 356/2020. Anderson de Lima Altoé, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de aquicultura, localizada no Núcleo Rural Café Sem Troco, Fazenda Santo Antônio do Monjolo, Paranoá/DF, um ponto de captação no Córrego Vargem Grande, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto. Processo SEI nº 00197-00002365/2020-61.

Outorga/SRH nº 400/2020. Genival da Silva Sousa, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e aquicultura, localizada na Chácara 11, Colônia Agrícola Veredas, Samambaia/DF, um ponto de captação no Córrego Samambaia, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. Processo 00197-00002898/2020-43.

Outorga/SRH nº 408/2020. Igreja Universal do Reino de Deus, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de construção civil, localizado na Quadra QS 1, Rua 212, Lotes 5, 7 e 9, Areal, Águas Claras/DF, Unidade Hidrográfica Rio Melchior, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. Processo 00197-00004744/2019-52.

Outorga/SRH nº 413/2020. Lucas Matheus Dal Bello, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Santos Dumont, Rodovia DF-250, Km 27, Fazenda Lageado, Planaltina/DF, um ponto de captação no Córrego Quinze, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00001940/2020-17.

Outorga/SRH n.º 9/2021. Murilo Ferreira Coutinho, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no Núcleo Rural Santos Dumont, Chácara 13, Planaltina/DF, um ponto de captação no Córrego Forquilha, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00002676/2020-21.

Outorga/SRH nº 22/2021. Antônia dos Santos de Freitas, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada na SMPW Quadra 15, Conjunto 8, Chácara 51, Park Way/DF, um ponto de captação no Córrego Mato Seco, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá. Processo 00197-00002184/2019-00.

Outorga/SRH nº 30/2021. Ronaldo Ramos Vasconcellos, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara Kanimambo, Larga da Pedra, Planaltina/DF, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu. Processo 0197-001466/2015.

Outorga/SRH nº 31/2021. Lidio Francisco de Souza Elicker, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Assentamento Betinho, Conjunto A, Chácara 12, Brazlândia/DF, Unidade Hidrográfica Rio do Sal, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão. Processo 00197-00000138/2021-82.

Outorga/SRH nº 32/2021. José Dionísio da Silva Filho, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Rodovia DF-190, Km 07, Fazenda Lages da Jiboia, Ceilândia/DF, Unidade Hidrográfica Rio Melchior, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. Processo 00197-00000160/2021-22.

Outorga/SRH nº 44/2021. Alexandre Cenci, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de criação/dessedentação animal, comercial e abastecimento humano, localizada na Fazenda Miunça, PAD-DF, Área B, Módulo 24, Paranoá/DF, um ponto de captação no Córrego Barbosa, Unidade Hidrográfica Rio São Bernardo, Bacia Hidrográfica do Rio Preto. Processo 00197-00001288/2020-22.

Outorga/SRH nº 52/2021. Sônia Maria dos Santos Gomes, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e aquicultura, localizada na Chácara Elchadai n° 81 - Setor Rural P Sul, Ceilândia/DF, um ponto de captação no Córrego da Lagoinha, Unidade Hidrográfica Rio Melchior, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. Processo 00197-00000321/2021-88.

Outorga/SRH nº 78/2021. Ademar Henrique Isoton, transfere a outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizada no Núcleo Rural Taquara, Chácara 04, Planaltina/DF, concedida a JAIR BARCELOS, por meio do Despacho/SRH nº 910, de 03 de setembro de 2018, um ponto de captação no Córrego Taquara, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00002297/2020-31.

Outorga/SRH nº 81/2021. Hotel Fazenda e Agropecuária Águas Emendadas Ltda, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pipiripau II, Área Isolada Sítio Novo, Lote 04, Planaltina/DF, Unidade Hidrográfica Alto Rio Maranhão, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão. Processo 00197-00001725/2018-93.

Outorga/SRH nº 84/2021. Adriano Alves Pereira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano e aquicultura, localizada na Rodovia BR 080, fronte com a ponte Rio do Sal, Brazlândia/DF, um ponto de captação em Afluente do Rio do Sal, Unidade Hidrográfica Rio do Sal, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão. Processo 00197-00000262/2021-48.

Outorga/SRH nº 97/2021. Carlos Erite da Silva, modifica os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedidos por meio do Despacho/SRH nº 862, de 27 de agosto de 2018, por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizada no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 6, Gleba 2, Chácara 206 - Sítio Oásis, Brazlândia/DF, um ponto de captação em Nascente de afluente do Ribeirão Rodeador, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto. Processo SEI nº 0197-000563/2015.

Outorga/SRH nº 104/2021. Corteva Agriscience do Brasil Ltda, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de cinco poços tubulares, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Santos Dumont, Rodovia DF 250, Km 20, Lote 50, Planaltina/DF, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00000609/2021-52.

Outorga Prévia/SRH nº 14/2021. Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, outorga prévia para lançamento de águas pluviais, em um ponto de descarga no Lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem urbana da Faixa 10/11 Norte, localizado na RA-I, Plano Piloto, Brasília/DF. Unidade Hidrográfica Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá. Processo 0197-000605/2011.

Outorga Prévia/SRH nº 20/2021. Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, renovar os termos da outorga prévia para lançamento de águas pluviais, concedida por meio do Despacho/SRH n.º 276, 06 de abril de 2018, referente a um ponto de descarga no córrego do Guará, para o sistema de drenagem urbana do empreendimento Rota de Fuga do Setor de Inflamáveis, localizado no Guará/DF. Unidade Hidrográfica Riacho Fundo, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá. Processo 00197-00000258/2018-84.

Outorga Prévia/SRH nº 20/2021. Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, renovar os termos da outorga prévia para lançamento de águas pluviais, concedida por meio do Despacho/SRH n.º 276, 06 de abril de 2018, referente a um ponto de descarga no córrego do Guará, para o sistema de drenagem urbana do empreendimento Rota de Fuga do Setor de Inflamáveis, localizado no Guará/DF. Unidade Hidrográfica Riacho Fundo, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá. Processo 00197-00000258/2018-84.

Outorga Prévia/SRH nº 45/2021. Corteva Agriscience do Brasil Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Santos Dumont, Rodovia DF 250, Km 20, Lote 50, Planaltina/DF, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00000609/2021-52.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 00391-00001933/2021-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Instrução nº 72, de 17 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 54, de 22 de março de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor em 21 de abril de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, IRIS MARIA DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 37000093, de Assessor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 2021.

NOMEAR MARISA FERREIRA SOUSA, Técnica de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 83.077-1, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 37000093, de Assessor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO LEITE COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00002549, de Assessor, da Unidade de Projetos Estratégicos, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO DOS SANTOS VERAS DE MESQUITA SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 02900603, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 1º de abril de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO CAMILLO WALCACER do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02900604, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR RODRIGO CAMILLO WALCACER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 02900603, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR FLÁVIO LEITE COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR GUIDO VICENTE BRICEÑO CASTILLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HÉRICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 276.108-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000052, de Gerente, da Gerência de Recursos Audiovisuais, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO BRITO DOS SANTOS, matrícula 275.343-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000056, de Gerente, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TANCREDO ARAGAO GUERRA DA CUNHA, matrícula 276.075-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00000058, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BARBARA CAROLINE DOS SANTOS SATURNINO, matrícula 276.075-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000057, de Chefe, do Núcleo de Material, da Gerência de Recursos Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAN DA SILVA MACEDO, matrícula 275.517-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000050, de Gerente, da Gerência de Informática, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 275.414-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00000045, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, matrícula 275.344-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 00000011, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAÍSA DE PAULA CARNIEL, matrícula 275.315-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000012, de Gerente, da Gerência de Contencioso Administrativo, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo,EDSON MANOEL BANDEIRA CARVALHO, matrícula 276.609-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000061, de Gerente, da Gerência de Atividades Gerais, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

EXONERAR, a pedido, ANGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 276.586-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000067, de Chefe, da Secretaria Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, da Unidade de Cursos Superiores, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF, a contar de 19 de novembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 276.671-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000027, de Assessor, da Coordenação de Cursos, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF, a contar de 18 de novembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, KELLEN CANDIDA VIEIRA BOMFIM, matrícula 276.095-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000068, de Chefe, da Biblioteca Acadêmica da Escola Superior de Gestão, da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, da Unidade de Cursos Superiores, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF, a contar de 04 de janeiro de 2021.

NOMEAR MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA, Técnica de Gestão Educacional - Secretária Escolar, matrícula 225.451-4, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, código SIGRH 00000067, de Chefe, da Secretaria Acadêmica do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, da Unidade de Cursos Superiores, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

NOMEAR RAÍSA DE PAULA CARNIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000061, de Gerente, da Gerência de Atividades Gerais, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

NOMEAR RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

NOMEAR EDSON MANOEL BANDEIRA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

NOMEAR FRANK NELY PERES ALVES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Inovações Tecnológicas, da Unidade de Cursos Superiores, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

NOMEAR FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

NOMEAR HÉRICA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

NOMEAR RICARDO BRITO DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Patrimônio e Serviços, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

NOMEAR TANCREDO ARAGAO GUERRA DA CUNHA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

NOMEAR BARBARA CAROLINE DOS SANTOS SATURNINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Materiais, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

NOMEAR ALAN SILVA MACEDO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Unidade de Administração Geral, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

NOMEAR LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, da Biblioteca Acadêmica da Escola Superior de Gestão, da Unidade de Cursos Superiores da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

NOMEAR SUELY VIEIRA PARRINE SANT'ANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Cursos Superiores, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal-FUNAB/DF.

EXONERAR, a pedido, CASSIO SANTOS DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09900089, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2021.

NOMEAR LUCIANO DE MELO MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09900089, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000109, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2021.

NOMEAR ELEN BARBOSA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000109, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR ANA CAROLINA GRAÇA SOUTO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de representante da Comunidade, a contar de 28 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 0705840-26.2020.8.07.0018 e Processo SEI-GDF nº 00020-00031792/2020-41, resolve:

REINTEGRAR no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas do Distrito Federal, o ex-servidor EMERSON BARBOSA DA SILVA, matrícula 00914681, a contar de 31 de março de 2021, em cumprimento à decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT, no Processo n° 0705840-26.2020.8.07.0018 e Processo Administrativo SEI-GDF n° 00020-00031792/2020-41.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2020, página 54, o ato que exonerou, a pedido, VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03 de dezembro de 2020.".

No Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, página 20, o ato que exonerou, a pedido, RAIRA CAVALCANTE GUIMARÃES, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...RAIRA CAVALCANTE GUIMARÃES...", LEIA-SE: "...RAÍRA CAVALCANTIGUIMARÃES...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 14 de abril de 2021

Processo: 0052-000514/2012. Interessada: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

DECLARO, com fulcro no artigo 12-B, inciso VIII, da Lei 9.264/1996, para fins de cessão de servidor, o caráter estratégico do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da então Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, provido por ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, matrícula nº 58.974-8, Papiloscopista Policial, da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), com efeitos a contar da nomeação, publicada no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2019, página. 08.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Polícia Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 31 DE MARÇO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação da servidora. Relação por nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. AURÉLIA REGINA DA SILVA FREITAS RIBEIRO, 092.161-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 01/04/2021, 0400-002244/2010.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, do Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de VALDIVINO RUBENS PINTO, matrícula 91.214-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos períodos de 1º/07/1981 a 31/12/1982; de 15/07/1985 a 12/12/1985; de 10/04/1986 a 1º/02/1987; de 30/04/1987 a 1º/05/1988; de 10/02/1989 a 13/04/1989 e de 30/05/1989 a 08/02/1998, totalizando 4.593 (quatro mil, quinhentos e noventa e três) dias, ou seja, 12 anos, 7 meses e 3 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS. Processo 00131-00000757/2021-50.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 180, de 22 de maio de 2020, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2020, página 18, o ato que designou NILSON ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.355-4, Assessor, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar FLAVIO DA SILVA SOUSA DO CARMO, matrícula 1.690.612-8, Assessor Técnico, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOANA D'ARC SOARES LIRA, matrícula 1.690.461-3, Assessor Técnico do Gabinete, Símbolo CC-02, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, matrícula 1.691.959-9, Gerente da Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva da Administração, Símbolo, CC-08, no período de 05 a 19 de abril de 2021, referente ao período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o disposto nos art. 211 e 229, da Lei Complementar nº 840, 23 de dezembro de 2011, resolve: ALTERAR a composição da comissão de Instauração de Sindicância, objeto da Ordem de Serviço nº 22, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 28, o ato que alterou a Ordem de nº 13, de 17 fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, página 37, ficando assim composta pelos servidores: VALMECI DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1.700.505-1, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional do Paranoá; FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 1589296, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá; FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, matrícula 1712594X, Gerente da Gerência de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá, e suplente: ELIANE DELFINO, matrícula 1569511, Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar em questão.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, no período de 07 a 16 de abril de 2021, por motivo de afastamento legal da titular.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO 34, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, em caráter permanente, a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, a qual competirá cumprir as disposições constantes do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como outras diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Saúde e Segurança no Trabalho, da Secretaria de Estado da Economia.

Art. 2º Designar, como titulares, NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.701.230-9, MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO, matrícula 1.702.623-7 e RENATA BATISTA SOUSA, matrícula 1.700.387-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Parágrafo Único. A presidente da comissão será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO.

Art. 3º Designar, como suplentes, MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, matrícula 1.701.390-9 e ROSE MARY SARAIVA ALVES, matrícula 1.699.970-3, que deverão participar das reuniões sempre que convocados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 09 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA - matrícula 1.690.699-3, Chefe, do Núcleo de Informática, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CC-06, para substituir DÊNIO MÁRCIO TEXEIRA ALVES - matrícula 1.692.219-0, Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo CNE-07, por motivo de usufruto de Licença Paternidade do titular, no período de 05/04/2021 à 04/05/2021, conforme os processos 00301-00002015/2019-63 e 00301-00000348/2021-72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMIRA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 1.690.015-4, Assessora Técnica da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Riacho II, Símbolo: CC6, para substituir HENRIQUE ALVES DE SOUSA matrícula 1.689.956-3, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional do Riacho II, Símbolo CC-08, por motivo de usufruto de férias do titular, no período de 12/04/2021 A 26/04/2021, conforme o processo 00301-00000772/2020-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula 16947215, como executor e LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 914355, para atuar como suplente na contratação de serviços de certificação digital, ICP- Brasil, firmado entre a Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (R.A.-SIA) e a Empresa Lidersis Sistemas e Tecnologias da Informação EIRELI, CNPJ nº 11.717.421/0001-54, processo 00309-00000464/2021-76.

Art. 2º O Executor ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDO NONATO FLORES matrícula 158.348-4, para substituir o Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 2º Designar RAIMUNDO NONATO FLORES matrícula 158.348-4, para substituir o Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, matricula 1.690.662-4, Chefe do Núcleo de Informática e GABRIEL FERREIRA D'AVILA, matricula 1.691.131-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para atuarem respectivamente como Executor e Substituto Eventual dos serviços relacionados ao processo 00366-00000121/2021-72, referente a Execução dos Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29 e 128/2004-SEPLAG, convalidando os atos do Executor designado a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00011921/2021-91, resolve: DESIGNAR JOSIAS CUSTÓDIO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 174.427-5 para substituir RITA DE CÁSSIA RODRIGUES, matrícula 92.154-8, Gerente de Suporte ao Usuário e Orientação Técnica, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos ou afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 13 de abril de 2021

Processo: 04002-00000100/2021-09. Interessada: SYNTHIA PATRICIA LEMES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SYNTHIA PATRICIA LEMES, matrícula 223.229-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenadora, da Coordenação de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Processos, da Unidade de Cursos Superior, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 04025-00000773/2021-00. Interessado: MARCELO MOTA DE QUEIROZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula 174.510-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 14 de abril de 2021

Processo: 00401-00002286/2021-97. Interessada: DEUSELI FERREIRA MARTINS DE SOUSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora DEUSELI FERREIRA MARTINS DE SOUSA, matrícula 1.401.064-X, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, Planejamento e Finanças. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARCUS AUGUSTUS RIBEIRO VIEIRA, matrícula 26.594-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Especialidade Técnico em Desenho, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12 de abril de 2021. Processo 00040-00012925/2021-97.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 1; e o que consta no processo 00040-00001710/2021-41, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 537 (quinhentos e trinta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição de ANGELICE LINS DA NÓBREGA, matrícula 34.865-1, detentora do cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 24/07/1989 a 26/01/1990, para CONFIG SYS Sistemas eletrônicos Ltda. e de 1º/11/1990 a 19/10/1991, para Salvador & Salvador Ltda.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3°, inciso II, da Portaria n° 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF n° 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus GEORGE BRANDÃO MIRANDA, matrícula 214.161-2, Médico - Ortopedia e Traumatologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7°, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 04 de agosto de 2005, bem como a Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março 2017, com efeitos financeiros a contar de 06 de abril de 2021. Processo 00040-00011285/2021-06.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 23, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9°, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus o servidor HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 35.097-4, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de graduação, com fulcro no artigo 9°, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2021. Processo 00040-00036754/2019-77.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO N° 24, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus ENZO FRAHER NEVES SILVA, matrícula 174.707-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação Lato Sensu, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP n° 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2021. Processo 0056-000273/2010.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

ORDEM DE SERVIÇO N° 25, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, § 1º, da Portaria nº 85, 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano, nos termos do artigo 17, da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 85, de 08 de maio 2014, a LETICIA DE FATIMA SILVEIRA, matrícula 174.685-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2021. Processo 00040-00006644/2021-03.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Institui Comissão Especial para a elaboração da Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), e demais competências de alçada, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o IPREV/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS-DF, no Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, e visando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para execução das ações de qualidade de vida no trabalho, resolve:

CONSIDERANDO o Art. 7º, da Constituição Federal, que descreve os direitos sociais dos trabalhadores e traz disposições que especificam a aplicação de princípios como a igualdade, o reconhecimento profissional e o suporte e a prevenção de riscos à saúde do trabalhador;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, publicada em 23 de dezembro de 2011, que estabelecem os direitos e deveres dos servidores públicos do Distrito Federal, mecanismos para o seu desenvolvimento e motivação no trabalho, assim como previsões legais de prevenção, proteção e indenização com relação às atividades exercidas em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011, que estabelece a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), com o objetivo de promover a saúde, a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e de prevenir acidentes e danos à saúde relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, especificamente, o Art. 46 deste, que versa sobre as atribuições do Núcleo de Capacitação de Pessoal, especificamente, ao que tange a necessidade de instruir, acompanhar e executar planos, programas e projetos referentes às ações de qualidade de vida no trabalho, saúde e integração dos servidores do IPREV/DF;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, institui a "Política de Valorização de Servidores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal", cuja base está, segundo o art. 3º, na concepção de que os programas e ações de valorização de servidores devem ser implementados com observância ao reconhecimento de que o servidor é elemento fundamental para implementação das estratégias de governo; e, ainda, no art. 9º outorga autonomia para que os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal se estruturem para a execução de programas e ações que viabilizem a implementação da Política de Valorização de Servidores;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 39.587, de 28 de dezembro de 2018 "Institui as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores públicos dos órgãos e entidades que compõem a estrutura no âmbito do Distrito Federal"; e

CONSIDERANDO ainda, que a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) tem como escopo a disseminação de conceitos e a implantação de ações que objetivem a melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores do IPREV/DF, buscando contribuir com transformações que promovam o bem-estar dos membros/integrantes.

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

Parágrafo Único: Caberá a Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI a responsabilidade pelo acompanhamento das ações e produções da CVQT.

Art. 2º Os projetos e as ações da Política de Qualidade de Vida no Trabalho do IPREV/DF serão implementados pela Comissão epigrafada, que tem como objetivo geral: conscientizar e propor ações para maior harmonização do trabalho, aumentar o bem-estar dos membros/integrantes do IPREV/DF e participar na discussão e solução dos problemas do trabalho.

Art. 3º São competências específicas da CQVT - IPREV/DF:

I - emitir opinião acerca de assuntos de sua alçada, de ofício ou a pedido da Coordenação, Diretoria ou Presidência a que estiver vinculada;

II - propor a adoção de diretrizes, metas e planos que visem o aprimoramento dos serviços e políticas relacionados a sua área de atuação;

III - elaborar planos, documentos e informações que subsidiem a atuação da instância de apoio à governança;

IV - monitorar as metas de desempenho delegadas;

V - interagir diretamente com as unidades setoriais e outros interessados, buscando o aprimoramento interno;

VI - fomentar e difundir boas práticas, comportamentos e ações que contribuem para o cumprimento de suas finalidades;

VII - elaborar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho do Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal - IPREV/DF e posteriores alterações, submetendo-a a homologação da Presidência;

VIII - estimular a criação de espaços de convivência e interação dos servidores;

IX - auxiliar a promover um ambiente agradável e confortável de trabalho;

X - realizar o levantamento de dados com vistas à elaboração do Diagnóstico Organizacional, que identificará as reais necessidades dos servidores do IPREV/DF, em consonância com os objetivos estratégicos e indicadores do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e do Plano de Monitoramento e Gestão (PMG);

XI - consolidar os dados levantados no Diagnóstico Organizacional;

XII - elaborar o Plano Bienal e seu cronograma de execução;

XIII - acompanhar a implementação dos projetos definidos no Plano Bienal e zelar pelo cumprimento dos prazos;

XIV - implementar a Semana da Qualidade de Vida no Trabalho;

XV - avaliar os resultados por meio da aplicação de instrumentos qualitativos e quantitativos;

XVI - propor parcerias internas e externas para que se possa atender às atividades previstas no Plano Bienal; e

XVII - zelar pela correta disseminação do conceito e das ações relativas à qualidade de vida no trabalho.

Art. 4º A Comissão será composta por 5 (cinco) servidores, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes:

a) EDUARDO ÂNGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula 02787326 (Presidente);

b) NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, matrícula 02696916 (Titular);

c) RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, matrícula 01724266 (Titular);

d) ANA LÚCIA KUHN ARROYO, matrícula 02761858 (Suplente); e

e) DÉBORA TRINDADE SANTOS, matrícula 02720752 (Suplente).

Parágrafo Único: O trabalho como presidente, titular ou suplente desta a Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JUNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR LEIA SANTOS DA SILVA FARIA, matrícula 169.680-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00008224/2021-53.

APOSENTAR MARCELO DE CASTRO BOTELHO, matrícula 132.889-1, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00008279/2021-63.

APOSENTAR MARIA LUCICLEIDE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 183.320-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00009330/2021-54.

APOSENTAR VALERIA ARAUJO RIBEIRO, matrícula 153.232-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00008214/2021-18.

APOSENTAR VALKIRIA BORGES DOS SANTOS, matrícula 198.263-X, no cargo de Técnico em Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00007906/2021-49.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar n° 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de Renúncia de Aposentadoria à servidora FRANCISCA DAYSE PINHEIRO MONTENEGRO, matrícula 122.703-3, na Carreira de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00600-00002408/2021-81.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 218, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2017, página 42, o ato que concedeu aposentadoria a MARCIA MAGALI FERREIRA LIMA MARQUES, matrícula 127.812-6, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeira, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por duplicidade na publicação da concessão. Processo 271.000.697/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 129, de 22 de junho de 2015, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2015, página 15, o ato que concedeu aposentadoria a GILSON LUIZ BONOMI, matrícula 119.132-2, na Carreira de Médico - Médico Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir na fundamentação legal as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 271.000.498/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 21 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 18, de 23 de janeiro de 2015, página 25, o ato que concedeu aposentadoria a IVANETE RODRIGUEZ DA CRUZ, matrícula 130.975-7, Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51, da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 285.000.627/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 175, de 10 de junho de 2013, publicada no DODF nº 119, de 12 de junho de 2013, página 16, o ato que concedeu aposentadoria a JEFFERSONE MARIA VASCONCELOS SENA RIBEIRO, matrícula 145.286-X, na Carreira Médica - Médico - Anatomia Patológica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...Classe Segunda, Padrão IV...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 277.000.968/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 221, de 16 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2015, página 25, o ato que concedeu aposentadoria a KAZUMI KURODA SETTE SILVA, matrícula 129.649-3, na Carreira de Especialista -

Engenheiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir da fundamentação legal o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996 e incluir o artigo 1º da Lei nº 1.004/1996, ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Especialista – Engenheiro...", LEIA-SE: "...na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde – Engenheiro...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.005.802/2015.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 306, de 10 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 237, de 12 de novembro de 2014, página 31, o ato que retificou a aposentadoria de LAERTH REIS FRANCISCO DIAS, matrícula 113.399-3, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 279.000627/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 231, de 05 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 160, de 07 de agosto de 2014, página 40, o ato que concedeu aposentadoria a LAERTH REIS FRANCISCO DIAS, matrícula 113.399-3, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar como fundamento legal das vantagens: "Artigo 83, §2º, da Lei Complementar nº 840/11 e artigo 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 279.000.627/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 47, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 42, de 25 de fevereiro de 2014, página 45, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula 133.275-9, no cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 276.000.006/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 163, de 28 de maio de 2013, publicada no DODF nº 113, de 04 de junho de 2013, página 29, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA JOSE BARROS DA CRUZ, matrícula 108.584-0, no Cargo de Auxiliar de Saúde - Artífice - Alf. Costuraria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir a expressão: "a contar de 08/05/2013", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 288.000.062/2013.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 262, DE 06 ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, resolve: READAPTAR MÁRCIA CRISTINA NERES DE SANTANA, matrícula 153781-4 Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Conclusão do Processo de Readaptação Funcional, de 30/01/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0280-000012/2017.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 271, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RENATA FACCO DE BORTOLI, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de MEDICO - PSIQUIATRIA, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 14423766, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) IGES-DF - UNIDADE DE PSIQUIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de outubro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00095339/2020-10.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA N° 275, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 04016-00029482/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar MAURICIO AVELINO BARROS, matrícula 0.145.247-9, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia da COREME HBDF, para o período de 02/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA N° 277, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00138198/2021-12, resolve:

Art. 1º Designar DÂNIA LEMOS DIONÍZIO, matrícula 137.352-8, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HRT, para o período de 18/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar FABRÍCIO PEREIRA MADUREIRA, matrícula 154.359-8, para a atividade de Suplente da Supervisão do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HRT, para o período de 18/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 279, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DELIA MARCIEL PEREIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 16620267, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE APOIO - NUCLEO DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 08 de março de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00112701/2021-18.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 287, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar BETHANIA SERRÃO PERES TEIXEIRA, matrícula 180.469-3, para a atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil da COREMU ESCS/SES, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar ANDRESSA CASTRO BERNARDO GOMES, matrícula 192.868-6, e ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, matrícula 145.611-3, para a atividade de

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil da COREMU ESCS/SES, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA N° 288, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00139261/2021-38, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS DIAS CARVALHO, matrícula 155.750-5, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRT, para o período de 04/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar FERNANDO BORGES DOS SANTOS, matrícula 1.676.536-2, para a atividade de Suplente do Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME HRT, para o período de 04/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 289, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00060-00132333/2021-16, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA XAVIER BARROSO, matrícula 0.163.774-6, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRT, para o período de 15/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar MARCOS DORIVAL ZAGO, matrícula 0.140.687-6, para a atividade de Suplente do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRT, para o período de 15/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 290, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar KARINE MARQUES COSTA DOS REIS, matrícula 1.442.561-0 para a atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 1.440.080-4, e SÍLVIA MARIA GONÇALVES COUTINHO, matrícula 0135.037-4, para a atividade de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 291, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 232, de 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAOLA GOMES GADELHA, matrícula 0141558-1, para a atividade de Supervisor(a) do Programa de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação da COREME SES/Residência Integrada, para o período de 02/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 292, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 232, de 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 04016-00025875/2021-39, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO CLÁUDIO GENSCHOW, matrícula 147.472-3, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Acupunturiatria da COREME HBDF, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 293, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c o artigo 9º da Lei 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 232, de 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 01545124, como Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) do HRSM, e FÁBIO VIEIRA FERREIRA KOYAMA, matrícula 196.837-8, como Vice-coordenador, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER, matrícula 14316587, como Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da COREME do HRSM, e RODRIGO DE PAULA COSTA, matrícula 196.945-5 como Suplente, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 294, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19/12/2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001,

Considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DA CONSOLAÇÃO ANDRÉ, matrícula 188.756-4, para a atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardíaca da COREMU ESCS/SES, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 296, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO os processos que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 12/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00159612/2021-27, em desfavor da empresa BETTER LIFE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ALIMENTÍCIOS EIRELI (nome fantasia: LUNA PARK), CNPJ 19.984.198/0001-13.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 13/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00159607/2021-14, em desfavor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 28.966.389/0001-43.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 14/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00159590/2021-03, em desfavor da empresa PRECISA - COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.394.819/0001-79.

Art. 4º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 15/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00159599/2021-14, em desfavor da empresa MATIAS MACHADO DA SILVA, CNPJ 22.742.908/0001-03.

Art. 5º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 16/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00159582/2021-59, em desfavor da empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.766.992/0001-74.

Art. 6º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 17/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00159575/2021-57, em desfavor da empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.740.696/0001-92.

Art. 7º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 18/2021 SES/DF por meio do processo 00060-00159567/2021-19, em desfavor da empresa GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.658.906/0001-11.

Art. 8º Designar BEATRIZ DA SILVA COSTA, matrícula 1.663.171-4 (Presidente); LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula 1.435.523-X (1º Membro) e RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula 1.432.803-8 (2º Membro), todas integrantes do quadro de pessoal desta Instituição e membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores – 1ª CPPARF, para apuração dos Processos Administrativos de Responsabilização números 12/2021 – SES/DF a 18/2021 - SES/DF.

Art. 9º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos determinados nos artigos 1º ao 8º pela referida Comissão.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria n° 338, de 21 de dezembro de 2016, publicada em DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2016, o ato que instituiu a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS); Considerando a Portaria n° 739, de 27 de novembro de 2017, publicada em DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2017, o ato que dispõe sobre seu Regimento Interno; Considerando as novas alterações de estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, por meio do Decreto nº 38982, de 10 de abril de 2018, publicada em DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir nova composição para integrar a Comissão de Padronização de Produtos à Saúde(CPPS).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, listados em ordem "titular" e "suplente" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: DIENF/CORIS/SAIS: VIVIANE KATIELLE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.435.435-7 (Titular), SIDIANE COSTA DE SOUZA QUEIROZ matrícula 1.438.174-5 (Suplente); DIPRO/SULOG/SES: JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901-1 (titular) e MARIA CECÍLIA PEREZ MARÇAL, matrícula 1.677.711-5 (suplente); GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CLÁUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0 (Título), MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 131.475-0 (suplente); GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS/SES: CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula 165288-5 (Título) e LUANA BRITO HOLANDA, matrícula 1684322-3 (Suplente); SAMU/CRDF: NATIELE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1659367-7 (Título) e VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 183626-9 (Suplente); COAPS/SAIS: GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula 1441405-8 (titular) e SHELLEN BUENO DE OLIVEIRA, matrícula 1737732 (suplente).

Art. 3° A CPPS terá como presidente e secretário, respectivamente: CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula 165288-5 e LUANA BRITO HOLANDA, matrícula 1684322-3.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando o Anexo I da referida portaria, resolve:

Art. 1º Dispensar LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, matrícula 154.622-8, lotada na UTI Neonatal - HMIB, da função de RTD de Enfermagem Neonatal, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, conforme Ordem de Serviço nº 208, de 05 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º Designar KASSANDRA SILVA FALCÃO COSTA, matrícula 1.685.099-8, lotada na Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal - GEON, para a função de RTD de Enfermagem Neonatal com carga horária de 10 (dez) horas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando as exigências contidas na RDC 02, de 25 de janeiro de 2010, bem como a RDC nº 36/2013 - ANVISA e a Portaria Conjunta MEC e MS nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar a ocupação do cargo de responsável pelo gerenciamento de risco sanitário hospitalar que será ocupado pela servidora JANINE ARAUJO MONTEFUSCO VALE, TS - auxiliar de enfermagem, matrícula 138.345-0, lotação: Chefia do NQSP/HRAN, para atuar junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 2º Esse cargo de gerenciamento de risco sanitário hospitalar possui caráter permanente e fica estabelecido que, em caso de solicitação de exoneração da referida servidora, a sua substituição deve ser realizada em forma de nomeação e nova publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais,

conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 24/04/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora DEISE MARIA MOUTINHO MEYER, matrícula 1299123, Psicóloga, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/GSAS3, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00194763/2020-41.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 08/11/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 01296701, Auxiliar de Enfermagem, com lotação na SES/SRSCE/DIRASE/CAPS AD ROD, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00167041/2021-02.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LEONARDO ESTEVES RAMOS, 1676503-6, MEDICO, Secretaria de Saúde do Distrito Federal. 2.569 dias, ou seja, 7 anos e 14 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2007 a 31 de agosto de 2007, 1º de janeiro de 2009 a 28 de fevereiro de 2011, 1º de março de 2011 a 31 de maio de 2011, 1º de julho de 2011 a 31 de julho de 2012, 1º de agosto de 2012 a 30 de abril de 2014 e 1º de maio de 2014 a 12 de janeiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00511919/2020-62. ELVONEIDE REJANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ, 1685229-X, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - HRS. 3.782 dias, ou seja, 10 anos, 4 meses e 12 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de março de 2007 a 30 de novembro de 2007, 1º de julho de 2008 a 31 de julho de 2008, 16 de setembro de 2008 a 14 de novembro de 2014, 15 de novembro de 2014 a 27 de janeiro de 2015 e 28 de janeiro de 2015 a 23 de março de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00353727/2019-91. LUCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS, 1680212-8, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - HRS. 2.166 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 11 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2009 a 09 de março de 2011 e 1º de novembro de 2012 a 30 de maio de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00308300/2019-39. FLOR DE MARIA RODRIGUES, 1660292-7, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - HRS. 3.155 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 27 de julho de 2000 a 04 de outubro de 2000, 05 de outubro de 2000 a 14 de janeiro de 2009 e 1º de junho de 2013 a 07 de agosto de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00152994/2021-68. GEOVANNA LEA BARBOSA DE MENDONCA PESSOA DE MELO, 0133666-5, MEDICO, Secretaria de Saúde do Distrito Federal. HRS.731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados ao INSS, no período de 1º de janeiro de 1992 a 31 de dezembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00186841/2019-08. ANA APARECIDA PIMENTA, 0139890-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Saúde do Distrito Federal - HRS. 3.589 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 11 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 03 de abril de 1984 a 31 de dezembro de 1984, 1º de janeiro de 1988 a 30 de setembro de 1991, 1º de novembro de 1991 a 05 de outubro de 1994, 1º de setembro de 1997 a 30 de dezembro de 1998 e 1º de julho de 1999 a 1º de agosto de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00168113/2021-21. HERBERT DAVID COSTA, 1679976-3, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, Secretaria de Saúde do Distrito Federal - HRS. 1.414 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 25 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 14 de julho de 2005 a 02 de agosto de 2006 e 1º de dezembro de 2006 a 30 de setembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00172286/2021-43.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF n° 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 01, de 02 janeiro de 2020, publicada no DODF nº 02, de 03 janeiro de 2020, página 07, o ato que concedeu AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO a JULIANA SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1740199, Assistente Social, por ter sido publicada em duplicidade.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2012, publicada no DODF nº 113, de 13 de junho de 2012, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço de LUCIMAR ALVES SANTOS, matrícula 0129499-7, ONDE SE LÊ: "...183 dias, ou seja, 6 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 1989 a 30 de novembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 279.000.588/2012...", LEIA-SE: "...180 dias, ou seja, 0 anos, 6 meses e 0 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 1989 a 30 de novembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 279.000.588/2012...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

Na Ordem de Serviço nº 32, de 08 de março de 2021, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2021, página 28, o ato que averbou o Tempo de Serviço de FABIANO MALUF, 14344963, Cirurgião Dentista, ONDE SE -LÊ: "...3.011 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1997 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 19 de outubro de 2000, 20 de outubro de 2000 a 31 de dezembro de 2002 e 1º de janeiro de 2003 a 27 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00096670/2021-32...", LEIA-SE: "...3.323 dias, ou seja, 9 anos, 1 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1997 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 19 de outubro de 2000, 20 de outubro de 2000 a 31 de dezembro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 06 de maio de 2006, 1º de junho de 2006 a 30 de junho de 2006, 1º de abril de 2007 a 30 de abril de 2007, 1º de setembro de 2007 a 30 de setembro de 2007, 1º de abril de 2009 a 1º de julho de 2009, 1º de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 e 1º de julho de 2010 a 31 de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00096670/2021-32...". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias.

Na Ordem de Serviço de 34 de março de 2021, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço de NARCIMAR DE MELO CAIXETA, 0180502-9, ENFERMEIRO, Secretaria de Saúde do Distrito Federal - HRS, ONDE SE LÊ: "...90 dias, ou seja, 3 meses e 1 dia, prestados ao Goias Prev, no período de 31 de janeiro de 1994 a 1º de maio de 1994...", LEIA-SE: "...1 dia prestado ao Goias Prev, no período 1º/05/1994 a 1º/05/1994, contado somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00473636/2020-13...". Retificada a fim de corrigir a concomitância verificada.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00179448/2019-50, resolve:

Considerando a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que trata da habilitação oncológica no SUS, e estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS;

Considerando a Portaria nº 180 GAB/SES/DF, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, que define a implantação e regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no Distrito Federal;

Art. 1º Atualizar a composição do COMITÊ DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (RHC-GAMA), membros, titulares e seus respectivos membros consultivos, sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

I - Coordenador do RHC (membro efetivo): CELI REGINA MATIAS TOMAS PEDROSO, matrícula 150909-8, Auxiliar de Enfermagem, com liberação de 20 horas semanais;

II - Registradora de câncer (membros efetivo): MÁRCIA CORIOLANO ROSENDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 14339757; com liberação de 20h horas semanais;

III - Registradora de câncer (Membro efetivo): LINDEVÂNIA BARROS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 173732-5; com liberação de 40 horas semanais;

IV - Representante da direção (membro consultivo): Dr. RENATO DE ALMEIDA LIMA, matrícula 1682977-8, Médico - Diretor do HRG;

V - Representante da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E REVISÃO DE ÓBITO HOSPITALAR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL: Dra. LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA, matrícula 16778774, Médica;

VI - Representante da cirurgia (membro consultivo); JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR, matrícula 1.435.852-2, Médico - Cirurgia Geral;

VII - Representante multiprofissional – serviço social, farmácia, enfermagem, etc. (membro consultivo): GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, matrícula 1672302-3, Assistente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00158581/2021-97, resolve:

Art. 1º Dispensar JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ, matrícula 180306-9, ocupante do cargo de Psicóloga, de substituir a Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar POLIANA FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 1702524, ocupante do cargo Supervisora de Emergência, para substituir a Gerente, da Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00151690/2021-83, resolve:

Art. 1º Dispensar LELIO DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR, matrícula 14364581, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA da designação Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar QUEREM HAPUQUE VENERAVEL DOS SANTOS, matrícula 16863275, ocupante do cargo FISIOTERAPEUTA para substituir o chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Atenção Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00163413/2021-13, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAURO SERGIO SOARES REGO, 143.714-3, Gestor Política Pública e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.155 dias, ou seja, 3 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de abril de 1987 a 31 de julho de 1987, 1º de agosto de 1987 a 08 de setembro de 1989, 09 de setembro de 1989 a 31 de dezembro de 1989 e 31 de janeiro de 1990 a 03 de julho de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00467123/2019-21. ALDA FERREIRA DINIZ, 1.688.461-2, Técnico Lab. Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.185 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 25 dias, prestados à SES/DF, no período de 29 de outubro de 2012 a 22 de outubro de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00429918/2019-31. JOANA TAVARES NOLETO NASCIMENTO, 135.775-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.442 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de dezembro de 1990 a 22 de fevereiro de 1991 e 13 de setembro de 1991 a 09 de junho de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00141524/2021-79. MARINALVA LIMA DOS SANTOS, 1.433.113-6, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.887 dias, ou seja, 18 anos, 10 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de março de 1991 a 11 de junho de 1991, 17 de junho de 1991 a 19 de junho de 1992, 15 de novembro de 1992 a 25 de julho de 1996 e 02 de maio de 1997 a 04 de abril de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00116213/2021-71. LUIZ CARLON BEZERRA GALVAO, 127870-3, Médico – Ortopedia e Traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 328 dias, ou seja, 10 meses e 28 dias, prestados à UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, nos períodos de 1º de janeiro de 1985 a 30 de junho de 1985 e 07 de agosto de 1985 a 31 de dezembro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-003225946/2020-14. LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENCA, 1.439.628-9, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.842 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 17 dias, prestados a Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações, nos períodos de e 22 de março de 1999 a 31 de dezembro de 2006, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00127318/2021-56. LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENCA, 1.439.628-9, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.516 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 26 dias, prestados a Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Social , conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2010 e 1º de junho de 2011 a 24 de janeiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00127318/2021-56.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 251, de 22 de março 2021, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2021, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço de JORGE CAMPOS DE LIMA, 1.431.110-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.431.110-2...", LEIA-SE: "...matrícula 143.110-2...". Retificada a fim de corrigir o número da matrícula, ficando ratificados os demais termos, processo 00060.00119917/2021-04.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2009, publicada no DODF nº 88, de 08 de maio de 2009, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço de RISELY SILVA TEIXEIRA, 130.419- 4, Auxiliar de Enfermagem, HBDF, ONDE SE LÊ: "...407 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 6 de outubro de 1989 a 16 de novembro de 1990...", LEIA-SE: "...406 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de outubro de 1989 a 16 de novembro de 1990...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos, processo 270-000435/2009.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00153659/2021-87, resolve:

Art. 1º Dispensar SOLANGE CAMPELO GIRARDI, matrícula 1375415, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem da designação para substituir a Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Designar MICHELLE CRISTINA GUEDES MONTANDON, matrícula 1662134-4, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem para substituir a Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00166132/2021-12, resolve:

Art. 1º Dispensar CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 0130099-7, ocupante do cargo de AOSD - Apoio Administrativo da designação para substituir a Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula 14329034, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 69, DE 14 ABRIL DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CYNTIA LOPES TELES, matrícula 196.539-5, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 32/2019, processo 0281-000326/2019, em andamento na 16ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4.º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.561-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005497, de CHEFE DE SECRETARIA, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2021.

DESIGNAR LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 28.695-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005497, de CHEFE DE SECRETARIA, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, JAQUELINE DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 242.347-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005968, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2021.

DESIGNAR POLIANA SOARES DOS SANTOS SOUZA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.974-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005968, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSANE ALVES DE ARAUJO, Professor, matrícula 35.198-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008712, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, IONÊDA BANDEIRA MARINHO OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.104-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006066, CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2021.

DESIGNAR WESLEY RODRIGUES RAMOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.208-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006066, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, SUZY MARIA GARCIA CRUZEIRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 49.996-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006583, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2021.

DESIGNAR GEUDA DE OLIVEIRA JULIO DE SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.444-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006583, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LISETE ARENHART, Professora, matrícula 27.002-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006720, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FERNANDO SPINDOLA DE ATAIDES, Professor, matrícula 214.902-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006720, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SARA CABRAL SILVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.584-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006920, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2021.

DESIGNAR PAULO CESAR NEVES PEREIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.218-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006920, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR TIAGO SPINDULA FERREIRA, Professor, matrícula 230.610-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008849, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, GESSY FELIX CARVALHO ELOI, Agente de Gestão Educacional, matrícula 40.072-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008336, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2021.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 240.839-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008336, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 240.839-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RETIFICAR na Portaria de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2021, página 27, o ato que DISPENSOU DANIELA PEREIRA DOS SANTOS, Professora, matrícula 201.343-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006164, de SUPERVISOR, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2021...".

LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 161, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR CONCEIÇÃO DE MARIA BATISTA, matrícula 28.396-7, para substituir ROSÂNGELA DAS DORES GOMES SILVA, matrícula 20.024-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 56, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 05/04/2021 a 19/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00051564/2021-55.

DESIGNAR LENI PEREIRA DA NATIVIDADE SOUZA, matrícula 29.168-4, para substituir MARIA GOIACY MESQUITA GUEDES, matrícula 215.353-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 17/05/2021 a 15/06/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00052246/2021-10.

DESIGNAR EUDES KEMES DE MELO, matrícula 24.716-2, para substituir JONATAS MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 215.689-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 45, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 24/05/2021 a 07/06/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00051530/2021-61.

DESIGNAR ANDERSON TEIXEIRA CARVALHO, matrícula 243.327-3, para substituir FERNANDA VERAS AZEVEDO DE SOUZA, matrícula 213.294-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 310, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 03/05/2021 a 01/06/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00022966/2021-42.

DESIGNAR SÔNIA MARIA ARAÚJO DE MACÊDO, matrícula 67.654-3, para substituir AURENIR DA ROCHA SORES CAIXETA, matrícula 69.317-0titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 404, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 10/05/2021 a 08/06/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00053600/2021-15.

DESIGNAR ADRIANA MELO DA SILVA DUVAL, matrícula 209.173-9, para substituir EVANGELINA SOARES DA SILVA, matrícula 40.019-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 106, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 10/05/2021 a 24/05/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00023422/2021-06.

DESIGNAR SORAYA MARQUES DA SILVA, matrícula 27.903-X, para substituir LUANA CRISTINA CARDOSO DE JESUS, matrícula 239.890-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 68, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 03/05/2021 a 17/05/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00051388/2021-51.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DESIGNAR MÁRCIA LUIZA DE SOUZA, matrícula 21.761-1, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214.601-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 22/03/2021 a 04/04/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00016022/2021-36.

DESIGNAR KELLY CRISTINA LIMA DE SOUZA, matrícula 225.523-5, para substituir CENILDE SOARES DA CONCEIÇÃO, matrícula 209.662-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 31, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 05/04/2021 a 04/05/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00056053/2021-20.

DESIGNAR MARGARIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 49.902-1, para substituir MEIRE APARECIDA SOARES PEREIRA, matrícula 225.482-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 10/05/2021 a 29/05/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00059303/2021-83.

DESIGNAR ANAIDE MELO DOS SANTOS, matrícula 208.938-6, para substituir HIDELLARD JUANAN FEITOSA LIMA, matrícula 225.475-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 317, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 04/01/2021 a 23/01/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00081042/2020-05.

DESIGNAR SIMONE DA CONCEIÇÃO MARQUES, matrícula 29.934-0, para substituir DENIS DE MOURA PEREIRA, matrícula 225.468-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 35, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelos períodos de 22/03/2021 a 31/03/2021 e 03/05/2021 a 22/05/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00059954/2021-73.

DESIGNAR JUAREZ TAVRA DA SILVA, matrícula 21.242-3, para substituir GILROSSE BRITO DE MATOS, matrícula 20.041-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 519, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 05/04/2021 a 19/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00063716/2021-62.

DESIGNAR MÁRCIA MARIA ARAÚJO LOPES, matrícula 25. 669-2, para substituir NEIDE ALMEIDA DE JESUS MARQUES, matrícula 30.301-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 62, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 05/04/2021 a 04/05/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00060704/2021-86.

DESIGNAR JORGE SOARES DE SOUZA, matrícula 29.337-7, para substituir MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, matrícula 43.546-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 01/04/2021 a 20/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00169072/2020-34.

DESIGNAR MARIA REJANE GONÇALVES, matrícula 20.817-5, para substituir VERIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 239.588-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 22/03/2021 a 19/07/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00231484/2020-09.

DESIGNAR ANDRÉ VIDAL TEIXEIRA, matrícula 32.615-1, designado para substituir IRACEMA MARIA DOS SANTOS, matrícula 29.898-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, pelo período de 08/03/2021 a 06/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00037804/2020-28.

DESIGNAR MÁRCIO HERMES BEZERRA DE SOUSA, matrícula 213.775-5, para substituir PAULA ADRIANA SIMEÃO FREITAS, matrícula 35.223-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 33, da Coordenação Regional de Ensino da Ceilândia, pelos períodos de 17/03/2021 a 21/04/2021 e 12/05/2021 a 12/09/2021, por motivo de substituição do Diretor. Processo 00080-00050289/2021-52.

DESIGNAR EVANILDA DE SOUZA FEITOSA ABREU, matrícula 20.590-7, para substituir ANA CLÁUDIA DE LAVOR ASSERMAN, matrícula 32.263-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 21, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 03/03/2021 a 30/03/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00038644/2021-15.

DESIGNAR RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA PAULA, matrícula 241.512-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00061251/2021-13.

DESIGNAR ALESSANDRA PATRICIA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 31.210-X, para substituir ANA PAULA BARBOSA DE BRITO, matrícula 207.740-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 16, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 03/03/2021 a 26/07/2021, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00035995/2021-74.

DESIGNAR ISABELA DELAVECHIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 241.577-1, para substituir ORIANA FONSECA MARIANO, matrícula 201.028-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 05/04/2021 a 19/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00129511/2019-32.

DESIGNAR OSIAS FUNES VIEIRA, matrícula 24.460-0, para substituir LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula 203.334-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 04/04/2021 a 03/05/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00029808/2021-13.

RETIFICAR na Portaria nº 109, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 38, o ato que designou LILIAN DAVIDSON MARTINS DE ORNELAS, matrícula 214.855- 2, para substituir MARIA APARECIDA NEVES E SILVA, matrícula 79.394-9, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 03/03/2021 a 07/05/2021...", LEIA-SE: "...pelo período de 03/03/2021 a 21/03/2021...". Processo 00080-00009610/2021-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 219.779-0, referente ao exercício de 2021, equivalente ao período de 05/04/2021 a 14/04/2021, ficando assegurada ao servidor a fruição para o período 03/05/2021 a 12/05/2021, conforme requerimento nº 59445677.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 164, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.111/2008, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar do dia 25 de abril de 2018 o, 3º SGT PM SEBASTIÃO ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula 06.933/7 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-001709/2010-CBMDF, resolve: RETIFICAR a Portaria de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, página 54, o ato que trata da reforma do Tenente-Coronel BM RRm. ROMEU PAULO DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 1399974, para ONDE SE LÊ: "...PA 053.000171/2004...", LEIA-SE: ...PA 0053-001709/2010...".

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos lll e X, do art. 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e, em consequência, desligar da OBM a qual pertence, a contar de 4 de abril de 2021, por motivo de falecimento, o ex-1º Sgt. QBMG-1 RICARDO SERGIO MESSIAS DA SILVA, matrícula 1403243, nos termos do art. 88, inciso VIII e do art. 117, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 021048 01 55 2021 4 00096 139 0021839 31, expedida pelo 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Taguatinga e demais documentos constantes do processo 00053-00051794/2021-41.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

APOSTILAMENTO DE 08 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº

15.740, de 23 de julho de 1994, e observando o que consta do processo 053.000.794/2003-CBMDF, resolve:

REVER os proventos do Soldado BM Ref. JOSÉ PEDRO DA CUNHA, matrícula 1402876, a contar de 12 de janeiro de 2021, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos dos direitos pecuniários a que fizer jus, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, 3º, da Lei nº 10.486/2002.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Soldado BM Ref. JOSÉ PEDRO DA CUNHA, matrícula 1402876, a contar de 12 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

APOSTILAMENTO DE 09 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000370/1998-CBMDF, resolve: SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez do Segundo-Sargento BM Ref. JOSÉ CARLOS QUINTÃO, matrícula 1401254, a contar de 07 de janeiro de 2021, por não se enquadrar no art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por TULIO HENRIQUE FERREIRA, matrícula 230.729-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo 00052-00006812/2021-69, a contar de 31 de março de 2021.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Escrivão de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, ocupado por ANDRE AGUIAR TRINDADE, matrícula 229.290-4, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo 00052-00007419/2021-92, a contar de 31 de março de 2021.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO AGLE MACHADO ARAUJO, matrícula 236.599-5, SIAPE 2331205, para substituir o Agente de Polícia VANDERLEI DE FIGUEIREDO, matrícula 57.690-5, SIAPE 1144239, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/03/2021 a 04/03/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE EDSON MEIRA, matrícula 58.345-6, SIAPE 1411874, para substituir a Agente de Polícia LUANA DE AVILA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 231.111-9, SIAPE 1616995, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/03/2021 a 02/04/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALLAN BRASIL DE CARVALHO, matrícula 231.403-7, SIAPE 2161369, para substituir o Agente de Polícia MARIO GIL CHAVES GUIMARAES, matrícula 057449-X, SIAPE 1411144, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 18/03/2021 a 21/03/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO VICARIA, matrícula 58.006-6, SIAPE 1411604, para substituir o Agente de Polícia GILSON DE AMORIM GONCALVES, matrícula 58.302-2, SIAPE 1411836, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/03/2021 a 16/03/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RENATO DE ARAUJO WERNIK, matrícula 58598-X, SIAPE 1412068, para substituir o Agente de Polícia JOSE MARIA FERNANDES DE MATOS, matrícula 31.879-5, SIAPE 1410225, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/03/2021 a 24/03/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RENATO DE ARAUJO WERNIK, matrícula 58598-X, SIAPE 1412068, para substituir o Agente de Polícia JOSE MARIA FERNANDES DE MATOS, matrícula 31.879-5, SIAPE 1410225, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/03/2021 a 02/04/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO LEANDRO FREIRE FELIX, matrícula 235.273-7, SIAPE 2284916, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula 57.160-1, SIAPE 1410982, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/03/2021 a 24/03/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia TAYARA ALVES DA SILVA, matrícula 231.048-1, SIAPE 1687080, para substituir a Escrivã de Polícia SOLANGELA DE SOUSA PAIVA, matrícula 47.992-6, SIAPE 1410719, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/03/2021 a 08/03/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula 227.644-5, SIAPE 1103955, para substituir o Agente de Polícia WELLINGTON GONCALVES BALBINO, matrícula 78.628-4, SIAPE 2393524, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/03/2021 a 17/03/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, matrícula 231.546-7, SIAPE 2414609, para substituir a Agente de Polícia VIVIANE SILVA NASCIMENTO, matrícula 189.292-4, SIAPE 01556664, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/23ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/03/2021 a 17/03/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO MARCIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 182.606-9, SIAPE 1729956, para substituir o Delegado de Polícia DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO, matrícula 199.703-3, SIAPE 1830578, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento participação cursos em outro órgão - Art. 102/811, no período de 11/03/2021 a 18/03/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOSUE DA SILVA MAGALHÃES, matrícula 238.235-0, SIAPE 1464269, para substituir o Delegado de Polícia DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO, matrícula 199.703-3, SIAPE 1830578, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento participação cursos em outro órgão - Art. 102/811, no período de 01/03/2021 a 01/03/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO MARCIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 182.606-9, SIAPE 1729956, para substituir o Delegado de Polícia DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO, matrícula 199.703-3, SIAPE 1830578, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento participação cursos em outro órgão - Art. 102/811, no período de 24/02/2021 a 24/02/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS ALBE VEPPO, matrícula 231.525-4, SIAPE 2163716, para substituir a Agente de Polícia MONICA MARIA TEGETHOFF DE LOIOLA, matrícula 78.346-3, SIAPE 1538751, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 02/03/2021 a 10/03/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO EDUARDO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula 77.310-7, SIAPE 1533788, para substituir o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/03/2021 a 12/03/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO ROCHA DA SILVA, matrícula 231.003-1, SIAPE 2704550, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGAO, matrícula 35.893-2, SIAPE 1409398, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 30/03/2021 a 02/04/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 76.636-4, SIAPE 1529048, para substituir o Agente de Polícia NAA GUALEZ FREITAS DE ARAUJO, matrícula 231.042-2, SIAPE 2154277, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/03/2021 a 12/03/2021.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 115, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e de suas obrigações constantes no art. 1º da Resolução 102/1998 - TCDF, c/c inciso IV, do §1º, do art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial rito sumário nº 00055-00023282/2021-39 para apurar possíveis irregularidades, conforme determinado nos autos do processo 00055-00061731/2020-66.

Art. 2º Constituir Comissão de Tomadora composta pelos servidores (1) VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Analista em Atividade de Trânsito, matrícula 13927, (2) GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, Analista em Atividade de Trânsito, matrícula 1382x (3) DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, Técnico em Atividade de Trânsito, matrícula 1991728, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §1º, do art. 49 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 3º Designar FILIPE FRANÇA CRUZ, Agente de Trânsito, matrícula 2509067, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 255, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ELAINE CRISTINA BORBA DE LIMA, Técnico em Atividade de Trânsito, matrícula 250.347-6, para substituir SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.258-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contrato e Convênio - NUCOC, da Gerência de Apoio Administrativo-GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 12/04 a 21/04/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00052739/2020-31.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade do ex-servidor ASSUERO DE AZEVEDO COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1401178-6, conforme disposto nos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres n° 087/2013 – PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo 04026-00000119/2021-60.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 330 (trezentos e trinta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade da ex-servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.197-1, conforme disposto nos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres n° 087/2013 – PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo 04026-00002848/2021-51.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade da ex-servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.160-2, conforme disposto nos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, e de acordo com os Pareceres n° 087/2013 – PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo 04026-00013264/2021-19.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1° Designar RODRIGO LAYA, matrícula 180.506-1, JUNIOR FLAVIO GOMES VIEIRA, matrícula 178.371-8 e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 04026-00011961/2021-27 – NE nº 2021NE00224 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00225 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00226 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00227 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00228 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00229 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00230 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00231 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00232 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00233 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00234 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00235 (material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00236 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00237 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00238 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00239 (material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00240 (Material de construção, hidráulico e elétrico), NE nº 2021NE00241 (Material de construção, hidráulico e elétrico) e NE nº 2021NE00242 (Material de construção, hidráulico e elétrico), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art.2° À Comissão executora de recebimento, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4 a 14, do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3° Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00024752/2020-92, resolve:

Art. 1º Designar CHRISTIAN ALVES, matrícula 224.283-4, como representante da Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e HEWILA LINHARES MUNIZ COSTA, Gerente de Patrimônio, matrícula 278.574-9, como representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, como executor titular e executora suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis nº 011/2020;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, processo 00090-00001619/2021-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para substituição dos titulares dos cargos indicados em seus impedimentos e afastamentos legais:

I - PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 1.430.953-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador de Logística, símbolo CNE-06;

II - MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 278.571-4, Gerente de Logística, para substituir o Diretor de Logística, Símbolo CNE-07;

III - GLAUCIA YOSHICO YAMAMOTO, matrícula 52.359-3, Assistente Administrativo, para substituir o Gerente de Logística, Símbolo CC-08;

VI - ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula 264.173-9, Analista de Transportes Urbanos, para substituir o Gerente de Documentação e Arquivo, Símbolo CC-08;

V - MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 278.571-4, Gerente de Logística, para substituir o Gerente de Patrimônio, Símbolo CC-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, processo 00090-00009964/2021-21, resolve:

DESIGNAR STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES, matrícula 275.546-7, para substituir o Subsecretário de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, símbolo CNE-02, nos afastamentos e impedimentos legais.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLÁUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, matrícula 222.108-X, para substituir ARLÂNIO DUARTE LIMA, matrícula 188.685-1, no cargo de Chefe da Ouvidoria do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 03/05/2021 a 12/05/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, matrícula 184.506-3, para substituir ABELITE GERMANO DA SILVA, matrícula 181927-5, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 03/05/2021 a 17/05/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses, de Licença Prêmio por assiduidade não usufruída, de GLEIDE MARIA CARLOS DE MELO, matrícula 0.103.000-0, no cargo Auxiliar Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo 00400-00015906/2021-86.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUIZILLA COLA, matrícula 0246023-8, em substituição a LUIZ GABRIEL DE ANDRADE, matrícula 245800-4, para juntamente com as servidoras KARINE SARA COSTA TORRES, matrícula 241005-2, já designada e publicado o ato no DODF n° 99, de 27 de maio de 2020 e MELYSSA ANDRADE DE CARVALHO PRADO, matrícula 197927-2, já designada e publicado o ato no DODF n° 60, de 30 de março de 2021, formarem a Comissão de Executores ao Termo de Convênio nº 01/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo 00400-00022722/2019-58.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF n° 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO N° 148, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n° 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WASHINGTON SIQUEIRA BRANDÃO FILHO, matrícula 244.854-8, em substituição a CARLOS EDUARDO BARROSO SANTOS, matrícula 243.196-3, como Fiscal Técnico Principal, na Comissão permanente de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017-SEJUS, firmado com a empresa ATP Tecnologia e Produtos S/A, objeto do processo 0400-000671/2015.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço n° 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF n° 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço n° 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF n° 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço n° 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF n° 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Art 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018; e o Parágrafo único do Art.10 da Lei Distrital 4.502 de 20 de setembro de 2010, resolve: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para ação fiscalizatória de forma extraordinária, permanecendo a disposição da autarquia no dia e horário estipulados na tabela abaixo para integração na Força Tarefa instituída pelo Decreto Distrital 41.913/2021 sob a coordenação do Diretor de Fiscalização, Rafael Alexandre Braga de Oliveira.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE
DENISE DA SILVA BRITO	224.321-0	10/04/2021 9:00 ÀS 18:00	FISCALIZAÇÃO
FILIPE CARVALHO SOARES	227.571-6	10/04/2021 9:00 ÀS 18:00	FISCALIZAÇÃO
GIORDANO BRUNO SANTOS DE ARAUJO	238.593-7	10/04/2021 9:00 ÀS 18:00	FISCALIZAÇÃO
JOSE MARIA NOVA DA COSTA NETO	228.339-5	10/04/2021 9:00 ÀS 18:00	FISCALIZAÇÃO
LENILTON CAIXETA DE SOUZA	242.304-9	10/04/2021 9:00 ÀS 18:00	FISCALIZAÇÃO
MARILIA ANDRADE ROSA ABRANTES	240.194-0	10/04/2021 9:00 ÀS 18:00	FISCALIZAÇÃO
ROBERTO MELO ARAUJO	224.324-5	10/04/2021 9:00 ÀS 18:00	FISCALIZAÇÃO
TIAGO LIRA AGUIAR	222.124-1	10/04/2021 9:00 ÀS 18:00	FISCALIZAÇÃO

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE ABRIL DE 2021

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2018, e tendo em vista o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 37.770/2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). A servidora concorrente à Promoção Funcional se não estiver de acordo com o resultado obtido terá 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto à Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Instituto. O recurso de que trata este resultado preliminar deverá ser acompanhado das provas comprobatórias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome da servidora, cargo efetivo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão proposto e data fim do interstício: 235.902-2, ANA CECILIA PEREIRA MELO, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 88.00, 40.00, 128.00, 00.00, 2ª I, 25/09/2020, conforme processo 00015-00002516/2021-53. Membros da Comissão: LAILA RUBIA ALVES DE ARAÚJO, LETÍCIA DELLA FLÓRA, NEREIDA GOMES AMORIM e ROBERTO MELO ARAÚJO.

DANIELE MERCÊS DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto n° 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANTONIO LEAL JUNIOR, matrícula 278.422-X, Gerente, para substituir GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GILBERTO PIRES DE AMORIM JUNIOR, matrícula 40.703-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VERA LUCIA OLIVEIRA CRISOSTOMO,

matrícula 43.314-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 1, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 15/02/2021 a 24/02/2021 e 05/04/2021 a 14/04/2021, ambos por motivo de férias do titular.

DESIGNAR KASSIA CILENE GODEIRO E SILVA, matrícula 43.106-0, Inspetor Fiscal, para substituir MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, matrícula 40.780-1, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 12/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Assessor, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Pagamento, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 21, de 22 de março de 2021, publicada no DODF n° 56, de 24 de março de 2021, página 36, o ato que designou RUI SANTOS PAES, matrícula 40.645-7, Gerente, para substituir YEDSON GUERCO FARIA, matrícula 24.609-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 22/03/2021 a 31/03/2021, por motivo de férias do titular.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, 13 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 100.820-X, referente ao 7º quinquênio, no período de 23/05/2015 a 20/05/2020 e ao servidor DINALVO BATISTA SANTOS, matrícula 100.811-0, referente ao 7º quinquênio, no período de 24/07/2015 a 21/07/2020 e JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 101.058-1, referente ao 6º quinquênio, no período de 11/07/2015 a 08/07/2020.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como considerando a instrução no processo 04008-00000208/2020-43, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos da SECTI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021 firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a empresa OMNIS LUX – Astronomia & Projetos Culturais - EIRELI cujo objeto consiste na prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de forma continua, para os equipamentos de projeção Power Dome VIII Special e astronômico central óptico-mecânico Spacemaster, instalados no Planetário de Brasília, com reposição de partes, peças e fornecimento dos materiais de consumo utilizados na manutenção. Processo 04008-00000208/2020-43.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 02777614;

II - JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula 275.312-X; e

III - ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 221.027-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 30, DE 13 ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 5º, incisos I a VI do Decreto nº 40.767, de 13 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar comissão de avaliação para verificação da vantajosidade da permanência no imóvel atualmente ocupado pela Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal – SEMP/DF frente à mudança para outro endereço, visando a regularização da situação para as instalações físicas desta Secretaria e de outros órgãos vinculados a ela, bem como para praticar os demais atos previstos no Parecer Normativo nº 949/2012-PROCAD/PGDF e no Parecer Normativo nº 607/2015-PRCON/PGDF e nos Decretos nº 33.788/2012 e 23.387/2002.

Parágrafo único. Dentre as competências designadas para a Comissão estão as de:

I - Efetuar diligências no sentido de verificar a vantajosidade de permanência no imóvel atual frente às constatações constantes dos autos do processo 04025-00000252/2021-44;

II - Elaborar o Projeto Básico, submetendo-o para aprovação do titular da pasta;

III - Elaborar, com base no Projeto Básico, os demais documentos relacionados a eventual contratação; e

IV - Receber, analisar e julgar a proposta mais viável, submetendo esse julgamento e suas razões ao titular da Pasta, a quem competirá a decisão final sobre a locação.

Art. 2º Designar para a Comissão:

I - AMAURY SILVA DE SANTANA, Chefe de Gabinete da SEMP, matrícula 278.603-6, que a presidirá;

II - ANGELICA BORGES CAIRES FREITAS, Coordenadora de Gestão Interna da SEMP, matrícula 174.144-6; e

III - MARINA VIDOTTI SANTOS, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEMP, matrícula 273.665-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 02216302, para substituir LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 01773070, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 19/04/2021 a 27/04/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00008252/2021-02.

ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 01799584, para substituir DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula 01729969, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00009091/2021-66.

ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 09, de 26 de maio de 2017, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2017, página 70, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO TOME, matrícula 01024353, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO TOMÉ, matrícula 102.435-3, cargo: Auxiliar em Assistência Social, processo 431.000589/2017, averba 400 dias, no período de 06/01/1981 a 09/02/1982, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para os efeitos de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor FRANCISCO TOME, matrícula 01024353, Auxiliar em Assistência Social: 399 (trezentos e noventa e nove) dias, correspondendo a 1 ano, 1 mês e 4 dias, relativos ao período de 06/01/1981 a 09/02/1982, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 0431-000589/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 55, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 29, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 02783762, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 02783762, Técnico em Assistência Social: 983 (novecentos e oitenta e três) dias, correspondendo a 2 anos, 8 meses e 13 dias, relativos aos períodos de 06/03/2018 a 12/11/2020, conforme Declaração do Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e

autos do processo 00431-00004560/2021-51...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 02783762, Especialista em Assistência Social: 983 (novecentos e oitenta e três) dias, correspondendo a 2 anos, 8 meses e 13 dias, relativos ao período de 06/03/2018 a 12/11/2020, conforme Declaração do Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do processo 00431-00004560/2021-51...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019 e considerando o conteúdo do processo 00390-00001198/2021-17, resolve: DESIGNAR ANA CLÁUDIA SOARES DA COSTA, matrícula 140103-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no período de 24/03/2021 a 12/06/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00001198/2021-17, resolve: DESIGNAR CARLA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 128.131-3, Gerente de Liquidação de Pagamentos, para substituir o Diretor, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no período de 29/03/2021 a 31/03/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONDEDER Licença Prêmio por Assiduidade a REGIS REIS MONTEIRO, matrícula 091.302-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 5º quinquênio, no período de 05/01/2016 a 02/01/2021; Licença Prêmio por Assiduidade à FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARAES, matrícula 1.430.664-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/03/2016 a 16/03/2021; Licença Prêmio por Assiduidade à ANA CLÁUDIA SOARES DA COSTA ALENCAR, matrícula 1.401.039-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, no período de 19/03/2016 a 17/03/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SHEYLA MATOS LIMA, matrícula 1.430.697-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, para substituir KELLY MENDES LACERDA, matrícula 1.681.965- 9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, nos dias 08 a 21 de abril de 2021, por motivo de licença médica da titular, processo 00391- 00006616/2019-10.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta do processo 00391-00000439/2019-68, resolve: AUTORIZAR a antecipação da data de retorno de JOSÉ TADEU SILVA, matrícula 184.039-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Agente Administrativo, para o dia 12/04/2021, prorrogada por meio da Instrução de nº 258, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2020, página 23, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a fim de encerrar a participação no Programa de Pós-Graduação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, conforme Instrução Normativa nº 01, de 20 de janeiro de 2021 e o que consta no processo 00391-00000439/2019-68.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando o disposto no art. 70, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das funções de membros da Comissão de Inventário Patrimonial instituída pela Instrução nº 191, de 22 de outubro de 2020 do SLU/DF:

I) IRMA DA SILVA, matrícula 83.301-0;

II) GABRIEL FRANKLIN BRAZ DE MEDEIROS, matrícula 276.256-0;

III) LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS BASTOS, matrícula 83.888-8; e

IV) KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 276.019-3.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Inventário Patrimonial instituída pela Instrução nº 191, de 22 de outubro de 2020, os seguintes servidores:

I) GEOVANI LOPES FERNANDES, matrícula 83.697-4;

II) MARIA DE JESUS BARBOSA MEDEIROS, matrícula 83.434-3;

III) MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula 81.856-9;

IV) ELIZENIL SANTOS BISPO, matrícula 82.888-2;

V) ELEIDA TELES DA SILVA, matrícula 83.297-9;

VI) LUANA MARIA FREIRE DA SILVA, matrícula 278.992-2.

Art. 3º A Comissão de Inventário Patrimonial será presidida por GEOVANI LOPES FERNANDES, matrícula 83.697-4, e será substituído em suas ausências ou impedimentos legais por LUANA MARIA FREIRE DA SILVA, matrícula 278.992-2.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, b, e 237, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º do Decreto nº 40.166, de 9 de outubro de 2019, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MILTON LOPES JUNIOR, matrícula 175.288-x; EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 174.587-5, com a presidência do primeiro. E por fim, DANIEL SABOIA MENEZES, matrícula 174.627-8, como membro-suplente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI 00040-00039862/2020-35, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar nº 80/94 c/c artigo 9º, inciso VII e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010 alterada pela Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a aprovação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, formalizar, efetivar e fazer cumprir a declaração de aprovação do estágio probatório dos Defensores Públicos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo nominados, efetivando-os na forma da lei, conforme deliberado e registrado em ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da DPDF do ano de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1174, de 09 de abril de 2021: DANIELA COBUCCI RIBEIRO COELHO MARRAZZO, matrícula 239.963-8, processo 00401-00013116/2020-57; CAROLINE GOMES DO AMARAL, matrícula 240.044-8, processo 00401-00013117/2020-00 e PATRICIA DOS REMEDIOS DE CARVALHO MOREIRA, matrícula 240.062-6, processo 00401-00013118/2020-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula 242.058-9, e CÍCERO PEREIRA LEAL, matrícula 0247.380-1, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2021NE00191, em favor da empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de película de controle solar, conforme consta do processo 00401-00001111/2021-62.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto n° 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo ajuste bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00133-00002196/2020-96 – Interessado: Administração Regional de Brazlândia. Assunto: Prestação de serviços de Eficientização do Parque de Iluminação Pública. RATIFICO, nos termos do Art 26, da Lei 8666/1993, combinado com a Portaria Distrital 11, de 26/03/2010, para que se adquira a eficiência necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII, do art 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho 2021NE00117, ND 33.90.39, FT 100, valor R$ R$ 904.944,42 (novecentos e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. JESIEL COSTA ROSA- Administrador Regional de Brazlândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVITE N° 01/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público que no dia 23 de abril de 2021 às 09h00, procederá a reunião de recebimento dos envelopes de documentação e propostas ao CONVITE Nº 01/2021 - RA VI, para contratação de serviços de Construção de Estacionamento no Centro de quadra Entrequadra 3/4 em frente a Projeção D Vila Buritis, e readequação do estacionamento externo das duas vias laterais de acesso na Entrequadra 3/4 Conjuntos J em frente aos lotes 41 a 51 Vila Buritis, na Região Administrativa de Planaltina. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração Regional de Planaltina - DF, na sede da RA - PLAN, situada no Setor Administrativo, Avenida Uberdan Cardoso, S/N, no horário de 9:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, por meio digital pelo site http://www.planaltina.df.gov.br/ ou solicitado pelo endereço eletrônico: weslley.sagrillo@planaltina.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de abril de 2021
WESLEY MARQUES SAGRILLO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação de serviços a serem executados por até 20 (vinte) reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, por meio da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, instituição vinculada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, para prestarem serviços no âmbito da Administração Cruzeiro e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e recuperação de bens móveis, recolhimento de bens inservíveis e manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003 - Programa Reintegra Cidadão, no valor de R$ 405.228,00 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais), conforme o Despacho RA-CRUZ/COAG (Doc. SEI-GDF nº 59332841) e Nota Técnica Nº 42/2021 - RA-CRUZ/GAB/ASTEC (Doc. SEI-GDF nº 59356088), constantes no processo 00139-00000041/2021-37. LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA, Administrador Regional do Cruzeiro.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 67, de 12 de abril de 2021, página 83.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00366-00000121/2021-72. Contratante: Administração Regional de Vicente Pires. Contratada: Empresa Connec Telecomunicações e Informática Ltda - EPP. Objeto: Contratação de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP). Vigência: a partir de 12 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022. Valor Estimado: R$ 17.288,04 (dezessete mil, duzentos oitenta e oito reais e quatro centavos). Modalidade da contratação: Ata de Registro de Preços nº 01/2021, tendo por objetivo os itens no qual está Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Signatários: Pelo Distrito Federal, DANIEL DE CASTRO SOUSA - Administrador Regional, pela Contratada, PAULA TATIANE DE MATOS – Represente Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

Processo: 00410-00010789/2016-60. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2021 a 13/04/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: O valor do contrato é de R$ 6.448.929,18 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), a contar de 14/04/2021 a 13/04/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.6999; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R$ 948.488,69 (novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE03834, emitida em 30/03/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/04/2021 a 13/04/2022. DA ASSINATURA: 13/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: GIOVANA VIEIRA ALVES, na qualidade de Procuradora Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Movimento Comercio de Peças e Serviços Automotivos Eireli, no valor total de R$ 251.972,58; Fire Distribuidora de Peças e Serviços Eireli, no valor total de R$ 1.154.207,10. Registra-se que os itens 1, 4, 6 e 9, restaram fracassados. Processo 00040-00021006/2020-23. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de abril de 2021
EDMAR FIRMINO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 26/2021 - Ofício nº 1681/2020 e processo 00060-00222271/2020-52, cujo objeto é a Aquisição Emergencial para atendimento de determinação judicial, relativa ao medicamento - LIRAGLUTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML MULTIDOSES DE ATÉ 1,8 MG (INDICAÇÃO: DIABETES MELLITUS TIPO 2) - SES (37352) BR (448754). Despesa que foi reconhecida em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, no montante de R$ 7.484,16 (sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto Nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 12 de abril de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 27/2021 Ofício n°1358/2020 processo 00060-00038512/2017-81, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do item identificado pelo Código SES 8566 - TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG - marca específica - TOPAMAX, em favor da empresa JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de R$ 2.883,60 (Dois mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 12 de abril de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2017. Processo: 0064-000009/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a LPC SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, nome fantasia INSTITUTO TÉCNICO MADRE TERESA. OBJETO: Alteração

contratual com vistas a acrescer à "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS" as Subcláusulas Terceira e Quarta, com as seguintes redações: "Subcláusula Terceira - A LPC SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, nome fantasia INSTITUTO TÉCNICO MADRE TERESA, reconhece a dívida com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, referente à contrapartida não executadas do convênio nº 001/2012 - SES/DF conforme o TERMO DE ENCERRAMENTO COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONVÊNIO Nº 01/2012 (SES-DF) celebrado em 03/02/2012, no valor total de R$ 561.206,77 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e seis reais e setenta e sete centavos), sendo R$ 488.808,57 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) destinados à SES/DF e R$ 72.398,20 (setenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) destinados à FEPECS, conforme processo n.º 00064-00003456/2019-13" e "Subcláusula Quarta - Os valores devidos e reconhecidos pela LPC SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, nome fantasia INSTITUTO TÉCNICO MADRE TERESA, de que trata a subcláusula anterior, serão aplicados nos termos do Capítulo VI, da Portaria-SES n.º 399, de 17 de julho de 2020, dentro do prazo de vigência do Convênio nº 03/2017 - SES/DF, em registros apartados, e cobrada conforme disciplina a Portaria nº 252, de 19 de dezembro de 2014". RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINATURA: 13/04/2021. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela LPC SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, nome fantasia INSTITUTO TÉCNICO MADRE TERESA: LEILA TÂNIA SANTANA TEIXEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
COM RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Convênio nº 14/2012 - SES/DF. Processo: 0064-000072/2017. PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), OBJETO: 1.1. O encerramento do Convênio n.º 014/2012 - SES-DF, assinado em 06/09/2012, publicado no DODF nº 187, de 14/09/2012, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da SES-DF, com interveniência da FEPECS, e a Empresa CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - UDF, mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF; e, 1.2. O reconhecimento, pela a Empresa CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - UDF, mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF, de dívida referente a contrapartidas não executadas no valor de R$ 83.264,23 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R$ 53.633,85 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) destinados à SES/DF e R$ 29.630,38 (vinte e nove mil seiscentos e trinta reais e trinta e oito centavos) destinados à FEPECS, conforme apuração contida no Processo nº 00064-00004242/2020-06. PROCEDIMENTO: O Convênio obedece às diretrizes da Lei nº 5.373, de 12/08/2014, e as Portarias SES-DF nº 293, de 31/102013, nº 45/2009 e nº 252, de 19/12/2014. DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 06/09/2012. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO, e pela Empresa CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - UDF: BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF e ANDRÉ RICARDO ROSA LEÃO

EDITAL Nº 18, DE 14 DE ABRIL DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital n° 6.752, de 10 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para contratação, por tempo determinado, de servidores públicos aposentados ou militares inativos para atender a necessidade de interesse público e dá outras providências, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 41.849/2021 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19 no Distrito Federal, o art. 7º do Decreto nº 40.512/2020 o qual cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao COVID-19 e à Dengue, o Decreto n° 41.882/2021 que declara estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavirus SARS-CoV-2, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado Preliminar para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento a população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), edital de abertura nº 10, de 19 de março de 2021 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23-A de 22 de março de 2021 - Edição Extra e retificado pelo Edital nº 12 de 23 de março de 2021, publicado no DODF nº 25-A de 26 de março de 2021 conforme autos do Processo SEI n° 00060-00119690/2021-99.

Art. 1º Fica divulgada a relação, por cargo, dos candidatos com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação.

Art. 2º A aprovação e classificação dos candidatos inscritos, não geram qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a situação de emergência e necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), site da SES/DF e por Correspondência Eletrônica (e-mail), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro no ato da inscrição para a sua localização.

Art. 4º A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

Art. 5º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 6º É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

Art. 7º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 8º Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura.

Art. 9º A publicação da convocação está previsto para 16/04/2021 conforme consta no Edital n° 12 de 23 de março de 2021 publicado no DODF n°25-A de 26 de março de 2021.

Art. 10. Em conformidade com o item 11.2 do Edital Normativo, no ato da apresentação, o candidato deverá atender todos os requisitos dispostos no Edital Normativo, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia), devendo comprovar inclusive estar enquadrado no item 2.1 do Edital, ser aposentado exclusivamente no serviço publico municipal, estadual, federal ou no Distrito Federal ou no serviço militar, independente da esfera de poder, excluída a aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 11. Resultado Final para o cargo de MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 5370001982, MARIA QUITÉRIA CORDEIRO DOS SANTOS, 20,00, 1°; 5370000953, ROBERTO NICOLAU CAVALCANTI DE SOUZA, 12,00, 2°; 5370000061, ÉRICO GONÇALVES BANDEIRA, 12,00, 3°; 5370000929, LUCIENE BREDA TOSO SFALSINI, 10,00, 4°; 5370001488, FABIANE HOMAR DE MONTALVAO CHAVES, 9,00, 5°; 5370000716, CECILIA ROSA LONTRA RUIZ, 9,00, 6°; 5370001790, JOÃO BATISTA RIBEIRO, 9,00, 7°; 5370000130, JOEL DA CUNHA, 8,00, 8°; 5370001245, DIOGO DE SOUZA, 7,00, 9°; 5370000930, AMANDA PEREIRA GOMES DE MORAES, 1,00, 10°.

Art. 12. Resultado Final para o cargo de MÉDICO NEFROLOGIA na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 5390001688, RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, 12,00, 1°; 5390001269, ANGELA NOBREGA DE SA, 12,00, 2°; 5390001083, DULCEANE NATYARA ROCHA CARDOSO, 5,00, 3°.

Art. 13. Resultado Final para o cargo de ENFERMEIRO, na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 5340001251, SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, 18,00, 1°; 5340000521, EDICELIA REGO PIMENTEL DE SOUZA, 18,00, 2°; 5340000791, ELBA DORNELAS MORAIS, 17,00, 3°; 5340000342, SONIA MARIA DE ANDRADE, 16,00, 4°; 5340000644, MARIA DAMAS DE ANDRADE DANIEL, 15,00, 5°; 5340000415, MARCELO MENDES CEREJA, 15,00, 6°; 5340001390, LUCIANO DE ASSIS MEIRELES, 15,00, 7°; 5340001812, PRISCILA DA CONCEIÇÃO QUARESMA, 14,00, 8°; 5340000050, INÊS APARECIDA LAUDARES KAWAGUCHI, 13,00, 9°; 5340000442, WELLINGTON LUIZ DE LIMA, 13,00, 10°; 5340001507, GEANE CARNEIRO DE SOUZA, 13,00, 11°; 5340000285, LUANA DANTAS RODRIGUES SOUSA, 13,00, 12°; 5340000934, REGINA CELIA SILVA CARVALHO, 13,00, 13°; 5340001658, KELLY LOLYANNE GOMES SILVA, 13,00, 14°; 5340000799, SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 13,00, 15°; 5340001111, ERIKA IAROPOLI CARNEIRO MELLO, 13,00, 16°; 5340000695, CARLA DANIELLE FERREIRA ABREU, 13,00, 17°; 5340000341, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, 12,00, 18°; 5340001908, MAROA SANTIAGO GOMES, 12,00, 19°; 5340000089, ANTONIO NAZARENO MORTARI VIEIRA, 12,00, 20°; 5340001237, ANA MARIA PEREIRA DE ARAUJO, 12,00, 21°; 5340000122, MIROMAR PEIXOTO YAMAMOTO, 12,00, 22°; 5340000557, FATIMA APARECIDA LEMES, 12,00, 23°; 5340001345, VALDELINA APOSTOLO DOS SANTOS, 12,00, 24°; 5340001109, MARIA FERREIRA LIMA, 12,00, 25°; 5340001334, CLAUDIA JORGE DIB, 12,00, 26°; 5340000208, MARIA JOSÉ TELES COELHO XAVIER, 12,00, 27°; 5340000441, MARIA DAS DORES RODRIGUES, 12,00, 28°; 5340000388, ELINEIDE ALVES DE ARAÚJO, 12,00, 29°; 5340001550, RONEI DE FRANÇA BARBOSA, 12,00, 30°; 5340001419, EDNACY KASSIA ALVES RAMOS, 12,00, 31°; 5340001164, ALEXANDRE SAMPAIO RODRIGUES PEREIRA, 12,00, 32°; 5340000003, CLAUDIA ROS, 12,00, 33°; 5340001772, KLEBER BARREIRO GONÇALVES, 12,00, 34°; 5340000500, MÁRCIA MARIA BORGES, 12,00, 35°; 5340000135, DENIS GREIKE LOPES, 12,00, 36°; 5340000271, CRISTIANA GOMES DA SILVA, 12,00, 37°; 5340001746, AURELIA ALDEANES LOPES TOMASCO, 12,00, 38°; 5340001416, ELAINE CRISTINA SILVINO XAVIER, 12,00, 39°; 5340000088, ANA MARCIA RODRIGUES REIS, 12,00, 40°; 5340001915, FERNANDA YARA ALVES SILVA, 12,00, 41°; 5340000764, LAURIVONE MACEDO PEDROZA, 12,00, 42°; 5340000540, ELISABETE BARROS DA SILVA LOPES, 12,00, 43°; 5340001371, RENNÊ VERÍSSIMO DE LIMA, 12,00, 44°; 5340001500, OLIVIER PRADO MIRANDA, 12,00, 45°; 5340001317, ANA CLEIDE ALMEIDA SOARES MARTINS, 12,00, 46°; 5340000044, LILIAN YOKO TAKAHASHI, 12,00, 47°; 5340001384, ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA, 12,00, 48°; 5340001777, FLÁVIO BORGES PENA, 12,00, 49°; 5340000704, ROSILENE ALMEIDA MARCELINO, 12,00, 50°; 5340001918, LEANNA PHATRICIA JAQUES DA SILVA, 12,00, 51°; 5340000545, CRISTIANE DA VITORIA SILVA, 12,00, 52°; 5340001946, CRISELDER

GOMES DA SILVA, 12,00, 53°; 5340001165, SHANDA DA CUNHA OLIVEIRA, 12,00, 54°; 5340001489, DAYANE ALVES DA COSTA, 12,00, 55°; 5340000856, LILIA DE SOUZA E SILVA, 12,00, 56°; 5340000924, ROSENI CLARA DE JESUS CAMPOS, 12,00, 57°; 5340001805, MARIA IVONEIDE DE OLIVEIRA NUNES, 11,00, 58°; 5340000806, JUAN EDGAR BORGES PADILLA, 11,00, 59°; 5340001333, FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA, 11,00, 60°; 5340000077, ROSANA SOUZA COUTINHO, 11,00, 61°; 5340000756, MARIA DAGUIA FERREIRA DOS SANTOS, 11,00, 62°; 5340001776, LÁISSA RÚBILLA HORSTMANN, 11,00, 63°; 5340001607, ANNA KAROLINA RIBEIRO BARSANULFO, 11,00, 64°; 5340000510, JÉSSICA KATIELLEN PIRES DOS SANTOS, 11,00, 65°; 5340001921, ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BERTOLDO, 11,00, 66°; 5340000867, POLIANA DE SOUSA CANGUCU, 11,00, 67°; 5340001071, RAYSSA DOS SANTOS PAIVA, 11,00, 68°; 5340001243, RAQUEL GONÇALVES VAZ PEREIRA, 10,00, 69°; 5340001291, MARIA CRISTINA SCHIAVON LOPES, 10,00, 70°; 5340000906, GISELA DE AMORIM COSTA, 10,00, 71°; 5340001869, GLEIDE DE SOUZA CAVALCANTE, 10,00, 72°; 5340000989, JULIO CESAR BORGES, 10,00, 73°; 5340001606, WESLEY NASCIMENTO SILVA, 10,00, 74°; 5340001938, LIDIANE ALVES DE BESSA, 10,00, 75°; 5340001360, BARBARA KAROLINA SOUSA, 10,00, 76°; 5340001388, ANDREA DE SOUSA SIQUEIRA, 10,00, 77°; 5340000850, ANDREIA LOPES DE SOUZA, 10,00, 78°; 5340001651, ZENAIDE BORGES SERPA, 10,00, 79°; 5340002008, ROSANGELA DE GUADALUPE KACHEL SERIGHELLI, 10,00, 80°; 5340000869, ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 10,00, 81°; 5340000030, MARIA BEATRIZ MIRANDA, 10,00, 82°; 5340000744, JACKELINE APARECIDA CAMBRONE, 10,00, 83°; 5340000640, ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA, 10,00, 84°; 5340000933, GRAZIELLY DA COSTA SILVA RODRIGUES, 10,00, 85°; 5340001944, ALISON GUIMARÃES GOMES, 10,00, 86°; 5340000296, FERNANDA MONTEIRO NATARIO, 10,00, 87°; 5340000279, THAIS RIBEIRO DE ANDRADE, 10,00, 88°; 5340001246, GABRIEL VIRGILIO OLIVEIRA DE ARAUJO, 10,00, 89°; 5340000293, FABIANA PEREIRA DE SOUZA, 10,00, 90°; 5340001523, ROZILKA GUERREIRO CAMPOS, 10,00, 91°; 5340002028, MARIA ELIETE RODRIGUES DE LIMA, 10,00, 92°; 5340001705, ANDREA VIRGÍNIA PEREIRA, 10,00, 93°; 5340000923, REJANE MARIA DAS NEVES SILVA, 10,00, 94°; 5340000403, RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO, 10,00, 95°; 5340001788, RENATA RAMOS NERI, 10,00, 96°; 5340001432, ANA MARIA DA SILVA HOLANDA, 9,00, 97°; 5340001896, VALERIA COSSETI DE ALMEIDA, 9,00, 98°; 5340000559, KATIA KELLY PEREIRA SOARES, 9,00, 99°; 5340000198, PATRÍCIA FERNANDES DA CRUZ, 9,00, 100°; 5340000369, FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA, 9,00, 101°; 5340000397, MONICA LYS GONÇALVES FURTADO, 9,00, 102°; 5340001414, CÁSSIA JECYLIA PEREIRA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 9,00, 103°; 5340001180, CRISTIANE ALENCAR GOMES, 9,00, 104°; 5340001168, JULIANA ROCHA SCARPELLI, 9,00, 105°; 5340001471, ADRIANA ALVES CORDEIRO, 9,00, 106°; 5340001138, JONES RODRIGUES SILVINO, 9,00, 107°; 5340001350, FRANCIQUELE MENDES DE LUCENA, 9,00, 108°; 5340001276, MARLUZA NUNES DENONE PICINALLI, 9,00, 109°; 5340000351, CRISLANE FERREIRA GARCIA, 9,00, 110°; 5340000241, SERGIO DA SILVA BARBOSA, 9,00, 111°; 5340001273, MARIA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA, 8,00, 112°; 5340001054, PATRÍCIA ALMEIDA PINHEIRO, 8,00, 113°; 5340001747, JOÃO EUDES LIMA DE SILVA, 8,00, 114°; 5340000354, ROBERTA ARAUJO PARENTE TIMBÓ, 8,00, 115°; 5340000497, IRANY DAMARIS ARAUJO LOPES, 8,00, 116°; 5340000115, ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO, 8,00, 117°; 5340000690, ISABEL CRISTINA DE SÁ LUZ, 8,00, 118°; 5340001366, BEATRIZ COSTA FERREIRA FONTINELE, 8,00, 119°; 5340001448, ROSANA DIAS DE SOUZA CARVALHO TELES, 8,00, 120°; 5340000637, IVANETE FAGUNDES SANTANA, 8,00, 121°; 5340000214, ITAMARA AISSA MENEZES SOARES, 8,00, 122°; 5340000387, CÉSAR FREIRE ARAÚJO, 8,00, 123°; 5340000262, ANDRE LUIZ RODRIGUES SOARES SOUSA, 8,00, 124°; 5340000269, MARRIETE CARELE CHELLES, 8,00, 125°; 5340000507, RODRIGO DE ARAUJO DA SILVA, 8,00, 126°; 5340000952, JOAO CARLOS FIALHO DE OLIVEIRA, 8,00, 127°; 5340001782, JULIANA PAULA MARINHO DOS ANJOS, 8,00, 128°; 5340000273, LEILA DE PAULA SOUZA SANTOS, 8,00, 129°; 5340001771, LEUZIVÂNIA DOS SANTOS RODRIGUES, 8,00, 130°; 5340001135, SILVANIA BATISTA DA SILVA, 8,00, 131°; 5340000235, ELIANE TRISTAO DA SILVA, 7,00, 132°; 5340000950, DENILDE DIAS DOS SANTOS, 7,00, 133°; 5340001963, LUCIANA DE OLIVEIRA BRITO, 7,00, 134°; 5340000308, MARIA APARECIDA ARAUJO ALMEIDA SOUSA, 7,00, 135°; 5340001583, GLENIO CAVALCANTE, 7,00, 136°; 5340002019, MARLENE ROSA DE SOUZA, 7,00, 137°; 5340000412, CELESTE SHUINA SIQUEIRA, 7,00, 138°; 5340001503, GISELLE DE OLIVEIRA LIMA, 7,00, 139°; 5340000263, MURIELE PEREIRA DE SOUZA MENEZES, 7,00, 140°; 5340000956, DANIELE DA SILVA RODRIGUES, 7,00, 141°; 5340000042, FULVIO FERNANDO DA SILVA LAVAREDA, 7,00, 142°; 5340000058, MARCELO MOREIRA LEAL, 7,00, 143°; 5340001040, CAMILA MONTEIRO DE QUEIROZ, 7,00, 144°; 5340001076, ANDIARA APARECIDA BERTOLDO MENDES, 7,00, 145°; 5340000344, THIAGO DA SILVA OLIVEIRA MENDES, 7,00, 146°; 5340001151, TAUANI DE BRITO MADALENA, 7,00, 147°; 5340000632, GILLIANI SILVA DE OLIVEIRA, 7,00, 148°; 5340001857, RAFAELA ROSA DE OLIVEIRA, 7,00, 149°; 5340000757, PAMELA WALLERIA VENÂNCIO PEREIRA, 7,00, 150°; 5340000377, ANNA THAIS SALES DA COSTA SANGLARD, 7,00, 151°; 5340000429, LETÍCYA DE PAULA CAMPOS, 7,00, 152°; 5340001590, LUCIANA FERREIRA BRAGA, 7,00, 153°; 5340000028, THIAGO PAULO MOREIRA DE ARAUJO, 7,00, 154°; 5340001778, EVA VILMA GONÇALVES DA COSTA, 7,00, 155°; 5340000979, SELMA TOME DE SOUSA, 7,00, 156°; 5340000872, ELENI VIEIRA DE QUEIROZ, 7,00, 157°; 5340000512, ZIZELDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, 6,00, 158°; 5340001321, TATIANA PIRENÉUS CARDOSO, 6,00, 159°; 5340001016, FABIA SOUZA SILVA, 6,00, 160°; 5340000006, HADER CABRAL SCHENKQUER, 6,00, 161°; 5340001034, STEPHANIE LUIZA COSMO DE SOUSA LIMA, 6,00, 162°; 5340000673, RAQUEL MARIA DE SOUSA, 6,00, 163°; 5340000553, FRANKMAR BARROSO DE SOUZA, 6,00, 164°; 5340001742, IRENI CRISTINA DE ALMEIDA, 6,00, 165°; 5340001970, JAQUELINE PEREIRA MOREIRA, 6,00, 166°; 5340001611, MARIA DE SOUZA TAVARES, 6,00, 167°; 5340001128, SELMA FÉLIX GONÇALVES, 6,00, 168°; 5340001808, RISELAINE PROTA BAUDSON DA SILVA, 6,00, 169°; 5340000687, ELEN SIQUEIRA VERAS, 6,00, 170°; 5340000528, KETHYLEN PAIVA FUZETA, 6,00, 171°; 5340001239, KEILA MARIA DA SILVA, 6,00, 172°; 5340000813, RENATA MIRANDA RIBEIRO PEREIRA, 6,00, 173°; 5340000421, SINARA AMA DEUS SILVA, 6,00, 174°; 5340001834, WALDIENY RODRIGUES ARAÚJO, 6,00, 175°; 5340000459, MARIA DELZA NASCIMENTO SILVA, 6,00, 176°; 5340001466, POLIANA ANDRADE DE OLIVEIRA IZOTON, 6,00, 177°; 5340000151, LUCIANA CUNHA DE JESUS DE SOUZA, 6,00, 178°; 5340001594, HIRAYR BRAUNA DE SOUSA, 6,00, 179°; 5340001508, RODRIGO MAGALHÃES DA SILVA, 6,00, 180°; 5340000848, NAYRLA FREIRE DA SILVA, 6,00, 181°; 5340001601, IVONE BRAUN MARIANO, 5,00, 182°; 5340001073, LEOMAR MILITAO DA CUNHA, 5,00, 183°; 5340000985, ERIKA POLLIANA VELOSO GOMES, 5,00, 184°; 5340001206, THAÍS AMATO CARVALHO, 5,00, 185°; 5340001872, RAYANNE FLORÊNCIO DE FÁTIMA, 5,00, 186°; 5340000942, ANGELICA DOS SANTOS SOUZA, 5,00, 187°; 5340000608, PRISCILA CARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 5,00, 188°; 5340000755, MARIA DELCY DE SOUSA, 5,00, 189°; 5340000155, SUSANA PEQUENO TAVARES DOS SANTOS, 5,00, 190°; 5340000843, DENNIZ GARCI VIRIRA, 5,00, 191°; 5340000516, ELVIS SOUZA SANTOS, 5,00, 192°; 5340000960, ROSÂNGELA ROSA CARMO, 5,00, 193°; 5340002005, JULIA ROBERTA DA SILVA, 5,00, 194°; 5340001557, PÂMELA DE OLIVEIRA BRANDÃO LIMA, 5,00, 195°; 5340000768, SÂMIA MARQUES LOPES CARDOSO, 5,00, 196°; 5340000569, SUZANE DA SILVA DE LIMA, 5,00, 197°; 5340001998, ELICA BARRETO MAGALHÃES, 5,00, 198°; 5340000385, ALINE LEITE DA SILVA, 5,00, 199°; 5340001011, RAFAELA ROCHA DA SILVA, 5,00, 200°; 5340000118, MARIANE CAMILA ALVES DE SOUZA, 5,00, 201°; 5340000560, LARYSSA RAYANE ALVES, 5,00, 202°; 5340001951, JULIANA PÂMELA LOPES DE SOUZA, 5,00, 203°; 5340000181, RAFAEL ARAUJO CIRQUEIRA, 5,00, 204°; 5340001231, CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS, 5,00, 205°; 5340001079, ALICE RODRIGUES ELIZIARIO SAMPAIO, 5,00, 206°; 5340001736, KARLA LORENNA TAVARES DA CUNHA DE OLIVEIRA, 5,00, 207°; 5340001084, ELISAMA DE OLIVEIRA SOUZA DE MORAIS, 5,00, 208°; 5340000445, FABIANE COELHO FARIAS, 5,00, 209°; 5340000390, SIMONE SUELEN CARVALHO ROCHA, 5,00, 210°; 5340001160, MARIA GABRIELA DE BRITO E SILVA, 5,00, 211°; 5340000410, BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, 5,00, 212°; 5340001980, MAIARA LUAR BORGES DA CUNHA DE SOUZA, 5,00, 213°; 5340000978, JOSE ACASSIO DE LIMA JUNIOR, 5,00, 214°; 5340001665, MARIA CILENE RODRIGUES PEREIRA, 4,00, 215°; 5340001270, DILSA MARIA DA SILVA, 4,00, 216°; 5340000154, WENDEL FERREIRA DA COSTA, 4,00, 217°; 5340000098, JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS, 4,00, 218°; 5340000793, ANA CAROLINA MENDONÇA CARVALHO, 4,00, 219°; 5340000809, LUANA LUCINDA VIEIRA PEREIRA, 4,00, 220°; 5340001268, ROZILENE DA SILVA E SÁ, 4,00, 221°; 5340000946, MAGDA LUCIA DE OLIVEIRA CAPARROSA, 4,00, 222°; 5340001676, JEANNE CRISTINA ALVES FERREIRA, 4,00, 223°; 5340000525, WESLEY VIEIRA GOMES, 4,00, 224°; 5340001170, DURVALINA SOUZA DOS SANTOS, 4,00, 225°; 5340001556, CÁSSIA AURÉLIA BARBOSA DE CASTRO, 4,00, 226°; 5340000209, MELÍCIA DE ARAUJO FONSECA SILVA, 4,00, 227°; 5340001407, LUCIANA ARQUIMINIO DE CARVALHO SOUSA ROCHA, 4,00, 228°; 5340000048, JANAINA BRITO SOUZA REZENDE, 4,00, 229°; 5340000931, AURINEIDE GOMES DA SILVA, 4,00, 230°; 5340001516, SUELI DA SILVA BATISTA, 4,00, 231°; 5340000735, PRISCILLA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, 4,00, 232°; 5340001876, JOSÉ RÔMULO CAVALCANTE VIEIRA, 4,00, 233°; 5340000450, CRISTIANE ROMEIRO CABRAL DA SILVA, 4,00, 234°; 5340000982, JEFERSON DOS SANTOS, 4,00, 235°; 5340001925, JUSSARA CARDOSO SOARES, 4,00, 236°; 5340001905, THALYTA MARTINS DE BARROS, 4,00, 237°; 5340000514, DRIELLY DAEUBLE FIDELIS MACIEL, 4,00, 238°; 5340000648, STEPHANIE LORRANY DOS SANTOS LISBOA, 4,00, 239°; 5340001850, NATHALIA GABRIELA ALVES RODRIGUES ITACARAMBI, 4,00, 240°; 5340000949, ANTONIA RAIMUNDA GUIMARAES DOS SANTOS, 4,00, 241°; 5340000945, ADRIENE CRISTIANE LARA, 4,00, 242°; 5340001682, KELLY CRISTINE AMARAL DA SILVA, 4,00, 243°; 5340000015, NADINE KERCIA QUEIROZ DE SOUZA, 4,00, 244°; 5340000582, FERNANDA BARBOSA COSTA, 4,00, 245°; 5340001543, BRUNA FERNANDES FERREIRA, 4,00, 246°; 5340001349, SARA JORGE DIB, 3,00, 247°; 5340000762, ELIELSON DOS REIS CAETANO, 3,00, 248°; 5340001818, TATIANA OLIVEIRA DE SOUSA, 3,00, 249°; 5340000738, LUCIAN SILVA, 3,00, 250°; 5340000612, LIDMEIRE FERREIRA DE CASTRO, 3,00, 251°; 5340001697, SHIRLENE LOPES MACIEL, 3,00, 252°; 5340001779, GABRIELA MACEDO DO LAGO, 3,00, 253°; 5340000729, KAMYLA DANIELLY MACEDO MARÇAL, 3,00, 254°; 5340001880, ALBERT TAVARES OLIVEIRA, 3,00, 255°; 5340001798, EDUARDO DE ABREU SILVA BEZERRA, 3,00, 256°; 5340000616, LELIA MARIA ARAUJO MACIEL, 3,00, 257°; 5340000549, NOEME DA CONCEICAO DUARTE ESTRELA, 3,00, 258°; 5340000910, LEDINA VANDA DA SILVA, 3,00, 259°; 5340001226, VÂNIA SANTOS DIAS PLETSCH, 3,00, 260°; 5340000959, JOELMA DE JESUS OLIVEIRA, 3,00, 261°; 5340000538, RITA MARIA DA SILVA REIS DE SOUZA, 3,00, 262°; 5340000007, ODALISCA LOPES

OLIVEIRA, 3,00, 263°; 5340000281, JUCILENE DA SILVA FERRAZ, 3,00, 264°; 5340000183, ANTONIA AUCILANDIA DUARTE, 3,00, 265°; 5340000040, ALBERT DE MELO RODRIGUES, 3,00, 266°; 5340000274, JUCILEIDE SILVA CARVALHO, 3,00, 267°; 5340000164, ISLENI DE SOUSA VERAS, 3,00, 268°; 5340000710, REGINALDO DA CONCEIÇÃO SILVA, 3,00, 269°; 5340001057, ÂNGELA FELICIO SOUSA SILVA RAMOS, 3,00, 270°; 5340000747, DANIELA JULIA DE SOUZA LOBO, 3,00, 271°; 5340001767, ELIANE PESSOA DE CARVALHO MATOS, 3,00, 272°; 5340001787, BETÂNIA PEREIRA PINTO, 3,00, 273°; 5340000455, ALIANA REGINA DE SOUZA MOSLAVES, 3,00, 274°; 5340001748, JOYCE PEREIRA ALVES, 3,00, 275°; 5340000647, CHARLEIA DE ABREU DA SILVA, 3,00, 276°; 5340001603, RENATO RAMOS, 3,00, 277°; 5340000548, BARBARA KALLINE CARNEIRO DE CARVALHO, 3,00, 278°; 5340000874, DANIELLE FERREIRA SILVA, 3,00, 279°; 5340001347, KARINY GUIMARAES DE ARAÚJO, 3,00, 280°; 5340000564, CORA CORALINA DOS SANTOS NUNES, 3,00, 281°; 5340001659, PATRÍCIA MARIA MEDEIROS FREIRE, 3,00, 282°; 5340000353, VANESSA CRISTINA GONCALVES, 3,00, 283°; 5340001177, JULIANA DOS SANTOS SOUSA, 3,00, 284°; 5340001472, THAÍS TERRÃO DOS SANTOS, 3,00, 285°; 5340001148, JACKELINE RIBEIRO DOS SANTOS, 3,00, 286°; 5340000174, DANIELE SOARES MENDES, 3,00, 287°; 5340000645, BETANIA VENTURA DA SILVA, 3,00, 288°; 5340000295, DANIELA MEDEIRO MOTA, 3,00, 289°; 5340001309, NAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 3,00, 290°; 5340001811, MARCELY FEITOSA DO CARMO, 3,00, 291°; 5340001890, ROSANA MORAIS SANTOS, 3,00, 292°; 5340000902, CAMILA DA SILVA LOPES, 3,00, 293°; 5340000129, JULIANA DE SOUSA MUNIZ, 3,00, 294°; 5340001382, LUCAS HENRIQUE SOUZA DA SILVA, 3,00, 295°; 5340000683, AMANDA PINHEIRO TEIXEIRA VIEIRA, 3,00, 296°; 5340001176, FABIANE FERREIRA DA SILVA, 3,00, 297°; 5340000365, LARYSSA REZENDE FARIA, 3,00, 298°; 5340000696, STEFANY DAYANE SILVA LIMA, 3,00, 299°; 5340000851, ISABELA VELOSO BISPO, 3,00, 300°; 5340000943, GRAZIELE NOVAES SOUZA DOS SANTOS, 3,00, 301°; 5340001381, DIEGO MARTINS COELHO, 3,00, 302°; 5340000863, GESILENE CARDOSO DE SOUSA, 3,00, 303°; 5340001660, LAÍS MARQUES RAMOS, 3,00, 304°; 5340000974, WULYANE TOMAZ DA SILVA CARVALHO, 3,00, 305°; 5340002002, KEILLA ALVES MARQUES, 3,00, 306°; 5340000664, EZEQUIEL MOURA DOS SANTOS, 3,00, 307°; 5340001459, LUAN MENEZES BARROS, 3,00, 308°; 5340000339, PAOLA CAROLINE SARDINHA DA COSTA, 3,00, 309°; 5340000671, ALINE CRISTINA RODRIGUES DE JESUS SANTOS, 3,00, 310°; 5340001055, REGISLANIA PEREIRA BEZERRA, 3,00, 311°; 5340001684, ANGELA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA, 2,00, 312°; 5340001368, ANA CECILIA TORRES DE SOUSA, 2,00, 313°; 5340000407, MÁRCIA ADRIANA DE ALENCAR, 2,00, 314°; 5340001734, ANDREIA BRITO MAGALHÃES, 2,00, 315°; 5340001351, PATRÍCIA LOPES PRAZERES LEMOS, 2,00, 316°; 5340001311, SINÉUMA FRANCISCA DA SILVA, 2,00, 317°; 5340000113, DEBORAH CRISTINA FERNANDES SIQUEIRA, 2,00, 318°; 5340001272, LUCIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, 2,00, 319°; 5340001729, LAUREN KELLY DA SILVA MELO, 2,00, 320°; 5340000021, DANIELE BARBOSA DA SILVA ANDRADE, 2,00, 321°; 5340000962, LENA MARIA PEREIRA DA SILVA, 2,00, 322°; 5340001110, JESSICA DE ALENCAR COSTA, 2,00, 323°; 5340000236, MARCELO DA SILVA SANTOS, 2,00, 324°; 5340001997, JAKSON MELO GUSTAVO, 2,00, 325°; 5340000240, DENIZE MARA DA SILVA MONTEIRO, 2,00, 326°; 5340001450, JAMYLIE APARECIDA EVANGELISTA BARBOSA, 2,00, 327°; 5340000674, LAYANE AMANDA OLIVEIRA SOARES, 2,00, 328°; 5340001841, LOURENA SOUSA BONFIM, 2,00, 329°; 5340002007, IARA LÚCIA ALVES PINHEIRO PRAZERES, 2,00, 330°; 5340001399, LEIDIANE SANTOS DA SILVA BONOMO, 2,00, 331°; 5340001940, GENOVEVA DA SILVA, 2,00, 332°; 5340001950, DOMINGAS DE SOUSA FERREIRA, 2,00, 333°; 5340000328, GERACINA APARECIDA DE MARINS ROSA, 2,00, 334°; 5340001655, ELIETE PESSOA PAIXÃO, 2,00, 335°; 5340000575, LÚCIA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA, 2,00, 336°; 5340000384, SIMONE INÁCIO DO NASCIMENTO, 2,00, 337°; 5340000679, LUCIANA FARIAS CHAVES, 2,00, 338°; 5340001978, JAIRO DE SOUSA MARTINS, 2,00, 339°; 5340001723, MARCIA MARIA ARAUJO DA SILVA, 2,00, 340°; 5340001988, CASSIA RODRIGUES DE MOURA, 2,00, 341°; 5340000468, JANE GLACIARA CABRAL ALVES, 2,00, 342°; 5340001506, PATRICIA APARECIDA DOS REIS AGUIAR, 2,00, 343°; 5340000337, JULIA CRISTINNE RODRIGUES DE SOUSA, 2,00, 344°; 5340001144, MEIRE REIS DE CARVALHO, 2,00, 345°; 5340000639, ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, 2,00, 346°; 5340001339, ELVINA DE SOUSA BARBOSA, 2,00, 347°; 5340000537, CRISTHYANE RACHELE LOPES GRILLO, 2,00, 348°; 5340001314, SHEILA ADRIANE DE SOUZA, 2,00, 349°; 5340001609, MARIA VANIA COELHO ALVES, 2,00, 350°; 5340000338, MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS REIS SANTOS, 2,00, 351°; 5340002031, BETIANE CARVALHO, 2,00, 352°; 5340000776, MARIA HELENA DA SILVA GOMES, 2,00, 353°; 5340000991, UESLIENE MARIA DA SILVA LIMA, 2,00, 354°; 5340001671, KELLY MARTINS LEITE, 2,00, 355°; 5340001088, SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, 2,00, 356°; 5340000223, INGRID BERTA LIMA RAMOS, 2,00, 357°; 5340001670, LAERCIO DA SILVA FERRAZ, 2,00, 358°; 5340001487, JOYCE RIBEIRO DE SANT ANNA, 2,00, 359°; 5340000018, JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA, 2,00, 360°; 5340000603, MÁRCIA LÚCIA TAVARES ARRUDA, 2,00, 361°; 5340000669, CHARLENE DE JESUS SILVA CAVALCANTE, 2,00, 362°; 5340000322, LUCIENE JOSE DOS SANTOS ALVES, 2,00, 363°; 5340001141, JACQUELINE DA SILVA PEREIRA, 2,00, 364°; 5340000160, FELIPE GUSTAVO BISPO DE SOUSA, 2,00, 365°; 5340001439, LUDMILA HONORATO REIS FAGUNDES, 2,00, 366°; 5340000658, FABIANE ALVES GONCALVES SANTIAGO, 2,00, 367°; 5340000282, ANDRÉA GONÇALVES DE SOUSA, 2,00, 368°; 5340000287, LIVIA OLIVEIRA SILVA, 2,00, 369°; 5340000238, MARIA CLARA DA COSTA CAMPOS BRAGA, 2,00, 370°; 5340000479, DAVIDSON DE OLIVEIRA SANTOS, 2,00, 371°; 5340001964, APENAS TESTE, 2,00, 372°; 5340001571, EDNALVA CHAGAS DOS SANTOS, 2,00, 373°; 5340000784, RENATO PAULINO BANDEIRA, 2,00, 374°; 5340000066, ROSEANE DA SILVA CORREIA, 2,00, 375°; 5340001883, FABIANA AMORIM DA SILVA, 2,00, 376°; 5340000189, THAINARA O LIMA, 2,00, 377°; 5340000233, DAIANE NERES DE SOUSA, 2,00, 378°; 5340000474, ÊNELLA RALLERY CARLOS CÂMARA, 2,00, 379°; 5340000638, ANA BEATRIZ MARCELA LIMA FERREIRA, 2,00, 380°; 5340001359, VANESSA SILVA NAVES, 2,00, 381°; 5340001714, JANIELLE SILVA BRITO, 2,00, 382°; 5340000556, AMANDA ARAUJO BRITO CARVALHO, 2,00, 383°; 5340001537, FRANCISCO EDVAN SILVA DE VASCONCELOS, 2,00, 384°; 5340001686, JULIANA ALVARENGA NEVES, 2,00, 385°; 5340001091, LUDMILLA CRISOSTOMO TAVARES, 2,00, 386°; 5340000543, HANNA CLARA TEIXEIRA MESQUITA, 2,00, 387°; 5340001822, FERNANDA DOS SANTOS VIEIRA, 2,00, 388°; 5340001554, VANESSA DIELLEN PINTO FERREIRA, 2,00, 389°; 5340000623, LEISLIANNY SOUZA DE CERQUEIRA ROCHA, 2,00, 390°; 5340001014, KAMILLA PEREIRA LIMA, 2,00, 391°; 5340001722, CAROLINE DO COUTO BRAGA, 2,00, 392°; 5340001696, LUANNA LUIZA MELO CORDEIRO, 2,00, 393°; 5340000736, MARIA EDUARDA SOUZA LEOCÁDIO ANDRADE, 2,00, 394°; 5340000969, NATIELLY LOPES DO NASCIMENTO, 2,00, 395°; 5340001540, NADYNE BACELAR BASTOS, 2,00, 396°; 5340001092, ISABEL MENEZES CARMO, 2,00, 397°; 5340001163, LALESKA DE SOUSA DIAS, 2,00, 398°; 5340000065, THAYNA OLIVEIRA PRAXEDES, 2,00, 399°; 5340001415, PAMELA ESCORCIO FERREIRA SILVA, 2,00, 400°; 5340001097, JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, 2,00, 401°; 5340001486, JESSICA CARINA CAVALCANTE DE SOUZA, 2,00, 402°; 5340001661, EDUARDO HENRIQUE LOIOLA SILVA, 2,00, 403°; 5340000294, CAROLINE DE OLIVEIRA NOLETO, 2,00, 404°; 5340001677, RUTE SANTOS JESUS DIAS, 2,00, 405°; 5340001598, GIOVANNA REZENDE VIEIRA, 2,00, 406°; 5340000890, DANYELLE MEIRE REIS GONÇALVES, 2,00, 407°; 5340000083, BEATRIZ PEREIRA, 2,00, 408°; 5340000184, ISNEI JOSE TORRES, 2,00, 409°; 5340001786, MONICA JORGE DOS SANTOS, 1,00, 410°; 5340001255, MARIA JOSÉ DE CASTRO PEREIRA, 1,00, 411°; 5340001005, GLAUCIMRA NUNES DE ARAUJO, 1,00, 412°; 5340001853, LUCINÉLIA PEREIRA DE SANTANA, 1,00, 413°; 5340001478, ELISABETE BARBOSA DA SILVA, 1,00, 414°; 5340000531, FRANCISCO JOSE SALES FERREIRA, 1,00, 415°; 5340001167, CLEUSENIR COSTA DOS ANJOS, 1,00, 416°; 5340001959, LÉIA CRISTINA ABADIA DE SOUZA, 1,00, 417°; 5340001612, EDSON CARDOSO FRANÇA, 1,00, 418°; 5340001470, MARCOS FERNANDES RODRIGUES, 1,00, 419°; 5340000586, SOLANGE SOUZA PEREIRA AMARAL, 1,00, 420°; 5340000718, KÁTIA DE JESUS ROCHA, 1,00, 421°; 5340000120, MARLENE RIBEIRO DE SOUZA ANDRADE, 1,00, 422°; 5340000852, MARIA AUDILENE DA SILVA, 1,00, 423°; 5340001253, SONIA RODRIGUES DE LIMA, 1,00, 424°; 5340001056, ROSILENE GOMES DA SILVA, 1,00, 425°; 5340000110, TATIANA AZUMA SAMPAIO KOTAMA COSTA, 1,00, 426°; 5340000494, ALESSANDRA PINTO ALVES, 1,00, 427°; 5340001117, TATIANE FREIRE BARROS SUARES, 1,00, 428°; 5340001113, EMÍLIO JOSÉ GREGÓRIO DO AMARAL, 1,00, 429°; 5340000361, NOEMI CARVALHO FRANÇA RIBEIRO, 1,00, 430°; 5340001299, TATIANA ROSA DA CRUZ, 1,00, 431°; 5340000452, JAQUELINE DAS NEVES BARBOSA, 1,00, 432°; 5340001499, MARIA ELIZANGELA FERREIRA SOUZA, 1,00, 433°; 5340000818, SIMONE DA SILVA BRITO, 1,00, 434°; 5340001986, DANIELE APARECIDA RODRIGUES DONADEL LANDIM, 1,00, 435°; 5340001796, MARIA ANTONIA DA SILVA LIMA, 1,00, 436°; 5340000860, KAREN KATIELE ERNST FERREIRA, 1,00, 437°; 5340000857, SWELLEN DOS SANTOS GAVA PEREIRA, 1,00, 438°; 5340000290, THIAGO APARECIDO TOFFOLO DOS SANTOS, 1,00, 439°; 5340001785, GABRIELA SILVA PEREIRA, 1,00, 440°; 5340001281, TAIZ BORGES BENVINDO, 1,00, 441°; 5340001354, PÂMELA SARA DE LIMA SORANZO, 1,00, 442°; 5340000002, VALDIRENE SILVA FERREIRA, 1,00, 443°; 5340001296, SARAH CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS, 1,00, 444°; 5340001755, LILIANE DE VASCONCELOS CARVALHO LIMA, 1,00, 445°; 5340000243, CAMILA CINTRA DE MELO, 1,00, 446°; 5340000229, JESSIKA AUREA DOS SANTOS SILVA, 1,00, 447°; 5340000552, KELLY CRISTINA BARBOSA VIEIRA, 1,00, 448°; 5340001991, ANA KAROLLYNE DE PAULA PEREIRA, 1,00, 449°; 5340001402, NÁDIA GOMES DE ALMEIDA, 1,00, 450°; 5340000267, SARA BASTOS DE MORAIS, 1,00, 451°; 5340001995, MIRELLA FERNANDES VIEIRA DA SILVA, 1,00, 452°; 5340001630, MARINA RIBEIRO DA FONSECA, 1,00, 453°; 5340001153, SOLANGE MARQUES DE SOUZA, 1,00, 454°; 5340000988, LARISSA CRISTINY DE SOUZA ARAGÃO, 1,00, 455°; 5340001838, MARIANA STEPHANIE DA SILVA SANTOS, 1,00, 456°; 5340000081, TATIANE XAVIER SANTANA, 1,00, 457°; 5340000224, KALINA BEATRIZ GONÇALVES CORRÊA, 1,00, 458°; 5340000480, ANDRESSA CAMILO DA SILVA, 1,00, 459°; 5340001468, NATHALIA LIMA DE CASTRO, 1,00, 460°; 5340000180, LUIZ GUSTAVO BARREIRO QUEIROZ, 1,00, 461°; 5340000313, NÁDIA FERREIRA DA SILVA SANTOS, 1,00, 462°; 5340002012, CLARICE SANTOS CAIRES, 1,00, 463°; 5340000317, ANA CAROLINA ALVES GUERRA, 1,00, 464°; 5340000810, ADRIELLE FERREIRA MELO, 1,00, 465°; 5340001119, INGRID SAMARA ROCHA DE OLIVEIRA, 1,00, 466°; 5340000032, LETÍCIA ALMEIDA DE SOUZA, 1,00, 467°; 5340000037, LUDMILA ALVES DE ALMEIDA, 1,00, 468°; 5340001289, CATARINA MELO BALBINO DCATARINA MELO BALBINO DE SOUZA, 1,00, 469°; 5340001233, RAQUEL VIEIRA LOPES, 1,00, 470°; 5340001666, ANA CAROLLINA GOMES DE AQUINO, 1,00, 471°.

Art. 14. Resultado Final para o cargo de ENFERMEIRO, candidatos autodeclarados negros(as) e/ou pardos(as), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo,

pontuação final e classificação: 5340001419, EDNACY KASSIA ALVES RAMOS, 12,00, 1°; 5340000271, CRISTIANA GOMES DA SILVA, 12,00, 2°; 5340000088, ANA MARCIA RODRIGUES REIS, 12,00, 3°; 5340001915, FERNANDA YARA ALVES SILVA, 12,00, 4°; 5340001500, OLIVIER PRADO MIRANDA, 12,00, 5°; 5340000704, ROSILENE ALMEIDA MARCELINO, 12,00, 6°; 5340001946, CRISELDER GOMES DA SILVA, 12,00, 7°; 5340001165, SHANDA DA CUNHA OLIVEIRA, 12,00, 8°; 5340001489, DAYANE ALVES DA COSTA, 12,00, 9°; 5340000924, ROSENI CLARA DE JESUS CAMPOS, 12,00, 10°; 5340000756, MARIA DAGUIA FERREIRA DOS SANTOS, 11,00, 11°; 5340000510, JÉSSICA KATIELLEN PIRES DOS SANTOS, 11,00, 12°; 5340000867, POLIANA DE SOUSA CANGUCU, 11,00, 13°; 5340001071, RAYSSA DOS SANTOS PAIVA, 11,00, 14°; 5340001869, GLEIDE DE SOUZA CAVALCANTE, 10,00, 15°; 5340001606, WESLEY NASCIMENTO SILVA, 10,00, 16°; 5340000744, JACKELINE APARECIDA CAMBRONE, 10,00, 17°; 5340000640, ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA, 10,00, 18°; 5340001705, ANDREA VIRGÍNIA PEREIRA, 10,00, 19°; 5340000403, RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO, 10,00, 20°; 5340001788, RENATA RAMOS NERI, 10,00, 21°; 5340001432, ANA MARIA DA SILVA HOLANDA, 9,00, 22°; 5340000559, KATIA KELLY PEREIRA SOARES, 9,00, 23°; 5340001276, MARLUZA NUNES DENONE PICINALLI, 9,00, 24°; 5340001747, JOÃO EUDES LIMA DE SILVA, 8,00, 25°; 5340001448, ROSANA DIAS DE SOUZA CARVALHO TELES, 8,00, 26°; 5340000387, CÉSAR FREIRE ARAÚJO, 8,00, 27°; 5340001771, LEUZIVÂNIA DOS SANTOS RODRIGUES, 8,00, 28°; 5340001135, SILVANIA BATISTA DA SILVA, 8,00, 29°; 5340002019, MARLENE ROSA DE SOUZA, 7,00, 30°; 5340000412, CELESTE SHUINA SIQUEIRA, 7,00, 31°; 5340000344, THIAGO DA SILVA OLIVEIRA MENDES, 7,00, 32°; 5340000757, PAMELA WALLERIA VENÂNCIO PEREIRA, 7,00, 33°; 5340000429, LETÍCYA DE PAULA CAMPOS, 7,00, 34°; 5340001590, LUCIANA FERREIRA BRAGA, 7,00, 35°; 5340000028, THIAGO PAULO MOREIRA DE ARAUJO, 7,00, 36°; 5340001016, FABIA SOUZA SILVA, 6,00, 37°; 5340000673, RAQUEL MARIA DE SOUSA, 6,00, 38°; 5340000553, FRANKMAR BARROSO DE SOUZA, 6,00, 39°; 5340001742, IRENI CRISTINA DE ALMEIDA, 6,00, 40°; 5340001128, SELMA FÉLIX GONÇALVES, 6,00, 41°; 5340000459, MARIA DELZA NASCIMENTO SILVA, 6,00, 42°; 5340000151, LUCIANA CUNHA DE JESUS DE SOUZA, 6,00, 43°; 5340001594, HIRAYR BRAUNA DE SOUSA, 6,00, 44°; 5340000848, NAYRLA FREIRE DA SILVA, 6,00, 45°; 5340000942, ANGELICA DOS SANTOS SOUZA, 5,00, 46°; 5340000155, SUSANA PEQUENO TAVARES DOS SANTOS, 5,00, 47°; 5340002005, JULIA ROBERTA DA SILVA, 5,00, 48°; 5340001557, PÂMELA DE OLIVEIRA BRANDÃO LIMA, 5,00, 49°; 5340000569, SUZANE DA SILVA DE LIMA, 5,00, 50°; 5340001998, ELICA BARRETO MAGALHÃES, 5,00, 51°; 5340001079, ALICE RODRIGUES ELIZIARIO SAMPAIO, 5,00, 52°; 5340001084, ELISAMA DE OLIVEIRA SOUZA DE MORAIS, 5,00, 53°; 5340000410, BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, 5,00, 54°; 5340001980, MAIARA LUAR BORGES DA CUNHA DE SOUZA, 5,00, 55°; 5340001270, DILSA MARIA DA SILVA, 4,00, 56°; 5340000154, WENDEL FERREIRA DA COSTA, 4,00, 57°; 5340000098, JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS, 4,00, 58°; 5340001268, ROZILENE DA SILVA E SÁ, 4,00, 59°; 5340001170, DURVALINA SOUZA DOS SANTOS, 4,00, 60°; 5340000450, CRISTIANE ROMEIRO CABRAL DA SILVA, 4,00, 61°; 5340001925, JUSSARA CARDOSO SOARES, 4,00, 62°; 5340001682, KELLY CRISTINE AMARAL DA SILVA, 4,00, 63°; 5340001349, SARA JORGE DIB, 3,00, 64°; 5340000762, ELIELSON DOS REIS CAETANO, 3,00, 65°; 5340000738, LUCIAN SILVA, 3,00, 66°; 5340001880, ALBERT TAVARES OLIVEIRA, 3,00, 67°; 5340000616, LELIA MARIA ARAUJO MACIEL, 3,00, 68°; 5340000959, JOELMA DE JESUS OLIVEIRA, 3,00, 69°; 5340000007, ODALISCA LOPES OLIVEIRA, 3,00, 70°; 5340000747, DANIELA JULIA DE SOUZA LOBO, 3,00, 71°; 5340001767, ELIANE PESSOA DE CARVALHO MATOS, 3,00, 72°; 5340000455, ALIANA REGINA DE SOUZA MOSLAVES, 3,00, 73°; 5340000548, BARBARA KALLINE CARNEIRO DE CARVALHO, 3,00, 74°; 5340001347, KARINY GUIMARAES DE ARAÚJO, 3,00, 75°; 5340000564, CORA CORALINA DOS SANTOS NUNES, 3,00, 76°; 5340001177, JULIANA DOS SANTOS SOUSA, 3,00, 77°; 5340001472, THAÍS TERRÃO DOS SANTOS, 3,00, 78°; 5340001148, JACKELINE RIBEIRO DOS SANTOS, 3,00, 79°; 5340000174, DANIELE SOARES MENDES, 3,00, 80°; 5340001176, FABIANE FERREIRA DA SILVA, 3,00, 81°; 5340000407, MÁRCIA ADRIANA DE ALENCAR, 2,00, 82°; 5340001734, ANDREIA BRITO MAGALHÃES, 2,00, 83°; 5340000113, DEBORAH CRISTINA FERNANDES SIQUEIRA, 2,00, 84°; 5340000236, MARCELO DA SILVA SANTOS, 2,00, 85°; 5340001997, JAKSON MELO GUSTAVO, 2,00, 86°; 5340000240, DENIZE MARA DA SILVA MONTEIRO, 2,00, 87°; 5340001450, JAMYLIE APARECIDA EVANGELISTA BARBOSA, 2,00, 88°; 5340000674, LAYANE AMANDA OLIVEIRA SOARES, 2,00, 89°; 5340001940, GENOVEVA DA SILVA, 2,00, 90°; 5340000328, GERACINA APARECIDA DE MARINS ROSA, 2,00, 91°; 5340000575, LÚCIA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA, 2,00, 92°; 5340001978, JAIRO DE SOUSA MARTINS, 2,00, 93°; 5340001723, MARCIA MARIA ARAUJO DA SILVA, 2,00, 94°; 5340001506, PATRICIA APARECIDA DOS REIS AGUIAR, 2,00, 95°; 5340000639, ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, 2,00, 96°; 5340000537, CRISTHYANE RACHELE LOPES GRILLO, 2,00, 97°; 5340002031, BETIANE CARVALHO, 2,00, 98°; 5340001088, SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, 2,00, 99°; 5340000018, JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA, 2,00, 100°; 5340000160, FELIPE GUSTAVO BISPO DE SOUSA, 2,00, 101°; 5340000658, FABIANE ALVES GONCALVES SANTIAGO, 2,00, 102°; 5340000282, ANDRÉA GONÇALVES DE SOUSA, 2,00, 103°; 5340000238, MARIA CLARA DA COSTA CAMPOS BRAGA, 2,00, 104°; 5340000479, DAVIDSON DE OLIVEIRA SANTOS, 2,00, 105°; 5340001571, EDNALVA CHAGAS DOS SANTOS, 2,00, 106°; 5340000784, RENATO PAULINO BANDEIRA, 2,00, 107°; 5340000638, ANA BEATRIZ MARCELA LIMA FERREIRA, 2,00, 108°; 5340001359, VANESSA SILVA NAVES, 2,00, 109°; 5340001014, KAMILLA PEREIRA LIMA, 2,00, 110°; 5340001722, CAROLINE DO COUTO BRAGA, 2,00, 111°; 5340001696, LUANNA LUIZA MELO CORDEIRO, 2,00, 112°; 5340001163, LALESKA DE SOUSA DIAS, 2,00, 113°; 5340000065, THAYNA OLIVEIRA PRAXEDES, 2,00, 114°; 5340001097, JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, 2,00, 115°; 5340001677, RUTE SANTOS JESUS DIAS, 2,00, 116°; 5340000184, ISNEI JOSE TORRES, 2,00, 117°; 5340001478, ELISABETE BARBOSA DA SILVA, 1,00, 118°; 5340000531, FRANCISCO JOSE SALES FERREIRA, 1,00, 119°; 5340001612, EDSON CARDOSO FRANÇA, 1,00, 120°; 5340000718, KÁTIA DE JESUS ROCHA, 1,00, 121°; 5340000852, MARIA AUDILENE DA SILVA, 1,00, 122°; 5340001117, TATIANE FREIRE BARROS SUARES, 1,00, 123°; 5340000452, JAQUELINE DAS NEVES BARBOSA, 1,00, 124°; 5340001986, DANIELE APARECIDA RODRIGUES DONADEL LANDIM, 1,00, 125°; 5340000290, THIAGO APARECIDO TOFFOLO DOS SANTOS, 1,00, 126°; 5340001785, GABRIELA SILVA PEREIRA, 1,00, 127°; 5340000002, VALDIRENE SILVA FERREIRA, 1,00, 128°; 5340001755, LILIANE DE VASCONCELOS CARVALHO LIMA, 1,00, 129°; 5340000229, JESSIKA AUREA DOS SANTOS SILVA, 1,00, 130°; 5340001402, NÁDIA GOMES DE ALMEIDA, 1,00, 131°; 5340001995, MIRELLA FERNANDES VIEIRA DA SILVA, 1,00, 132°; 5340001153, SOLANGE MARQUES DE SOUZA, 1,00, 133°; 5340001838, MARIANA STEPHANIE DA SILVA SANTOS, 1,00, 134°; 5340000224, KALINA BEATRIZ GONÇALVES CORRÊA, 1,00, 135°; 5340001468, NATHALIA LIMA DE CASTRO, 1,00, 136°; 5340000180, LUIZ GUSTAVO BARREIRO QUEIROZ, 1,00, 137°; 5340000317, ANA CAROLINA ALVES GUERRA, 1,00, 138°; 5340001289, CATARINA MELO BALBINO DE SOUZA, 1,00, 139°; 5340001233, RAQUEL VIEIRA LOPES, 1,00, 140°; 5340001666, ANA CAROLLINA GOMES DE AQUINO, 1,00, 141°.

Art. 15. Resultado Final para o cargo de ENFERMEIRO, candidatos com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 5340001390, LUCIANO DE ASSIS MEIRELES, 15,00, 1°; 5340000500, MÁRCIA MARIA BORGES, 12,00, 2°; 5340000569, SUZANE DA SILVA DE LIMA, 5,00, 3°; 5340001349, SARA JORGE DIB, 3,00, 4°; 5340001997, JAKSON MELO GUSTAVO, 2,00, 5°; 5340001841, LOURENA SOUSA BONFIM, 2,00, 6°.

Art. 16. Resultado Final para o cargo de FISIOTERAPEUTA, na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 5350001363, MARCIA DAYANE SOUSA DA SILVA, 14,00, 1°; 5350001101, MIRIAM MATOS DE ANDRADE, 12,00, 2°; 5350000785, KEYLA MARQUES DE ARAUJO COELHO, 12,00, 3°; 5350001327, ROBERTA BAIRRAL FIGUEIRA, 12,00, 4°; 5350000555, FABRÍCIO MARINHO BANDEIRA, 12,00, 5°; 5350001634, ALESSANDRA FERNANDES BRANDAO MIYAKI, 12,00, 6°; 5350001815, STEFANE KALINE BARREIRA LUSTOSA PEREIRA, 11,00, 7°; 5350001592, ANAILSE MARIA BEZERRA CAVALCANTE CAVALCANTE, 10,00, 8°; 5350000966, LIDIANE MORAIS DA SILVA, 10,00, 9°; 5350000453, CRISTINA SOARES BARBOSA BENTES, 10,00, 10°; 5350001711, LAURA CORRÊA DE ALENCAR, 9,00, 11°; 5350000400, ALANNE CARLA MOTA, 9,00, 12°; 5350000165, SARAH ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, 8,00, 13°; 5350001227, MAYARA FREIRE CUNHA, 8,00, 14°; 5350001983, LUAN BONIFACIO PEREIRA, 7,00, 15°; 5350001413, MARINA LEITE DE SOUSA, 7,00, 16°; 5350001319, JANAINA PEREIRA DE CARVALHO, 6,00, 17°; 5350001646, LUIZ CARLOS BATISTA JUNIOR, 6,00, 18°; 5350001115, JOSE PEREIRA LIMA NETO, 6,00, 19°; 5350001461, LUANA LISBOA DE ANDRADE E SILVA, 5,00, 20°; 5350000297, ÊRICA LUCENA VALENÇA DE SOUZA, 5,00, 21°; 5350001315, ALESSANDRA CAMPOS CASTANHEIRA, 5,00, 22°; 5350000367, NATHÁLIA JORDÂNIA GOMES FERREIRA, 5,00, 23°; 5350001310, ERICK RUAN RIBEIRO DE FARIAS, 5,00, 24°; 5350000544, CAROLINA ARRUDA DOS SANTOS, 5,00, 25°; 5350000864, AMANDA DIAS DA SILVA, 5,00, 26°; 5350000366, MATHEUS SILVA DE DEUS, 5,00, 27°; 5350001409, BAIRONE SOARES DE SOUZA, 4,00, 28°; 5350000501, LUIZA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO NERY, 3,00, 29°; 5350001494, LUIZ RENATO ANDARDE ZEBRAL, 3,00, 30°; 5350001522, RITA DE CÁSSIA BIONDI ROCHA ZEBRAL, 3,00, 31°; 5350000590, JACKELINE SIMONE DE OLIVEIRA, 3,00, 32°; 5350001433, LUCIANA DE ALENCAR SACHS, 3,00, 33°; 5350001376, INGRID PAOLA COUTINHO LACERDA, 3,00, 34°; 5350000247, JAIR DA COSTA MADUREIRA REGES, 3,00, 35°; 5350000630, FERNANDA APARECIDA GONÇALVES ALMADA, 3,00, 36°; 5350001214, NÚBIA KATIELE GONZAGA MARQUES, 3,00, 37°; 5350001629, PATRÍCIA DOMICIA BARBOSA FERREIRA CAMPOS, 3,00, 38°; 5350000990, ANNA CAROLINA CORRÊA BICCA HRUSCHKA, 3,00, 39°; 5350000589, SEBASTIAO LOPES CASTELO BRANCO JUNIOR, 2,00, 40°; 5350001568, ADRIANA APARECIDA ROCHA, 2,00, 41°; 5350001947, MANOEL ANTONIO NEVES DA FONSECA, 2,00, 42°; 5350001738, ANDRESA DE SOUSA LIMA GONÇALVES, 2,00, 43°; 5350002018, REINALDO ROCHA DA SILVA, 2,00, 44°; 5350001957, FRANCISCA SANDRA FERREIRA DOS SANTOS, 2,00, 45°; 5350001307, SHEILA DAVILA DE OLIVEIRA COUTINHO, 2,00, 46°; 5350000329, MÉRCIA SARMENTO VASCONCELOS CORREIA, 2,00, 47°; 5350001308, IZABEL DE SOUZA AGRA, 2,00, 48°; 5350000678, ALINE MARQUES DA SILVA FERREIRA, 2,00, 49°; 5350001438, LORENA CLAUDIA DE SOUZA, 2,00, 50°; 5350000870, LILIA CATANEO DO NASCIMENTO, 2,00, 51°; 5350001740, DAISY VIEIRA PORTILHO COSTA, 2,00, 52°; 5350001137, NATALIA GARROTE BRAGA BARBOZA, 2,00, 53°; 5350000211, IARLA DE SOUZA COIMBRA, 2,00, 54°; 5350001127, IVIA ALMEIDA MARTINS, 2,00, 55°; 5350001032, STEFANNY DOS SANTOS COUTO, 2,00, 56°; 5350001434, AMANDA ALVES DE LIMA, 2,00, 57°; 5350000191, LISANDRA THAYNARA FREITAS DA SILVA, 2,00, 58°; 5350001425,

LILIAN CRISTINA COSTA FERRE, 1,00, 59°; 5350001389, KAREN KELLER DA SILVA LIMA, 1,00, 60°; 5350001022, LUÍS FELIPE LEITE BARBOZA, 1,00, 61°; 5350001197, MAIRLA DOS SANTOS OLIVEIRA, 1,00, 62°; 5350000742, LUCAS DA SILVA VIEIRA, 1,00, 63°; 5350000416, GIULIA GENTILI, 1,00, 64°.

Art. 17. Resultado Final para o cargo de FISIOTERAPEUTA, candidatos autodeclarados negros(as) e/ou pardos(as), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 5350001115, JOSE PEREIRA LIMA NETO, 6,00, 1°; 5350000367, NATHÁLIA JORDÂNIA GOMES FERREIRA, 5,00, 2°; 5350000544, CAROLINA ARRUDA DOS SANTOS, 5,00, 3°; 5350000864, AMANDA DIAS DA SILVA, 5,00, 4°; 5350000501, LUIZA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO NERY, 3,00, 5°; 5350000247, JAIR DA COSTA MADUREIRA REGES, 3,00, 6°; 5350001629, PATRÍCIA DOMICIA BARBOSA FERREIRA CAMPOS, 3,00, 7°; 5350001947, MANOEL ANTONIO NEVES DA FONSECA, 2,00, 8°; 5350002018, REINALDO ROCHA DA SILVA, 2,00, 9°; 5350001438, LORENA CLAUDIA DE SOUZA, 2,00, 10°; 5350001032, STEFANNY DOS SANTOS COUTO, 2,00, 11°; 5350001434, AMANDA ALVES DE LIMA, 2,00, 12°; 5350001425, LILIAN CRISTINA COSTA FERRE, 1,00, 13°; 5350001389, KAREN KELLER DA SILVA LIMA, 1,00, 14°.

Art. 18. Resultado Final para o cargo de FISIOTERAPEUTA, candidatos com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 5350000191, LISANDRA THAYNARA FREITAS DA SILVA, 2,00, 1°; 5350000416, GIULIA GENTILI, 1,00, 2°.

Art. 19. Resultado Final para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 5410000733, AIDÊ ALVES DE SOUZA, 20,00, 1°; 5410000505, MARIA DAMAS DE ANDRADE DANIEL, 20,00, 2°; 5410001968, NEUSA APARECI MARTINS, 20,00, 3°; 5410001617, VALDELI DA SILVA GONÇALVES, 20,00, 4°; 5410000153, EDILEUZA OLIVEIRA COSTA, 19,00, 5°; 5410000182, NUANCE INÁCIO MOREIRA DE CARVALHO, 19,00, 6°; 5410000865, POLIANA DE SOUSA CANGUCU, 19,00, 7°; 5410000378, JESSICA CORDEIRO LOPES PORTO, 18,00, 8°; 5410000508, NEUSA LEMOS PEREIRA, 17,00, 9°; 5410000685, ANDREIA OLIVEIRA AGUILAR DE CASTRO, 17,00, 10°; 5410001977, EDIJANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, 17,00, 11°; 5410000925, ROSENI CLARA DE JESUS CAMPOS, 17,00, 12°; 5410000231, SINARA OLIVEIRA RIBEIRO, 17,00, 13°; 5410000763, MARIA DELCY DE SOUSA, 15,00, 14°; 5410000676, MARIA SALETE EROCHA DUARTE, 15,00, 15°; 5410001400, RODOLFO CASTRO DE BRITO, 15,00, 16°; 5410000983, ANDREIA GONÇALVES DA ROCHA CURCINO, 15,00, 17°; 5410001340, MARIA DANUBIA DA SILVA, 14,00, 18°; 5410000199, GUIOMAR DUTRA LIMA, 13,00, 19°; 5410001695, VANEIDE DA SILVA CAVALCANTI COSTA, 13,00, 20°; 5410001863, WANDERSON SILVA RABELO, 13,00, 21°; 5410000147, CAMILA VASQUES GOMES LIMA, 13,00, 22°; 5410001200, MARIA DAS GRACAS LAGO, 12,00, 23°; 5410000276, JÚLIA ABREU OLIVEIRA NETA, 12,00, 24°; 5410000457, ISABEL PEREIRA DO COUTO, 12,00, 25°; 5410001902, MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA, 12,00, 26°; 5410000581, MARTA LUIZA CAETANO DA SILVA, 12,00, 27°; 5410000212, ROSEMERI QUEIROZ BENTO, 12,00, 28°; 5410000937, CELI MARIA DA SILVA, 12,00, 29°; 5410001791, ELUISISIA FRANCISCA DA SILVA, 12,00, 30°; 5410000752, LUZIA MARIA RIBEIRO, 12,00, 31°; 5410001444, ÉTNIA VALENTE XAVIER, 12,00, 32°; 5410000219, MARIA JOSÉ TELES COELHO XAVIER, 12,00, 33°; 5410001369, JOSIANE JUSTINA BARBOSA, 12,00, 34°; 5410000651, ROSEMARY NOBRE SIDOU, 12,00, 35°; 5410000334, GERACINA APARECIDA DE MARINS ROSA, 12,00, 36°; 5410001712, JANIA ERONILDES GUEDES, 12,00, 37°; 5410000493, ALCINÉA APARECIDA BARROS SANTANA, 12,00, 38°; 5410000132, QUEDINA JESUS DE SOIZA, 12,00, 39°; 5410000769, SOLANGE LUIZ DE SOUZA, 12,00, 40°; 5410000992, ALECIA GONÇALVES RIBEIRO, 12,00, 41°; 5410001749, ANDRESA DE SOUSA LIMA GONÇALVES, 12,00, 42°; 5410001701, AURINETE PEREIRA DE SOUSA, 12,00, 43°; 5410001534, ADRIANA ALVES CORDEIRO, 12,00, 44°; 5410000343, JULIA CRISTINNE RODRIGUES DE SOUSA, 12,00, 45°; 5410000889, DENNIZ GARCIA VIEIRA, 12,00, 46°; 5410000195, MARÍA JOICE DANTAS PEREIRA, 12,00, 47°; 5410001750, GILCIANE NASCIMENTO DE LIMA CARVALHO, 12,00, 48°; 5410000159, KATY ALEXANDRA SALES LIMA, 12,00, 49°; 5410001627, LUCIENE GOMES MARTINS, 11,00, 50°; 5410000272, AURIDAR FERREIRA RAMOS ATHAYDE, 11,00, 51°; 5410000257, JUCILEIDE SILVA CARVALHO, 11,00, 52°; 5410000903, GRASIELLE NUNES DE PAULA, 11,00, 53°; 5410001833, MARTA MATOS BATISTA, 11,00, 54°; 5410001304, LEONARDO CUNHA TORRES, 11,00, 55°; 5410001718, SAMARA RODRIGUES SILVA, 11,00, 56°; 5410001495, MARCOS PAULO HOLANDA DE MOURA, 11,00, 57°; 5410000665, RENY SOUSA VIEIRA, 10,00, 58°; 5410001835, DOROTÉIA MACHADO MOTA, 10,00, 59°; 5410000635, CARLOS ANTONIO ARANTES, 10,00, 60°; 5410001313, MARLENE RODRIGUES ROSA OLIVEIRA, 10,00, 61°; 5410000326, RAIMUNDA RODRIGUES DE MIRANDA, 10,00, 62°; 5410000381, RAIMUNDO JORGE TAVARES CONCEIÇÃO, 10,00, 63°; 5410001178, MIRIAN CRISTINA GOMES DE FARIAS, 10,00, 64°; 5410000725, MARIA INÊS PIRES LEITE, 10,00, 65°; 5410000694, ODETE FRANCISCO FERNANDES, 10,00, 66°; 5410001162, SANDRA DE ALMEIDA FREIRE, 10,00, 67°; 5410001766, CELINA FORTUNATO PEREIRA, 10,00, 68°; 5410001102, MARIA ROSA CAIXETA, 10,00, 69°; 5410001867, REGINA CELI MOREIRA DE SOUZA, 10,00, 70°; 5410002000, ROSENY RODRIGUES DA SILVA, 10,00, 71°; 5410001906, NEUSA RIBEIRO PINTO, 10,00, 72°; 5410000783, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, 10,00, 73°; 5410000804, MAIZA FERREIRA DE SOUZA, 10,00, 74°; 5410000316, ROSANA XAVIER DA SILVA, 10,00, 75°; 5410000954, SUELY TORRES ALVES DA SILVA, 10,00, 76°; 5410000284, ANTONIO PEREIRA SILVA, 10,00, 77°; 5410000675, MIRACI LOPES DOS SANTOS, 10,00, 78°; 5410001256, MARIA IRACI DA SILVA MARIANO, 10,00, 79°; 5410001404, EDINALVA HIPOLITA DOS SANTOS DOS SANTOS, 10,00, 80°; 5410000265, MARIA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA, 10,00, 81°; 5410000051, IOLANDA RAMIRA DE OLIVEIRA, 10,00, 82°; 5410000137, ANA CLAUDIA DE SOUSA BRITO, 10,00, 83°; 5410000604, IZABEL DA COSTA E SILVA, 10,00, 84°; 5410001303, ROZALIA RODRIGUES DO VALE, 10,00, 85°; 5410001574, SUELI RAMOS PORTO LOUZADA, 10,00, 86°; 5410000532, MARIA EDITH BARBOSA, 10,00, 87°; 5410000405, TERCILIA DE MATOS CAVALCANTE, 10,00, 88°; 5410000063, WAYMORSY MARIA DA SILVA BERNARDES, 10,00, 89°; 5410000701, EDILEUSA ARAUJO DE MELO CAVALCANTE, 10,00, 90°; 5410000045, CLEIA CAMPOS ARAÚJO, 10,00, 91°; 5410000258, WASTY DE CASTRO SOUSA DA COSTA, 10,00, 92°; 5410001235, MARIA BETANEA DA CRUZ, 10,00, 93°; 5410001230, MARIA BETANEA DA CRUZ, 10,00, 94°; 5410001914, MARIA FERREIRA LIMA, 10,00, 95°; 5410000977, JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA, 10,00, 96°; 5410000619, ANA SUEL DA SIL E SO, 10,00, 97°; 5410001427, MARIA DA GUIA COSTA DE ALMEIDA, 10,00, 98°; 5410000518, MAURA PINTO BARBOSA, 10,00, 99°; 5410000152, MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA, 10,00, 100°; 5410000302, ROSA MARIA COELHO MACHADO, 10,00, 101°; 5410000311, ROSIMEIRE SILVA LEÃO, 10,00, 102°; 5410000885, ROSANA VIEIRA DA SILVA, 10,00, 103°; 5410000331, MARIA INÊS PORTILHO SILVA, 10,00, 104°; 5410000707, THELMA LOPES LIMA SILVA, 10,00, 105°; 5410000237, ANA MARIA MARQUES, 10,00, 106°; 5410000613, MARIA NEUDA RODRIGUES DE SALES, 10,00, 107°; 5410000034, VERANICE SILVA DOS REIS, 10,00, 108°; 5410000858, ANDREA FREITAS ALVES DOS SANTOS, 10,00, 109°; 5410000157, EDMAR RODRIGUES MIRANDA, 10,00, 110°; 5410001653, LENIRA ROCHA MESQUITA, 10,00, 111°; 5410000680, STAEL APARECIDA SANTOS RODRIGUES, 10,00, 112°; 5410000408, TELMA DE MORAIS PESSOA, 10,00, 113°; 5410000216, MARIA IVONETE SANTOS, 10,00, 114°; 5410001931, CLEUDILENE DE ARAÚJO OLIVEIRA, 10,00, 115°; 5410001810, VALDI FEITOSA RODRIGUES, 10,00, 116°; 5410000854, MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MARIANO, 10,00, 117°; 5410000060, JOSÉ IVO PEREIRA BRAGA, 10,00, 118°; 5410000067, LUCIMAR DE BRITO VERAS, 10,00, 119°; 5410001198, JANAÍNA GUEDES RODRIGUES DOS SANTOS, 10,00, 120°; 5410000375, MARIA ALICE DE FARIAS, 10,00, 121°; 5410000916, MARIA LINDINALVA BARBOSA SOARES, 10,00, 122°; 5410001643, CLEUDILENE CARVALHO DE SOUZA, 10,00, 123°; 5410001118, LUCINEI XAVIER CARDOSO, 10,00, 124°; 5410000133, IONARA MARIA SILVA, 10,00, 125°; 5410002016, ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, 10,00, 126°; 5410000520, SANDRA FREITAS DOS SANTOS, 10,00, 127°; 5410000517, GLÁUCIA CHARLES DOS SANTOS, 10,00, 128°; 5410001338, VALCELI FERNANDES DE OLIVEIRA, 10,00, 129°; 5410001408, ELIZABETE LEITE DE OLIVEIRA, 10,00, 130°; 5410000866, ELAINE FERREIRA HENRIQUE, 10,00, 131°; 5410000824, RAQUEL MARIA DA SILVA BARROS, 10,00, 132°; 5410000465, TÂNIA LÚCIA PINHEIRO DE ARAÚJO, 10,00, 133°; 5410001393, ANDREIA CORDEIRO LOPES, 10,00, 134°; 5410000567, CLEBER BATISTA SOARES, 10,00, 135°; 5410000203, MARIA LUCIA PASSOS LIMA, 10,00, 136°; 5410000653, DELANE PEREIRA DA SILVA, 10,00, 137°; 5410000472, ROSIVALDA SOUSA SILVA TEODORO, 10,00, 138°; 5410000292, DIVINA APARECIDA PEREIRA, 10,00, 139°; 5410000944, ROGÉRIO EDUARDO DOS SANTOS TURRIONI, 10,00, 140°; 5410001046, JANICE PACHECO DE OLIVEIRA, 10,00, 141°; 5410000217, ESLANE GOMES DE SOUZA, 10,00, 142°; 5410001106, JOSUÉ DE CAMPOS VIEIRA, 10,00, 143°; 5410001122, CARLOS EUDES ROCHA RIBEIRO, 10,00, 144°; 5410001610, KARLA APARECIDA CARVALHO MARTINS, 10,00, 145°; 5410001098, LIVIA PEREIRA GOMES, 10,00, 146°; 5410001789, GILKA OLIVEIRA DE MENDONÇA, 10,00, 147°; 5410001443, JOANA DARK AMÉRICO DO CARMO, 10,00, 148°; 5410001952, REGIANE DE MATOS DOS REIS, 10,00, 149°; 5410000926, JULIANA DOS SANTOS BARBOSA, 10,00, 150°; 5410000396, MARIA DA GUIA BARBOSA DA SILVA, 10,00, 151°; 5410000029, CECILIA BATISTA GONÇALVES LUSTOSA, 10,00, 152°; 5410000513, SYLMARA DOS SANTOS TELLES, 10,00, 153°; 5410000103, OTACIANA ALVES DOS SANTOS, 10,00, 154°; 5410001877, SUELEN DE FREITAS DE LIMA, 10,00, 155°; 5410001169, JOSY NELCYANE BRASIL BORGES, 10,00, 156°; 5410000179, LOURISIA LUCIA MEIRELES BUENO, 10,00, 157°; 5410000485, EDVANIA SANTANA FIGUEREDO, 10,00, 158°; 5410000661, LUCIANE DE JESUS FRANÇA PINHEIRO DA SILVA, 10,00, 159°; 5410000019, EDILENE OLIVEIRA TORRES CHAVES, 10,00, 160°; 5410001879, ELMA LEITE BORGES DE MATOS, 10,00, 161°; 5410001069, CARLIANA RIBEIRO LEITE, 10,00, 162°; 5410002006, TAISE DE ALMEIDA SANTOS, 10,00, 163°; 5410002027, JOANA PAULA DA SILVA MELO RODRIGUES, 10,00, 164°; 5410001342, VERIDIANE RODRIGUES DE ARAUJO, 10,00, 165°; 5410001720, AMANDA FERREIRA DA COSTA, 10,00, 166°; 5410000389, KARINE DA SILVA RODRIGUES, 10,00, 167°; 5410001524, ANTONIA MILEIDE SOUZA DA SILVA, 10,00, 168°; 5410001546, TALITA DE CÁSSIA ROSA, 10,00, 169°; 5410000470, MARÍA FRANCISCA SILVA DA SILVA FILHA, 10,00, 170°; 5410000634, ANA CAROLINA TEODORO DA SILVA, 10,00, 171°; 5410001936, FRANCISCO CONRADO DE ALMEIDA NETO, 10,00, 172°; 5410001331, PAMELLA DANDARYA DA SILVA PEREIRA, 10,00, 173°; 5410001960, CLARA LÚCIA UMBELINA LOPES, 9,00, 174°; 5410001143, IVANILDA DANTAS GARCIA, 9,00, 175°; 5410001600, MARÍA NILVA NERIS MAGALHAES, 9,00, 176°; 5410001526, MARINEIDE LEITE DE CARVALHO, 9,00, 177°; 5410001820, JOVIENE FAGUNDES DA SILVA, 9,00, 178°; 5410001728, RAIMUNDA SORAYA GOMES CHAVES, 9,00, 179°; 5410001247, ANA PAULA DANIELATO, 9,00, 180°; 5410001023, LUCIA HELENA VIEIRA NASCIMENTO, 9,00, 181°; 5410000846, ADRIANE DA ROCHA BRITO, 9,00, 182°; 5410001263, ROZANGELA DE SOUZA

LOPES DE OLIVIERA, 9,00, 183°; 5410000672, RITA SILVINA MIRANDA MARTINS, 9,00, 184°; 5410001644, TATIANE PEREIRA DA SILVA, 9,00, 185°; 5410001420, CRISTIANA CASTELO DE SOUZA, 9,00, 186°; 5410000656, ARLETE CRISTINA DE SOUZA, 9,00, 187°; 5410001928, LUCIELMA DE SOUSA PIEES, 9,00, 188°; 5410000875, NOARA KELLY TEIXEIRA DE SOUZA, 9,00, 189°; 5410000210, DAIANE ALVES DO CARMO, 9,00, 190°; 5410000418, KELEN CAMPOS PESSOA, 9,00, 191°; 5410001374, LUIS FELIPE ALBUQUERQUE DE LIMA, 9,00, 192°; 5410001614, MICHELE PIMENTA AMARAL, 9,00, 193°; 5410001795, DEUSDELIA RODRIGUES DE MORAIS RIVERO, 9,00, 194°; 5410001262, JONATHAS DE MORAIS MELO, 9,00, 195°; 5410000333, ALINE DE FATIMA FERREIRA MOURA, 9,00, 196°; 5410000955, ORDELINA DE SOUSA MOURA, 9,00, 197°; 5410000780, EUSLANE ARAUJO FERREIRA, 8,00, 198°; 5410001395, MARIA NILCE VALÉRIO LIMA MACHADO, 8,00, 199°; 5410001264, MARIA DA CONCEIÇAO FONSECA MENDES, 8,00, 200°; 5410001282, ANDREA SANTOS SOUZA, 8,00, 201°; 5410001764, PATRICIA KELLY CUSTODIO DE ASSIS, 8,00, 202°; 5410001114, SHEILA MARIA PEREIRA, 8,00, 203°; 5410001588, MARIA DE FATIMA FERREIRA AGUIAR, 8,00, 204°; 5410001595, SANDRA DIVINO BARBOSA DE ALMEIDA, 8,00, 205°; 5410001591, ELKE VIVIANE DE LIMA BRANDAO PEREIRA, 8,00, 206°; 5410001065, EDNA RODRIGUES DE MOURA DE JESUS, 8,00, 207°; 5410001856, CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA, 8,00, 208°; 5410000884, OASCIANIA TOMAZ DE SOUSA PAIXÃO, 8,00, 209°; 5410000662, LUCIENE DOS SANTOS ELEUTÉRIO DA COSTA, 8,00, 210°; 5410000547, IRLA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, 8,00, 211°; 5410001094, JACICLEIDE RIBEIRO DA COSTA, 8,00, 212°; 5410001727, DALIA MARTINS LIMA, 8,00, 213°; 5410001510, MARIA DO SOCORRO ALVES BARREIRO, 8,00, 214°; 5410000330, VANESSA ALVES RODRIGUES, 8,00, 215°; 5410001763, VANESSA CARDOSO BARROS, 8,00, 216°; 5410002023, KILADYA TAYNAR GONCALVES LAGO, 8,00, 217°; 5410001992, CLÁUDIA ALVES LOPES, 8,00, 218°; 5410001801, MARIA ANTONIA DA SILVA LIMA, 8,00, 219°; 5410001570, MARCELA DE SOUSA BENEVIDES, 8,00, 220°; 5410001212, SABRINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA, 8,00, 221°; 5410000192, DEUSINANE NUNES DA CUNHA VALENTE, 8,00, 222°; 5410000409, ANGELICA APARECIDA DE REZENDE, 8,00, 223°; 5410001932, MARILIA AUGUSTA CARVALHO DA CRUZ, 8,00, 224°; 5410000728, KARLLA REJANE SILVA LOPES, 8,00, 225°; 5410001458, JARDENIA COELHO ALVES, 8,00, 226°; 5410000767, MARIA LÚCIA JOSÉ DE CARVALHO, 8,00, 227°; 5410000286, JUCILENE DA SILVA FERRAZ, 8,00, 228°; 5410001234, FRANCINTE PEREIRA DA CUNHA, 8,00, 229°; 5410001813, LUCIANA MARIA RODRIGUES, 8,00, 230°; 5410000278, GILKA GONÇALVES DE LIMA MARQUES, 7,00, 231°; 5410000011, IRACI LOPES CARDOSO, 7,00, 232°; 5410001220, MÔNICA OLIVEIRA DE SOUZA, 7,00, 233°; 5410001451, ANA LUCIA DE SOUZA SERAFIM, 7,00, 234°; 5410000610, ANDREIA RODRIGUES SANTOS, 7,00, 235°; 5410000913, MARINA DA SILVA GONÇALVES, 7,00, 236°; 5410000588, ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA GOMES, 7,00, 237°; 5410001623, ELISANGELA DA SILVA GOMES, 7,00, 238°; 5410000893, CATIA REGINA PEREIRA DA SILVA ARAUJO, 7,00, 239°; 5410001542, CARLA CRISTINA DE ARRUDA PEDROSA, 7,00, 240°; 5410000920, ELIJANE DA SILVA MENDES, 7,00, 241°; 5410000349, LUZINEY JESUS DA SILVA, 7,00, 242°; 5410000156, LUCIA SOUSA SILVA, 7,00, 243°; 5410001913, ROSELENE JACAÙNA DOS SANTOS VIEIRA, 7,00, 244°; 5410000073, EDILEUZA SILVA CARVALHO, 7,00, 245°; 5410000842, ELAINE DE FARIAS SANTANA, 7,00, 246°; 5410001266, JOSENY RODRIGUES DE BRITO, 7,00, 247°; 5410001204, NOÉLIA SOUSA PINHO DA ROCHA, 7,00, 248°; 5410001325, ALDETE CARLA COSTA GARCIA, 7,00, 249°; 5410001460, GLAUCIA DA FONSECA BARBOSA, 7,00, 250°; 5410000462, VANJO DE CARVALHO SANTOS, 7,00, 251°; 5410001692, WELMO PEREIRA DE JESUS, 7,00, 252°; 5410000773, ELIDIANA DO NASCIMENTO BELÉM PINHO, 7,00, 253°; 5410000911, MARLI FERREIRA MARTINS, 7,00, 254°; 5410000026, ELAINE NOGUEIRA DOS REIS XIMENES, 7,00, 255°; 5410001626, GENIMARX DE OLIVEIRA ALMEIDA, 7,00, 256°; 5410000576, EDSON JOSÉ SAMPAIO BEZERRA, 7,00, 257°; 5410000837, ELBA TÂMARA RITA DE SOUSA, 7,00, 258°; 5410001464, IRACEMA ROBERTO DE OLIVEIRA, 7,00, 259°; 5410000601, ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SANTOS, 7,00, 260°; 5410000052, JAYDE SOUZA ANDRADE, 7,00, 261°; 5410000398, RUBSON JOSE FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS, 7,00, 262°; 5410000072, LETÍCIA SANTOS DE CAMARGO, 7,00, 263°; 5410001649, ELIZABETH CRISTINA DA SILVA, 7,00, 264°; 5410000200, KAYLYNE MACIEL DA SILVA, 7,00, 265°; 5410000711, CAMILLA DE SOUSA FREITAS VITORINO, 7,00, 266°; 5410001513, LEA DA SILVA CRUZ, 7,00, 267°; 5410000023, FABIO HENRIQUE CORREA DE ALMEIDA, 7,00, 268°; 5410000145, SHIRLENE PINTO DA SILVA, 7,00, 269°; 5410000681, NATÁLIA TELES PINTO, 7,00, 270°; 5410000825, SUELLEN SINALLY LIMA FERREIRA, 7,00, 271°; 5410001175, JOÃO MARCOS MACHADO PIMENTEL, 7,00, 272°; 5410001155, MARTA FERREIRA DA SILVA ARAUJO, 6,00, 273°; 5410000079, JOSEMARY DA SILVA MEDEIROS, 6,00, 274°; 5410000927, FRANCISCA DO NASCIMENTO DE MENESES, 6,00, 275°; 5410000719, MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO RIBEIRO, 6,00, 276°; 5410001052, ROSENILDA MARIA PEREIRA PINTO ROGERI, 6,00, 277°; 5410000677, AIRTON FRANISCO SILVA, 6,00, 278°; 5410000795, MICHELLE CAROLINE NUNES DA SILVA, 6,00, 279°; 5410000277, MARIA JOSE FERREIRA, 6,00, 280°; 5410000984, GARDENIA LIDIANE COSTA PEREIRA, 6,00, 281°; 5410000467, TATIANA GOMES PIMENTEL DOS SANTOS, 6,00, 282°; 5410000404, FELIPE MONTEIRO LIMA, 6,00, 283°; 5410001184, PATRICIA NERIS BEZERRA, 6,00, 284°; 5410001797, LUCIELE PIRES DE SOUSA, 6,00, 285°; 5410001575, FÁBIO DOS SANTOS ALMEIDA, 6,00, 286°; 5410001423, TIAGO SOUSA DE OLIVEIRA, 6,00, 287°; 5410001142, NEUCILENE DE SOUSA DA SIVLA, 6,00, 288°; 5410001580, MARIA KELLY DE SOUZA LEMOS, 6,00, 289°; 5410000382, VANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA, 6,00, 290°; 5410001358, SUZANA CIQUEIRA SANTOS, 6,00, 291°; 5410000745, CAZILDA BARBOSA DE SOUSA, 6,00, 292°; 5410000584, HERNANDE PAULO COSTA DE ARAUJO, 6,00, 293°; 5410000360, INGRID RAFAELLA DE OLIVEIRA COSTA, 6,00, 294°; 5410001806, GRACIANY PIRES GOMES, 6,00, 295°; 5410001211, LEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, 6,00, 296°; 5410000660, LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA, 6,00, 297°; 5410000438, WIRLLANE DA SILVA GAIOSO, 6,00, 298°; 5410000305, DANIEL DAS CHAGAS BEZERRA DOS REIS, 6,00, 299°; 5410001257, WESLEY FERREIRA ALVES, 6,00, 300°; 5410000771, ELIAS LEANDRO CUNHA, 6,00, 301°; 5410000395, JACENEIDE DA SILVA, 6,00, 302°; 5410000523, JOSENILTON GONÇALVES DA SILVA, 6,00, 303°; 5410000193, RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, 6,00, 304°; 5410000997, SIMONY CRISTIANY LIMA CARVALHO, 5,00, 305°; 5410001431, HOSANA APARECIDA SOARES, 5,00, 306°; 5410001496, CLAUDIA MOREIRA DA SILVA, 5,00, 307°; 5410001456, CRISTINA DA COSTA PEREIRA MARTINS, 5,00, 308°; 5410001515, ANA KARLA PEREIRA DINIZ BRITO, 5,00, 309°; 5410001635, MARIA DA SILVA SOUSA, 5,00, 310°; 5410000245, GEOVANA JORGE GOMES, 5,00, 311°; 5410000993, TATIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 5,00, 312°; 5410001157, ELIANE DE SOUSA TITO, 5,00, 313°; 5410001038, SHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA, 5,00, 314°; 5410001283, CELMA GOMES DA COSTA, 5,00, 315°; 5410000104, JANAINA PEREIRA DOS SANTOS, 5,00, 316°; 5410001536, MARIA EDINALVA MENDES DA SILVA, 5,00, 317°; 5410001295, ANDRÉA SILVA AGUIAR DOS SANTOS, 5,00, 318°; 5410001953, RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO AGUIAR, 5,00, 319°; 5410001417, PAULA CRISTINA ALVES GOMES, 5,00, 320°; 5410000043, MARIA ALDINEIA CORREA LICA, 5,00, 321°; 5410000146, ELAINE MACEDO BACELAR, 5,00, 322°; 5410000009, LAENE FERNANDES DE LIMA, 5,00, 323°; 5410000261, MÉRILINDISEI NATACHA DE CASSIA PATRICIA MACHADO, 5,00, 324°; 5410000527, KÁSSIO ROBERTO DINIZ ALMEIDA, 5,00, 325°; 5410000605, DANIELE ALVES DE SOUSA, 5,00, 326°; 5410000093, ELIETE VAZ TEIXEIRA, 5,00, 327°; 5410000076, GABRIELA FERREIRA DA CRUZ, 5,00, 328°; 5410000218, DIEGO BATISTA VIEIRA DOS REIS, 5,00, 329°; 5410001063, RIZOLANGIA DE OLIVEIRA FEITOSA, 5,00, 330°; 5410000228, DENIZE MARA DA SILVA MONTEIRO, 5,00, 331°; 5410000855, SWELLEN DOS SANTOS GAVA PEREIRA, 5,00, 332°; 5410001605, JESSICA DE ANDRÉVAV, 5,00, 333°; 5410001624, SENARIA TAVARES DOS SANTOS, 5,00, 334°; 5410001166, SARA CAROLINA DA COSTA AROUCHE FERREIRA, 5,00, 335°; 5410001297, WELBSTER PINHEIRO DA PAZ, 5,00, 336°; 5410000936, ANGELICA DOS SANTOS SOUZA, 5,00, 337°; 5410000288, MERIENE DE JESUS SILVA, 5,00, 338°; 5410001242, EDUARDO DE ARUJO RIBEIRO, 5,00, 339°; 5410001241, JOAO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS, 5,00, 340°; 5410001586, SARA PRISCILA DA SILVA, 5,00, 341°; 5410001030, MARIA TATIANE PEREIRA LOPES, 5,00, 342°; 5410000371, MAGDYEL DA SILVA DE OLIVEIRA, 5,00, 343°; 5410000558, EDNA VIRGINIA LOBO DOS SANTOS, 5,00, 344°; 5410000915, LARISSA MONIZ OLIVEIRA ALVES, 5,00, 345°; 5410000074, GABRIELA DA PENHA BARROSO, 5,00, 346°; 5410001933, FAUSTA CLARICE CARVALHO DA SILVA, 5,00, 347°; 5410000715, TAYNARA ALVES DOS SANTOS, 5,00, 348°; 5410001412, ROZILENE DA SILVA E SÁ, 5,00, 349°; 5410001994, DAIANE APARECIDA FERREIRA RODRIGUES, 5,00, 350°; 5410001027, GABRIELLA DO NASCIMENTO CAETANO FERREIRA, 5,00, 351°; 5410001130, TUYLLA DAYANA GOMES DA SILVA, 5,00, 352°; 5410001380, KEYLA DE FATIMA MUNIZ SOARES, 5,00, 353°; 5410001365, JULIA DE PAULA SOUZA, 5,00, 354°; 5410000968, RITIELY SILVA BARBOSA, 5,00, 355°; 5410002004, MARIA CLARA JORDÃO DE SOUSA, 4,00, 356°; 5410000789, LÚCIA FERREIRA OLIVEIRA, 4,00, 357°; 5410001836, MARILDA ALVES ALAMINO, 4,00, 358°; 5410000788, MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE CARVALHO, 4,00, 359°; 5410001823, JULIANA DO CARMO PEREIRA, 4,00, 360°; 5410000318, TATIANA CAMARGO NEVES LIMA, 4,00, 361°; 5410001596, ELIZANGELA ALVES DA SILVA, 4,00, 362°; 5410001802, ELIANE DE ABREU CARDOSO DA SILVA, 4,00, 363°; 5410001064, JOSILENE BATISTA DE OLIVEIRA, 4,00, 364°; 5410001093, IELEN DE JESUS BARBOSA FONSECA, 4,00, 365°; 5410001858, SHEILLA MICHELY MONTEIRO DA SILVA, 4,00, 366°; 5410001267, MÁRCIA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA AMORIM, 4,00, 367°; 5410001616, CLARIANE TAVARES DA SILVA, 4,00, 368°; 5410001337, FRANCISCA ELIVANIA TEIXEIRA RODRIGUES, 4,00, 369°; 5410000646, DANIELE ELIZABETE BARBOSA DOS SANTOS, 4,00, 370°; 5410001654, ERIKA CRISTINA DA ROCHA GOMES, 4,00, 371°; 5410000542, LOYANE CHRISTINE BARBOSA DA SILVA, 4,00, 372°; 5410001501, ANDERSON BATISTA COSTA, 4,00, 373°; 5410001888, LENIARA FERNANDES ARRUDA DA SILVA, 4,00, 374°; 5410001045, EDILENE RODRIGUES CORREA, 4,00, 375°; 5410001455, INGRID RAMALHO DA SILVA ARAUJO, 4,00, 376°; 5410000477, DAIANY CASSIA PEREIRA DE CASTRO, 4,00, 377°; 5410001316, GRACILENE ALVES CORDEITO, 4,00, 378°; 5410001330, ALINE DOS SANTOS, 4,00, 379°; 5410000163, ELISIANE COSTA, 4,00, 380°; 5410000148, WAGNER WOLNEY DAVILA MELLO, 4,00, 381°; 5410000805, JOELMA SOARES DOS SANTOS COSTA, 4,00, 382°; 5410001219, SARA TIHARA SILVA CAMPELO PEREIRA, 4,00, 383°; 5410000761, ELTON RAMOS DA CRUZ, 4,00, 384°; 5410000149, SILVIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 4,00, 385°; 5410001663, ROBERTA VIEIRA DA SILVA, 4,00, 386°; 5410001053, RAFAEL CARVALHO MATOS, 4,00, 387°; 5410000449, FRANCIEVA SILVA SOUSA, 4,00, 388°; 5410000834, LENNER ALVES DO PRADO, 4,00, 389°; 5410001396, EDNALVA ALVES, 4,00, 390°; 5410000386, IRACI ALVES DOS SANTOS, 4,00, 391°; 5410000131, DEYSE E SILVA SANTOS, 4,00, 392°; 5410001935, RITA DE CASSIA

SATURNINO AUGUSTO, 4,00, 393°; 5410000562, DIANYS AZEVEDO CHAVES, 4,00, 394°; 5410001329, IVANI BIANO DASILVA, 4,00, 395°; 5410001044, VALDELICE ALVES DA SILVA, 4,00, 396°; 5410002013, LAÉRCIO PEREIRA FERREIRA, 4,00, 397°; 5410001154, WEMERSON GUILHERMINO DE SOUZA, 4,00, 398°; 5410000177, IVONELE FERNANDES DE JESUS, 4,00, 399°; 5410002026, MARIA HELENA BARBOZA LIANDRO, 4,00, 400°; 5410001621, FLÁVIA CAVALCANTE AIRES, 4,00, 401°; 5410000973, HILDERLANY MALHEIROS COUTINHO, 4,00, 402°; 5410001842, MARIA LUIZA ALBUQUERQUE BEZERRA, 4,00, 403°; 5410001945, JUDSON FROTA DA SILVA, 4,00, 404°; 5410000202, RAFAELA RODRIGUES OLI, 4,00, 405°; 5410001403, RITA DE CASSIA MENDES, 3,00, 406°; 5410001344, MARLY DE SOUSA CALDAS ARAUJO, 3,00, 407°; 5410000921, ÉCIA PEREIRA DA SILVA, 3,00, 408°; 5410001866, ZILA MARIA FONTENELLE BASÍLIO, 3,00, 409°; 5410000275, LEONICE FERREIRA DOS SANTOS, 3,00, 410°; 5410001322, DINALMIR DE JESUS COSTA E SILVA, 3,00, 411°; 5410001549, LAUDIRENE RIBEIRO CIRINO, 3,00, 412°; 5410001752, KATIANE SILVA LIMA, 3,00, 413°; 5410001539, VANUSA ALVES CORDEIRO, 3,00, 414°; 5410002022, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, 3,00, 415°; 5410001249, MARIA SANDRA DO NASCIMENTO, 3,00, 416°; 5410000230, ROBERTO JUSTINO DA SILVA, 3,00, 417°; 5410001026, ITATIANA GONÇALVES DA SILVA, 3,00, 418°; 5410001870, MÁRCIA MARIA DE JESUS DIAS, 3,00, 419°; 5410001548, CELSO SANTOS PEQUENO, 3,00, 420°; 5410001793, GEIME LINA DE SOUZA, 3,00, 421°; 5410001615, JACILENE DA SILVA SANTOS, 3,00, 422°; 5410000476, MARLUCIA ALVES DE ATAIDES, 3,00, 423°; 5410001751, MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA, 3,00, 424°; 5410002030, SILMELY FERREIRA SANTANA, 3,00, 425°; 5410001492, LUCILENE SIQUEIRA DELMONDES, 3,00, 426°; 5410000782, SHIRLEY GUEDES DOS SANTOS SHIBATA, 3,00, 427°; 5410000178, GIRLANE PIMENTEL DE LIMA DA CONCEICAO, 3,00, 428°; 5410001895, DELMAYANA ARAUJO PEREIRA SANTOS, 3,00, 429°; 5410000222, ANNA PAOLLA SILVA DE ALMEIDA, 3,00, 430°; 5410001075, WILKELENY MARQUES FERREIRA ALBERNAZ, 3,00, 431°; 5410001538, JOSILEIDE ALVES DUTRA, 3,00, 432°; 5410001672, THAÍS NEVES SANTOS, 3,00, 433°; 5410000020, ANA CLAUDIA LAIANE GOMES, 3,00, 434°; 5410000504, KAMILA DA SILVA SOARES CRUZ, 3,00, 435°; 5410002009, AMANDA DE SOUZA FRANCA, 3,00, 436°; 5410000392, ALESSANDRA TOMAZ DE SOUSA MOURA, 3,00, 437°; 5410001691, ERIKA DANIELLE PERES DE SOUZA, 3,00, 438°; 5410000765, JEHCYELE DE OLIVEIRA, 3,00, 439°; 5410000068, MICHELE COSTA MATOS, 3,00, 440°; 5410001087, EDILEIDE JESUS SILVA, 3,00, 441°; 5410001532, CINTIA SUELEN DA SILVA DE SOUZA, 3,00, 442°; 5410001955, ANDRESSA SANTANA RAMOS, 3,00, 443°; 5410001015, LUCAS FLÁVIO DA CRUZ ARAÚJO CAMPOS, 3,00, 444°; 5410000460, LUIZ GUSTAVO CRUZ LUCENA, 3,00, 445°; 5410001123, MATTHEAUS SANTANA DA COSTA, 3,00, 446°; 5410001726, MATIAS CASTRO LIMA, 3,00, 447°; 5410001305, JOSÉ HENRIQUE NOGUEIRA DAS NEVES, 3,00, 448°; 5410001112, VICTORIA GABRIELLY DA SILVA BEZERRA, 3,00, 449°; 5410001597, MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA, 3,00, 450°; 5410001558, MARIA DO ESPIRITO SANTO ROSA LIMA, 3,00, 451°; 5410001613, RENATO RAMOS, 3,00, 452°; 5410001996, JESSICA TUPY AMARAL CORDEIRO, 3,00, 453°; 5410001717, WALESCA XAVIER SILVA, 3,00, 454°; 5410000815, CLAUDIANE DE OLIVEIRA TERTO, 3,00, 455°; 5410000849, LUÍS FELIPE DE ARAÚJO LIMOEIRO, 3,00, 456°; 5410000078, AMANDA SILVA DE SOUSA PINTO, 3,00, 457°; 5410000482, ALANA BRENDA GOMES COSTA, 3,00, 458°; 5410000399, BEATRIZ DE ARAÚJO CAR, 3,00, 459°; 5410001561, ESTEFANI VIEIRA LIMA, 3,00, 460°; 5410001217, MARIA CLEONICE SIMOES, 2,00, 461°; 5410000515, CLEUSA DE FATIMA MENDES, 2,00, 462°; 5410001150, VALDIRENE ALMEIDA VILELA, 2,00, 463°; 5410000423, DEUSIMAR AVELINO DA PAZ COSTA, 2,00, 464°; 5410002010, AUSENI TAVARES SILVA, 2,00, 465°; 5410001254, MARLUCE VALE DE ARAÚJO, 2,00, 466°; 5410001287, GESIANE SOARES DE LIMA, 2,00, 467°; 5410001132, GILDETE PEREIRA RIBEIRO DOS SANTOS, 2,00, 468°; 5410001899, HELCIA LOURENCI LOPES OLIVEIRA, 2,00, 469°; 5410000600, EDIMA COSTA DOS SOUSA CARVALHO, 2,00, 470°; 5410001657, MARIA AURENIR DA SILVA CALISTO, 2,00, 471°; 5410000939, ANALICE ALVES GONÇALVES, 2,00, 472°; 5410001209, ADRIANA DUARTE SALES, 2,00, 473°; 5410000251, VALDINEI SANTOS BATISTA, 2,00, 474°; 5410001024, HOSANA LOPES DE ALBUQUERQUE, 2,00, 475°; 5410000901, ELISANGELA MONTELLO DE SOUSA, 2,00, 476°; 5410000708, MARIA RIBEIRO DA SILVA, 2,00, 477°; 5410000436, SIDNEI MARTINS DA CONCEIÇÃO, 2,00, 478°; 5410001608, EDIVANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, 2,00, 479°; 5410001967, TATIANA DE CASSIA SOUZA MORAES, 2,00, 480°; 5410001037, MARLUCE LEANDRO DOS SANTOS, 2,00, 481°; 5410000422, MARIA LOURDES ARAÚJO DA SILVA, 2,00, 482°; 5410000119, MARILANES KARINE ALMEIDAKARINE ALMEIDA, 2,00, 483°; 5410001547, HELLEN DOS SANTOS BOMFIM, 2,00, 484°; 5410000794, MARIA ELIENE DE CARVALHO PESSOA, 2,00, 485°; 5410001028, ERIKA FELIX DOS SANTOS, 2,00, 486°; 5410000150, GLECIA BATISTA ROCHA, 2,00, 487°; 5410001107, ELIZETE TERESA DA SILVA, 2,00, 488°; 5410001875, SILVÂNIA ROCHA FERREIRA, 2,00, 489°; 5410000535, ELAYNE SILVA DE SOUSA, 2,00, 490°; 5410001760, HELENA GUILHERME DE MORAIS, 2,00, 491°; 5410000596, ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA, 2,00, 492°; 5410000652, RUBIA CASSIA DE JESUS BRITTO, 2,00, 493°; 5410000821, VALDIRENE DE SOUSA SILVA, 2,00, 494°; 5410001819, LUCY GONÇALA RODRIGUES PIRES, 2,00, 495°; 5410001893, FABIANA RAMOS RIBEIRO, 2,00, 496°; 5410001656, LÚCIA LOURENÇO DE CARVALHO, 2,00, 497°; 5410000754, JACKELINE APARECIDA CAMBRONE, 2,00, 498°; 5410001943, ROSIANE OLIVEIRA SANTOS, 2,00, 499°; 5410001207, SUELEN HELENA DE CARVALHO GOMES, 2,00, 500°; 5410000631, JACKELINE MORAIS ARRAIS SILVA, 2,00, 501°; 5410000749, TAISA FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, 2,00, 502°; 5410001194, THIAGO NAVES BRUNO SOARES, 2,00, 503°; 5410000918, NADIELE PEREIRA XAVIER, 2,00, 504°; 5410000036, GRAZIELI ALVES CAETANO DOS REIS, 2,00, 505°; 5410001979, ELINELMA SANTOS CONCEIÇÃO, 2,00, 506°; 5410001922, THIAGO SILVA DA CRUZ, 2,00, 507°; 5410001904, MARIA GILVANEIDE DE SOUSA, 2,00, 508°; 5410000798, SINTIA SILVA DOS SANTOS FREIMAN, 2,00, 509°; 5410001768, CICERA ALINE DE SOUSA GOMES HENRIQUE, 2,00, 510°; 5410001252, JACKELYNE CHRISTINA ARAUJO MARQUES, 2,00, 511°; 5410001108, POLYANA PEREIRA NASCIMENTO, 2,00, 512°; 5410001937, RAQUEL PEREIRA, 2,00, 513°; 5410000914, ARLLON OLIVEIRA SANTOS, 2,00, 514°; 5410000352, ROSICLEIA SILVA DE LACERDA, 2,00, 515°; 5410001851, LADJANE SALES DE ARAÚJO, 2,00, 516°; 5410001664, SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA, 2,00, 517°; 5410000957, TATIANE SANTOS SOUZA, 2,00, 518°; 5410001847, ELLEN CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, 2,00, 519°; 5410001353, ELICELMAS SALES DE OLIVEIRA LAURINDO, 2,00, 520°; 5410001849, RAFAEL BLANCK SILVA SOARES, 2,00, 521°; 5410000394, BRENDA TEODORO FRANCA, 2,00, 522°; 5410001602, THAINA MIGUEL DA SILVA, 2,00, 523°; 5410001941, KERILYN KRISTYNE GOMES DOS SANT, 2,00, 524°; 5410000356, DAVI JUNIO LOUZEIRO DA SILVA, 2,00, 525°; 5410001224, JONATHAN CIRO ZAGATO DOS SANTOS, 2,00, 526°; 5410000831, JOSÉ WILLIAM MELO DA SILVA, 2,00, 527°; 5410001147, TÂNIA MARIA PEREIRA MENDONÇA, 2,00, 528°; 5410000964, DALILA DOS SAN OLIVEIRA, 2,00, 529°; 5410000573, IGOR SILVA NOGUEIRA, 2,00, 530°; 5410000458, LEONARDO MARTINS DA SILVA, 2,00, 531°; 5410001036, CARLOS ADEILSON DA SILVA, 2,00, 532°; 5410002032, WINYTS HANS SANTANA DA SILVA, 2,00, 533°; 5410001632, BEATRIZ QUILIÃO PEZZUTTO, 2,00, 534°; 5410001208, TAYNARA GABRIELE DA COSTA GONCALVES, 2,00, 535°; 5410001662, LUCAS FERREIRA DOS SANTOS, 2,00, 536°; 5410000197, HEMILY CRISTINA BATISTA SANTOS, 2,00, 537°; 5410000585, CLEONICE FERREIRA DE SOUZA, 2,00, 538°; 5410000751, GLEICE MARIA DIAS DE SOUSA PEREIRA, 2,00, 539°; 5410001183, EULINA CLÁUDIA PEREIRA LEAL, 2,00, 540°; 5410000167, DANIELA MARTINS MUNIZ, 2,00, 541°; 5410000963, MARIA DO CARMO SOARES DE MAGALHAES, 2,00, 542°; 5410000970, ELISABETH PEIXOTO DE CARVALHO, 2,00, 543°; 5410001881, RAMIRA COUTINHO DE MATOS, 2,00, 544°; 5410001442, DIANA PEREIRA VIEIRA DA SILVA, 2,00, 545°; 5410001578, EDNALDA FEITOSA DE SOUSA, 2,00, 546°; 5410001622, LUZIRENE DIAS DOS SANTOS, 2,00, 547°; 5410001948, SANDRA QUEL FERREIRA DOS SANTOS SILVA, 2,00, 548°; 5410000938, MEGLYN CRISTINA TEODORO NAPOLEÃO, 2,00, 549°; 5410001483, FERNANDO BORGES DA SILVA, 2,00, 550°; 5410000657, AMINADABIA FRANCA ALVES FERREIRA, 2,00, 551°; 5410001449, GILDERSON ALVES, 2,00, 552°; 5410000205, TALITA LUIZ PEREIRA, 2,00, 553°; 5410001017, JAISON MORAES DE OLIVIERA, 2,00, 554°; 5410000948, IURY DE OLIVEIRA ALVES, 2,00, 555°; 5410001100, DALILA LORRANE SILVA DE SOUSA, 2,00, 556°; 5410000721, LAIZE RIBEIRO DE MACEDO, 2,00, 557°; 5410000594, JOSMARI PEREIRA DE ARAÚJO, 1,00, 558°; 5410001173, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DUARTE, 1,00, 559°; 5410000054, LUCINEIA SIQUEIRA DE MELO, 1,00, 560°; 5410001323, EVA RODRIGUES DE JESUS, 1,00, 561°; 5410001744, EDNA MARIA DE SOUSA, 1,00, 562°; 5410001346, ANA LÚCIA DE ARAÚJO, 1,00, 563°; 5410000880, MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA, 1,00, 564°; 5410000327, SUSANA LOBATO SILVA, 1,00, 565°; 5410001704, SOLANGE AMADA ANDRADE DE OLIVEIRA, 1,00, 566°; 5410001343, ADRIANO NAVES GARCIA NAVES, 1,00, 567°; 5410001976, CLAUDIA LEITE NOGUEIRA TAVARES, 1,00, 568°; 5410001502, NEUSIMAR PEREIRA DA COSTA, 1,00, 569°; 5410001987, MIRIAM DA SILVA NASCIMENTO, 1,00, 570°; 5410000414, JINE KARLA CEZAR SANTANA, 1,00, 571°; 5410001261, SOCORRO PEREIRA DE CARVALHO CUNHA, 1,00, 572°; 5410001930, JOANA DARC NUNES SILVA CLEMENTE, 1,00, 573°; 5410001099, NOEMIA RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA, 1,00, 574°; 5410000570, DEISE DA SILVA SOUSA, 1,00, 575°; 5410000597, CÁTIA RIBEIRO MAIA DOS, 1,00, 576°; 5410001844, MARILUSIA RODRIGUES ALMEIDA, 1,00, 577°; 5410001618, ROSANGELA ALVES DE BRITO, 1,00, 578°; 5410001884, SIMONE LIMA PARAÍZO DO NASCIMENTO, 1,00, 579°; 5410000393, CLAUDIA CRISTINA ANDRADE SOUZA GOMES, 1,00, 580°; 5410001754, MARIENE RIBEIRO MARTINS, 1,00, 581°; 5410001855, ELIETE ALVES RABELO DOS SANTOS, 1,00, 582°; 5410001891, MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS, 1,00, 583°; 5410001126, MARIA ALESSANDRA CAETANO BERNARDO, 1,00, 584°; 5410000239, MARIA EDVANIA DUARTE DOS SANTOS, 1,00, 585°; 5410001238, SÍLVIA GOMES PEREIRA, 1,00, 586°; 5410000062, MICHELE FERREIRA DE MORAIS MENDES, 1,00, 587°; 5410001984, TAYSA OLIVEIRA, 1,00, 588°; 5410001158, CRISTIANA FERREIRA LOPES DA SILVA, 1,00, 589°; 5410000448, CARLA JOSANE ALVES DA SILVA, 1,00, 590°; 5410001569, CARLA GABRIELA RIBEIRO HAFLIGER, 1,00, 591°; 5410001437, DIANA LOBATO RODRIGUES, 1,00, 592°; 5410000249, SUELY APARECIDA MARQUES DE SILVA, 1,00, 593°; 5410000420, ANDREIA TEIXEIRA DE SOUSA, 1,00, 594°; 5410001485, ELIZÂNGELA BELO DE MORAIS, 1,00, 595°; 5410000550, JACQUELINE LEITE FEITOSA, 1,00, 596°; 5410001504, LOYANE ALEXANDRE DE QUEIROZ, 1,00, 597°; 5410000139, MARIA SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA, 1,00, 598°; 5410001189, KATIUSCIA SILVA NEVES, 1,00, 599°; 5410001916, NILSON OLIVEIRA SILVA, 1,00, 600°; 5410001324, LUANA SOUZA DE MACEDO, 1,00, 601°; 5410001907, LEIDIANE BARBOSA DE ALMEIDA PACÍFICO, 1,00, 602°; 5410000659, IVANIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, 1,00, 603°; 5410001007, ROSANA

LIMA DE SOUSA, 1,00, 604°; 5410000014, DELTA MENDES DE MIRANDA, 1,00, 605°; 5410000792, GABRIELA SILVÉRIO DE LIMA, 1,00, 606°; 5410000724, SORANDA FREITAS SANTIS, 1,00, 607°; 5410001440, RENATA DE SOUZA GOMES, 1,00, 608°; 5410000546, THALLITA MOURA ROCHA, 1,00, 609°; 5410001512, LOYANE SILVA ALVES GUIMARÃES, 1,00, 610°; 5410001758, LARYSSA STEPHANNY DE PAIVA XAVIER, 1,00, 611°; 5410001625, DANIELE BARBOSA DE MACEDO, 1,00, 612°; 5410001258, ANA PAULA DE SOUSA DIAS, 1,00, 613°; 5410001901, JOSIANE DE SOUSA SILVA, 1,00, 614°; 5410001218, VANESSA DE ALMEIDA SANTIAGO, 1,00, 615°; 5410000627, GLEISSON ALEX DE SANTA RITA, 1,00, 616°; 5410001528, LUANA NAJILA P DO PRADO, 1,00, 617°; 5410002015, FRANCILEIDE COSTA DE SOUSA, 1,00, 618°; 5410001886, EDUARDA VASCONCELOS DOS SANTOS, 1,00, 619°; 5410001225, RUBIA NAYARA DA COSTA VAZ, 1,00, 620°; 5410001048, ADRIANA CARVALHO DA SILVA, 1,00, 621°; 5410000126, ROSIMEIRE BARBOSA SILVA, 1,00, 622°; 5410001124, ELLEN CRISTINY SOARES DE ALMEIDA, 1,00, 623°; 5410000319, DANIELE SOUSA SILVA, 1,00, 624°; 5410001958, VANDERSON LUIZ MARTINS DE ALMEIDA, 1,00, 625°; 5410001683, JULIANA PIMENTEL FARIA, 1,00, 626°; 5410001871, THAIS DE SOUSA SANTOS, 1,00, 627°; 5410001006, MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO, 1,00, 628°; 5410001807, RICARDO DA SILVA MOREIRA, 1,00, 629°; 5410000975, KATIANE PABLINE DOS SANTOS LEITE, 1,00, 630°; 5410000700, WILLIAM CONCEIÇÃO PIRES, 1,00, 631°; 5410000428, NAYARA PEREIRA DA SILVA, 1,00, 632°; 5410001375, HENRIQUE ROCHA DA CRUZ, 1,00, 633°; 5410001514, BRUNA FERREIRA DO NASCIMENTO, 1,00, 634°; 5410000125, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DO PRADO, 1,00, 635°; 5410000402, ALFREDO JUNIO PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS, 1,00, 636°; 5410000085, ARIELE CECÍLIA LORENZI, 1,00, 637°; 5410001453, LUANA DA SILVA RODRIGUES, 1,00, 638°; 5410001240, FLÁVIA SOUZA DOS SANTOS, 1,00, 639°; 5410001531, ALINE MENDES GOMES, 1,00, 640°; 5410001887, KEVIN BUENO BORGES, 1,00, 641°; 5410001186, SAMANTA FERREIRA LOPES DA SILVA, 1,00, 642°; 5410000961, MARCELO ALVES DA SILVA JÚNIOR, 1,00, 643°; 5410000321, RODRIGO DA SILVA LOPES, 1,00, 644°; 5410001348, LEANDRO SANTOS SILVA, 1,00, 645°; 5410001830, AMANDA MARTINS MOREIRA, 1,00, 646°; 5410000777, ANA CARLA DE OLIVEIRA BARRETO NASSAR, 1,00, 647°; 5410001587, VIVIANE DE PAULA SILVA, 1,00, 648°; 5410000001, ADENILSON DOS SANTOS LEMOS, 1,00, 649°; 5410000220, NATALINA ARAÚJO BRITO, 1,00, 650°; 5410001972, LANA GRAZIELLE MEDEIROS VIEIRA, 1,00, 651°; 5410001275, THAIANY ANTUNES CASTRO SOARES, 1,00, 652°; 5410001116, IGOR CARDOSO DE ANDRADE, 1,00, 653°; 5410001378, AMANDA ALVES DOS SANTOS, 1,00, 654°; 5410001103, LETÍCIA CAETANO DE JESUS, 1,00, 655°; 5410000188, MARIA GABRIELA FERREIRA CARVALHO, 1,00, 656°; 5410001232, ILANA ARAUJO RIBEIRO, 1,00, 657°; 5410001498, KAROLINA NAIARA SILVA DE CARVALHO, 1,00, 658°; 5410000917, KETHLEN DE JESUS GONÇALVES, 1,00, 659°; 5410001949, CLARA NATÁLIA GUIMARÃES DA SILVA, 1,00, 660°; 5410000232, LUINNY STEFANNY OLIVEIRA BORGES, 1,00, 661°; 5410000099, JOÃO JUNIO SANTOS DA SILVA, 1,00, 662°; 5410000298, LORENA DOS SANTOS BARBOSA, 1,00, 663°; 5410000803, ÉRICA FEITOSA PEREIRA, 1,00, 664°; 5410000435, EMANUEL EZAQUIEL DE LIMA, 1,00, 665°; 5410001372, LUIZ RHAVELL SILVA DE OLIVEIRA, 1,00, 666°; 5410001619, ESTER SABATH GONÇALVES, 1,00, 667°; 5410001981, ESTHER DE MORAIS BORGES OLIVEIRA, 1,00, 668°; 5410001187, ALCIMARA DOS SANTOS ARAUJO, 1,00, 669°; 5410000873, AGATA SOUSA ALVES, 1,00, 670°; 5410000170, GUSTAVO GADELHA RIBEIRO, 1,00, 671°; 5410000484, GABRIELLY LETÍCIA BRITO DA SILVA, 1,00, 672°; 5410000740, IARA DA MOTA MENDONÇA, 1,00, 673°; 5410001929, LETHÍCIA KELLEY GOMES MARQUES, 1,00, 674°; 5410001104, MARIA VITÓRIA ARAÚJO FERREIRA RIOS, 1,00, 675°.

Art. 20. Resultado Final para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, candidatos autodeclarados negros(as) e/ou pardos(as), na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 5410000326, RAIMUNDA RODRIGUES DE MIRANDA, 10,00, 1°; 5410000381, RAIMUNDO JORGE TAVARES CONCEIÇÂO, 10,00, 2°; 5410000725, MARIA INÊS PIRES LEITE, 10,00, 3°; 5410000694, ODETE FRANCISCO FERNANDES, 10,00, 4°; 5410001102, MARIA ROSA CAIXETA, 10,00, 5°; 5410000783, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, 10,00, 6°; 5410000284, ANTONIO PEREIRA SILVA, 10,00, 7°; 5410001404, EDINALVA HIPOLITA DOS SANTOS DOS SANTOS, 10,00, 8°; 5410000137, ANA CLAUDIA DE SOUSA BRITO, 10,00, 9°; 5410000604, IZABEL DA COSTA E SILVA, 10,00, 10°; 5410000701, EDILEUSA ARAUJO DE MELO CAVALCANTE, 10,00, 11°; 5410001914, MARIA FERREIRA LIMA, 10,00, 12°; 5410000518, MAURA PINTO BARBOSA, 10,00, 13°; 5410000885, ROSANA VIEIRA DA SILVA, 10,00, 14°; 5410000707, THELMA LOPES LIMA SILVA, 10,00, 15°; 5410000157, EDMAR RODRIGUES MIRANDA, 10,00, 16°; 5410001810, VALDI FEITOSA RODRIGUES, 10,00, 17°; 5410000060, JOSÉ IVO PEREIRA BRAGA, 10,00, 18°; 5410001643, CLEUDILENE CARVALHO DE SOUZA, 10,00, 19°; 5410001118, LUCINEI XAVIER CARDOSO, 10,00, 20°; 5410000133, IONARA MARIA SILVA, 10,00, 21°; 5410002016, ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, 10,00, 22°; 5410000520, SANDRA FREITAS DOS SANTOS, 10,00, 23°; 5410000517, GLÁUCIA CHARLES DOS SANTOS, 10,00, 24°; 5410000824, RAQUEL MARIA DA SILVA BARROS, 10,00, 25°; 5410000465, TÂNIA LÚCIA PINHEIRO DE ARAÚJO, 10,00, 26°; 5410000567, CLEBER BATISTA SOARES, 10,00, 27°; 5410000203, MARIA LUCIA PASSOS LIMA, 10,00, 28°; 5410000653, DELANE PEREIRA DA SILVA, 10,00, 29°; 5410000944, ROGÉRIO EDUARDO DOS SANTOS TURRIONI, 10,00, 30°; 5410001106, JOSUÉ DE CAMPOS VIEIRA, 10,00, 31°; 5410001789, GILKA OLIVEIRA DE MENDONÇA, 10,00, 32°; 5410000396, MARIA DA GUIA BARBOSA DA SILVA, 10,00, 33°; 5410000485, EDVANIA SANTANA FIGUEREDO, 10,00, 34°; 5410001879, ELMA LEITE BORGES DE MATOS, 10,00, 35°; 5410001342, VERIDIANE RODRIGUES DE ARAUJO, 10,00, 36°; 5410001546, TALITA DE CÁSSIA ROSA, 10,00, 37°; 5410000470, MARÍA FRANCISCA SILVA DA SILVA FILHA, 10,00, 38°; 5410000634, ANA CAROLINA TEODORO DA SILVA, 10,00, 39°; 5410001936, FRANCISCO CONRADO DE ALMEIDA NETO, 10,00, 40°; 5410001331, PAMELLA DANDARYA DA SILVA PEREIRA, 10,00, 41°; 5410001960, CLARA LÚCIA UMBELINA LOPES, 9,00, 42°; 5410001600, MARÍA NILVA NERIS MAGALHAES, 9,00, 43°; 5410001728, RAIMUNDA SORAYA GOMES CHAVES, 9,00, 44°; 5410001247, ANA PAULA DANIELATO, 9,00, 45°; 5410000846, ADRIANE DA ROCHA BRITO, 9,00, 46°; 5410000672, RITA SILVINA MIRANDA MARTINS, 9,00, 47°; 5410001420, CRISTIANA CASTELO DE SOUZA, 9,00, 48°; 5410000656, ARLETE CRISTINA DE SOUZA, 9,00, 49°; 5410000210, DAIANE ALVES DO CARMO, 9,00, 50°; 5410000955, ORDELINA DE SOUSA MOURA, 9,00, 51°; 5410000780, EUSLANE ARAUJO FERREIRA, 8,00, 52°; 5410001395, MARIA NILCE VALÉRIO LIMA MACHADO, 8,00, 53°; 5410001264, MARIA DA CONCEIÇAO FONSECA MENDES, 8,00, 54°; 5410001282, ANDREA SANTOS SOUZA, 8,00, 55°; 5410001588, MARIA DE FATIMA FERREIRA AGUIAR, 8,00, 56°; 5410001065, EDNA RODRIGUES DE MOURA DE JESUS, 8,00, 57°; 5410001856, CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA, 8,00, 58°; 5410000884, OASCIANIA TOMAZ DE SOUSA PAIXÃO, 8,00, 59°; 5410000547, IRLA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, 8,00, 60°; 5410001727, DALIA MARTINS LIMA, 8,00, 61°; 5410001510, MARIA DO SOCORRO ALVES BARREIRO, 8,00, 62°; 5410001763, VANESSA CARDOSO BARROS, 8,00, 63°; 5410001212, SABRINA MACIEL DE OLIVEIRA SILVA, 8,00, 64°; 5410000192, DEUSINANE NUNES DA CUNHA VALENTE, 8,00, 65°; 5410000728, KARLLA REJANE SILVA LOPES, 8,00, 66°; 5410000767, MARIA LÚCIA JOSÉ DE CARVALHO, 8,00, 67°; 5410001813, LUCIANA MARIA RODRIGUES, 8,00, 68°; 5410001451, ANA LUCIA DE SOUZA SERAFIM, 7,00, 69°; 5410000610, ANDREIA RODRIGUES SANTOS, 7,00, 70°; 5410000913, MARINA DA SILVA GONÇALVES, 7,00, 71°; 5410000588, ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA GOMES, 7,00, 72°; 5410000920, ELIJANE DA SILVA MENDES, 7,00, 73°; 5410000842, ELAINE DE FARIAS SANTANA, 7,00, 74°; 5410001325, ALDETE CARLA COSTA GARCIA, 7,00, 75°; 5410001692, WELMO PEREIRA DE JESUS, 7,00, 76°; 5410000026, ELAINE NOGUEIRA DOS REIS XIMENES, 7,00, 77°; 5410001464, IRACEMA ROBERTO DE OLIVEIRA, 7,00, 78°; 5410000398, RUBSON JOSE FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS, 7,00, 79°; 5410000072, LETÍCIA SANTOS DE CAMARGO, 7,00, 80°; 5410001649, ELIZABETH CRISTINA DA SILVA, 7,00, 81°; 5410001513, LEA DA SILVA CRUZ, 7,00, 82°; 5410000023, FABIO HENRIQUE CORREA DE ALMEIDA, 7,00, 83°; 5410000145, SHIRLENE PINTO DA SILVA, 7,00, 84°; 5410000681, NATÁLIA TELES PINTO, 7,00, 85°; 5410000825, SUELLEN SINALLY LIMA FERREIRA, 7,00, 86°; 5410001175, JOÃO MARCOS MACHADO PIMENTEL, 7,00, 87°; 5410000719, MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO RIBEIRO, 6,00, 88°; 5410001052, ROSENILDA MARIA PEREIRA PINTO ROGERI, 6,00, 89°; 5410000277, MARIA JOSE FERREIRA, 6,00, 90°; 5410000404, FELIPE MONTEIRO LIMA, 6,00, 91°; 5410001575, FÁBIO DOS SANTOS ALMEIDA, 6,00, 92°; 5410001423, TIAGO SOUSA DE OLIVEIRA, 6,00, 93°; 5410001806, GRACIANY PIRES GOMES, 6,00, 94°; 5410000438, WIRLLANE DA SILVA GAIOSO, 6,00, 95°; 5410000395, JACENEIDE DA SILVA, 6,00, 96°; 5410000523, JOSENILTON GONÇALVES DA SILVA, 6,00, 97°; 5410000193, RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, 6,00, 98°; 5410001431, HOSANA APARECIDA SOARES, 5,00, 99°; 5410001515, ANA KARLA PEREIRA DINIZ BRITO, 5,00, 100°; 5410000993, TATIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 5,00, 101°; 5410001157, ELIANE DE SOUSA TITO, 5,00, 102°; 5410001283, CELMA GOMES DA COSTA, 5,00, 103°; 5410000104, JANAINA PEREIRA DOS SANTOS, 5,00, 104°; 5410001536, MARIA EDINALVA MENDES DA SILVA, 5,00, 105°; 5410001295, ANDRÉA SILVA AGUIAR DOS SANTOS, 5,00, 106°; 5410001953, RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO AGUIAR, 5,00, 107°; 5410000043, MARIA ALDINEIA CORREA LICA, 5,00, 108°; 5410000009, LAENE FERNANDES DE LIMA, 5,00, 109°; 5410000261, MÉRILINDISEI NATACHA DE CASSIA PATRICIA MACHADO, 5,00, 110°; 5410000527, KÁSSIO ROBERTO DINIZ ALMEIDA, 5,00, 111°; 5410000605, DANIELE ALVES DE SOUSA, 5,00, 112°; 5410000228, DENIZE MARA DA SILVA MONTEIRO, 5,00, 113°; 5410001605, JESSICA DE ANDRÉVAV, 5,00, 114°; 5410001166, SARA CAROLINA DA COSTA AROUCHE FERREIRA, 5,00, 115°; 5410000936, ANGELICA DOS SANTOS SOUZA, 5,00, 116°; 5410000288, MERIENE DE JESUS SILVA, 5,00, 117°; 5410001242, EDUARDO DE ARUJO RIBEIRO, 5,00, 118°; 5410001241, JOAO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS, 5,00, 119°; 5410001586, SARA PRISCILA DA SILVA, 5,00, 120°; 5410000371, MAGDYEL DA SILVA DE OLIVEIRA, 5,00, 121°; 5410000715, TAYNARA ALVES DOS SANTOS, 5,00, 122°; 5410001412, ROZILENE DA SILVA E SÁ, 5,00, 123°; 5410001027, GABRIELLA DO NASCIMENTO CAETANO FERREIRA, 5,00, 124°; 5410001130, TUYLLA DAYANA GOMES DA SILVA, 5,00, 125°; 5410001365, JULIA DE PAULA SOUZA, 5,00, 126°; 5410000789, LÚCIA FERREIRA OLIVEIRA, 4,00, 127°; 5410000788, MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE CARVALHO, 4,00, 128°; 5410000318, TATIANA CAMARGO NEVES LIMA, 4,00, 129°; 5410001093, IELEN DE JESUS BARBOSA FONSECA, 4,00, 130°; 5410001267, MÁRCIA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA AMORIM, 4,00, 131°; 5410001616, CLARIANE TAVARES DA SILVA, 4,00, 132°; 5410000646, DANIELE ELIZABETE BARBOSA DOS SANTOS, 4,00, 133°; 5410001501, ANDERSON BATISTA COSTA, 4,00, 134°; 5410001888, LENIARA FERNANDES ARRUDA DA SILVA, 4,00, 135°; 5410001045, EDILENE RODRIGUES CORREA, 4,00, 136°; 5410001455, INGRID RAMALHO DA

SILVA ARAUJO, 4,00, 137°; 5410000477, DAIANY CASSIA PEREIRA DE CASTRO, 4,00, 138°; 5410000805, JOELMA SOARES DOS SANTOS COSTA, 4,00, 139°; 5410001219, SARA TIHARA SILVA CAMPELO PEREIRA, 4,00, 140°; 5410000149, SILVIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, 4,00, 141°; 5410001663, ROBERTA VIEIRA DA SILVA, 4,00, 142°; 5410000449, FRANCIEVA SILVA SOUSA, 4,00, 143°; 5410000834, LENNER ALVES DO PRADO, 4,00, 144°; 5410000386, IRACI ALVES DOS SANTOS, 4,00, 145°; 5410000562, DIANYS AZEVEDO CHAVES, 4,00, 146°; 5410001329, IVANI BIANO DASILVA, 4,00, 147°; 5410001044, VALDELICE ALVES DA SILVA, 4,00, 148°; 5410002013, LAÉRCIO PEREIRA FERREIRA, 4,00, 149°; 5410002026, MARIA HELENA BARBOZA LIANDRO, 4,00, 150°; 5410001621, FLÁVIA CAVALCANTE AIRES, 4,00, 151°; 5410000973, HILDERLANY MALHEIROS COUTINHO, 4,00, 152°; 5410001842, MARIA LUIZA ALBUQUERQUE BEZERRA, 4,00, 153°; 5410001945, JUDSON FROTA DA SILVA, 4,00, 154°; 5410000275, LEONICE FERREIRA DOS SANTOS, 3,00, 155°; 5410001322, DINALMIR DE JESUS COSTA E SILVA, 3,00, 156°; 5410001026, ITATIANA GONÇALVES DA SILVA, 3,00, 157°; 5410001615, JACILENE DA SILVA SANTOS, 3,00, 158°; 5410000476, MARLUCIA ALVES DE ATAIDES, 3,00, 159°; 5410001751, MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA, 3,00, 160°; 5410002030, SILMELY FERREIRA SANTANA, 3,00, 161°; 5410001492, LUCILENE SIQUEIRA DELMONDES, 3,00, 162°; 5410000020, ANA CLAUDIA LAIANE GOMES, 3,00, 163°; 5410002009, AMANDA DE SOUZA FRANCA, 3,00, 164°; 5410001087, EDILEIDE JESUS SILVA, 3,00, 165°; 5410001015, LUCAS FLÁVIO DA CRUZ ARAÚJO CAMPOS, 3,00, 166°; 5410001123, MATTHEAUS SANTANA DA COSTA, 3,00, 167°; 5410001597, MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA, 3,00, 168°; 5410001558, MARIA DO ESPIRITO SANTO ROSA LIMA, 3,00, 169°; 5410001717, WALESCA XAVIER SILVA, 3,00, 170°; 5410000815, CLAUDIANE DE OLIVEIRA TERTO, 3,00, 171°; 5410000078, AMANDA SILVA DE SOUSA PINTO, 3,00, 172°; 5410000482, ALANA BRENDA GOMES COSTA, 3,00, 173°; 5410000399, BEATRIZ DE ARAÚJO CAR, 3,00, 174°; 5410001150, VALDIRENE ALMEIDA VILELA, 2,00, 175°; 5410001287, GESIANE SOARES DE LIMA, 2,00, 176°; 5410001899, HELCIA LOURENCI LOPES OLIVEIRA, 2,00, 177°; 5410001967, TATIANA DE CASSIA SOUZA MORAES, 2,00, 178°; 5410001547, HELLEN DOS SANTOS BOMFIM, 2,00, 179°; 5410000150, GLECIA BATISTA ROCHA, 2,00, 180°; 5410001107, ELIZETE TERESA DA SILVA, 2,00, 181°; 5410000535, ELAYNE SILVA DE SOUSA, 2,00, 182°; 5410000821, VALDIRENE DE SOUSA SILVA, 2,00, 183°; 5410001943, ROSIANE OLIVEIRA SANTOS, 2,00, 184°; 5410000749, TAISA FABIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, 2,00, 185°; 5410000918, NADIELE PEREIRA XAVIER, 2,00, 186°; 5410001979, ELINELMA SANTOS CONCEIÇÃO, 2,00, 187°; 5410001768, CICERA ALINE DE SOUSA GOMES HENRIQUE, 2,00, 188°; 5410001252, JACKELYNE CHRISTINA ARAUJO MARQUES, 2,00, 189°; 5410001108, POLYANA PEREIRA NASCIMENTO, 2,00, 190°; 5410001937, RAQUEL PEREIRA, 2,00, 191°; 5410000914, ARLLON OLIVEIRA SANTOS, 2,00, 192°; 5410001664, SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA, 2,00, 193°; 5410001847, ELLEN CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES, 2,00, 194°; 5410001849, RAFAEL BLANCK SILVA SOARES, 2,00, 195°; 5410001602, THAINA MIGUEL DA SILVA, 2,00, 196°; 5410001941, KERILYN KRISTYNE GOMES DOS SANT, 2,00, 197°; 5410001224, JONATHAN CIRO ZAGATO DOS SANTOS, 2,00, 198°; 5410000831, JOSÉ WILLIAM MELO DA SILVA, 2,00, 199°; 5410002032, WINYTS HANS SANTANA DA SILVA, 2,00, 200°; 5410001208, TAYNARA GABRIELE DA COSTA GONCALVES, 2,00, 201°; 5410001662, LUCAS FERREIRA DOS SANTOS, 2,00, 202°; 5410000585, CLEONICE FERREIRA DE SOUZA, 2,00, 203°; 5410000751, GLEICE MARIA DIAS DE SOUSA PEREIRA, 2,00, 204°; 5410000963, MARIA DO CARMO SOARES DE MAGALHAES, 2,00, 205°; 5410000970, ELISABETH PEIXOTO DE CARVALHO, 2,00, 206°; 5410001881, RAMIRA COUTINHO DE MATOS, 2,00, 207°; 5410001578, EDNALDA FEITOSA DE SOUSA, 2,00, 208°; 5410001622, LUZIRENE DIAS DOS SANTOS, 2,00, 209°; 5410001948, SANDRA QUEL FERREIRA DOS SANTOS SILVA, 2,00, 210°; 5410000938, MEGLYN CRISTINA TEODORO NAPOLEÃO, 2,00, 211°; 5410000657, AMINADABIA FRANCA ALVES FERREIRA, 2,00, 212°; 5410001449, GILDERSON ALVES, 2,00, 213°; 5410001100, DALILA LORRANE SILVA DE SOUSA, 2,00, 214°; 5410000721, LAIZE RIBEIRO DE MACEDO, 2,00, 215°; 5410000594, JOSMARI PEREIRA DE ARAÚJO, 1,00, 216°; 5410001173, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DUARTE, 1,00, 217°; 5410001744, EDNA MARIA DE SOUSA, 1,00, 218°; 5410001346, ANA LÚCIA DE ARAÚJO, 1,00, 219°; 5410001343, ADRIANO NAVES GARCIA NAVES, 1,00, 220°; 5410001502, NEUSIMAR PEREIRA DA COSTA, 1,00, 221°; 5410001930, JOANA DARC NUNES SILVA CLEMENTE, 1,00, 222°; 5410001099, NOEMIA RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA, 1,00, 223°; 5410000597, CÁTIA RIBEIRO MAIA DOS, 1,00, 224°; 5410001844, MARILUSIA RODRIGUES ALMEIDA, 1,00, 225°; 5410001618, ROSANGELA ALVES DE BRITO, 1,00, 226°; 5410000393, CLAUDIA CRISTINA ANDRADE SOUZA GOMES, 1,00, 227°; 5410001754, MARIENE RIBEIRO MARTINS, 1,00, 228°; 5410001891, MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS, 1,00, 229°; 5410001126, MARIA ALESSANDRA CAETANO BERNARDO, 1,00, 230°; 5410000239, MARIA EDVANIA DUARTE DOS SANTOS, 1,00, 231°; 5410001158, CRISTIANA FERREIRA LOPES DA SILVA, 1,00, 232°; 5410000448, CARLA JOSANE ALVES DA SILVA, 1,00, 233°; 5410001437, DIANA LOBATO RODRIGUES, 1,00, 234°; 5410000249, SUELY APARECIDA MARQUES DE SILVA, 1,00, 235°; 5410001485, ELIZÂNGELA BELO DE MORAIS, 1,00, 236°; 5410001504, LOYANE ALEXANDRE DE QUEIROZ, 1,00, 237°; 5410000139, MARIA SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA, 1,00, 238°; 5410001916, NILSON OLIVEIRA SILVA, 1,00, 239°; 5410001324, LUANA SOUZA DE MACEDO, 1,00, 240°; 5410001907, LEIDIANE BARBOSA DE ALMEIDA PACÍFICO, 1,00, 241°; 5410001007, ROSANA LIMA DE SOUSA, 1,00, 242°; 5410000724, SORANDA FREITAS SANTIS, 1,00, 243°; 5410001512, LOYANE SILVA ALVES GUIMARÃES, 1,00, 244°; 5410001901, JOSIANE DE SOUSA SILVA, 1,00, 245°; 5410000627, GLEISSON ALEX DE SANTA RITA, 1,00, 246°; 5410002015, FRANCILEIDE COSTA DE SOUSA, 1,00, 247°; 5410001225, RUBIA NAYARA DA COSTA VAZ, 1,00, 248°; 5410001048, ADRIANA CARVALHO DA SILVA, 1,00, 249°; 5410000126, ROSIMEIRE BARBOSA SILVA, 1,00, 250°; 5410000319, DANIELE SOUSA SILVA, 1,00, 251°; 5410001871, THAIS DE SOUSA SANTOS, 1,00, 252°; 5410001006, MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO, 1,00, 253°; 5410001807, RICARDO DA SILVA MOREIRA, 1,00, 254°; 5410000975, KATIANE PABLINE DOS SANTOS LEITE, 1,00, 255°; 5410000700, WILLIAM CONCEIÇÃO PIRES, 1,00, 256°; 5410000428, NAYARA PEREIRA DA SILVA, 1,00, 257°; 5410001514, BRUNA FERREIRA DO NASCIMENTO, 1,00, 258°; 5410000125, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DO PRADO, 1,00, 259°; 5410000402, ALFREDO JUNIO PEREIRA DA SILVA MASCARENHAS, 1,00, 260°; 5410001453, LUANA DA SILVA RODRIGUES, 1,00, 261°; 5410001531, ALINE MENDES GOMES, 1,00, 262°; 5410001887, KEVIN BUENO BORGES, 1,00, 263°; 5410001186, SAMANTA FERREIRA LOPES DA SILVA, 1,00, 264°; 5410000961, MARCELO ALVES DA SILVA JÚNIOR, 1,00, 265°; 5410001348, LEANDRO SANTOS SILVA, 1,00, 266°; 5410001587, VIVIANE DE PAULA SILVA, 1,00, 267°; 5410000001, ADENILSON DOS SANTOS LEMOS, 1,00, 268°; 5410001972, LANA GRAZIELLE MEDEIROS VIEIRA, 1,00, 269°; 5410001116, IGOR CARDOSO DE ANDRADE, 1,00, 270°; 5410001103, LETÍCIA CAETANO DE JESUS, 1,00, 271°; 5410000188, MARIA GABRIELA FERREIRA CARVALHO, 1,00, 272°; 5410001232, ILANA ARAUJO RIBEIRO, 1,00, 273°; 5410000917, KETHLEN DE JESUS GONÇALVES, 1,00, 274°; 5410001949, CLARA NATÁLIA GUIMARÃES DA SILVA, 1,00, 275°; 5410000298, LORENA DOS SANTOS BARBOSA, 1,00, 276°; 5410000435, EMANUEL EZAQUIEL DE LIMA, 1,00, 277°; 5410001372, LUIZ RHAVELL SILVA DE OLIVEIRA, 1,00, 278°; 5410001981, ESTHER DE MORAIS BORGES OLIVEIRA, 1,00, 279°; 5410001187, ALCIMARA DOS SANTOS ARAUJO, 1,00, 280°; 5410000484, GABRIELLY LETÍCIA BRITO DA SILVA, 1,00, 281°; 5410000740, IARA DA MOTA MENDONÇA, 1,00, 282°; 5410001104, MARIA VITÓRIA ARAÚJO FERREIRA RIOS, 1,00, 283°.

Art. 21.Resultado Final para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, candidatos com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e classificação: 5410001718, SAMARA RODRIGUES SILVA, 11,00, 1°; 5410001404, EDINALVA HIPOLITA DOS SANTOS DOS SANTOS, 10,00, 2°; 5410000265, MARIA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA, 10,00, 3°; 5410000520, SANDRA FREITAS DOS SANTOS, 10,00, 4°; 5410001393, ANDREIA CORDEIRO LOPES, 10,00, 5°; 5410001234, FRANCINTE PEREIRA DA CUNHA, 8,00, 6°; 5410000054, LUCINEIA SIQUEIRA DE MELO, 1,00, 7°.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do Ofício n° 804/2021 a abertura de Dispensa de Licitação, emergencial, referente à contratação de empresa especializada para realização do procedimento PET/CT (Positron Emission Tomography/Computed Tomography) com FDG-18, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei No 8.666/93, e os termos constantes no processo 00020-00037595/2020-36. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 22 de abril de 2021 por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas ou consultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços de correntes do Pregão eletrônico nº490/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 490/2020 - 00060-00154023/2020-71 - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES SUPRIMENTOS LTDA ME; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução/Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, COMUNICA da decisão do Sr. Subsecretário de Administração Geral de APLICAR as penalidade impostas às empresas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 4° do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei 8.666/1993.

PROCESSO	N° ATA/CONTRATO	LETRA / MODALIDADE	CNPJ	EMPRESA	NE	VALOR	TIPO
0060-001759/2017	16/2016	D	37.396.017/0006-24	MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2017NE01329	R$ 13.877,99	ATRASO
0060-002611/2017	218/2016	C	07.173.013/0002-92	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2017NE01720	R$ 30.564,00 C/C ADVERTÊNCIA	INEXECUÇÃO TOTAL
0060-002748/2017	012/2017	F	07.173.013/0002-92	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2018NE02910	R$ 8.436,36	ATRASO
00060-002856/2014	204/2014	CONTRATO	33.131.079/0001-49	CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	CONTRATO 204/2014	R$ 172.170,00	INEXECUÇÃO TOTAL
0060-003084/2017	091/2016	F	05.912.018/0001-83	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	2017NE03409	R$ 17.016,64	ATRASO
0060-004184/2016	170/2016	DISPENSA DE LICITAÇÃO	37.396.017/0006-24	MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2017NE00838	R$ 1.416,77	ATRASO
0060-012356/2016	075/2016	F	37.396.017/0006-24	MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2017NE00416	R$ 33.791,27	ATRASO
00060-00111252/2019-68	094/2018	F	02.685.377/0008-23	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	2019NE02715	R$ 43.435,08 C/C ADVERTÊNCIA	INEXECUÇÃO PARCIAL E ATRASO
00060-00028082/2019-51	020/2018	I	03.485.572/0001-04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	2019NE01015	R$ 38.485,85 C/C ADVERTÊNCIA	INEXECUÇÃO PARCIAL E ATRASO
00060-00299081/2018-17	013/2018	C	71.957.310/0001-47	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2018NE05602	R$ 1.512,18	ATRASO

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, que deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, no endereço defesaprevia.ses@gmail.com, contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento.

SERGIO LUIZ DE SOUSA CORDEIRO

Subsecretário

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução/Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios /Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas, para apresentação de defesa prévia na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

ITEM	PROCESSO	Contrato	EMPRESA	CNPJ	VALOR	TIPO
1	00060-00553617/2020-61	36/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R$ 65.668,75	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
2	00060-00534090/2020-76	36/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R$ 111.369,92	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
3	00060-00476440/2020-72	36/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R$ 111.281,94	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
4	00060-00476440/2020-72	36/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R$ 111.281,94	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
5	00060-00425725/2020-45	36/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R$ 107.762,45	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
6	00060-00375633/2020-15	36/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R$ 112,307,20	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
7	00060-00332331/2020-44	36/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R$ 104.002,14	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
8	00060-00284099/2020-21	36/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R$ 108.147,82	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
9	00060-00053657/2020-16	36/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R$ 167.153,26	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
10	00060-00021369/2020-94	36/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R$ 163.810,20	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
11	00060-00004957/2020-63	36/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R$ 143.769,24	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
12	00060-00499034/2019-44	36/2018	SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	33.457.862/0001-05	R$ 149.156,99	DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço defesaprevia.ses@gmail.com, com a informação no assunto do e-mail: N° DO CONTRATO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento.

SERGIO LUIZ CORDEIRO

Subsecretário

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar: BERÇO AQUECIDO DE CALOR IRRADIANTE, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 000060-00175808/2019-44. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 1.004.215,8022. Cadastro das Propostas: a partir de 15/04/2021. Abertura das Propostas: 28/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 137/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE DE OMBRO ANATOMICA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00251054/2017-74. Total de 4 lotes (ampla concorrência e cotas preferencial às ME/EPP) e 2 itens (exclusivos às ME/EPPs). Valor Estimado: R$ 2.401.901,9244 Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 15/04/2021. Abertura das Propostas: 28/04/2021 às 9h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 138/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00431580/2020-11. Total de 14 itens (ampla concorrência e cota preferencial às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 7.248.829,8060. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 15/04/2021. Abertura das Propostas: 28/04/2021 às 9h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 139/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00120766/2019-12. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota preferencial às ME/EPP). Valor Estimado: R$ 1.100.000,0000. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 15/04/2021. Abertura das Propostas: 28/04/2021 às 9h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 364/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): TOPMEDLAR NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.266.935/0001-78, 15 (R$ 0,5014); TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 16 (R$ 0,7425). Valor total licitado foi de R$ 7.803.609,0047.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 13/2021; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, para aquisição de MÁSCARA DESCARTÁVEL. Total por fornecedor de R$ 12.499,00 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais) por este órgão.Processo 00063-00001896/2021-89. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 01/2021, processo 00063-00004536/2020-58. Ata assinada em 13/04/2021, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: Barbara de Jesus Simões- Diretora-Presidente, e, pela contratada: Marina Testa. HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, Chefe.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Processo: 00050-00001870/2021-52 TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de bens, Totens/Dispenser para álcool em gel e álcool em gel galão de 5 litros, para atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB: 06.122.8217.8517.0135. N.D. 3.3.90.30. F.R.: 100. PRAZOS: De Entrega: 10 dias corridos contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/04/2021, às 10h00min no https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no http://ssp.df.gov.br/licitacoes.

Brasília/DF, 14 de abril de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.001.296/2017, Interessado: Hospital Maria Auxiliadora, CNPJ 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 632.247,71 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015 - mediante contrato de credenciamento 42/2013, Processo de origem de contratação 054.001.430/2012, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 13 de abril de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO - ABERTURA
RDC ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00053-00022424/2020-16 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP, situado no Setor Policial Sul lote 03, Asa Sul, Brasília-DF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.719.495,13; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9510; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DO RECURSO: 100/183 - GDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 10/05/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo: 00053-00011399/2021-26 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de 2 (dois) bancos de testes, também denominado PosiChek, equipamentos utilizados para efetuar a aferição e calibragem dos equipamentos SCBA (Self Contained Breathing Apparatus) Equipamentos Autônomos de Proteção Respiratória - EPR's, utilizados no serviço operacional de combate a incêndio e salvamento, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 30/04/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo: 00053-00011394/2021-01 - CBMDF. TIPO: Menor preço . OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de aeronaves a fim de reparar, adaptar e atualizar as duas aeronaves PIPER SUPER CUB PA-18 150 de matrículas PP-FFL e PP-FFH, doadas ao CBMDF pelo Ministério da Agricultura, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.465.157,74; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-85 e 33.90.30-32; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 28/04/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Processo: 00053-00065503/2020-11. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, c/c o art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212, da Portaria n° 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG n° 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor deR$ 2.399,99 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa: FORNECE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 40.882.988/0001-84, referente à aquisição de freezer horizontal para o canil do CBMDF. Dotação: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52-12, Fonte 0100. Ten-Cel. QOBM/Comb.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo: 00053-00015637/2021-72- CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de colchões de solteiro, para serem utilizados pelos bombeiros militares no âmbito do Corpo Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item único à empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ: 11.858.330/0001-39, com o valor total de R$ R$ 404.000,00; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2016

Partes: DETRAN-DF e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Processo 0055-026052/2014. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão, abrangendo o fornecimento de equipamentos, softwares, suprimentos, insumos (exceto papel), peças/componentes e assistência técnica. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Função 06, Subfunção 126, Programa 6217, Meta 2557, Subtítulo 2564 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 07/04/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e VITTORIO DANESI e FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, Representantes Legais.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Dispensa de Licitação nº 07/2021, publicada no DODF nº 63, de 06 de abril de 2021, página 56, ONDE SE LÊ: "...CNPJ: 04.198.254/0001-17...", LEIA-SE: "....CNPJ: 07.272.825/0004-57....".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00224

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, CNPJ 21.875.005/0001-38. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00224. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 30.378,66 (trinta mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00225

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.119.687/0001-02. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00225. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 8.844,40 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00226

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e J. J. VITALLI, CNPJ 08.658.622/0001-13. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00226. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 7.436,47 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00227

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e A.A.Z. COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00227. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 90.500,22 (noventa mil e quinhentos reais e vinte e dois centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00228

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.392.294/0001-38. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00228. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 36.735,10 (trinta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00229

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e SAFIRA COMERCIAL EIRELLI, CNPJ 26.746.569/0001-94. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00229. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 3.467,50 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00230

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e GFK COMERCIO E CONSTRUÇAO LTDA-ME, CNPJ 10.943.754/0001-39. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00230. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 4.833,80 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00231

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ 28.634.818/0001-85. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00231. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 16.055,70 (dezesseis mil cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00232

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e FENIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 28.128.604/0001-37. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00232. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 2.011,90 (dois mil onze reais e noventa centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00233

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA, CNPJ 14.221.952/0001-40. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00233. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 33.857,66 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00234

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMÉRCIO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 16.731.837/0001-40. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00234. Modalidade:

Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 1.118,40 (um mil cento e dezoito reais e quarenta centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00235

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e ELDORADO MADEIRAS LTDA, CNPJ 11.130.573/0001-56. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00235. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 3.536,00 (três mil quinhentos e trinta e seis reais). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00236

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.641.075/0001-17. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00236. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 5.198,73 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00237

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e ELLEN MOALLEM, CNPJ 08.084.695/0001-49. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00237. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00238

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e T C DA SILVA ROSAS- ME, CNPJ 16.513.231/0001-39. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00238. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 49.544,80 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00239

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e ELDORADO INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 09.656.722/0001-73. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00239. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 48.231,00 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e um reais). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00240

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 26.500.918/0001-93. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00240. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 5.778,00 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00241

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e FLEXICOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.768.990/0001-02. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00241. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 4.607,50 (quatro mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00242

Processo: 04026-00011961/2021-27. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 37.309.919/0001-71, e FRANCO & OLIVEIRA LTDA, CNPJ 34.049.507/0001-59. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico. Nota de empenho: 2021NE00242. Modalidade: Ordinário. Natureza da despesa: 339030. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 06.421.6217.1720.0003. Valor: R$ 104,20 (cento e quatro reais e vinte centavos). Referência: Ata de Registro de Preço nº 05/2020. Data do Empenho: 13/04/2021. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pela Cooperativa de Trabalho do Transporte Autônomo de Passageiro Regular Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 05.220.523/0001-67, que se acham em lugar incerto e não sabido, para apresentarem esclarecimentos sobre as pendências na Prestação de Contas da cooperativa, relativa à não apresentação de documentação comprobatória da utilização dos subsídios das gratuidades de Passe Livre e Estudantil - PLE e Portadores de Necessidades Especiais - PNE para o pagamento de pessoal, em observância ao disposto nas Leis Nº 4.462/2010, 4.582/2011 e 4.583/2011, referente aos meses de novembro e dezembro de 2014; e janeiro/2015, nos termos do processo SEI 0098-003022/2013. A documentação pertinente poderá ser encaminhada por e-mail ao endereço protocolo@semob.df.gov.br, ou mediante protocolo físico no endereço SAIN - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Sul - Bairro Setor Áreas Isoladas Norte - CEP 70631-900 - Brasília - Distrito Federal. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, caso não apresente a referida documentação, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, será instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial - TCE, visando à apuração de valores auferidos indevidamente, com posteriores medidas de cobrança do montante apurado. Brasília/DF, 31 de março de 2021. Publique-se.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

COORDENAÇÃO DE AUDITORIAS E SANÇÕES
DIRETORIA DE AUDITORIA DE REGULARIDADE E SANÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO

Processo: 00090-00010594/2017-98

Interessado: Segildo Oliveira Carvalho

Assunto: Análise de descumprimentos de requisitos legais para manutenção da Autorização nº 0204 do Serviço de Táxi no Distrito Federal

Senhor Representante, A Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.767/2019 e 39.971/2019, a fim de dar andamento às apurações constantes do processo 00090-00010594/2017-98; CONSIDERANDO as determinações da Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014 e da Portaria nº 19, de 02 de junho de 2016 - SEMOB sobre o recadastramento dos permissionários do Serviço de Táxi do Distrito Federal; CONSIDERANDO o descumprimento da determinação de recadastramento, e, consequentemente, da obrigação de comprovação de satisfação dos requisitos necessários para a manutenção da autorização para a prestação de serviço, previstos na Lei Distrital nº 5.323, de 7 de março de 2014 e da Portaria nº 19, de 02 de junho de 2016 - SEMOB; CONSIDERANDO que os fatos relatados no Parecer doc. nº SEI 32134538 podem ensejar a extinção da Autorização nº 0204-A do Serviço de Táxi do Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições atinentes ao processo administrativo expressas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.384, de 07 de dezembro de 2001. CONSIDERANDO o Despacho - SEMOB/ST/SUFISA, doc SEI nº 38632843, no qual o Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle recomenda a extinção da Autorização nº 0204.

NOTIFICA o senhor Segildo Oliveira Carvalho, titular da Autorização nº 0204-A do Serviço de Táxi do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar alegações finais nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/2001. Compete, exclusivamente, ao notificado instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações, devendo ser apresentada pelos responsáveis devidamente qualificados e regularmente constituídos pelo autorizatário para representá-lo em questões relativas à autorização do Serviço de Táxi, sendo-lhes facultado ser assistido por advogado. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a tomada de decisão com base nos elementos citados nos autos. As alegações finais deverão ser entregues, em horário comercial, Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Sul, Térreo ou alternativamente por meio do e-mail: dirac@semob.df.gov.br

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS
Diretora

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto do Processo: Fornecimento de água, referente ao mês de março/2021 e faturados no mês abril/2021. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 14 de abril de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 00113-00033548/2019-96. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais). Objeto do Processo: Despesas com publicações no Diário Oficial do DF, referente às faturas do meses deabril, maio e junho de 2021. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Em 14 de abril de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00113-00005459/2018-79, SIGGO: 042642; ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº 002/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.429.986/0001-45; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 002/2021, por 70 (setenta) dias a partir de13/04/2021 expirando-se em 22/06/2021. O Prazo de vigência do contratual tem início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução como determina o Cláusula Décima Primeira - item 11.2 do Contrato. EMBASAMENTO LEGAL: §1º e §2º Art. 57 da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: Início na data da assinatura do Contrato, expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

Processo: 00400-00000700/2019-37. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Item 4 - empresa vencedora: SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 10.907.265/0001-21, no valor total de R$ R$ 12.171,60.

Brasília/DF, 13 de abril de 2021
PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, ***.881.981-**, D129926-OEU, de 13/10/2020, 04017-00022131/2020-53; OMNICON INCORPORAÇÕES BRASIL 20 SPE LTDA, 33.563.124/0001-34, D117928-OEU, de 16/01/2021, 04017-00003636/2021-08; SEVERINA ALVES NOVO, ***.277.741-**, D124469-OEU, de 23/12/2020, 04017-00003072/2021-03; FRANCISCO CHAGAS BRAZ DO NASCIMENTO, ***.780.671-**, D124221-OEU, de 28/09/2020, 04017-00024961/2020-15; MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA, ***.026.611-**, D128267-OEU, de 15/01/2021, 04017-00003527/2021-82; AMIR DANIEL SARMENTO FIGUEIREDO DE CASTRO, ***.584.431-**, D123952-OEU, de 07/01/2021, 04017-00003510/2021-25; MORGAN PRAXEDES SANTOS, 37.191.936/0001-57, D118056-OEU, de 06/01/2021, 04017-00002640/2021-41; ESPÓLIO DE MARCIO VIETES DA SILVA, ***.011.671-**, D069647-OEU, de 14/01/2021, 04017-00003080/2021-41; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN FRANCISCO, 26.988.998/0001-78, D122789-OEU, de 28/07/2020, 04017-00014102/2020-18; ANTONIO IVO SOUSA, ***.818.201-**, D130246-OEU, de 11/01/2021, 04017-00003234/2021-03; MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, 00.108.217/0115-88, D122796-OEU, de 04/08/2020, 04017-00014147/2020-92; GIVALDO DA SILVA SOBRINHO, ***.975.181-**, D130453-OEU, de 03/03/2021, 04017-00006215/2021-21; MAURO BATISTA FRANCO, ***.667.291-**, E 019918-FAU, de 04/01/2021, 04017-00001512/2021-80; FLÁVIO RODRIGUES SANTOS, ***.788.901-**, E 018719-FAU, de 12/03/2020, 04017-00007975/2020-74; JOSE DOMINGOS DE MEDEIROS, ***.701.811-**, E 012858-FAU, de 21/11/2019, 04017-00012302/2020-36; FLÁVIO RODRIGUES SANTOS, ***.788.901-**, E 018721-FAU, de 12/03/2020, 04017-00007982/2020-76; FLÁVIO RODRIGUES SANTOS, ***.788.901-**, E 018722-FAU, de 12/03/2020, 04017-00007983/2020-11; ADÃO PEREIRA DE SOUSA –ME, 01.544.602/0001-72, D128754-AEU, de 28/09/2020, 04017-00017422/2020-20; SUPERMERCADO VIZINHANÇA EIRELI, 01.506.952/0001-44, E020758-FAU, de 23/09/2020, 04017-00016551/2020-09; SUDOESTE ASIAN FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 24.195.410/0001-01, D195794-FAU, de 18/01/2018, 00361-00001783/2018-03; CONDOMINIO DO ED. PALÁCIO DO RÁDIO – TORRE II, 03.658.994/0001-26, E 008546-FAU, de 08/09/2020, 04017-00015264/2020-73; PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 00.475.251/0001-22, E 016485,-FAU, de 15/06/2020, 04017-00012880/2020-72; ANDRÉ RIBEIRO PIRES, ***.192.191-**, D130337-OEU, de 09/10/2020, 04017-00017848/2020-83; MARIA ISABEL TEIXEIRA MAURER, ***.110.171-**, D880208-OEU, de 04/11/2020, 04017-00006308/2021-55; CAMILA MAGALHÃES, ***.597.878-**, E 009844-FAU, de 27/05/2020, 04017-00008638/2020-02; MESTRE ATACADISTA LTDA – EPP, 39.966.715/0001-40, D 000118-RNE, de 05/02/2021, 04017-00004408/2021-47; GOLFO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA, 09.295.987/0014-08, D108539-AEU, de 17/09/2020, 04017-00018280/2020-18; DROGARIA SOUZA E SILVA LTDA, 10.652.497/0001-86, D043979-AEU, de 19/03/2019, 00361-00005269/2019-10; LUCIENNE SANTA CRUZ DE AMORIM, ***.050.324-**, D101327-0EU de 25/04/2016, 0361-007020/2016; LOAIY IBRAHIM MOHED MUSTAFA KARAJAH, ***.136.021-**, E 019106-FAU, de 09/04/2020, 04017-00008642/2020-62 Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: REGIS ALMEIDA DA SILVA, ***.759.081-**, D126487-AEU, de 13/01/2021, 04017-00002264/2021-94; DUARTE E NUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 24.545.776/0001-55, D133677-AEU, de 26/10/2020, 04017-00019810/2020-45; MULTIMOVEIS BY LIA MAIA, 28.467.047/0001-89, D105172-AEU, de 05/10/2020, 04017-00020573/2020-65; NAYANE TEIXEIRA FERREIRA, 37.532.071/0001-45, D133663-AEU, de 20/10/2020, 04017-00023337/2020-09; BAR E RESTAURANTE AQUINO LTDA, 00.628.511/0001-52, D125938-AEU, de 30/09/2020, 04017-00018685/2020-56; ELETROTRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, 11.303.813/0001-77, D133801-AEU, de 18/09/2020, 04017-00016248/2020-06; DANIELLA PAES FONTANA GUIMARÃES, 666.658.681-68, D125221-OEU, de 11/05/2020, 04017-00007837/2020-95; BUGATTI FUNILARIA E PINTURA, 02.670.263/0001-33, D124534-AEU, de 28/07/2020, 04017-00016656/2020-50; STUDIO 100 PILATES LTDA, 18.017.240/0001-64, D115277-AEU, de 03/11/2016, 00361-00013193/2018-15; IDEIAS MULT SERVICE PUBLICIDADE E VEÍCULOS LTDA, 07.058.383/0001-06, D042766-AEU, de 13/11/2012, D042766-AEU, de 13/11/2012; SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 09.477.662/0003-58, D104532-AEU, de 11/05/2020, 04017-00008151/2020-11; MARIA JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO, ***.372.511-**, B000208ONE, de 15/05/2019, 04017-00014442/2020-49; LEANDRO PEREIRA DE ALCANTARA, ***.728.261-**, D045264-OEU, de 16/01/2020, 04017-00017783/2020-76; CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, 07.223.878/0001-20, D127401-AEU, de 13/08/2020, 04017-00018519/2020-50; ALLISON ALVES LIMA, ***.804.721-**, D133952-AEU, de 06/01/2021, 04017-00002821/2021-77; MARIZETE ALVES TAVARES, ***.816.761-**, D125393-OEU, de 21/10/2020, 04017-00020301/2020-65; LOIANE RODRIGUES FARIAS, ***.899.681-**, D118110-OEU, de 14/01/2021, 04017-00002129/2021-49; MQ COMERCIO DE ALIMENTOS, 08.656.024/0001-05, E020904-FAU, de 22/10/2020, 04017-00019878/2020-24; SALVADOR PINTO DE ALMEIDA FILHO, ***.373.341-**, D125501-OEU, de 21/10/2020, 04017-00001431/2021-80; ANDRÉ FEITOZA MENDONÇA, ***.554.224-**, D124131-OEU, de 12/08/2020, 04017-00013736/2020-53; FÁBIO LENZA, ***.544.131-**, B000736-ONE, de 13/11/2019, 04017-00012164/2020-95; CONDOMINIO DO BLOCO C, 86.708.666/0001-14, E003766-FAU, de 10/01/2018, 00361-00002392/2018-06; CENTRO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL APROVAÇÃO EIRELI, 33.890.830/0001-90, D118111-OEU, de 14/01/2021, 04017-00001516/2021-68; COPLASA INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, 26.489.468/0001-85, 012280-FAU, de 28/08/2019, 04017-00006656/2019-16. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que DEFERIU a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Notificação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação do processo abaixo relacionado na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: OSWALDO DOS SANTOS, ***.209.901-**, D114513-OEU, de 08/07/2014, 00361-00003277/2019-21. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra o mencionado auto de Infração. Desconsiderar a publicação da Seção III, página 60, do DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, somente no que se refere ao auto de infração nº D114513-OEU, de 08/07/2014.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): ERARQ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, **.621.448/0001-**, QS 320 CJ 06 LT 03, SAMAMBAIA, D883068-OEU; ERISCTEL CONSTRUÇÕES EIRELLI, **.698.412/0001-**, QN 502 CJ 20 LT 01/02, SAMAMBAIA, D883070-OEU, D883071-OEU; AGD CONST. E IMOBILIARUA, **.607.171/0001-**, QS 612 CJ B LT 02, SAMAMBAIA, D883075-OEU, D883074-OEU; CONPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, **.253.729/0001-**, SEPS 709/909 LT C, BRASÍLIA, D117950-OEU; LOCUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **.516.792/0001-**, QN 516 CJ 06 LT 02 SAMAMBAIA, D000235ONE; ESPÓLIO DE BERTOLINA FERREIRA DE SOUZA, ***.516.555-**, QD 15 CJ C LT 36, SOBRADINHO, D130171-OEU; UDENILDO NOGUEIRA AMARAL, ***.811-**, QS 508 CJ 01 LT 01 E 02, SAMAMBAIA, D000284ONE; DANIEL ISAC GOMES, **.142.051-**, QS 510 CJ 01 LT 03 E 04, SAMAMBAIA, D883088-OEU; AT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, **.365.821/0001-**, QN 01 CJ 24 LT 05, RIACHO FUNDO, D123933-OEU; JOÃO NELITON DE OLIVEIRA, ***.719.141-**, QS 14 CJ 4B LT 25, RIACHO FUNDO, D124566-OEU; JOSÉ MÁRCIO DE ANDRADE, ***.785.801-**, QN 01 CJ 01 LT 12, RIACHO FUNDO, D123927-OEU; PAULO MOREIRA MACHADO, ***.157.487-**, QN 01 CJ 26 LT, RIACHO FUNDO, D124560; ROSANGELA GOMES DE SOUSA, ***.897.541-**, QN 01 CJ 16 LT 07, RIACHO FUNDO, AUTO DE NOTIFICAÇÃO D753152-OEU; ROSA YOCIE ABE RODRIGUES, **.114.631-**, RUA 11 LT 15, METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE, D755070-OEU; VERTICAL PROJETOS CENTRO CLÍNICO LTDA, **.385.350/0001-**, QN 01 CJ 16 LT 07, RIACHO FUNDO, D753152-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): PETRONIO FERNANDES GONÇALVES JUNIOR, ***.001.407-**, SHIN QL 7 CJ 5 LT 18, LAGO NORTE, D125528-OEU; JAQUES MOISES FRANCISCO SOUTO, ***.499.311-**, SHIN QI 08 CJ 03 LT 17, LAGO NORTE, D123029-OEU; TEREZA SARTÓRIO GUARACIABA, **.4590.111-**, ADJACÊNCIAS AO LT 12 CJ A ATÉ O LT 12, CJ B DA RUA DAS FLORES DO CONDOMÍNIO QUINTAS DA BELA VISTA, D879721- OEU; F. J. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, **.211.622/0001-**, QR 425 CJ 20 LT 14, SAMAMBAIA, D000243-ODE; ADAIR JOSÉ QUEIROZ MIRANDA, ***.907.611-**, QD 21 LT 47, DEL LAGO, ITAPOÃ, D070951-OEU; MARIA DA GRAÇA DIAS, ***.550.931-**,QR 423 CJ 08 LT 16, SAMAMBAIA, D884808-OEU; ROSA YOCIE ABE RODRIGUES, ***.114.631-**, RUA 11 LT 15, METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE, D755067-OEU; VANESSA DE SOUZA RANGEL, ***.688.161-**, SHIS QI 17 CJ 14 LT 4 FUNDOS, LAGO SUL, D122910-OEU; DAMIANA DANTAS, ***.314.181-**, CONDOMÍNIO PORTO RICO 2ª ETAPA QD I LT 26 SANTA MARIA, D125100-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: TEREZA SARTÓRIO GUARACIABA, ***.590.111-**, ADJACÊNCIAS AO LT 12, CJ A ATÉ O LT 12, CJ B DA RUA DAS FLORES DO CONDOMÍNIO QUINTAS DA BELA VISTA, D879722-OEU, R$ 16.892,46; YURI CONRADO, ***.608.361-**, ST MANSÕES SOBRADINHO, COND. MINI CHÁCARAS ES 12, SOBRADINHO II, D755465-OEU, R$5.352,49; SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI **.738/0001-**, QMS 18 LT 02, SOBRADINHO II, D127890-OEU, R$26.762,15; IVONE VIANA DE QUEIROZ DA SILVA, ***.019.624-**, QMS 30A BL N LT 05, SOBRADINHO II, D127895-OEU, R$5.352,49; ADRIANO MARCO DE AGUIAR, ***.830.981-**, QD 03 CJ B LT 61, SOBRADINHO, D124160-OEU, R$5.352,49; ROSA YOCIE ABE RODRIGUES, ***.114.631-**, RUA 11 LT 15, METROPOLITANA, NÚCLEO BANDEIRANTE, D755071-OEU, R$ 5.352,49; VANDIVAN AMARAL RESENDE, ***.321.636-**, QN 07 CJ 18 LT 31, RIACHO FUNDO, D880130-OEU, R$ 16.057,47; COSME FERREIRA DOMINGUES, ***.540.301-**, QS 406 CJ I LT 01 APT 102, SAMAMBAIA, B000760OAI, R$ 5.178,00; DILKA LEONEL DA COSTA; ***.403.561-**; QNN 39 CJ E LT 30, SETOR P NORTE, CEILÂNDIA, D125567-OEU, R$ 11.261,64; E F. J. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, **.211.622/0001-**, QR 425 CJ 20 LT 14, SAMAMBAIA, D000241-OAI, R$ 5.630,82; JACKSON PINHEIRO LEMOS, ***.852.851-**, QN 15E CJ 01LT 19, RIACHO FUNDO II, C001026-OAI, R$16.057,00;

3- Retificar a publicação do Edital nº61 publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2020, p.65, para ONDE SE LÊ: "...GILMAR SOARES CELES,...", LEIA-SE: "...GILMAR SOARES CELESTINO,...". (Referência Auto de Infração D124558-OEU).

4- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9179/2020, publicado no DODF em 11 de fevereiro de 2020. ASSINATURA: 09/04/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 135.305,66 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente Virgílio De Melo Peres e - Diretor - GABDE - GABINETE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelo MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 03/2021 (*)

Processo: 00092.000025209/2020–05 - Pregão Eletrônico nº 216/2020 – CAESB. ASSINATURA: 21/01/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cal hidratada em pó sacos de 20Kg. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP; VALOR: R$ 98.302,04 (noventa e oito mil e trezentos e dois reais e quatro centavos) para o item 2; AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R$ 266.215,41 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para o item 1. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP: Denise Londe Rabelo Taveira; AVANEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Milena Frasseto da Silva Longhi.

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, página 77.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 24/2021 (*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (disjuntor, lâmpada, luminária, reator, terminal e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue; Empresa LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.617.419/0001-83, vencedora do lote 5 no valor total de R$ 84.118,32; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos lotes 6, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 35 e 36 no valor total de R$ 99.018,25; Empresa DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO, CNPJ: 02.997.059/0001-21, vencedora dos lotes 31, 32, 45 e 46 no valor total de R$ 21.120,93; Empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ: 24.938.227/0001-40, vencedora dos lotes 37 e 38 no valor total de R$ 7.046,89. Os lotes 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 45.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 62/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de capachos de fibra de vinil, da forma que se segue: Empresa TIE TAPETES – EIRELI, CNPJ: 10.261.012/0001-23, vencedora do grupo 01 (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6) com o valor total de R$ 38.368,20.

DIEGO PIRINEUS PATTI

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

CNPJ nº 00.070.698/0001-11

Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - Setor de Áreas Públicas
Lote C - Complexo CEB - CEP 71215-902 - Brasília/DF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2020

I. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em atendimento à legislação vigente e às disposições estatutárias, apresentamos o Relatório de Administração da CEB, acompanhadas das Demonstrações Financeiras, dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Ao assumir, em 2019, a atual administração definiu como diretrizes de gestão o foco na qualidade dos serviços prestados aos clientes, a redução dos custos e o aumento da eficiência, além da realização de um diagnóstico detalhado da situação da companhia. Essas análises indicaram a existência de componentes estruturais inexoráveis que exigiam continuada atenção e que demandaram, inclusive, a alteração das estratégias definidas no Plano de Negócios 2019-2023, em junho de 2019.

Nesse cenário, de acordo com a decisão da 98ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que deliberou pela elaboração de estudos e modelagem para alienação do controle acionário da CEB Distribuição S.A. ("CEB-DIS"), deu-se início, então, ao processo de privatização da CEB DIS, com contratação do Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, para a sua realização.

O BNDES, em setembro de 2020, disponibilizou o resultado dos trabalhos à CEB, ocasião em que, com base nesta avaliação, a administração submeteu aos acionistas a estruturação da modelagem (*valuation*) e preço mínimo atribuído à CEB DIS, estimado em R$ 1.423.898,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais).

Não há como negar que, em decorrência da pandemia, o ano de 2020 transcorreu sob a égide de um profundo grau de incerteza sobre o cenário político e econômico, e que parece apontar para um ano (2021) de mais dificuldades, expondo questões fiscais em aberto, recrudescimento da COVID-19, incertezas sobre o avanço das reformas e aumento de despesas. Todos esses fatores parecem indicar mais um ano muito desafiador pela frente.

Tal cenário exigiu um acompanhamento pari passu por parte da administração, com o objetivo de mitigar os seus danosos efeitos na performance da companhia. Para tanto, foi constituído um Grupo de Trabalho para o acompanhamento diário dos dados financeiros, operacionais e estratégicos da Companhia.

Dessa gestão, destacam-se as seguintes ações:

a) alocação de empregados em teletrabalho e orientação aos empregados operacionais, que desempenham suas atividades de forma presencial, quanto aos cuidados necessários para evitar a contaminação, por meio da distribuição de folders;
b) campanha de vacinação (H1N1);
c) distribuição de máscaras para todos os empregados que atuam de forma presencial e quando do retorno para as atividades;
d) sanitização de todos os ambientes da Companhia;
e) rigoroso acompanhamento estatístico da COVID-19 no âmbito de seus colaboradores;

É inegável a crescente importância da energia elétrica para a qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL vem ajustando a regulamentação para incentivar a produção de energia elétrica por meio de fontes renováveis, dentre elas, a solar, a eólica, a biomassa e a hidráulica, as quais exigem novos investimentos.

O êxito da gestão, tanto em 2019 quanto em 2020, em vista das complexidades daquele diagnóstico dos componentes estruturais e do cenário implacável que marcou esse último ano (pandemia e consequente aumento da instabilidade da economia política), solidifica a certeza de que as decisões, empreendidas no período, foram corretas. Não sem razão, no dia 4 de dezembro de 2020, em leilão realizado na sede da B3, em São Paulo, a CEB Distribuição S.A. foi arrematada pelo valor de R$ 2.515.000 mil (dois bilhões, quinhentos e quinze milhões de reais), com ágio de 76,63% sobre seu preço mínimo, pela Bahia Geração de Energia (Neoenergia).

Cumpre destacar, por fim, que o excelente resultado obtido no leilão é fruto do trabalho realizado nos últimos dois anos, que exigiu profunda dedicação da administração e contou com o apoio incansável do quadro de funcionários da Companhia, executado com a convicção de que o serviço de distribuição de energia precisa se modernizar para suprir o incessante crescimento do Distrito Federal.

Ressaltamos que o relevante resultado apurado em 2020 foi fortemente impactado por eventos não recorrentes da CEB Distribuição S.A., tais como o reconhecimento do Ativo Fiscal Diferido, referentes ao Prejuízo Fiscal, Base Negativa e Diferenças Temporárias no valor de R$ 312.731 mil e a migração dos participantes e assistidos do Plano de Benefício Definido - BD para os Planos BD-Saldado e CEBPrev com o intuito de reduzir os riscos atuariais, no valor de R$ 82.640 mil.

Além do expressivo crescimento de 263,41% no lucro líquido, quando comparado com o exercício de 2019 outros indicadores da Companhia Energética de Brasília merecem atenção, a saber:

(R$ Mil)	2020	2019 Reapresentado	Δ 2020/2019
Receita Operacional Bruta	**290.612**	**343.436**	**(15,38%)**
Receita Operacional Líquida	**255.178**	**304.737**	**(16,26%)**
Resultado Operacional Líquido antes dos Tributos	**131.829**	**150.658**	**(12,50%)**
EBITDA (LAJIDA)	**139.658**	**144.408**	**(3,29%)**
Lucro Líquido	**432.619**	**119.045**	**263,41%**
Patrimônio Líquido Controladora	**678.769**	**783.986**	**(13,42%)**

Em relação aos demais negócios da Companhia, cabe destacar que PCH Paranoá teve o fim de sua concessão em 29 de abril de 2020, após ter seu prazo postergada devido a repactuação do risco hidrológico, a qual fez adesão no ano de 2015. Desde então, passou a ser prestadora de serviço temporário de geração de energia com vistas a dar continuidade no fornecimento de energia elétrica, comercializando o total de sua garantia física com as distribuidoras, no regime de cotas. Em 2021 a controlada atuará no sentido de viabilizar a renovação da concessão da PCH Paranoá, e a implantação de novos negócios.

A Companhia Energética de Brasília se mantêm como a gestora operacional da manutenção e implantação do parque de iluminação pública do Distrito Federal. O parque de IP é composto atualmente por mais de 306 mil pontos. Em 20 de julho de 2020 foi assinado entre o Distrito Federal e a CEB, pelo prazo de 30 anos, o contrato de concessão administrativa dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, incluindo as atividades de planejamento, investimento e gestão da implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção dos ativos que integra o sistema de iluminação pública no território do Distrito Federal.

Em 2020, por meio de cisão da CEB DIS, a Companhia autorizou a criação da subsidiária integral CEB Iluminação Pública e Serviços S/A ("CEB IPES"), concebida com o objetivo de garantir o funcionamento das demais empresas do grupo sem que houvesse descontinuidades. Desta forma, a CEB IPES recepcionou parte do pessoal e de patrimônio não vinculado à concessão da CEB DIS, e atuará primordialmente no setor de Iluminação Pública do Distrito Federal.

Finalmente, a CEB agradece aos seus consumidores, fornecedores, acionistas, colaboradores, entidades de classe e à população do Distrito Federal pela confiança depositada em sua gestão, e reafirma seu compromisso de continuar prestando serviços de energia elétrica com qualidade e confiabilidade.

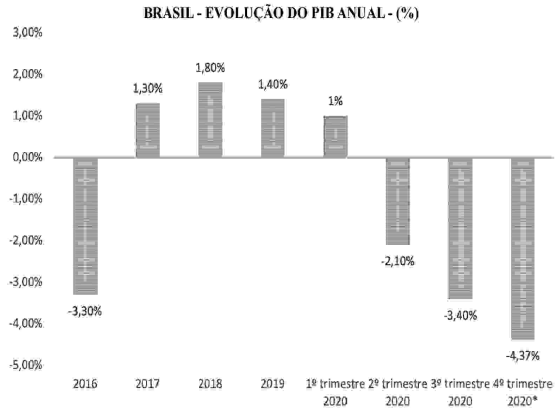
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Diretor-Presidente

IVAN CAMARGO
Presidente do Conselho de Administração

II. CENÁRIO MACROECONÔMICO

As perspectivas do início do ano, relativas ao Produto Interno Bruto - PIB, que, segundo o primeiro boletim Focus, de 3 de janeiro de 2020, eram 2,3% foram completamente frustradas devido à pandemia do novo Coronavírus (SARS-COV-2). A dinâmica observada, durante todo o ano de 2020, foi de redução constante, consolidando-se a variação anual, pelo indicador do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em -4,37% - Gráfico a seguir -, totalizando R$ 1,89 trilhões, no 3º trimestre de 2020.

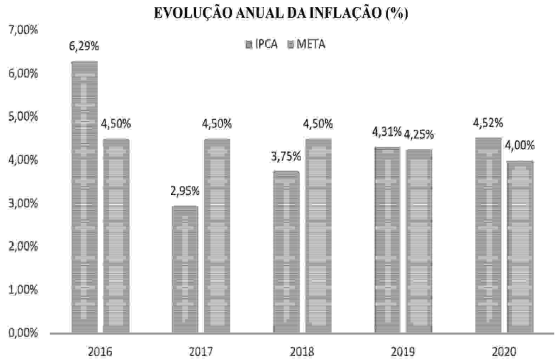
BRASIL - EVOLUÇÃO DO PIB ANUAL - (%)



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/Focus- Bacen
Retirado da projeção para 2020 do boletim Focus de 08 de janeiro de 2021

A inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulou variação de 4,52%, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é a maior alta desde 2016, quando ficou em 6,29%. A alta no fechamento de 2020 aponta ainda que o índice do ano ficou acima do centro da meta, definido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que era de 4,0%, permanecendo ainda dentro da margem de tolerância de 1,5 ponto percentual.

EVOLUÇÃO ANUAL DA INFLAÇÃO (%)



FONTE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Ainda relacionado à inflação, um dos maiores impactos para os consumidores, em 2020, foi a elevação de 14,09% nos preços de alimentos e bebidas. Segundo a Agência Brasil, o crescimento, que é o maior desde 2002 (19,47%), foi provocado por fatores como a demanda por esses produtos, a alta do dólar e dos preços das commodities no mercado internacional. A alta nos preços dos alimentos foi um movimento global durante um ano marcado pela pandemia de covid-19.

No que tange ao mercado de trabalho, de acordo com o IBGE, após um crescimento de 1,8%, em fevereiro de 2020, em relação ao mesmo mês do ano anterior, a população ocupada no Brasil apresentou queda de 2,5%, em março, 9,2%, em abril, 10,7%, em maio 12,1% em junho, chegando ao nível de declínio de 14,2%, em julho. Superou fortemente a queda ocorrida na recessão econômica, entre 2014-2016, observada ao longo da série histórica mensalizada.

Em 2020, o Governo Federal gastou aproximadamente, R$ 416 bilhões com despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia de coronavírus (covid-19), em todo país. Este valor representa 15,27% dos gastos públicos. Deste total, 54% foi destinado ao Programa de Auxílio Emergencial de Proteção Social a Pessoas em situação de vulnerabilidade.

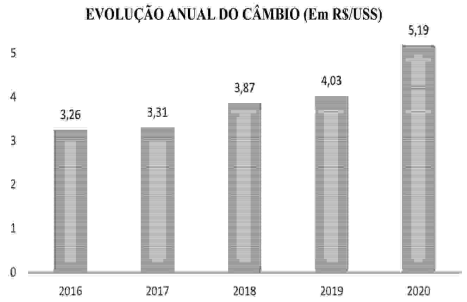
Em relação à política econômica externa, as transações correntes foram deficitárias em US$5,4 bilhões, em dezembro de 2020, após 8 meses consecutivos de superávit. Comparativamente, dezembro de 2019 apresentou déficit de US$4,7 bilhões. Em 2020, o déficit corrente somou US$12,5 bilhões (0,87% do PIB), ante déficit de US$50,7 bilhões (2,70% do PIB), em 2019. Neste mesmo sentido, o superávit comercial de bens aumentou US$2,8 bilhões, e o superávit em renda secundária cresceu US$1,2 bilhão.

Em dezembro de 2020, o estoque de reservas internacionais atingiu US$355,6 bilhões, redução de US$1,6 bilhão em relação a dezembro de 2019. Em 2020, as inúmeras transações no mercado de câmbio - US$24,8 bilhões de vendas à vista e US$3,6 bilhões de retornos líquidos em linhas com recompra - auxiliaram na redução do estoque de reservas internacionais no montante de US$21,2 bilhões. As variações por preço e paridades contribuíram para aumentar o estoque, respectivamente, em US$8,7 bilhões e US$4,3 bilhões.

Nesse contexto, o ano encerrou, com a cotação do dólar comercial a R$ 5,189, na venda (+0,11%). Em dezembro, a moeda norte-americana desvalorizou 2,95% frente ao real, mas não o suficiente para minimizar a alta acumulada de 29,33% em 2020. Consequentemente, a moeda brasileira apresentou o segundo pior desempenho global no ano, em meio à pandemia de Covid-19, com juros locais extremamente baixos e incertezas fiscais domésticas persistentes.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

EVOLUÇÃO ANUAL DO CÂMBIO (Em R$/US$)



Fonte: Banco Central do Brasil.

III. PERFIL DA COMPANHIA

A Companhia Energética de Brasília - CEB originou-se da Companhia de Eletricidade de Brasília, criada em 16 de dezembro de 1968, oriunda do Departamento de Força e Luz - DFL da Novacap.

No início da década de 1990 a CEB passou a investir em novos negócios, obtendo concessão de gás canalizado em 1993 bem como participação em consórcio de aproveitamento hidrelétrico, em 1994. No ano de 2006, atendendo ao disposto na Lei nº 10.848/2004 e na Resolução Autorizativa nº 318/2005 - ANEEL, a CEB foi submetida a uma reestruturação societária, passando, respectivamente, as concessões de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal e de gerações das Usinas Hidrelétrica do Paranoá, Termelétrica de Brasília, e da Usina de Queimado (parte da CEB no Consórcio Cemig/CEB), para as empresas CEB Distribuição S.A., CEB Geração S.A. e CEB Participações S.A..

Dessa forma, a Companhia tornou-se controladora de empresas nos ramos de distribuição e de geração de energia elétrica, tendo também participações em empresas coligadas, controlada em conjunto e ligada.

Estrutura Societária

A Companhia Energética de Brasília é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976), tendo por órgão fiscalizador de suas ações mercadológicas a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), desde seu registro na entidade, em 4 de julho de 1994.

Em atendimento à orientação da então Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (BM&FBOVESPA), por intermédio do Ofício nº 041/2007 - SEO, de 15 de março de 2007, a CEB, após decisão tomada na 45ª Assembleia Geral Ordinária, agrupou suas ações, a partir de 18 de junho de 2007. Dessa forma, foi adotada a cotação unitária, passando o seu capital social a ser representado por 9.183.458 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 4.576.432 ações ordinárias, 1.313.002 ações preferenciais classe A e 3.294.024 ações preferenciais classe B.

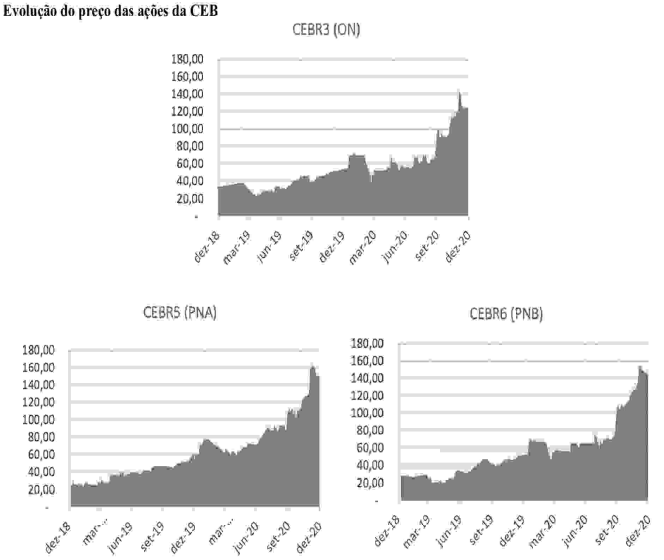
Em 23 setembro de 2015, a 89ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE homologou o aumento de capital da CEB em R$ 223.969.190,00, mediante as subscrições particulares de 2.607.746 ações ordinárias e de 2.625.179 ações preferenciais Classe B.

Atualmente, o capital social da CEB, no montante de R$ 566.025.355,62 (quinhentos e sessenta e seis milhões, vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), apresenta a seguinte composição:

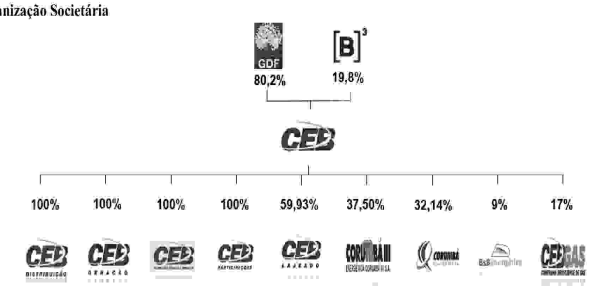
Composição Acionária (Controlador)

Acionistas	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Ações Totais	
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Governo do Distrito Federal	6.695.323	93,20	4.859.320	67,19	11.554.643	80,15
Outros Acionistas	488.855	6,80	2.372.885	32,81	2.861.740	19,85
Total	7.184.178	100,00	7.232.205	100,00	14.416.383	100,00

Evolução do preço das ações da CEB



Organização Societária



Dados Econômico-Financeiros Consolidado

(R$ Mil)	2020	2019 Reapresentado	Δ 2020/2019
Receita Operacional Bruta	290.612	343.436	(15,38%)
Receita Operacional Líquida	255.178	304.737	(16,26%)
Resultado Operacional Líquido antes dos Tributos	131.829	150.658	(12,50%)
EBITDA (LAJIDA)	139.658	144.408	(3,29%)
Lucro Líquido	432.619	119.045	263,41%
Patrimônio Líquido Controladora	678.769	783.986	(13,42%)

Fonte: Demonstrações Contábeis da Companhia Energética de Brasília.

Em 2020 a Receita Operacional Líquida apresentou redução de 16,26% em relação a 2019, justificada, dentre outros motivos, pelo novo modelo de negócio da PCH Paranoá., que passou a ser Prestadora de Serviço Temporário, com exploração de potencial hidráulico em regime de cotas; e pelo fato do preço de venda de energia no mercado livre estar menor do que a tarifa média dos contratos das investidas.

O Lucro Líquido atingiu R$ 432.619 mil no exercício de 2020, representando um aumento de R$ 313.574 mil, em relação àquele reapresentado em 2019 (R$ 119.045 mil).

IV. NEGÓCIOS DA COMPANHIA

Empresas Controladas

CEB Distribuição S.A.

Nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 - ANEEL, a Empresa tem por objeto a distribuição e comercialização de energia elétrica no Distrito Federal ou em outras áreas do País, cuja concessão para exploração seja-lhe outorgada.

Em 9 de dezembro de 2015, a CEB Distribuição S.A. e o Poder Concedente, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, celebraram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 66/1999 - ANEEL, publicado na edição de 24 de dezembro de 2015 do Diário Oficial da União, que formalizou a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica por mais 30 anos, vigente até 7 de julho de 2045.

A área de concessão da CEB Distribuição S.A. corresponde a 5.780 km2 e abrange todo o Distrito Federal, dividido em regiões administrativas, atendendo a 1.085.146 clientes.

Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2020	2019 Reapresentado	Δ 2020/2019
Receita Operacional Bruta	4.164.469	4.231.283	(1,58%)
Receita Operacional Líquida	2.754.732	2.615.566	5,32%
Resultado Operacional Líquido antes dos Tributos	56.208	39.723	41,50%
EBITDA (LAJIDA)	74.360	167.261	(55,54%)
Lucro Líquido	358.030	41.892	754,65%
Patrimônio Líquido	961.966	587.874	63,63%

A CEB-DIS atua, há 52 anos, no segmento de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal, atendendo às 33 regiões administrativas, com população estimada de 3.055.149 habitantes (população estimada - IBGE 2020) e, em 2020, atendeu 1.092.447 consumidores cativos e 203 consumidores livres.

Em 2020, a CEB-DIS forneceu 5.291.067 GWh a seus clientes. O consumo de energia elétrica, em 2020, retraiu 4,88%, como reflexo não somente das condições de renda no Distrito Federal em função da pandemia do novo coronavírus, mas, também, devido às alterações no comportamento dos consumidores e ao aumento da migração dos consumidores cativos para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). Entretanto, observa-se que a queda no consumo total foi inferior à retração verificada em 2017 (-5,69%).

Em relação a 2019, o consumo da classe residencial cresceu 5,82%, refletindo o aumento do número de consumidores. O consumo do segmento serviço público cresceu 2,93%, enquanto o Poder Público diminuiu 20,04%. A categoria comercial registrou queda de 14,46%, enquanto a classe industrial apresentou decréscimo de 22,25%, representando a redução mais significativa, mantendo a tendência de queda observada nos últimos anos.

A forte queda nessas últimas classes pode ser explicada, principalmente, pela migração de clientes do ambiente cativo para o ACL, que apresentou crescimento de 20,14% no consumo na classe industrial, 11,96% na classe comercial e 15,40% na rural dos consumidores livres, no período.

A redução da categoria iluminação pública (-4,88%) decorre, basicamente, de dois fatores: a substituição gradativa para lâmpadas de LED e a redução do tempo médio dos pontos de iluminação para o faturamento, que saiu de 11:52hrs para 11:27hrs, a partir de agosto de 2019, conforme a aplicação da alteração do Art. 24 da Resolução Nº 414/2010-ANEEL, a qual foi objeto de Audiência Pública e que normatizou o faturamento de iluminação pública.

Semelhantemente ao observado nos anos anteriores, grande parte do suprimento de energia elétrica à CEB-DIS foi oriundo de aquisições realizadas no Ambiente de Contratação Regulado - ACR (31,2%), incluindo o efeito do MCSD EN recebido compulsoriamente (0,1%) e excluindo o efeito do MCSD EN cedido (-3,7%), e das Cotas (15,4%).

Em 2020, destaca-se a redução da participação do MCSD EN no total do suprimento, em razão da frustração no atendimento das declarações de descontratações que foram realizadas (não houve processamento dos mecanismos de abril e julho de 2020, por só terem tido declarações de sobras e zero de déficit).

Em 2019, a participação do MCSD EN era de -4,1%, ao passo que, no ano em análise, esta participação passou a ser de -3,7%. No entanto, vale ressaltar o aumento da participação do MVE no total do suprimento de 2020. Em 2019, a participação do MVE era de 3,3%, passando para 13,2%, em 2020.

Em consequência, as sobras de energia acima de 105% passaram de 1.619 GWh, em 2019, para 1.986 GWh, no exercício de 2020.

CEB Geração S.A.

A CEB Geração S/A é subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB. Foi criada pela Lei Distrital Nº 2.648, de 26/12/2000 e é responsável pela prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica, por meio da Usina Hidrelétrica denominada PCH Paranoá , conforme Portaria N° 190, de 20 de abril de 2020, do Ministério de Minas e Energia.

A empresa possui capital social de R$ 7.575.212,61 (sete milhões quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta e um centavos) dividido em 7.575.212 (sete milhões quinhentas e setenta e cinco mil, duzentos e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

O objeto social da empresa é a geração e comercialização da energia produzida pela Usina do Paranoá e por outros empreendimentos de geração que vier participar, praticando todos os atos necessários à consecução de sua finalidade, podendo constituir ou participar de outras sociedades na condição de acionista ou quotista, como meio de realizar o seu objeto social ou para beneficiar-se de incentivos fiscais.

Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2020	2019	Δ 2020/2019
Receita Operacional Bruta	14.427	26.118	(44,76%)
Receita Operacional Líquida	13.192	24.597	(46,37%)
Resultado Operacional Líquido antes dos Tributos	4.951	10.867	(54,44%)
EBITDA (LAJIDA)	4.918	10.218	(51,87%)
Lucro Líquido	4.273	9.295	(54,03%)
Patrimônio Líquido	21.791	25.557	(14,74%)

A receita operacional líquida da Companhia, em 2020, totalizou R$ 13.192 mil, com diminuição em 46,37% em relação ao ano de 2019, tal variação justifica-se, com o novo modelo de negócio da CEB Geração S/A, reestruturado, dada a alteração em seu regime de exploração, passando em 2020 de Produtor Independente de Energia - PIE para Prestador de Serviço Temporário, com exploração de potencial hidráulico em regime de cotas.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

Em fase pré-operacional, a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília foi constituída, em 2020, tendo como principal objeto a atuação como prestadora de serviços associados à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o atendimento de necessidades específicas de empresas pertencentes ao Grupo CEB e de órgãos integrantes da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal.

Desse modo espera-se alcançar o desenvolvimento de um segmento de negócio dentro de sua especialidade de atuação, estabelecendo uma estrutura de capital adequada, que vise proporcionar ao mercado maior visibilidade quanto à performance da companhia, quanto à alocação de recursos e quanto à sua estratégia de investimento.

CEB Lajeado S.A.

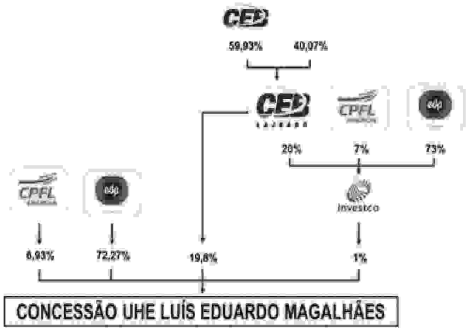
A CEB Lajeado S.A., em conjunto com a Lajeado Energia S.A., Paulista Lajeado Energia S.A. e a Investco S.A. constituem o denominado "Consórcio Lajeado", cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público do Aproveitamento Hidroelétrico da UHE Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão nº 05/97 e respectivos aditivos celebrados com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir de 16 de dezembro de 1997. A energia elétrica gerada pelo empreendimento é comercializada pelas Concessionárias, na proporção da participação de cada uma delas na formação do Consórcio Lajeado.

Quase todo montante de energia da CEB Lajeado S.A. é comercializado com a CEB Distribuição S.A. por meio de um contrato bilateral de compra e venda de energia com vencimento em 15 de dezembro de 2032, prazo limite de suprimento previsto no contrato de concessão do empreendimento. À vista da questão hídrica vivenciada, esse contrato não alcançou a totalidade do bloco de energia de titularidade da Empresa. Mesmo com a redução no volume de venda anteriormente contratado, a manutenção desse instrumento significa garantia firme de receita até o final da concessão de produção independente da qual a CEB Lajeado S.A. é titular.

A receita da Companhia é oriunda da venda de energia elétrica para a CEB Distribuição S/A., o Mercado de Energia Elétrica no qual faz parte, rendimento de aplicações financeiras e pelos resultados provenientes da participação acionária na Coligada Investco S.A, detentora dos ativos de geração da Usina.

Em 2020, a CEB Lajeado S.A. foi responsável pelo suprimento de 12% da demanda utilizada pela Concessionária de Energia Elétrica CEB Distribuição em todo o Distrito Federal.

Organização Societária



Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2020	2019	Δ 2020/2019
Receita Operacional Bruta	191.374	216.441	(11,58%)
Receita Operacional Líquida	166.716	190.435	(12,46%)
Resultado Operacional Líquido antes dos Tributos	95.545	106.259	(10,08%)
EBITDA (LAJIDA)	98.952	111.258	(11,06%)
Lucro Líquido	60.005	68.612	(12,54%)
Patrimônio Líquido	320.816	308.566	3,97%

A Receita Operacional Líquida em 2020 obteve um resultado menor em virtude das operações no mercado de energia elétrica com uma queda (-12,46%) em relação a 2019, entretanto com uma retomada de crescimento a partir do último trimestre de 2020, muito em virtude do reajuste tarifário referente ao contrato bilateral com a CEB Distribuição e as estratégicas adotadas perante o MCP.

Na rubrica de Receitas e Despesas sobre operação, a Companhia obteve uma forte redução saindo de R$4.646 (positivo) em 2019, para R$4.156 mil (negativo) em 2020 variando em (-189,45%) resultado reflexo das operações entre partes relacionadas com a Coligada Investco, aonde o resultado de equivalência patrimonial resultou em uma retração de mais de 50%, em decorrência da redução do arrendamento. Ao mesmo tempo proporcionou uma grande elevação no caixa da Companhia que chegou aos maiores patamares alcançados em sua história com a redução do referido arrendamento. Em 2019 o ganho com MEP foi de R$14.415 mil, passando para um ganho de R$6.888 mil em 2020. Podendo ainda ser destacado pequenas variações em despesas administrativas e provisões em litígios fiscais.

No que tange as operações (Receita/Despesas) financeiras ouve uma variação positiva em (176,33%), principalmente pelo crédito de aplicações financeiras e ganhos no mercado de energia elétrica. Sendo R$2.498 mil em 2020 e R$904 mil em 2019.

Em relação ao IRPJ e a CSLL, quando comparados os exercícios de 2019/2020, observa-se que os mesmos se mantiveram estáveis. Entretanto o resultado antes dos impostos em 2019 foi maior e as adições, exclusões permanentes e temporárias menores. Já em 2020 o resultado antes do IRPJ e CSLL foi menor, mas calculados com base tributável maior.

Todos estes fatores se motivaram em virtude do resultado com equivalência patrimonial da Coligada Investco ter alcançado patamares menores em virtude da redução do arrendamento (fonte de receita da Controlada), com a redução relativa ao montante de crédito aos acionistas (ON e PN), dos Juros Sobre Capital Próprio - JSCP, pois o mesmo é limitado Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, (o mesmo com queda relevante em relação a exercício anteriores), além de uma adição temporária com o efeito positivo, o mesmo sendo negativo em 2019, diante de todos os efeitos, elevou-se a base de contribuição tributável perante ao agente tributário.

O lucro Líquido sofreu uma leve queda de (-12,46%) , impactado pelas operações no mercado de energia, com perda de receitas e aumento de custos proporcionalmente a sua Receita operacional bruta, R$216.441 mil em 2019 e R$ 191.374 mil em 2020. Outros fatores levaram a perda de resultado tais como o resultado por equivalência patrimonial, mas com elevação do "caixa" , mencionada no item "e", além do aumento da base tributável para efeitos de IRPJ e CSLL.

CEB Participações S.A.

A CEB Participações S.A. foi criada pela Lei Distrital nº 1.788, de 27/11/1997, constituída como sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB. A Empresa possui patrimônio próprio e autonomia administrativo-financeira com sede e foro na cidade de Brasília-DF, nos termos da legislação em vigor.

O seu objeto social é comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira dos negócios, sendo vedada a participação em entidades sem fins lucrativos.

Pode ainda, participar diretamente ou por meio de consórcio, da exploração de empreendimentos de geração, como é o caso da Usina Hidrelétrica Queimado, bem como comercializar a sua cota-parte da energia elétrica produzida, nos limites constantes dos respectivos contratos de concessão.

Iniciou sua atividade operacional em 13 de janeiro de 2006 por meio do processo de segregação das atividades de distribuição e geração de energia elétrica na Companhia Energética de Brasília - CEB, aprovada pela Resolução Autorizativa nº 318, de 14 de setembro de 2005, da ANEEL.

Atualmente, detém 17,5% do Consórcio Cemig-CEB, responsável pela administração e operação da UHE Queimado, com potência instalada de 105 MW, e comercializa a sua cotaparte de energia elétrica produzida na usina localizada no Rio Preto, entre os municípios de Unaí/MG e Cristalina/GO. A energia gerada nesta unidade é comercializada para várias regiões do território nacional.

Possui, ainda, participação acionária de 1,5355% na Companhia Corumbá Concessões S.A., cujo empreendimento denomina-se UHE Corumbá IV. A usina foi inaugurada em 4 de abril de 2006 e possui capacidade instalada de 129,6 Megawatts (MW) médios, e fornece energia para cerca de 250 mil habitantes do Distrito Federal (DF). O empreendimento está localizado no rio Corumbá, próximo ao município de Luziânia (GO).

A receita da CEB Participações S.A. é proveniente, em sua maior parte, da comercialização de energia gerada pela Usina Hidrelétrica Queimado, complementada pelos recursos oriundos do contrato de prestação de serviços administrativo-financeiros prestados para o Consórcio Cemig-CEB, pelas aplicações financeiras e pelo recebimento de resultados da participação acionária na empresa Corumbá Concessões S.A..

Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2020	2019	Δ 2020/2019
Receita Operacional Bruta	22.061	28.009	(21,24%)
Receita Operacional Líquida	20.279	26.143	(22,43%)
Resultado Operacional Líquido antes dos Tributos	16.399	16.814	(2,47%)
EBITDA (LAJIDA)	16.214	16.717	(3,01%)
Lucro Líquido	15.331	15.598	(1,71%)
Patrimônio Líquido	33.090	32.785	0,93%

A redução da receita operacional bruta de 21,24% em 2020, quando comparado com 2019, foi motivada pelo excesso de energia no mercado de realocação de energia que foi um fato excepcional no exercício de 2019, a Companhia realizou a venda direta no mercado livre de energia de 3.365 MWh em março e 14.880 MWh em agosto de 2019, com ligeiro deságio em comparação ao preço negociado anteriormente, todavia com realização financeira imediata. Esse fato não se repetiu em 2020, pois os preços de venda de energia, estavam bem abaixo da tarifa média dos contratos, dessa forma, tornou-se inviável a venda de energia no mercado livre no ano de 2020.

Companhia Brasiliense de Gás

A Companhia Brasiliense de Gás é uma sociedade de economia mista, constituída em 20 de março de 2001, com autorização da Lei Distrital nº 2.518, de 10 de janeiro de 2000.

Tem por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço de distribuição e comercialização de gás natural canalizado, de produção própria ou de terceiros. Poderá, inclusive, importar o suprimento para distribuição nos segmentos comercial, industrial, residencial, automotivo, de geração termelétrica, ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos, em todo território do Distrito Federal.

A Companhia poderá ainda:

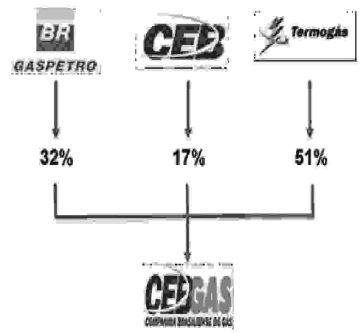
- Efetuar a implantação e a operação das redes de distribuição de gás canalizado, podendo ainda adquirir e importar diretamente gás natural e executar os serviços de transporte;
- Exercer atividades correlatas à sua finalidade principal, especialmente execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o setor de gás, inclusive, sob a forma de prestação de serviços de consultoria técnica a terceiros; e
- Constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, visando o êxito na realização de suas atividades.

A concessão da exploração tem prazo de vigência até 9 de janeiro de 2030, podendo ser prorrogado por mais 30 anos.

Atualmente, a Companhia explora a distribuição de gás veicular, em montantes limitados que tem impossibilitado a apuração de resultados favoráveis.

Para que sua operação seja similar à de outras empresas Distribuidoras de Gás Canalizado no Brasil, faz-se necessária a viabilização de um suprimento adequado às necessidades do Distrito Federal, por meio de um gasoduto de transporte de gás natural.

A CEB é controladora da Companhia Brasiliense de Gás, com 51% das ações ordinárias e 17% do total das ações.



O principal desafio para distribuição do gás canalizado é o desenvolvimento de uma infraestrutura logística adequada de suprimento. O Distrito Federal não é abastecido por gasoduto de transporte que possa garantir o suprimento contínuo de gás, de forma que, enquanto as iniciativas de implantação desta infraestrutura não se materializarem, a solução utilizada para a antecipação da oferta ao mercado é o suprimento de estoques de gás natural liquefeito.

O gás natural liquefeito é suprido para a Companhia Brasiliense de Gás pela empresa GNL Gemini Logística e Comercialização de Gás Ltda - Gemini, uma sociedade formada pelas empresas White Martins, Petrobrás e a Gaspetro.

A alternativa para redução do prejuízo que vem sendo apurado no negócio anualmente (R$ 350 mil em 2019), seria a estruturação de um projeto para conectar o gasoduto Bolívia-Brasil - Gasbol ao Distrito Federal, iniciativa que compete à União, por força do artigo 177 da Constituição da República.

Empresa Coligada

Corumbá Concessões S.A.

A Corumbá Concessões S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 6 de dezembro de 2000, concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando na geração de energia elétrica, na condição de produtora independente. A participação do Grupo CEB no capital social da Empresa é de 33,68%, sendo 32,14% de propriedade da CEB e 1,52% da CEB Participações S.A..

Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2020	2019	Δ 2020/2019
Receita Operacional Bruta	195.786	193.860	0,99%
Receita Operacional Líquida	188.625	186.122	1,34%
Resultado Operacional Líquido antes dos Tributos	146.931	30.791	377,19%
EBITDA (LAJIDA)	154.007	57.930	165,85%
Lucro Líquido	97.384	20.276	380,29%
Patrimônio Líquido	379.110	320.804	18,17%

A Corumbá Concessões fechou o ano de 2020 com lucro líquido de R$ 97.384, o maior de toda a série da Companhia. As despesas operacionais (OPEX) foram as menores dos últimos anos, se situando em cerca de 9,8% do faturamento bruto (excluídos custos com compra de energia e regulatórios). O resultado financeiro foi beneficiado pela queda da taxa Selic iniciada em meados de 2019 chegando ao menor valor histórico de 2% ao ano desde agosto de 2020. O descolamento dos

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

valores do IGPM não afetou negativamente a Companhia, na medida em que seus contratos com fornecedores foram renegociados e a maior parte das despesas regulatórias são indexadas pelo IPCA. Importantes projetos técnicos na Usina foram implementados nesse ano : Wincc, Datalogers dos piezômetros, sistema de alerta a jusante, provendo maior confiabilidade na operação e maior segurança na barragem.

A Companhia obteve sucesso em duas principais contingências legais: Caso Saneago e obrigação de fazer ponte de concreto demandada pelo IBAMA. No primeiro caso o juiz homologou o laudo pericial, com vistas ao ressarcimento à Saneago (da captação de água submersa), em valores justos levando-se em conta somente a estrutura submersa, no estado que se encontrava. Na questão da ponte da GO-425 demandada pelo Ibama, a Administração, junto aos seus assessores legais, obteve sucesso em várias etapas do processo judicial, culminando em um acordo que prevê algumas compensações ambientais pontuais, em detrimento de uma necessidade de construção de ponte que custaria vários milhões de reais.

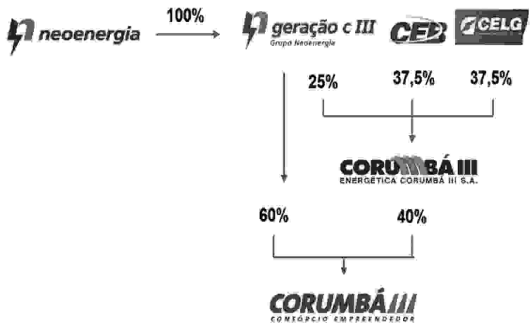
Foram distribuídos aos acionistas R$ 31.557 a título de dividendos em 2020, uma parte paga ordinariamente em abril e outra parcela extraordinária em dezembro.

Empresa Controlada em Conjunto

Energética Corumbá III S.A.

A Energética Corumbá III S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 25 de julho de 2001, concessionária do serviço público de energia elétrica, na condição de produtora independente. A CEB detém uma participação de 37,5% do capital social, sendo 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais.

Organização Societária



Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2020	2019	Δ 2020/2019
Receita Operacional Bruta	54.733	50.450	8,49%
Receita Operacional Líquida	51.429	47.562	8,13%
Resultado Operacional Líquido antes dos Tributos	23.741	21.979	8,02%
EBITDA (LAJIDA)	32.559	30.044	8,37%
Lucro Líquido	21.635	20.246	6,86%
Patrimônio Líquido	176.544	173.478	1,77%

A energia garantida da UHE Corumbá III correspondente a 49,3 MW Médios foi totalmente comercializada junto à CEB Distribuição, conforme Contrato de Compra e Venda de Energia, celebrado em 12/11/2002, e o Terceiro Termo Aditivo ao mesmo celebrado em 12/11/2007.

Em 2020 a geração da UHE Corumbá III totalizou 350.758 MWh, equivalentes a 39,3 MW Médios, correspondente a 81% de sua energia assegurada. Desse montante, 40% correspondem à parcela da ECIII no empreendimento.

A Receita Operacional Bruta atingiu o montante de R$ 54,7 milhões no final do período em análise, contra R$ 50,5 milhões do mesmo período de 2019, significando um crescimento de 8,5%, decorrente do reajuste e da sazonalização do contrato de fornecimento com a CEB-D.

Em 2020, a ECIII investiu R$ 4,75 milhões no empreendimento UHE Corumbá III, em processos de desapropriação de terras e benfeitorias, reflorestamento da APP e em aquisições de sobressalentes.

Empresa Ligada

BSB Energética S.A.

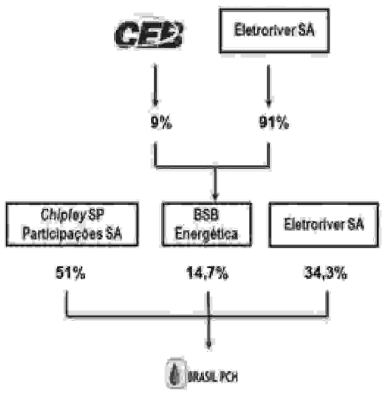
A BSB Energética S.A. é uma sociedade por ações, constituída em 24 de março de 2000, para explorar Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs, com potência global máxima instalada de 200 MW e, estatutariamente, está autorizada a participar de outros empreendimentos ou sociedades, seja como acionista ou quotista. A CEB detém uma participação acionária de 9,0% do capital social da BSB Energética S.A..

Em 2006, ao associar-se com outras empresas que possuíam concessões, projetos e licenças ambientais de empreendimentos de mesma natureza (PCHs), a BSB Energética S.A. passou a deter participação acionária na Brasil PCH S.A..

A Brasil PCH S.A. possui 13 Pequenas Centrais Hidrelétricas com capacidade total de 291 MW e a BSB Energética S.A. tem participação equivalente a 14,70% do capital.

A venda da energia gerada se dá por meio de contratos de compra e venda firmados por cada uma das empresas relacionadas com as PCHs para a Eletrobrás, por intermédio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa.

Organização Societária



A BSB Energética S.A. é uma empresa holding pura, que recebe dividendos da Brasil PCH, companhia que controla 13 Sociedades de Propósito Específico - SPEs de geração hidrelétrica. Sua receita, portanto, é exclusivamente decorrente do recebimento da distribuição de resultados;

V. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO

Receita Operacional

A Receita Operacional Bruta consolidada apurada no ano de 2020 totalizou R$ 290.612 mil, sendo R$ 52.824 mil inferior (-15,38%) à receita reapresentada obtida no ano de 2019, que foi de R$ 343.436 mil, quando se destaca do consolidado a receita operacional da CEB Distribuição, para efeitos de comparação.

As principais variações da Receita Operacional foram as seguintes:

	2020	2019 Reapresentado	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Energia de Curto Prazo	24.037	38.042	(14.005)	(36,81%)
Receita de Prestação de Serviços	58.902	67.939	(9.037)	(13,30%)
Suprimento de Energia	183.829	210.968	(27.139)	(12,86%)

- A receita de Energia de Curto Prazo atingiu, em 2020, R$ 24.037 mil, 36,81% inferior à receita reconhecida em 2019. A variação ocorreu devido aos seguintes impactos: (i) pela diminuição da geração de energia no âmbito do Mercado de Energia de Curto Prazo, decorrente da redução de demanda causada pela queda de consumo no ano de 2020; e (ii) pela menor participação das controladas no Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD) e no Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE), por meio da comercialização das sobras de energia elétrica.
- A Receita de Prestação de Serviços em 2020 foi de R$ 58.902 mil, 13,30% inferior ao apurado em 2019, determinada pela diminuição do volume de obras de expansão de Iluminação Pública no período do pico da pandemia.
- A receita de Suprimento de Energia em 2020 reduziu R$27.139 mil, (12,86%) em relação ao ano anterior, visto que a crise econômica causada pelo novo coronavírus impactou todos os setores da economia, e contribuiu para a redução na demanda por eletricidade, afetando não só os diversos agentes do mercado de energia, mas também toda a atividade econômica do país.

Custos e Despesas Operacionais (Exceto Depreciação e Amortização)

Os custos e despesas operacionais consolidados em 2020 totalizaram R$ 172.390 mil, correspondente a uma redução de R$ 26.008 mil (13,11%), em relação ao montante registrado em 2019.

As principais variações dos custos e despesas operacionais constam no quadro seguinte:

	2020	2019 Reapresentado	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Custo com Serviço de Energia Elétrica	(44.998)	(63.606)	18.608	(29,26%)
Custo da Operação	(40.271)	(50.888)	10.617	(20,86%)
Custo dos Serviços Prestados a Terceiros	(45.088)	(51.355)	6.267	(12,20%)
Despesas com Vendas	(1.810)	(2.805)	995	(35,47%)
Despesas Gerais e Administrativas	(40.223)	(29.744)	(10.479)	35,23%

O Custo total da Energia Elétrica e Encargos registrou uma redução de R$ 18.608 (-29,26%), quando comparado com o mesmo período do ano anterior, tendo em vista: a redução dos Custos Variáveis do Mercado de Curto Prazo, relativo, principalmente, ao Risco Hidrológico que é precificado pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.

O Custo da Operação apresentou significativa redução de R$ 10.617 mil (-20,86%) devido principalmente à diminuição do valor do arrendamento, em 2020, em comparação ao ano anterior, decorrente de baixas de ativo imobilizado e da projeção menor do IPCA para o exercício. Essa ação, especificamente, foi responsável por reduzir o referido custo em R$ 8.450 mil.

Depreciação e Amortização

	2020	2019 Reapresentado	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Depreciação/Amortização	8.329	8.548	1.642	2,89%

A despesa com Depreciação e Amortização alcançou R$ 8.329 mil em 2020, significando uma redução de R$ 219 mil (2,56%) em relação ao total registrado em 2019.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro acumulado no ano de 2020 foi de R$ 500 mil (R$ 14.798 mil em 2019), ocorrendo portanto, uma variação absoluta negativa de R$ 14.298 mil (-96,62%).

	Consolidado		Δ	
	31/12/2020	31/12/2019	(R$ Mil)	(%)
Receitas Financeiras	9.255	22.317	(13.062)	(58,53%)
Juros/Variações Monetárias Sobre Ativos	2.406	12.698	(10.292)	(81,05%)
Atualização Monetária - Ativos Regulatórios	166	652	(486)	(74,54%)
Acréscimos Moratórios em Conta de Energia		623	(623)	(100,00%)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.719	4.954	(1.235)	(24,93%)
Receita de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	24.998	28.115	(3.117)	(11,09%)
Reversão de Juros Sobre Capital Próprio	(21.325)	(23.388)	2.063	(8,82%)
Multas e Penalidades Aplicadas	12		12	
Tributos Sobre Receitas Financeiras	(920)	(1.517)	597	(39,35%)
Outras Receitas Financeiras	199	180	19	10,56%
Despesas Financeiras	(8.755)	(7.519)	(1.236)	16,44%
Juros/Variações Monetárias Sobre Passivos	(90)	(375)	285	(76,00%)
Encargos de Dívidas (a)	(7.878)	(3.149)	(4.729)	150,17%
Outras Despesas Financeiras	(787)	(3.995)	3.208	(80,30%)
Resultado Financeiro	500	14.798	(14.298)	(96,62%)

As principais variações na composição do Resultado Financeiro que contribuíram para a redução desse agregado foram as seguintes:

A redução de 58,53% (R$ 10.292 mil) na receita de Juros/Variações Monetárias sobre Ativos foi decorrente da quitação do pagamento, pelo adquirente, referente à alienação de terreno pertencente à CEB Geração.

A redução de 11,09% (R$ 3.117 mil) na Receita de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio: se deve, substancialmente, ao reconhecimento a menor, quando comparado com 2019, equivalente a R$ 2.063 mil de Juros Sobre Capital Próprio da CEB e CEB Lajeado e de R$ 1.046 mil relativos a dividendos da BSB Energética.

EBITDA (LAJIDA)

	2020	2019	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Lucro/Prejuízo Consolidado do Exercício	107.348	114.738	(7.390)	(6,44%)
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social	24.481	35.920	(11.439)	(31,85%)
(+/-) Resultado Financeiro	(500)	(14.798)	14.298	(96,62%)
(+/-) Depreciação/Amortização	8.329	8.548	(219)	(2,56%)
EBITDA (LAJIDA)	139.658	144.408	(4.750)	(3,29%)
Margem EBITDA (LAJIDA) %	39,36%	47,39%		

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

O EBITDA (LAJIDA), de R$ 139.658 mil, em 2020, apresentou redução de 3,29% quando comparado com o resultado de R$ 144.408 mil apurado em 2019.

Empréstimos e Financiamentos:

A seguir apresenta-se a composição da Dívida Bancária Líquida da Companhia que foi integralmente reduzida em 31/12/2020, estando em cenário de disponibilização de caixa superior ao endividamento no montante de R$ 41.602 mil, registrando uma variação de caixa líquido na ordem de R$ 78.439 mil. Esse comportamento foi influenciado pela desconsideração, na consolidação dos empréstimos e financiamentos da CEB Distribuição, que com a decisão deste desinvestimento passou a ser representado como operação descontinuada.

	2020	2019	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Curto Prazo	13.110	147.647	(134.537)	(91,12%)
Longo Prazo	81.991	354.528	(272.537)	(76,87%)
Endividamento	95.101	502.175	(407.074)	(81,06%)
(-) Caixa Disponível	(136.703)	(465.338)	328.635	(70,62%)
Dívida Bancária Líquida	(41.602)	36.837	(78.439)	(212,94%)

Movimentação dos Empréstimos, Financiamentos

O quadro seguinte sintetiza a movimentação da dívida no exercício de 2020:

(R$ Mil)	
Saldo Inicial em 31/12/2019	288.365
Redução de Empréstimos por Operação Descontinuada	(172.732)
Encargos Incorridos no Período	7.871
Encargos Financeiros Pagos	(6.804)
Amortizações de Principal	(21.599)
Saldo Final em 31/12/2020	95.101

Investimentos

Os principais investimentos realizados pela CEB, em 2020 foram os seguintes:

- Conclusão da implantação do Sistema de Notificação em Massa (Sirene) na PCH Paranoá
- Aquisição de Inversor Conversor;
- Aquisição de Medidor de Nível de Água;
- Implementação da Revisão do Estudo de Estabilidade da Barragem.
- Modernização do parque de informática, com aquisição de computadores, e softwares para governança, risco e *compliance*.

Distribuição do Valor Adicionado

	2020	2019 Reapresentado	Δ Ano	
			(R$ Mil)	(%)
Distribuição do Valor Adicionado	582.277	294.118	288.159	97,97%

Em 2020, o Valor Adicionado Distribuído alcançou R$ 582.277 mil, com aumento de 97,97% em comparação com a distribuição do ano anterior. Deste valor, R$ 21.519 mil foram destinados aos Empregados (3,70%); R$ 61.503 mil a Impostos, Taxas e Contribuições (10,56%); R$ 33.878 mil à Remuneração de Capital de Terceiros (5,82%); e R$ 465.377 mil à Remuneração de Capital Próprio (79,92%).

VI. GESTÃO DE PESSOAS

A CEB tem como cultura organizacional a valorização do ser humano, a meritocracia e o incentivo ao autodesenvolvimento, tendo como princípios a integridade e o comprometimento pessoal e das equipes, visando sempre o fiel cumprimento de sua Missão.

Os principais projetos executados pela gestão dos recursos humanos, em 2020, foram voltados para capacitação técnica, saúde e segurança no trabalho dos empregados, qualidade de vida e valorização do ser humano, além do fiel cumprimento dos dispositivos constitucionais, legislatórios, previdenciários, tributários e normativos da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2020, a CEB possuía 845 (oitocentos e quarenta e cinco) empregados efetivos. Desses: 789 (setecentos e oitenta e nove) laborando na CEB Distribuição; 7 (sete) cedidos para o sindicato.; 42 (quarenta e dois) na Companhia Energética de Brasília - CEB e demais controladas; e 7 (sete) para outros Órgãos Públicos, com ônus para o requisitante.

Ocorreram, 32 (trinta e duas) contratações - dessas, 28 (vinte e oito) a critério da Administração e 4 (quatro) em função de ações judiciais relacionadas com o concurso público - e 73 desligamentos.

Quanto às capacitações, foram realizados 78 (setenta e oito) eventos de treinamentos para o desenvolvimento da força de trabalho da CEB, perfazendo 9.776h de treinamento. Os principais cursos e eventos realizados foram:

- formação e reciclagem em NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- formação e reciclagem em NR 33 - Trabalho em Espaço Confinado;
- formação e reciclagem em NR 35 - Trabalho em Altura;
- formação em NR 05 - Curso para membros da CIPA;
- curso de formação de eletricistas terceirizados (520h);
- curso de integração para novos empregados;
- código de conduta e integridade;
- curso de aprimoramento em Governança Coorporativa e Mercado e Capitais para Administradores de Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista; e
- curso de Diretrizes para Orçamento 2021.

VII. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

As principais ações desenvolvidas em 2020 foram nos seguintes campos: gestão ambiental de obras de subtransmissão, recuperação de áreas degradadas, manejo da vegetação próxima ao sistema elétrico, gestão de resíduos sólidos, uso racional de recursos hídricos e conscientização sobre o uso racional da energia.

Os empreendimentos de distribuição de energia até 138 kV são considerados de baixo impacto ambiental e passíveis de dispensa de licenciamento ambiental no Distrito Federal, conforme a Resolução CONAM/DF nº 10 de 20 de dezembro de 2017. A implantação de subestações e linhas tem sua gestão ambiental supervisionada, desde o planejamento até sua conclusão, para minimizar os impactos na natureza, em especial na vegetação. Em 2020, o foco ocorreu nas obras da SE 08, LD Itapuã- Sobradinho Transmissão, LD Brasília Leste - Mangueiral - Brasília Centro e 06.

Continua em andamento a implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradas (PRAD) na área antes ocupada pela Torre de Telecomunicações Colorado, dentro do Parque Nacional de Brasília. Foram recuperados 4 hectares, com o plantio de 10.737 (dez mil setecentas e trinta e sete) mudas diversas, 19.532 (dezenove mil, quinhentos e trinta e duas) mudas nativas do Cerrado e 547,25 kg de sementes de espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas nativas do bioma Cerrado. A cobertura de vegetação nativa, cobertura de capins exóticos (21%) e cobertura total do solo (90%) atingiram valores satisfatórios para a área ao final de três anos de monitoramento.

Foi realizado 01 (um) workshop junto à Universidade de Brasília - UnB, em junho 2020. O evento foi em ambiente virtual e tratou sobre o uso racional da energia elétrica em casa e, também, no trabalho, com o intuito de conscientizar as pessoas quanto à economia de energia nas edificações.

O serviço de poda de árvores da CEB-DIS é realizado por equipes treinadas, que contribuem significativamente para o aperfeiçoamento do trabalho. Para o ano de 2021, espera-se melhorar ainda mais a prestação do serviço, bem como melhorar a gestão dos contratos e tempo de atendimento ao cliente, tendo em vista que foi alterado o regime de contratação da empresa prestadora.

No ano de 2020, o valor investido no manejo de vegetação próximo à rede aérea foi de R$ 5.722.186,13.

VIII. PERSPECTIVAS EMPRESARIAIS

O Setor Energético continua, sem dúvida, sendo um dos mais importantes do Brasil. Caracterizado por uma extensão continental e diferentes fontes, o país apresenta um potencial de desenvolvimento muito promissor, embora continue, ainda, enfrentando desafios básicos de infraestrutura e fornecimento.

Vale notar que a matriz energética brasileira tem nas fontes renováveis sua principal fonte de geração de energia elétrica. De acordo com dados do Ministério de Minas e Energia (Empresa de Pesquisas Energética - Balanço Energético Nacional 2020), elas representam 83% de toda a energia gerada no País, sendo liderada pela hidrelétrica, com quase 64%.

Não obstante considerada uma fonte limpa, a geração baseada em recursos hídricos tem passado por profundas reflexões, uma vez que a construção de grandes usinas hidrelétricas representa impactos consideráveis para o meio ambiente (inundações, desmatamento, etc.). Soma-se a isso, a dependência do regime de chuvas, variável, cada vez mais de difícil previsibilidade, face o desequilíbrio ambiental dos últimos anos.

Não sem razão, assim como praticamente em todo o mundo, a matriz energética do Brasil vem passando por diversificação e investimentos em outras fontes sustentáveis, como a eólica, a biomassa e a solar fotovoltaica. Nota-se que, segundo aquele balanço, a energia solar teve avanço de 92% no ano de 2019.

O crescimento da energia solar e de outras fontes renováveis dentro da matriz energética brasileira serve como impulso ao movimento rumo a uma maior abertura do setor por meio da ampliação do mercado livre de energia.

Nesse contexto, no final de 2019, o governo determinou a realização de estudos para ampliar o Mercado Livre a todos os consumidores, inclusive residenciais. Os estudos devem ser concluídos e apresentados até o final de janeiro de 2022 pela ANEEL.

O projeto de ampliação do Mercado Livre de Energia vem apresentando propostas para simplificar o segmento. É forte a perspectiva de que a diferenciação entre mercados livre e cativo diminua cada vez mais, no sentido de que seus efeitos beneficiariam, de forma geral, mais diretamente os consumidores.

Desconsiderado o radicalismo ideológico, as discussões e acordos globais acerca das mudanças climáticas e da busca por fontes renováveis de energia têm impulsionado, principalmente no Brasil, mudanças profundas no setor energético.

A transição energética para fontes limpas e renováveis junta-se com a demanda de empresas e consumidores por mais sustentabilidade, redução de custos e melhor aproveitamento de recursos.

Nessa conjuntura, o Brasil enfrenta o desafio de aproveitar - poderia, inclusive, vir a liderar - esse movimento, estimulando a inovação do seu setor energético, o que abrange desde a diversificação da sua matriz de energia até políticas públicas e mudanças regulamentares com foco em abrir o mercado e gerar mais competitividade. Entretanto, tal dinâmica, necessária por si só, exige e exigirá das empresas do setor capacidade de geração de caixa e de investimentos para não só suportar sua necessidade operacional e de manutenção, bem assim acompanhar aquela transição.

Nota-se, nesse sentido, a oferta cada vez maior, por parte das instituições financeiras, de linhas de financiamento para os projetos de energia limpa, bem como a perspectiva de valorização global dessas energias.

Entretanto, a complexidade do ano de 2020, em nível mundial, foi impulsionada pela crise provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19). No caso brasileiro, a continuidade do ambiente econômico, político e social desfavoráveis e a pressão adicional causada pela pandemia deixam claro que será necessário muito mais para criar um futuro sustentável e lucrativo. Em outras palavras, o novo diferente exige que nos arrisquemos a pensar sem corrimão; em uma percepção relativamente disruptiva, na qual a ordem que deve nortear os novos esforços diz respeito à relação dos seres humanos entre si e com a natureza: ao caráter metabólico dos processos produtivos e do consumismo.

O setor elétrico brasileiro há décadas passa por uma grande transformação, contando cada vez mais com a participação de capital privado, que possui maior agilidade administrativa e maior capacidade de alavancagem financeira do que as empresas estatais, o que facilita o atendimento das crescentes metas de qualidade e confiabilidade exigidas pelo órgão regulador setorial. Seguindo essa tendência de maior participação do capital privado no setor elétrico, destacamos a transferência de 100% das ações da CEB Distribuição S/A, em leilão realizado em 04 de dezembro de 2020. No certame, sagrou-se vencedora a empresa Bahia Geração de Energia S/A - controlada da Neoenergia S/A -, que ofertou o valor de R$ 2,515 bilhões pela empresa, com ágio de 76,6% em relação ao preço mínimo definido.

No setor de iluminação pública do Distrito Federal, destaca-se a edição do Decreto Distrital nº 40.898, de 17 de junho de 2020, que regulamentou a outorga à Companhia Energética de Brasília da concessão da prestação do serviço de iluminação pública no Distrito Federal, por trinta anos. Na qualidade de concessionária de iluminação pública no Distrito Federal, a CEB deverá implementar ações de modernização e eficientização do sistema de iluminação pública no Distrito Federal, trocando as lâmpadas de tecnologia mais antiga por lâmpadas LED, o que além de melhorar a qualidade do serviço prestado possibilitará significativa redução do consumo de energia elétrica do parque de iluminação pública no Distrito Federal.

IX. DISCLAIMER

Esse documento foi preparado pela CEB, com o intuito de indicar a situação geral e o andamento dos negócios da Companhia. O documento é propriedade da CEB e não deverá ser utilizado para qualquer outro propósito sem a prévia autorização por escrito.

As informações contidas neste documento refletem as atuais condições e ponto de vista da administração até esta data, estando sujeitas a alterações. O documento contém declarações que apresentam expectativas e projeções da CEB sobre eventos futuros. Estas expectativas envolvem vários riscos e incertezas, podendo, desta forma, haver resultados ou consequências diferentes daqueles aqui discutidos e antecipados, não podendo a Companhia garantir a sua realização.

Todas as informações relevantes, ocorridas no período e utilizadas pela Administração na gestão da Companhia, estão evidenciadas neste documento e nas Demonstrações Financeiras Intermediárias, que podem ser acessadas pelo site da empresa (www.ceb.com.br).

X. AUDITORES INDEPENDENTES

A Companhia informa, nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, que utiliza os serviços de Auditoria Independente da Maciel Auditores S/S; e que em 2020 não usou outros serviços desses auditores senão aqueles ligados diretamente à auditoria das demonstrações contábeis.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2020

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 *(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

		Controladora			Consolidado		
Ativo	**Nota**	**31/12/2020**	**31/12/2019** Reapresentado	**01/01/2019** Reapresentado	**31/12/2020**	**31/12/2019** Reapresentado	**01/01/2019** Reapresentado
Circulante							
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	14.412	12.713	12.784	136.703	465.338	179.699
Contas a Receber	6	11.558	18.526	26.994	33.836	608.867	622.655
Depósitos e Bloqueios Judiciais	9	111	111	111	265	121	2.552
Estoques		875	705	595	953	10.322	8.437
Tributos e Contribuições Compensáveis	7	4.327	4.806	4.684	4.877	43.376	35.015
Valores a Receber de Parcela "A" e Outros Itens Financeiros		–	–	–	–	503.161	862.704
Demais Créditos	8	42.920	43.793	24.249	28.890	126.458	140.785
Ativos não Circulante Mantido para Venda	10	641	641	641	641	2.228	2.352
Ativos de Operação Descontinuada		961.965	–	–	3.111.907	–	–
Total do Circulante		**1.036.809**	**81.295**	**70.058**	**3.318.072**	**1.759.871**	**1.854.199**
Não Circulante							
Aplicações Financeiras		–	–	–	1.539	10.886	10.355
Contas a Receber	6	–	–	–	–	64.820	33.317
Empréstimos e Financiamentos		1.148	11.466	13.415	1.148	12.436	14.989
Depósitos e Bloqueios Judiciais	9	5.893	5.893	150	8.083	28.505	14.948
Tributos e Contribuições Compensáveis	7	692	25.229	26.063	696	31.147	32.147
Ativo Financeiro Indenizável		–	–	–	–	150.638	144.450
Demais Créditos	8	–	–	–	9.651	11.308	13.020
Realizável a Longo Prazo		**7.733**	**42.588**	**39.628**	**21.117**	**309.740**	**263.226**
Investimentos	11	344.820	887.444	726.814	378.045	632.392	613.426
Imobilizado	12	12.926	13.047	13.136	42.847	110.744	102.560
Intangível	13	2.109	3.034	3.971	73.711	893.943	920.106
Total do Não Circulante		**367.588**	**946.113**	**783.549**	**515.720**	**1.946.819**	**1.899.318**
Total do Ativo		**1.404.397**	**1.027.408**	**853.607**	**3.833.792**	**3.706.690**	**3.753.517**

		Controladora			Consolidado		
Passivo	**Nota**	**31/12/2020**	**31/12/2019** Reapresentado	**01/01/2019** Reapresentado	**31/12/2020**	**31/12/2019** Reapresentado	**01/01/2019** Reapresentado
Circulante							
Fornecedores	14	14.383	10.660	15.237	16.549	196.454	488.018
Obrigações tributárias	15	50.586	5.557	5.706	78.069	487.606	220.970
Contribuição de iluminação pública		–	–	–	–	41.898	96.866
Encargos regulatórios		–	–	–	7.766	81.882	90.107
Debêntures		–	–	–	–	26.814	247.778
Empréstimos e financiamentos	16	13.110	21.633	–	13.110	120.833	86.069
Obrigações societárias	17	559.657	33.818	5.885	571.448	47.062	16.744
Obrigações sociais e trabalhistas	18	638	297	201	946	23.433	25.983
Valores a pagar de Parcela "A" e outros itens financeiros		–	–	–	–	499.097	608.361
Benefícios pós emprego		–	–	–	–	2.568	2.814
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	19	200	100	–	2.463	10.309	6.478
Demais obrigações	20	1.394	1.172	414	4.343	30.124	38.655
Passivos de Operação Descontinuada		–	–	–	2.149.941	–	–
Total do Circulante		**639.968**	**73.237**	**27.443**	**2.844.635**	**1.568.080**	**1.928.843**
Não Circulante							
Fornecedores	14	–	–	–	–	–	36.830
Obrigações tributárias	15	3.669	96.782	96.781	3.843	359.741	322.356
Contribuição de iluminação pública		–	–	–	–	–	3.393
Debêntures		–	–	–	–	186.996	15.019
Empréstimos e financiamentos	16	81.991	94.000	–	81.991	167.532	188.194
Benefícios pós emprego		–	–	–	–	137.946	73.922
Encargos regulatórios		–	–	–	–	70.245	100.120
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	19	–	–	1	1.958	61.138	44.294
Obrigações vinculadas a concessão		–	–	–	–	1.103	3.400
Valores a pagar de Parcela "A" e outros itens financeiros		–	–	–	–	102.199	96.438
Demais obrigações	20	–	–	–	540	71.632	5.869
Total do Não Circulante		**85.660**	**190.782**	**96.782**	**88.332**	**1.158.532**	**889.835**
Patrimônio Líquido	21						
Capital social		566.025	566.025	566.025	566.025	566.025	566.025
Reserva de lucros		137.724	108.575	18.677	137.724	108.575	18.677
Ajuste de avaliação patrimonial		(24.980)	109.386	149.749	(24.980)	109.386	149.749
Prejuízos Acumulados		–	(20.597)	(5.069)	–	(20.597)	(5.069)
Atribuível as acionista controlador		**678.769**	**763.389**	**729.382**	**678.769**	**763.389**	**729.382**
Atribuível aos acionistas não controladores		–	–	–	**222.056**	**216.689**	**205.457**
Total do Patrimônio Líquido		**678.769**	**763.389**	**729.382**	**900.825**	**980.078**	**934.839**
Total do Passivo		**1.404.397**	**1.027.408**	**853.607**	**3.833.792**	**3.706.690**	**3.753.517**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

		Controladora		Consolidado	
	Nota	**31/12/2020**	**31/12/2019** Reapresentado	**31/12/2020**	**31/12/2019** Reapresentado
Receita Operacional Líquida	22.1	**52.272**	**60.270**	**255.178**	**304.737**
Custo com Energia Elétrica	22.2	–	–	(44.999)	(63.606)
Custo de Operação	22.3	–	–	(40.271)	(50.888)
Custo do Serviço Prestado a Terceiros	22.3	(42.362)	(48.231)	(45.088)	(51.355)
Lucro Bruto		**9.910**	**12.039**	**124.821**	**138.888**
Receitas/(Despesas) Operacionais		**62.082**	**56.641**	**6.508**	**(3.028)**
Despesas com Vendas	22.3	(1.810)	(2.805)	(1.810)	(2.805)
Despesas Gerais e Administrativas	22.3	(29.162)	(17.986)	(40.223)	(29.744)
Resultado de Equivalência Patrimonial	11	92.874	77.365	48.170	28.964
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	22.4	**180**	**67**	**371**	**557**
Outras Receitas Operacionais		180	67	1.101	2.526
Outras Despesas Operacionais		–	–	(730)	(1.969)
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**71.992**	**68.680**	**131.329**	**135.860**
Receitas (Despesas) Financeiras	22.5	**(3.541)**	**11.583**	**500**	**14.798**
Receitas Financeiras		4.668	15.279	9.255	22.317
Despesas Financeiras		(8.209)	(3.696)	(8.755)	(7.519)
Lucro Operacional antes dos Tributos		**68.451**	**80.263**	**131.829**	**150.658**
Imposto de Renda e Contribuição Social	15	**6.138**	**(3.109)**	**(24.481)**	**(35.920)**
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente		(62.425)	(2.252)	(93.558)	(34.326)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido		68.563	(857)	69.077	(1.594)
Lucro do Exercício Proveniente das Operações Continuadas		**74.589**	**77.154**	**107.348**	**114.738**
Lucro do Exercício Proveniente da Operação Descontinuada	3	358.030	26.363	358.030	26.363
Lucro do Exercício		**432.619**	**103.517**	**465.378**	**141.101**
Atribuído aos Acionistas Controladores		–	–	432.619	103.517
Atribuído aos Acionistas não Controladores		–	–	32.759	37.584
Lucro Básico e Diluído por Ação em Reais:	23				
Ações Ordinárias - Básicas e diluídas		36,90	7,46		
Ações Prefenciais Classe A - Básicas e diluídas		36,90	7,46		
Ações Prefenciais Classe B - Básicas e diluídas		40,59	8,21		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	**31/12/2019** Reapresentado	**31/12/2020**	**31/12/2019** Reapresentado
Receitas	**57.333**	**65.282**	**289.844**	**335.741**
Venda de Energia e Serviços Prestados	59.082	67.939	290.612	337.934
Perdas Estimadas em Créditos Liquidação Duvidosa	(1.762)	(2.699)	(1.870)	(2.699)
Receita na Alienação de Ativo Imobilizado				(378)
Outras Receitas	13	42	1.102	884
Insumos Adquiridos de Terceiros	**(59.041)**	**(54.696)**	**(120.123)**	**(133.271)**
Custos com Serviço de Energia Elétrica	–	–	(45.569)	(68.643)
Custos com Serviço Prestado a Terceiros	(42.362)	(48.239)	(45.088)	(51.355)
Serviços de Terceiros	(16.111)	(5.805)	(17.059)	1.450
Material	(32)	(57)	(11.041)	(12.558)
Provisões/Reversões	(100)	(99)	(899)	(1.969)
Outros	(436)	(496)	(467)	(195)
Valor Adicionado Bruto	**(1.708)**	**10.586**	**169.721**	**202.470**
Retenções	**(1.082)**	**(1.089)**	**(8.329)**	**(8.548)**
Depreciação e Amortização	(1.082)	(1.089)	(8.329)	(8.548)
Valor Adicionado Líquido Produzido	**(2.790)**	**9.497**	**161.392**	**193.922**
Valor Adicionado Recebido em Transferência	**456.369**	**120.342**	**420.885**	**84.668**
Receitas Financeiras	1.932	12.035	10.174	23.837
Resultado de Equivalência Patrimonial de Operações Continuadas	92.874	77.365	48.170	28.964
Resultado de Equivalência Patrimonial de Operações Descontinuadas	358.030	26.363	358.030	26.363
Dividendos Recebidos	3.533	4.579	4.511	5.504
Valor Adicionado Total a Distribuir	**453.579**	**129.839**	**582.277**	**278.590**
Distribuição do Valor Adicionado	**453.579**	**129.837**	**582.277**	**278.590**
Empregados	**10.481**	**9.828**	**21.519**	**20.510**
Remuneração Direta	9.980	9.383	20.572	19.796
FGTS	234	173	460	350
Benefícios	267	272	486	364
Impostos, Taxas e Contribuições	**2.270**	**12.796**	**61.503**	**76.827**
Federal	1.088	11.434	59.632	74.455
Estadual e Municipal	1.182	1.362	1.871	2.372
Remuneração de Capitais de Terceiros	**8.209**	**3.696**	**33.878**	**40.154**
Aluguéis	–	–	25.123	32.634
Despesas Financeiras	8.209	3.696	8.755	7.520
Remuneração de Capitais Próprios	**432.619**	**103.517**	**465.377**	**141.099**
Participação dos Acionistas Não Contoladores	–	–	32.759	37.582
Lucros Líquidos Retidos	432.619	103.517	432.618	103.517

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Atribuído aos acionistas controladores							
		Reserva de Lucros		Ajuste de Avaliação		Participação	Participação de	Total do
Eventos	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Capital	Patrimonial/Outros Resultados Abrangentes	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	do Acionista Controlador	Acionistas não Controladores	Patrimônio Líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2019 - Reapresentado	566.025	1.225	17.452	149.749	(5.069)	729.382	205.457	934.839
Transação de Capital com Acionistas:								
Constituição de Provisão de Partes Beneficiárias	–	–	–	–	–	–	(7.624)	**(7.624)**
Dividendos a pagar	–	–	–	–	(28.000)	(28.000)	(18.728)	**(46.728)**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	103.517	103.517	37.584	**141.101**
Absorção de prejuízos acumulados gerados no exercício	–	–	–	–	(1.147)	(1.147)	–	**(1.147)**
Destinação do Lucro								
Reserva Legal	–	5.895	–	–	(5.895)	–	–	–
Reserva para Expansão dos Negócios Sociais	–	–	84.003	–	(84.003)	–	–	–
Equiv. Patrim. sobre Resultados Abrangentes - Controladas - Benefícios Pós-Emprego	–	–	–	(40.363)	–	(40.363)	–	**(40.363)**
Saldo em 31 de dezembro de 2019 - Reapresentado	566.025	7.120	101.455	109.386	(20.597)	763.389	216.689	980.078
Transação de Capital com Acionistas:								
Constituição de Provisão de Partes Beneficiárias	–	–	–	–	–	–	(6.667)	**(6.667)**
Dividendos a pagar	–	–	–	–	(553.839)	(553.839)	(20.725)	**(574.564)**
Lucro líquido do exercício								
Resultado do Exercício	–	–	–	–	432.619	432.619	32.759	**465.378**
Lucros Acumulados (Lançamentos realizados neste grupo, sem trânsito no resultado)	–	–	–	–	(9.779)	(9.779)	–	**(9.779)**
Destinação do Lucro								
Reserva Legal	–	29.149	–	–	(29.149)	–	–	–
Realização de Reserva de Reavaliação (Custo Atribuído)	–	–	–	(180.745)	180.745	–	–	–
Equiv. Patrim. sobre Resultados Abrangentes - Controladas - Benefícios Pós-Emprego	–	–	–	46.379	–	46.379	–	**46.379**
Saldo em 31 de dezembro de 2020	566.025	36.269	101.455	(24.980)	–	678.769	222.056	900.825

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

		Controladora		Consolidado	
	Nota	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Exercício		**432.619**	**103.517**	**465.378**	**141.101**
Outros Resultados Abrangentes	21	**227.124**	**(40.363)**	**227.124**	**(40.363)**
Itens que não serão Reclassificados Subsequentemente ao Resultado					
Ganho (Perda) Atuarial com Plano de Benefício Definido		–	–	46.379	(40.363)
Realização de Reserva de Reavaliação (Custo Atribuído)		180.745	–	180.745	–
Equivalência Patrimonial sobre Obrigação Atuarial - Benefícios Definido		46.379	(40.363)	–	–
Resultado Abrangente Total		**659.743**	**63.154**	**692.502**	**100.738**
Atribuído aos Acionistas Controladores				659.743	63.154
Atribuído aos Acionistas Não Controladores				32.759	37.584

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais				
Recebimento de Consumidores	62.047	72.153	272.314	4.357.128
Rendimento de Aplicações Financeiras	697	827	4.122	9.736
Liberação de Garantia CCEE	–	–	5.804	7.482
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	73.517	65.430	32.790	32.565
Outros Recebimentos	299	5.670	291	5.768
Recebimentos	**136.560**	**144.080**	**315.321**	**4.412.679**
Fornecedores - Materiais e Serviços	(43.677)	(51.820)	(51.265)	(186.221)
Fornecedores - Energia Elétrica e Gás	–	–	(26.220)	(2.584.032)
Contribuição de Iluminação Pública	–	–	–	(226.174)
Salários e Encargos Sociais	(20.860)	(19.695)	(29.307)	(267.850)
Pagamentos de Encargos da Dívida	(6.736)	–	(6.872)	(40.691)
Impostos e Contribuições	(19.989)	(3.958)	(65.004)	(595.931)
Encargos Setoriais	–	–	(3.255)	(68.393)
Outros Pagamentos	(2.584)	(1.917)	(40.424)	(69.181)
Pagamentos	**(93.846)**	**(77.390)**	**(222.347)**	**(4.038.473)**
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades Operacionais	**42.714**	**66.690**	**92.974**	**374.206**
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades Operacionais Descontinuadas	–	–	**137.692**	–
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento				
Aquisição de Ativos Financeiros da Concessão, Intangíveis e Imobilizados	(42)	(286)	(4.090)	(39.373)
Aquisição de Investimentos	(1.170)	–	(1.225)	–
Alienação de Imobilizado e Investimentos		–	–	15.520
Adiatamento para Futuro Aumento de Capital	(168)	(173.087)	(168)	300
Caixa Líquido (Usado nas) Atividades de Investimento de Operações Continuadas	**(1.380)**	**(173.373)**	**(5.483)**	**(23.553)**
Caixa Líquido (Usado nas) Atividades de Investimento de Operações Descontinuadas	–	–	**(16.794)**	–
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento				
Empréstimos e Financiamentos Obtidos	–	124.997	–	124.997
Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio Pagos	(28.000)	–	(48.645)	(17.964)
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	(21.908)	(11.138)	(21.908)	(158.983)
Custos de Transação	–	–	–	(736)
Outros	10.273	(7.247)	3.137	(12.328)
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades de Financiamento de Operações Continuadas	**(39.635)**	**106.612**	**(67.416)**	**(65.014)**
Caixa Líquido Usado nas Atividades de Financiamento de Operações Descontinuadas	–	–	**(156.107)**	–
Aumento (Redução) do Saldo Líquido de Caixa e Equivalente	**1.699**	**(71)**	**(15.134)**	**285.639**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	12.713	12.784	465.338	179.699
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício de Operações Descontinuadas	–	–	313.501	–
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício de Operações Continuadas	14.412	12.713	136.703	465.338

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo Social

A Companhia Energética de Brasília ("Companhia", "CEB" ou "Controladora") é uma sociedade de economia mista de capital aberto, autorizada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, sob o CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Com sede no SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C, Brasília, Distrito Federal, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM como Companhia Aberta na categoria A (emissores autorizados a negociar quaisquer valores mobiliários) e tem suas ações transacionadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Brasil, Bolsa, Balcão - B3). Em 4 de julho de 1994, a Companhia iniciou a negociação de suas ações, ordinárias e preferenciais, sob os códigos CEBR3, CEBR5 e CEBR6. Demais informações da Companhia podem ser obtidas pelo endereço eletrônico [http://www.ceb.com.br/].

As demonstrações financeiras da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias quando apresentadas de forma consolidada.

A atividade da Companhia é primariamente participar em outras sociedades que atuam na exploração direta ou indireta de serviços de energia elétrica, compreendendo os segmentos de geração, transmissão, distribuição e comercialização. De forma secundária, a CEB presta serviços de manutenção e de expansão do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. Abaixo lista das controladas e coligadas do Grupo:

Participações diretas	Atividade	Participação acionária % 2020	2019
Em Controladas			
CEB Distribuição S.A. ("CEB DIS", ou "Distribuidora") (Nota 1.4)	Distribuição	100,00	100,00
CEB Geração S.A.	Geração	100,00	100,00
CEB Participação S.A.	Comercialização	100,00	100,00
CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB IPES")	Serviços	100,00	–
CEB Lajeado S.A. ("Lajeado")	Comercialização	59,93	59,93
Companhia Brasiliense de Gás ("CEB Gás")	Gás	17,00	17,00
Em Controlada em Conjunto			
Energética Corumbá III S.A.	Geração	37,50	37,50
Em Coligada			
Corumbá Concessões S.A. (Corumbá)	Geração	32,52	32,14
Participações indiretas			
Em Coligada			
Investco S.A.	Geração	11,99	11,99
Outras Participações			
BSB Energética S.A.	Geração	9,00	9,00

1.2. Impactos relacionados ao novo Coronavírus (Sars-CoV-2)

O surto do novo Coronavírus (Sars-CoV-2) tem causado instabilidades à economia mundial e mudanças significativas nos padrões de consumo e nos níveis de produção. Isso tem impacto direto sobre a demanda de energia, pelo menos no curto prazo, do país. Naturalmente, estes efeitos não se dão de forma homogênea sobre a população, variando de acordo com a renda, gênero, vínculo empregatício e natureza do trabalho, além de outros aspectos ligados à urbanização e ao acesso a serviços básicos essenciais.

O país como um todo, em especial a atividade econômica, tende a enfrentar uma grave conjuntura decorrente do avanço da COVID-19, acirrada pelos efeitos externos dos principais mercados, que será mais agravada, no caso brasileiro, pela situação prévia de baixo dinamismo para recuperar os níveis de produção anteriores à recessão de 2015/2016.

No Distrito Federal, o GDF decretou a suspensão de grande parte das atividades econômicas no dia 14 de março de 2020, impactando diretamente a economia da cidade. e por consequência, inibindo o desempenho econômico-financeiro do Grupo CEB, com maior intensidade na atividade de distribuição de energia.

O retorno da economia, hoje, caminha a passos curtos, com o regresso das atividades de forma gradual.

Diante do processo pandêmico que se avizinhava, a Administração da CEB empreendeu medidas na Companhia e demais empresas do Grupo, como destacamos a seguir.

Face a dimensão da gravidade da pandemia no nível global, em especial no Distrito Federal, a CEB decidiu pela criação de grupo de trabalho para acompanhar diariamente a dinâmica do cenário pandêmico e seus impactos decorrentes, principalmente, daqueles que, direta ou indiretamente, afetam os negócios do grupo, objetivando minimizar os seus efeitos.

De forma a manter a continuidade operacional de suas atividades, as empresas do Grupo estipularam o regime de teletrabalho para todas as atividades possíveis e implementou escalas de trabalho diferenciadas para redução do quantitativo de funcionários no mesmo ambiente.

Em relação às geradoras do Grupo, em especial a CEB Geração, até o presente momento não houve impactos expressivos em suas operações, realizando suas previsões de vendas de energia para o exercício de 2020, conforme planejado. Entretanto, há possibilidade de inadimplência das distribuidoras e suspensão do pagamento do Custos de Capital por Investimentos em Melhorias - para as usinas de cotas, com a postergação ou suspensão de pagamento, pelas distribuidoras, por prazo definido, da parcela relativa à GAG conforme a Nota Técnica nº 01/2020-GMSE/ANEEL. Esses fatos poderão trazer

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

impactos significativos no caixa desta controlada.
Em relação às demais empresas geradoras do Grupo, os impactos financeiros não foram significativamente materializados, haja vista que os contratos bilaterais estão sendo cumpridos e não há expectativa, no curto prazo, de modificação do atual cenário.

1.3. Segmento de Geração

1.3.1. Acordo GSF - Repactuação do Risco Hidrológico - Impacto Sobre as Investidas
A partir do exercício de 2014, o setor elétrico brasileiro enfrentou uma crise de caráter estrutural e regulatório que, agravada pela considerável redução dos níveis de armazenamento dos reservatórios, levou a um deficit de geração de energia, ocasionando exposições financeiras negativas aos geradores. Com isso foi imputado ao segmento uma conta bilionária oriunda da queda do Ajuste do Mecanismo de realocação de Energia - MRE, aliado aos elevados valores dos preços da energia no Mercado de Curto Prazo - MCP (Preço de Liquidação das Diferenças - PLD).
Os geradores reagiram recorrendo ao judiciário para a garantia de continuidade dos negócios a partir de ações judiciais protetivas aos efeitos negativos do ajuste ao MRE no mercado de curto prazo o que levou a um alto índice de inadimplência nas liquidações financeiras deste mercado, gerando insegurança e desestruturando o mercado "spot". O Regulador, na busca por uma solução, no final de 2015, propôs a "Repactuação do Risco Hidrológico" aos geradores, repassando aos consumidores o risco hidrológico a partir do pagamento de um prêmio de risco, compensações financeiras, extensão de concessões, tendo como contrapartida a desistência de ações judiciais.
A medida foi objeto de adesão por parte dos geradores com contratos negociados nos leilões do ambiente regulado, permanecendo os agentes atuantes no ambiente livre com ações judiciais vigentes, o que levou ao travamento das operações de liquidação do mercado de curto prazo. O Mercado de Curto Prazo permaneceu, em parte, judicializado e, como consequência, com elevado índice de inadimplência até os meses finais de 2020, com o represamento de aproximadamento R$ 8 bilhões de recursos em aberto neste mercado garantidos judicialmente.
Em setembro de 2020, nos termos estabelecidos pela Lei nº 14.052/2020, iniciou-se a resolução deste imbróglio, por meio de processo de repactuação do risco hidrológico regulamentado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), cabendo aos agentes detentores das ações protetivas ao GSF, o pagamento dos passivos relacionados à judicialização do risco hidrológico a partir da adesão à proposta que segue condicionada à assinatura de um termo, à desistência das ações judiciais e à renúncia de qualquer alegação de direito relativa à isenção ou mitigação dos riscos hidrológicos relacionados ao Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Em contrapartida, os agentes que aderirem à nova repactuação do risco terão direito à extensão de suas concessões.
Assim, os geradores deverão desistir do questionamento no judiciário e pagar os valores afastados pelas liminares, com o objetivo de terem seus custos com as operações no Mercado de curto prazo equacionados por meio de extensão da sua concessão, como calculado pela ANEEL.
A adesão dos geradores dará início ao pagamento dos R$ 8,6 bilhões que voltarão ao mercado, sendo que já foi iniciada nos moldes da liquidação de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, com a antecipação do pagamento de alguns geradores, já reduzindo a dívida ao montante aproximado de R$ 6 bilhões.
As empresas do grupo, CEB Lajeado S.A., CEB Participações S.A., CEB Geração S.A., bem como Corumbá Concessões S.A., Energética Corumbá III e BSB Energética S.A. repactuaram o risco, ainda em 2015, e permanecem credoras no mercado de curto prazo. Com a adesão dos agentes à nova repactuação a inadimplência percebida na liquidação do mercado de curto prazo tende a se estabilizar nos níveis anteriores à crise de 2015, voltando a pagar aos credores os valores ajustados, como se espera em um mercado com o risco compartilhado.
As empresas geradoras controladas pela CEB permaneceram credoras por todo este período e, ainda, obtiveram ação protetiva para efeitos financeiros negativos do rateio da inadimplência do Mercado de Curto Prazo - MCP. Porém, o efeito financeiro dessa transação não é realizado na Companhia, apenas a realização do prêmio do seguro.
O déficit de geração das hidrelétricas permanece como um dos grandes desafios do setor, uma vez que a elevada judicialização, associada aos custos desse déficit foi somente solucionada no fim de 2020, com a sanção da Lei 14.052/2020.
Em relação a Lajeado, cerca de R$ 8,05 bilhões em liminares relacionadas aos custos do GSF no mercado livre impediam a liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo e o recebimento do saldo positivo que a empresa possuía na CCEE.

1.3.2. Concessão - CEB Geração S.A.
Conforme apresentado pela CEB Geração S.A. em suas demonstrações financeiras, considerando o final da concessão da PCH Paranoá, que se deu em 29 de abril de 2020, a CEB Geração S.A. tem tomado todas as providências administrativas junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Ministério de Minas e Energia - MME para a prorrogação da referida concessão.
A Diretoria da ANEEL, por meio do Ofício nº 53/2020-DIR/ANEEL, de 16 de março de 2020, definiu a Receita Anual de Geração - RAG, apresentando a tarifa e o Custo da Gestão dos Ativos de Geração - GAG, da PCH Paranoá. Com essa nova realidade, a receita operacional líquida mensal da Companhia sofreu uma significativa redução, de aproximadamente 50%.
Em 24 de abril de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 190 do MME que designa a CEB Geração S.A., como responsável pela prestação do serviço de geração de energia elétrica, por meio da Usina Hidrelétrica denominada PCH Paranoá, até a assunção do concessionário vencedor da licitação.
Vale destacar que a CEB Geração S.A. protocolou na ANEEL, em 27 de abril de 2020, Ofício nº 8/2020 - CEB-G/DIR, refazendo o pedido de prorrogação da concessão da PCH Paranoá, com base no art. 1º da Lei 12.783/2013.
A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou no dia 02 de junho de 2020, em reunião pública de diretoria, o encaminhamento para o Ministério de Minas e Energia (MME) do pedido de prorrogação da outorga de concessão da Usina Hidrelétrica (UHE) Paranoá.
A CEB Geração S.A. aguarda a decisão do MME sobre o pedido de prorrogação da concessão.

1.3.3. Compra de ações da Corumbá Concessões S.A.
O Conselho de Administração da Companhia aprovou em sua 592ª Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2020, a execução do direito de preferência na aquisição proporcional de 50% das Ações Ofertadas pertencentes a C&M no capital social da Corumbá Concessões S.A..
O custo de aquisição das ações foi de R$ 1.288.843,05 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos), representando um aumento de participação acionária na ordem de 0,38%, passando de 32,14% para 32,52%.
Os valores serão pagos da seguinte forma: (i) R$ 893.587,55 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) na data do exercício do direito de preferência; e (ii) 10 parcelas mensais de R$ 39.525,55 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos centavos) sendo o vencimento da 1ª parcela na data da transferência das ações ofertadas, mediante a lavratura e assinatura dos livros da sociedade relativas à transferência das ações ofertadas.
Em 31 de dezembro de 2020 ainda possuía 3 parcelas para quitação da aquisição das ações.
A CEB Participações S.A., empresa do Grupo e acionista da Corumbá Concessões S.A., também acompanhou o direito de preferência, proporcionalmente ao seu investimento, e passou de 1,52% para 1,54% na participação acionária.

1.4. alienação do controle acionário da CEB Distribuição S.A.
A Companhia Energética de Brasília - CEB, controladora integral da CEB DIS, por meio da 98ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, realizada em 19 de junho de 2019, deliberou pela elaboração de estudos e modelagem para alienação do controle acionário da Distribuidora, mantendo sob a sua titularidade o mínimo de 49% da participação societária. Para tanto, foram adotadas todas as medidas cabíveis, em observância ao ordenamento jurídico e à decisão proferida pelo pleno do Supremo Tribunal Federal nas ADI 5.624 (MC-Ref), MC-ADI 5.846, MC-ADI 5.924 e MC-ADI 6.029.
Em agosto de 2019, a Controladora CEB e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES assinou contrato de estruturação de projeto para o processo de desestatização da CEB DIS. O Banco efetuou a coordenação do projeto de desestatização da Companhia durante todas as fases, que compreenderam estudos e modelagem econômico-financeira, consulta e audiência pública, realização do leilão e assinatura do contrato entre o setor público e o parceiro privado.
Ainda em 2019, o BNDES realizou processo licitatório, por meio de pregão eletrônico público, para a contratação de consultores, responsáveis pela realização dos estudos de modelagens e propostas de avaliação da Distribuidora.
O modelo utilizado pelo BNDES advém das regras contidas no Programa Nacional de Desestatização (PND), o qual pressupõe 02 (dois) serviços. O serviço "A", que é um serviço exclusivamente de avaliação, e o serviço "B", que é composto pela avaliação e mais as diligências técnicas, econômicas e jurídicas (*due diligence*) que avaliam a empresa sob a ótica de seus ativos regulatórios, fluxo de caixa, passivos, riscos regulatórios e jurídicos.
O processo seletivo conduzido pelo BNDES foi dividido em dois itens e contou com a participação de 12 empresas, entre consultorias nacionais e multinacionais. Ao final do certame, sagraram-se vencedores: a) para os serviços "A", o Consórcio BR/LMDM Power, formado pelas empresas BR Partners Assessoria Financeira LTDA e LMDM Consultoria LTDA; e b) para o serviço "B", o Consórcio Nova CEB, liderado pelo Banco Plural S.A. e composto pela Sociedade de advogados Almeida, Rotemberg e Boscoli (Demarest Advogados), e a consultoria Thymos Energia, Engenharia e Consultoria LTDA.
O início dos trabalhos se deu em janeiro de 2020 e a apresentação dos resultados à Controladora CEB estava prevista para o final de maio de 2020, porém, por ocasião da pandemia, o trabalho, e por consequência, a entrega do relatório final atrasou.
Em 11 de agosto de 2020, foi comunicada a abertura da Sala de Informações/Data room.
Em 13 de outubro de 2020, foi aprovada, na 103ª AGE, a venda de 100% da participação acionária da CEB DIS.
Em 14 de outubro de 2020, ocorreu a audiência pública sobre a alienação da CEB DIS.
No dia 06 de novembro de 2020, foi lançado o edital de licitação para alienação da CEB DIS.
No dia 13 de novembro de 2020, foi publicada a alteração do cronograma de eventos constante no edital de alienação na CEB DIS.
Em 04 de dezembro de 2020, foi realizado o leilão, pela Brasil, Bolsa e Balcão - B3, com participação das empresas credenciadas. Se sagrou vencedora do certame a Bahia Geração de Energia S.A. com o lance de R$ 2.515.000.
Foi publicado o Comunicado Relevante nº 6, publicado no DODF nº242, em 24 de dezembro de 2020 e o Comunicado Relevante nº 7, que trataram do resultado definitivo, homologação e adjudicação do Leilão nº01/2020 - CEB D, com adjudicação do seu objeto à empresa Bahia Geração de Energia S.A., do grupo Neoenergia, mediante apresentação de proposta econômica no valor de R$ 2.515.000.
Em 14 de janeiro de 2021, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE efetuou a aprovação prévia para operação de transferência de controle acionário, por meio do parecer nº 9/2020/CGAA5/SGA1/SG.
Em 22 de janeiro de 2021 a ANEEL deferiu o pedido de anuência prévia para operação de transferência de controle acionário.
A liquidação do referido Leilão ocorreu no dia 02 de março de 2021, antecipando ao previsto no Cronograma de Eventos, Capítulo VII do Edital do Leilão, sendo efetivada a transferência do controle acionário da CEB DIS a Bahia Geração de Energia S.A..
A CEB DIS, nestas informações financeiras e respectivas notas explicativas, está sendo apresentada como operação descontinuada, conforme previsto no Pronunciamento Técnico nº CPC 31.

1.5. Bloqueio Judicial sobre os dividendos
A Companhia, em virtude do Processo de Execução Fiscal nº 30918-50.2013.4.01.3400, que tramita na 18ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, recebeu Mandado de Penhora determinando o bloqueio da quantia de R$ 5.817 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), que estaria destinada ao pagamento dos dividendos aos acionistas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária da CEB, realizada em 30 de abril de 2019.
De acordo com a decisão, a Assembleia Geral Ordinária da CEB, que deliberou pela distribuição de dividendos, está em desacordo com o disposto no art. 32 da Lei nº 4.357/1964, segundo o qual as pessoas jurídicas em débito fiscal com a União não poderão distribuir quaisquer bonificações a seus acionistas, tampouco dar ou atribuir participação de lucros a seus sócios quotistas, seus diretores e demais membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos.
A CEB opôs embargos de declaração em face da decisão que rejeitou a exceção de pré-executividade e determinou a penhora da quantia destinada pela embargante à distribuição de dividendos. Ocorre que, em 26 de junho de 2019, foi proferida nos autos da ação declaratória decisão indeferindo a tutela de urgência ali requerida fato que esvazia os presentes embargos de declaração. Foi julgado em 08 de julho de 2019, prejudicado o pleito formulado nos embargos de declaração. Ocorre que o art. 32 da Lei nº 4.357/64, foi vetado ainda no ano de 1964, suprimindo a expressão "dividendos" da referida Lei, sob o argumento de que seria incompatível com a legislação societária ao informar a obrigatoriedade de pagamentos de dividendos aos acionistas, além do mais a ingerência do fisco em assuntos de economia interna das empresas deve ficar adstrita a causas excepcionais.
A par dos estudos profícuos, a área jurídica da Companhia já peticionou ao Juiz Federal da Vara de Execuções Fiscais requerendo a liberação do recurso financeiro penhorado, estando o processo concluso para decisão.

1.6. Assinatura de Contrato de Concessão da Administração da Iluminação Pública do Distrito Federal
Em 17 de junho de 2020, o decreto Nº 40.898 emitido pelo Governo do Distrito Federal, regulamentou a outorga à Companhia Energética de Brasília da concessão da prestação do serviço de iluminação pública no Distrito Federal.
A prestação do serviço de iluminação pública, objeto da concessão, abrange as atividades de planejamento, investimento e gestão da implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção dos ativos que integram o sistema de iluminação pública no território do Distrito Federal.
Em 20 de julho de 2020, o contrato de Concessão Administrativa dos Serviços de Iluminação Pública no Distrito Federal foi celebrado entre as partes e terá prazo de vigência de 30 anos.
As partes agora estão em fase de transição operacional, a fim de viabilizarem as modificações necessárias. A expectativa é que se tenha o início da operação no exercício de 2021.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Declaração de Conformidade
As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, além das próprias normas expedidas CVM e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).
As demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas são apresentadas em milhares de reais (R$) e com base no custo histórico, com exceção dos assuntos descritos no item 4.4.
Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas para fins da gestão administrativa.
A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo foi autorizada pelo Conselho de Administração em 25 de março de 2021.

2.1.1. Demonstrações financeiras consolidadas
As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e também conforme as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*).
As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da Companhia e das empresas controladas pela Companhia, elaboradas até 31 de dezembro de cada exercício.
A CEB DIS, apesar de ser uma empresa controlada da CEB e ainda fazer parte do grupo econômico no encerramento do exercício de 2020, desde setembro de 2020 passou a ser classificada como "operação descontinuada", como requerido pelo CPC 31 e conforme descrito na Nota Explicativa nº 3.

2.1.2. Demonstrações financeiras individuais
As demonstrações financeiras individuais da controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e estão em linha com as normas internacionais de contabilidade (IFRS). Essas demonstrações financeiras individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.
Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas, controladas em conjunto e coligadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas, para chegar ao resultado e ao patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

2.1.3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos
A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua, baseada na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os ajustes oriundos destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva.
As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

2.1.3.1. Estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa

A estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos, sendo os saldos demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a classificação do título que as originaram.

O critério utilizado pelo Grupo para constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa é considerado pela Administração como adequado para estimar as perdas com créditos decorrentes de fornecimento de energia.

Para o Grupo foi definido o modelo de perdas ao valor recuperável, através de critérios estabelecidos para cada classe de consumo, conforme definido no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, bem com o incremento do risco de recebimento das faturas adjacentes aos clientes que possuem um histórico de inadimplemento.

2.1.3.2. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o registro contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que corresponde ao maior montante entre o "valor justo menos custos de venda" e o "valor em uso". O cálculo é baseado em informações disponíveis de "transações de venda de ativos similares" ou "preços de mercado menos custos adicionais" para descartar o ativo, e utiliza o modelo de fluxo de caixa descontado.

Os fluxos de caixa derivam do orçamento até o final da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais o Grupo ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto do teste.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

2.1.3.3. Provisões

2.1.3.3.1. Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia ou suas controladas e coligadas possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

O Grupo é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios são constituídas para todos os processos com os quais seja provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser efetuada. A avaliação da probabilidade de perda, por parte dos consultores legais da Companhia e de suas controladas e coligadas, inclui a avaliação das evidências disponíveis; a hierarquia das leis; as jurisprudências; as decisões mais recentes nos tribunais; e a sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos.

As provisões são revisadas e ajustadas para considerar alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração do Grupo revisa suas estimativas e premissas em bases mensais. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº 19.

2.1.3.4. Benefícios a empregados

2.1.3.4.1. Benefícios de curto prazo

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago aos planos de bonificação, em espécie ou em participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia ou suas controladas e coligadas têm uma obrigação, em função de serviço prestado pelo empregado, que possa ser estimada de maneira confiável.

2.1.3.4.2. Benefícios pós-emprego

A Companhia e suas controladas ("Patrocinadoras"), patrocinam planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social. As patrocinadoras concedem, também, determinados benefícios de assistência à saúde pós-emprego para seus empregados e respectivos beneficiários - Plano Assistencial (Nota Explicativa nº 21.3).

O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo método da unidade de crédito projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, com base em avaliação atuarial externa realizada anualmente no final de cada exercício. A avaliação atuarial é elaborada com base em premissas e projeções de taxas de juros, inflação, aumentos dos benefícios, expectativa de vida etc. Essas premissas e projeções são revisadas em bases trimestrais ao final de cada período.

O custeio dos benefícios concedidos pelos planos de benefícios definidos é estabelecido separadamente para cada plano, utilizando o método do crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas auferidos na avaliação atuarial dos benefícios gerados por alterações nas premissas, compromissos atuariais sobre o passivo atuarial são contabilizados no patrimônio líquido em conta denominada "ajustes de avaliação patrimonial" (resultado abrangente), conforme requerido pelo CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Esses ganhos ou perdas são reconhecidos ao longo do tempo de serviço médio de trabalho remanescente esperado dos funcionários que participam do plano.

O ativo ou o passivo de planos de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos públicos de longo prazo), menos custos de serviços passados ainda não reconhecidos; e valor justo dos ativos do plano que será usado para liquidar as obrigações correspondente a participação da Companhia.

Os ativos do plano de benefício complementar são mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar (Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB). Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores das Patrocinadoras e não podem ser pagos diretamente às Patrocinadoras. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado à soma de qualquer custo de serviço passado ainda não reconhecido e ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de reduções nas contribuições patronais futuras do plano.

2.1.3.5. Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros (Nota Explicativa nº 4.4).

2.1.3.6. Depreciação de ativos tangíveis

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas anuais variáveis de 2% a 20%, levando em consideração a vida útil estimada dos bens, conforme orientação e definição do órgão regulador. Os terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As taxas de depreciação para os ativos de usinas hidrelétricas estão de acordo com a Resolução Normativa nº 474/2012-ANEEL. As novas taxas anuais de depreciação para os ativos em serviço foram estabelecidas, a partir de 1º de janeiro de 2012, alterando as tabelas I e XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE, aprovado pela Resolução Normativa nº 367/2009.

Na Investco S.A., as taxas de depreciação refletem a vida útil dos ativos e são as utilizadas para a depreciação dos seus ativos imobilizados. O valor residual é o saldo remanescente do ativo ao final da concessão, conforme estabelecido em contrato firmado entre a Geradora e a União. Ao final da concessão os ativos serão revertidos para a União que, por sua vez, indenizará a Geradora pelos ativos ainda não totalmente depreciados. A Administração entende que existe o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados e reversíveis, suportada por seus assessores legais e considerando os fatos e circunstâncias disponíveis no momento. Eventuais alterações serão acompanhadas, bem como analisados os seus impactos, se existentes.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis (Nota Explicativa nº 12).

2.1.3.7. Amortização de ativos intangíveis

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso.

Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado (Nota Explicativa nº 13).

2.2. Consolidação das Demonstrações Financeiras e Contabilização de Investimentos Societários

2.2.1. Controladas

2.2.1.1. CEB Geração S.A.

A CEB Geração S.A., cuja criação foi autorizada pela Lei Distrital nº. 2.648, de 26 de dezembro de 2000, é uma sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, regida pela Lei nº 6.404/76. Em 12 de janeiro de 2006 foi formalizada a desverticalização da CEB e, sob as disposições da Resolução Autorizativa ANEEL n. º 318, de 14 de setembro de 2005, foi dada autonomia e independência à CEB Geração S.A.. A Companhia tem por objeto a geração e a comercialização de energia.

Em 27 de dezembro de 2016 foi celebrado o Contrato de Concessão nº 001/2016 - ANEEL, cujo objeto é regular a exploração, pela Concessionária, da PCH Paranoá, com termo final da concessão em 29 de abril de 2020. Com o vencimento do Contrato de Concessão da PCH Paranoá, a Companhia passou a ter sua receita definida por meio de tarifa (Receita Anual de Geração - RAG), homologada pela ANEEL, pela disponibilização, em regime de COTAS, da garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica no mercado.

Conforme determinado na Portaria nº 190 do MME, a partir do dia 30 de abril de 2020, a CEB Geração S.A. foi designada como responsável pela Prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica, por meio da Usina Hidrelétrica denominada PCH Paranoá.

Alienação Terreno

Em 28 de setembro de 2018, foi homologada a licitação de alienação do terreno do Trecho 6 do SIA - Setor de Industria e Abastecimento, pelo valor de R$ 76,1 milhões.

Para tanto, foram necessárias ações junto ao Ministério de Minas e Energia - MME e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL no sentido de propiciar livre disponibilização de bem antes destinado à geração de energia, bem assim alteração legal na destinação do lote (LC nº 939/18).

O valor de venda, menos impostos e outras deduções legais, foi integralmente transferido para a Controladora da CEB Geração S.A. a título de pagamento e baixa da obrigação de dividendos referente ao exercício de 2018, conforme contrato de cessão de crédito assinado em 14 de junho de 2019.

Nesses termos, cumpriu-se o objetivo inicial da alienação, conforme exposição de motivos do projeto que deu origem à LC 939/18, qual seja, o de gerar recursos para serem aplicados na CEB DIS.

O efetivo adimplemento da alienação dependeu da retirada da Subestação-08, de responsabilidade da CEB DIS.

A CEB DIS efetuou a retirada da subestação instalada no terreno, e no dia 21 de dezembro de 2020, efetuou a entrega do terreno ao adquirente, concretizando a obrigação da entrega.

Vale destacar que, como houve atraso na entrega, foi solicitado pelo adquirente o estorno dos juros e correção monetária desde a data prevista até a efetiva data de entrega, conforme previsto na licitação.

2.2.1.2. CEB Participações S.A.

A CEB Participações S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 1.788, de 27 de novembro de 1997, constituída como subsidiária integral da CEB, que atua na compra e venda de participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, majoritária ou minoritariamente.

A sociedade atua na comercialização da energia elétrica, na proporção de sua cota-parte de 17,5% no Consórcio CEMIG/CEB, produzida pela Usina Hidrelétrica de Queimado, na condição de produtora independente de energia elétrica.

Complementarmente, a Companhia detém a participação acionária correspondente a 1,54% do capital da Corumbá Concessões S.A. (Nota Explicativa nº 1.3.3).

2.2.1.3. CEB Lajeado S.A.

A CEB Lajeado S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 2.515, de 31 de dezembro de 1999, controlada pela Companhia Energética de Brasília - CEB, com 59,93% do total das ações, representada por ações ordinárias. As Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás detém 40,07% do total das ações, representada por ações preferenciais.

A CEB Lajeado S.A. em conjunto com a EDP Lajeado Energia S.A. e a Paulista Lajeado Energia S.A. são titulares de ações representativas de 100% do capital votante da Investco S.A.. Sobre este capital, a CEB Lajeado S.A. detém 20% de participação. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 anos contados a partir de 16 de dezembro de 1997, com término previsto para 15 de dezembro de 2032.

As referidas sociedades, juntamente com a Investco, são parte do consórcio denominado "Consórcio Lajeado", cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público para a exploração da UHE Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão nº 05/1997 e respectivos aditivos.

O cálculo da equivalência patrimonial sobre o resultado do exercício da CEB Lajeado S.A. é realizado aplicando o percentual de 55,923% sobre o resultado obtido no exercício. Este percentual é fruto do acordo de acionistas, que garantiu à Eletrobras rendimentos equivalentes a 49,67% do resultado de cada exercício. O percentual de 49,67% inclui o percentual de participação societária de 44,077% e 10% de partes beneficiárias.

2.2.1.4. Companhia Brasiliense de Gás

A Companhia Brasiliense de Gás é uma sociedade de economia mista, constituída em 20 de março de 2001, com autorização da Lei Distrital no 2.518, de 10 de janeiro de 2000. Tem por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado, de produção própria ou de terceiros, podendo inclusive importar, para fins comerciais, industriais, residenciais, automotivos, de geração termelétrica ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos, em todo território do Distrito Federal. A Companhia poderá ainda:

- Efetuar a implantação e a operação das redes de distribuição de gás canalizado, podendo ainda adquirir e importar diretamente gás natural e executar os serviços de transporte;
- Exercer atividades correlatas à sua finalidade principal, especialmente execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o setor de gás, inclusive, sob a forma de prestação de serviços de consultoria técnica a terceiros; e
- Constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, visando o êxito na realização de suas atividades.

A concessão da exploração tem prazo de vigência até 9 de janeiro de 2030, podendo ser prorrogada por mais 30 anos.

Para que sua operação seja similar à de outras empresas Distribuidoras de Gás Canalizado no Brasil, faz-se necessária a viabilização de um suprimento adequado às necessidades do Distrito Federal, por meio de um gasoduto de transporte de gás natural.

A Companhia Energética de Brasília - CEB é controladora da Companhia Brasiliense de Gás com 51% das ações ordinárias e 17% do total das ações.

2.2.1.5. CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB IPES"), cuja criação foi autorizada pela Assembleia Geral de Constituição, é uma sociedade por ações constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, regida pela Lei nº 6.404/1976 e pelo seu Estatuto, sob o CNPJ nº 30.683.726/0001-01. Com sede localizada no SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C, S/N, Bloco E, Sala 1, Brasília, Distrito Federal.

A atividade da CEB IPES será, primariamente, prestar serviços de elaboração de estudos, projetos de engenharia, execução de obras de implantação, ampliação, reforma ou manutenção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica aéreas e subterrâneas, sistemas de iluminação pública, instalações elétricas prediais, e atuar nas demais atividades correlatas à prestação de geração, distribuição, transmissão de energia elétrica e iluminação pública.

Até a emissão destas demonstrações financeiras, a CEB IPES ainda se mantinha em fase pré-operacional.

2.2.2. Coligadas

2.2.2.1. Energética Corumbá III S.A.

A Energética Corumbá III S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 25 de julho de 2001, concessionária do serviço público de energia elétrica, na condição de produtora independente. A CEB detém uma participação de 37,5% do capital social, sendo 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais.

Seu Contrato de Concessão é o de nº 126/2001 e possui vencimento em 14 de fevereiro de 2037, e tem por objeto principal a exploração de geração de energia elétrica da Usina de Corumbá III. O início da sua operação comercial foi em outubro de 2009.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

A energia gerada é contratada na sua totalidade pela CEB Distribuição S.A. com reajustes anuais.

2.2.2.2. Corumbá Concessões S.A.

A Corumbá Concessões S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 6 de setembro de 2000, detentora do contrato de concessão nº 93/2000 com vencimento em 12 de março de 2036, concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando na geração de energia elétrica, na condição de produtora independente. A participação do Grupo no capital social da Empresa é de 34,06%, sendo 32,52% de propriedade da CEB e 1,54% da CEB Participações S.A..

a) Ação de Cobrança Proposta pela Saneamento de Goiás S.A. - Saneago

A empresa Saneamento de Goiás S.A. - Saneago ajuizou ação de cobrança contra a Corumbá Concessões S.A., embasada no argumento de que ocorreu a inundação de uma obra de captação de água bruta, de sua propriedade, no rio Corumbá, em decorrência da formação do lago para produção de energia hidrelétrica, de responsabilidade da Corumbá Concessões S.A., restando à autora da ação judicial, o prejuízo de R$ 24.021, orçado em outubro de 2006.

A Corumbá Concessões S.A., por sua vez, alegou que tinha conhecimento da interferência das obras que seriam feitas sobre a construção da estação de captação de água já iniciada pela Saneago, e que desde a assinatura do Termo de Compromisso, cumpriu com as obrigações referentes à primeira fase da obra, tendo sido impedida de dar prosseguimento à segunda etapa da construção, por fatos alheios à sua vontade, por parte da resistência apresentada pelos proprietários dos imóveis situados nas proximidades da área e a fiscalização do Ibama no Distrito Federal (DF).

Posteriormente, houve a emissão da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido da Corumbá Concessões S.A., pela não aplicação da multa por atraso na execução da obra, eis que as resistências criadas constituíram situações não gerenciáveis pela empresa, que a impediram de cumprir as obrigações. Tal situação exclui, portanto, sua responsabilidade pela mora, não sendo cabível a condenação ao pagamento da multa contratual. Entretanto, o Juiz entendeu ser necessário, em procedimento de liquidação de sentença, se apurar a quantia devida, o que requer o auxílio de um perito para estimar o valor da obra inundada.

Após recursos de ambas as partes no curso da ação de cobrança, em 12 de maio de 2015, foi proposta pela Saneago ação de liquidação provisória de sentença, que apurará o valor real dos prejuízos materiais sofridos pela empresa. A perícia de liquidação não foi iniciada e o valor original da causa foi atualizado para R$ 45.947. Em 31 de outubro de 2018 foi proferida decisão acolhendo o pedido de intervenção do Estado de Goiás na lide. Em 29 de novembro de 2018 determinada a intimação do Estado de Goiás para apresentar nos autos documentos e informações que julgar importantes ao deslinde da causa. A perícia de liquidação permanece suspensa.

No decorrer do exercício de 2020, foi retirado do passivo contingente da Corumbá Concessões S.A. a provisão de R$ 45.947 referente à liquidação de sentença do caso SANEAGO, alusivos à indenização de uma estação inacabada de captação de água bruta no Rio Corumbá (EEAB) que foi submersa pelo enchimento do lago de UHE Corumbá IV, no município de Luziânia-GO, cujo valor a indenizar deveria ser apurado por perícia judicial. Durante a fase pericial a SANEAGO produziu extenso laudo técnico alternativo apontando o valor a indenizar atualizado de R$ 81.796, o qual foi veementemente impugnado por aquela Companhia através do trabalho produzido por sua assistência técnica de engenharia civil e advogados. Após a reversão da provisão, foi constituído passivo de R$ 15.740 ainda no exercício de 2020.

Ao final, na data de 29 de outubro de 2020, após audiência de esclarecimentos pelo perito e de oitiva das partes, o juiz homologou a perícia judicial, na ordem de R$ 13.659, que em 31 de dezembro de 2020, atualizado, representava o montante de R$ 15.740, o qual tem por referência os cálculos, índices e parâmetros utilizados no laudo pericial datado de 21 de setembro de 2019, reduzindo consideravelmente o valor anteriormente provisionado e afastando definitivamente os parâmetros utilizados no cálculo da SANEAGO.

b) Procedimento Arbitral

No período de julho de 2005 a abril de 2008, a Serveng Civilsan S.A. ("Serveng") aportou na Corumbá Concessões S.A. o montante de R$ 38.195, enquanto a CEB destinou R$ 3.232, para suprir desequilíbrio de caixa daquela geradora.

Entretanto tais aportes, inicialmente, foram contabilizados no Patrimônio Líquido e, posteriormente, migraram para conta de passivo. Restou a indefinição se os montantes estariam caracterizados como Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital ou como mútuos.

Diante do cenário de discordância, em agosto de 2017, a Controladora da Corumbá Concessões S.A., a Serveng Civilsan S.A. requereu ao Centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá - CAM-CCBC, o reconhecimento de dívida (mútuo), com correção dos respectivos valores. O resultado do procedimento de arbitragem em curso envolvendo a Serveng Civilsan S.A. e a Corumbá Concessões S.A. poderiam impactar os resultados econômico-financeiros do negócio, bem como afetar as participações acionárias da CEB e da CEB Participações S.A. no empreendimento.

Em 17 de agosto de 2017, a Corumbá apresentou resposta ao requerimento de arbitragem.

Em 28 de agosto de 2017, o CAM-CCBC intimou as partes para indicarem os seus respectivos árbitros.

Em 08 de janeiro de 2018 a indicação dos árbitros foi confirmada e constituído o Tribunal Arbitral.

Em 05 de fevereiro de 2018 as partes assinaram o Termo de Arbitragem.

Em 19 de março de 2018, a Serveng apresentou suas alegações iniciais, na qual solicita o ajuste do valor da arbitragem para R$165.084, considerando o pleito de correção monetária e juros, sustentado pela tese de que ao tempo e modo os acionistas não converteram os AFACs em aumento do capital social, portanto, caracterizando-se os adiantamentos de recursos financeiros em operações de mútuo, passivas de remuneração.

A Corumbá apresentou resposta às alegações iniciais da Serveng em 23 de abril de 2018, sustentando que os AFACs não teriam sido convertidos em ações por mera inércia da Serveng em exigi-los. A Serveng apresentou sua réplica em 28 de maio de 2018. A tréplica da Companhia foi apresentada em 10 de julho de 2018.

Ambas as partes pugnaram por produção de prova testemunhal, cuja audiência realizou-se nas datas de 29 e 30 de outubro de 2018 na sede da CAM-CCBC em São Paulo.

Após a audiência, a Serveng apresentou nova documentação e parecer complementar perante a Câmara de Arbitragem. A Corumbá teve prazo até 30 de janeiro de 2019 para se manifestar sobre os últimos documentos apresentados pela Serveng e paralelamente contratou parecer de especialista, Prof. Eduardo Munhoz, para corroborar a defesa apresentada pelos advogados da Corumbá Concessões S.A..

Destaca-se, contudo, que a Serveng apresentou fortes argumentações e parecer de especialista renomado, Prof. Tavares Guerreiro, sobre o direito à correção monetária e aos juros legais sobre os valores aportados pela Serveng na Companhia e respectivos ajustes nas demonstrações financeiras da Corumbá. Dito parecer e documentos apresentados pela Serveng, assim como os da Corumbá, se encontravam em apreciação pelo Tribunal Arbitral.

Em 15 de fevereiro de 2019, os advogados da Corumbá apresentaram prognóstico de risco da arbitragem como perda possível. Apresentadas as alegações finais das partes em 12 de abril de 2019. Em 10 de junho foi emitida ordem processual pelo Tribunal Arbitral prorrogando o prazo para a prolação da sentença arbitral para a data de 15 de agosto de 2019.

Em 1º de agosto de 2019 foi proferida Sentença Arbitral nº 74/2017 que condenou a Corumbá a restituir à acionista Serveng o valor de R$ 38.195 corrigido monetariamente pelo IGP-M desde a data de cada aporte até a data de pagamento, acrescido de juros de mora de 1% a.m. simples desde 28 de julho de 2017 (data da instauração da arbitragem). O pagamento foi estipulado no prazo de 30 dias.

Em 21 de agosto de 2019, a Serveng apresentou recurso na expectativa de majorar a condenação. Em 30 de setembro de 2019 o Tribunal Arbitral se pronuncia pela improcedência do recurso da Serveng, mantendo inalterada a sentença.

Após a decisão, a Corumbá Concessões S.A. registrou a dívida atualizada, que no mês de novembro se aproximava dos R$ 100 milhões e, por não possuir caixa para honrar esse compromisso, convocou os acionistas para solucionarem a questão. A decisão foi tomada em Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia realizada em 20 de dezembro de 2019, com o seguinte desfecho:

Foi deliberado pelos acionistas na AGE que o pagamento da dívida de Corumbá Concessões S.A. para a SERVENG seria liquidado mediante aumento do capital social da Corumbá Concessões S.A., com a conversão dos créditos de AFAC's da Serveng-Civilsan S.A. em ações da Corumbá Concessões. Foi deliberado também que os AFAC's da CEB seriam atualizados com os mesmos critérios dos AFAC's feito pela Serveng. Os valores de AFAC's da Serveng e da CEB resultaram em R$ 99.593 e R$ 8.903, respectivamente. Os valores foram calculados pela Corumbá Concessões S.A. e validados por empresa especializada contratada.

Para a Serveng foram emitidas ações da classe preferenciais, que, por consequência, teve sua participação acionária aumentada de 22,93% para 47,26% no Capital Social.

A CEB teve sua participação acionária reduzida de 45,21% para 32,14% no Capital Social, a qual incorporou novas ações ordinárias, passando de 21,65% para 26,79%. Já em relação as ações preferenciais, foi diluída, passando de 63,04% para 34,81%.

A Serveng continua controladora da Corumbá Concessões S.A..

2.2.3. Participação Indireta

2.2.3.1. Investco S.A.

A Investco S.A. é uma empresa de capital aberto que tem como objeto social a elaboração de estudos, planejamentos, projetos, constituição e exploração dos sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, especialmente a exploração dos ativos da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado. A CEB detém através de sua controlada CEB Lajeado S.A. uma participação direta no capital social total da Investco S.A. de 16,98%. Deste total, 20,0% são representados por ações ordinárias; 20,0% de ações preferenciais classe R; 6,02% de ações preferenciais classe A; e 20% de ações preferenciais classe B.

A Investco S.A., juntamente com as sociedades empreendedoras, é parte do consórcio denominado "Consórcio Lajeado" cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público para a exploração da UHE Luís Eduardo Magalhães, nos termos do Contrato de Concessão nº 05/1997 e respectivos aditivos da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

2.2.4. Ligada

2.2.4.1. BSB Energética S.A.

A BSB Energética S.A. é uma sociedade por ações, constituída em 31 de março de 2000, para explorar a geração de energia elétrica no segmento de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs, com potência global máxima instalada de 200 MW e, estatutariamente, está autorizada a participar de outros empreendimentos ou sociedades, seja como acionista ou quotista. A CEB detém participação acionária de 9,0% do capital social da BSB Energética S.A..

2.2.5. Concessões

A CEB, suas controladas e controlada em conjunto, são detentoras das seguintes concessões:

Investidas	Localização	Data do Ato	Data de Vencimento
Geração			
CEB Participações S.A.	Brasília - DF	26/01/2000	18/12/2032
Energética Corumbá III S.A.	Brasília - DF	07/11/2001	07/11/2036
CEB Lajeado S.A.	Brasília - DF	31/12/1999	15/12/2032
CEB Geração S.A.	Brasília - DF	(*)	(*)
Outros			
Companhia Brasiliense de Gás	Brasília - DF	23/03/2001	09/01/2030
Iluminação Pública			
Companhia Energética de Brasília	Brasília - DF	20/07/2020	19/07/2050

(*) Concessão da CEB Geração S.A. Nota Explicativa 1.3.2.

2.2.6. Participação de acionistas não-controladores

É registrado como transações entre acionistas. Consequentemente, nenhum ágio ou deságio é reconhecido como resultado de tais transações.

2.2.7. Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com companhias investidas, registradas por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento na proporção da participação da controladora na companhia investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

2.3. Conversão de moeda estrangeira

2.3.1. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação do Grupo.

2.4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e incluem saldos de caixa, de depósitos bancários em contas-correntes e de aplicações financeiras resgatáveis sem custo no prazo máximo de 90 dias da data da contratação e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. São registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (Nota Explicativa nº 5).

2.5. Ativos Financeiros

2.5.1. Classificação

Com a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 48, o Grupo alterou a classificação dos seus ativos financeiros nas seguintes categorias: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado, eliminando as categorias de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para a venda. A classificação dependerá do modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros. e as características contratuais dos fluxos de caixa.

2.5.1.1. Ativos Financeiros registrados pelo custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado pelo custo amortizado quando a entidade possui como modelo de negócios, manter seus ativos financeiros até o vencimento. Entende-se como modelo de negócios a forma como a entidade gerencia seus ativos financeiros para geração de fluxos de caixa. Nesta categoria foram consideradas Caixa e Bancos (Nota Explicativa nº 5); Contas a Receber (Nota Explicativa nº 6); e Aplicações Financeiras de curto prazo (Nota Explicativa nº 5).

2.5.2. Reconhecimento e mensuração

O Grupo reconhece todos os ativos financeiros, em sua mensuração inicial, pelo seu valor justo mais os custos incorridos para a sua obtenção ou emissão. Posteriormente, cada instrumento financeiro é classificado pelo custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio de outros resultados.

Para os ativos financeiros registrados pelo custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas, nos casos em que há aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

A Companhia definiu o modelo de perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, substancialmente àqueles referentes ao Contas a Receber, utilizando uma matriz de provisões e um critério para cada classe de consumo, realizando o arrasto para os clientes que estiverem dentro do critério estabelecido, vinculado ao corte de energia, haja vista o potencial de recebimento das faturas.

2.5.3. Perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)

2.5.3.1. Ativos mensurados ao custo amortizado

O Grupo avalia na data de cada balanço, se há evidência objetiva de que um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Há evidência objetiva de *impairment* se, após o reconhecimento inicial dos ativos, for constatada perda apurada por meio de fluxos de caixa futuros, estimada de maneira confiável.

Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- O Grupo, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, estende ao tomador uma concessão que um credor normalmente não consideraria;
- Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
  - ✔ Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e
  - ✔ Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

O montante de perda por *impairment* quando incorrido é registrado no resultado e, se num período subsequente, o valor dessa perda diminuir, em função de um evento que ocorreu após a deterioração anteriormente reconhecida, tal perda deverá ser revertida na demonstração do resultado.

2.6. Contas a Receber

O Grupo classifica os valores a receber de clientes, dos revendedores, dos concessionários e dos permissionários na rubrica contas a receber. Os recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e estão apresentados pelo valor presente e são deduzidos pelo ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação por meio da constituição de estimativa de perda com crédito de liquidação duvidosa.

Os saldos de contas a receber de consumidores, revendedores, concessionários e permissionários incluem valores faturados e não faturados referentes a prestação de serviços de manutenção e obras de Iluminação pública; incluem ainda o uso do sistema de distribuição por clientes livres, bem como o saldo de energia vendida no mercado de curto prazo comercializada na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Nota Explicativa nº 6).

2.6.1. Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa

A Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos, sendo os saldos demonstrados no Ativo Circulante ou Não Circulante, de acordo com a classificação do título que as originaram.

2.7. Estoques

Representam os materiais e os equipamentos em estoque (almoxarifado de manutenção e administrativo), classificados no ativo circulante e aqueles destinados a investimentos (material em depósito), classificados no ativo não circulante - imobilizado, que estão registrados pelo custo médio de aquisição. Quando exceder os custos de reposição ou valores de realização, são deduzidos pelo ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação.

2.8. Ativo Não Circulante Mantido para Venda

A Companhia classifica um ativo não circulante como mantido para a venda, se o seu valor contábil for recuperável por meio de transação de alienação. Neste caso, deve estar disponível para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos procedimentos habituais para operações desta natureza. Além disso, sua venda deve ser altamente provável.

A Administração deve estar comprometida com o plano de venda do ativo, e iniciar um programa firme para localizar um comprador e concluir o plano. O ativo mantido para alienação deve ser efetivamente colocado à venda por preço que seja razoável em relação ao seu valor justo corrente. Espera-se, ainda, que a operação de desmobilização do ativo seja concluída em até um ano a partir da data da classificação.

O grupo de ativos mantidos para a venda é mensurado pelo menor valor entre seu "valor contábil" e o "valor justo menos as despesas de venda". Caso o valor contábil seja superior ao seu valor justo, uma perda por impairment é reconhecida em contrapartida do resultado. Qualquer reversão ou ganho somente será registrado até o limite da perda reconhecida.

A depreciação dos ativos mantidos para negociação cessa quando um grupo de ativos é designado como mantido para a venda.

2.9. Ativo Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), acumuladas, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pelo Grupo inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessários para que esses sejam capazes de operar de forma adequada; e
- Custos de empréstimos e financiamento sobre ativos qualificáveis.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

A depreciação e amortização são calculadas sobre o saldo das imobilizações em serviço e investimentos em consórcios, pelo método linear, mediante aplicação das taxas determinadas pela ANEEL para os ativos relacionados às atividades de energia elétrica, e refletem a vida útil estimada dos bens.

As principais taxas de depreciação dos bens do ativo imobilizado estão demonstradas na Nota Explicativa nº 12.

2.10. Intangível

2.10.1. Direito de exploração da concessão

Refere-se ao direito da concessão pelo uso de bem público para exploração de aproveitamento hidroelétrico. É constituído pelo valor de aquisição do direito relacionado com o uso do bem público até o final do prazo de concessão e amortizado pelo prazo de concessão (Nota Explicativa nº 13).

2.10.2. Outros ativos intangíveis

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável, acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente (Nota Explicativa nº 13).

2.11. Perda Por Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros (*impairment*)

A Administração avalia, no mínimo anualmente, o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Não foram identificadas tais circunstâncias que levasse o Grupo a avaliar a necessidade de constituição de provisão para perda sobre o valor dos ativos não financeiros.

2.12. Passivos Financeiros

O Grupo reconhece títulos de dívida e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia ou suas controladas e coligadas se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

O Grupo classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método de juros efetivos.

O Grupo tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 16); obrigações societárias (Nota Explicativa nº 17); e demais obrigações (Nota Explicativa nº 20).

2.13. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

2.14. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros (Nota Explicativa nº 16).

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.15. Obrigações Tributárias

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável do exercício, a taxas de impostos vigentes ou substantivamente vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas a serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

2.16. Operações de Compra e Venda de Energia Elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Os registros das operações de compra e venda de energia elétrica estão reconhecidos pelo regime de competência, com base em informações divulgadas pela CCEE, responsável pela apuração dos valores e quantidades de compras e vendas realizadas no âmbito desta entidade, ou por estimativa da Administração, quando essas informações não estão disponíveis.

2.17. Demais Ativos e Passivos

Os outros ativos estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço, deduzidos por provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável. As outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

2.18. Capital Social

As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

2.18.1. Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opção de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, livre de quaisquer efeitos tributários, quando aplicável.

2.18.2. Ações preferenciais

Ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente à escolha da Companhia e quaisquer dividendos sejam discricionários. Dividendos pagos são reconhecidos no patrimônio líquido quando da aprovação dos acionistas da Companhia.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo.

2.19. Reconhecimento de Receita

A receita é reconhecida por meio de contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida ao longo do tempo e o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que os serviços são efetivamente transferidos ao cliente, deduzida dos impostos e dos eventuais descontos incidentes sobre a mesma.

A partir de 1º de janeiro de 2018 o CPC 47 foi adotado pela Companhia, todos os ativos estão registrados conforme a respectiva prática.

O reconhecimento da receita se dá quando ou à medida que a entidade satisfizer uma obrigação de performance ao transferir o bem ou serviço ao cliente, sendo que por obrigação de performance entende-se como uma promessa executória em um contrato com um cliente para a transferência de um bem/serviço ou uma série de bens ou serviços.

A transferência é considerada efetuada quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo.

2.19.1. Receita de prestação de serviços

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é avaliado por referência a pesquisas de trabalhos realizados.

2.20. Receitas e Despesas Financeiras

As receitas financeiras referem-se, principalmente, à receita de aplicação financeira; e acréscimos moratórios em contas de energia elétrica. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos.

A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Companhia ou suas controladas e coligadas em receber o pagamento é estabelecido. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento.

As despesas financeiras abrangem encargos e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos. Os custos dos empréstimos são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos.

2.21. Informações por Segmento de Negócios

Um segmento operacional é um componente do Grupo que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes do Grupo. Todos os resultados operacionais dos segmentos operacionais são revistos frequentemente pela Administração da Companhia para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.

Os resultados de segmentos reportados à Administração incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem, principalmente, os elementos patrimoniais e de resultado da CEB (Nota Explicativa nº 27).

2.22. Operações Descontinuadas

São classificados como mantidos para venda quando seu valor contábil for recuperável, principalmente, por meio da venda. Para a Companhia, a condição para a classificação como mantido para venda somente é alcançada quando a alienação é aprovada por todos os órgãos da administração, o ativo estiver disponível para venda imediata em suas condições atuais e existir a expectativa de que a venda ocorra em até 12 meses após a classificação como disponível para venda. Contudo, nos casos em que comprovadamente o não cumprimento do prazo de até 12 meses for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controle da Companhia e se ainda houver evidências suficientes da alienação, a classificação pode ser mantida.

Ativos mantidos para venda e passivos associados são mensurados pelo menor valor entre o contábil e o valor justo líquido das despesas de venda e são apresentados de forma segregada no balanço patrimonial.

Quando uma transação refletir a venda de um componente da Companhia que represente uma importante linha separada de negócios, a mesma é considerada uma operação descontinuada, sendo seus resultados e fluxos de caixa apresentados de forma segregada a partir da classificação dos respectivos ativos e passivos como mantidos para venda.

3. REAPRESENTAÇÃO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E EFEITOS DA OPERAÇÃO DESCONTINUADA

Reapresentação dos Saldos de Exercícios Anteriores

Na apresentação das Demonstrações Financeiras comparativas de 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 foram efetuados ajustes visando apresentar, as alterações realizadas pela CEB Distribuição S.A..

Foram efetuados ajustes visando apresentar, retrospectivamente, os efeitos das mudanças apresentadas abaixo:

Créditos de PIS/COFINS sobre insumos (bens e/ou serviços) adquiridos de terceiros

A CEB DIS realizou o reconhecimento contábil, dos créditos de PIS e COFINS sobre bens e serviços utilizados como insumos na prestação de serviços advindos de dispêndios em exercícios anteriores e corrente, ligados diretamente ao negócio da Companhia.

Serviços correntes e juros líquidos advindos de obrigações atuariais

A Companhia reconheceu os valores dos serviços correntes e juros líquidos apresentados nos Laudos Atuariais de 2016 a 2020, seguindo legislação pertinente, que é o item 57, alínea "c", incisos "i" a "iii", do CPC 33 (R1), que determina a contabilização dos planos de benefício definido a serem reconhecidos em Resultado, como segue:

> "57. A contabilização de planos de benefício definido pela entidade envolve os seguintes passos:
> (...)
> (c) determinar os valores a serem reconhecidos em resultado:
> (i) custo do serviço corrente (ver itens 70 a 74 e 122A); (Alterado pela Revisão CPC 13)
> (ii) qualquer custo do serviço passado e ganho ou perda na liquidação (vide itens 99 a 112);
> (iii) juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido (vide itens 123 a 126);
> (...)"

Conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, essas alterações de erros requerem a aplicação retrospectiva, ajustando os períodos anteriores apresentados para fins de comparação com o período atual, como se estivessem corretos a partir do início do período mais antigo apresentado.

Seguem demonstrativos contendo os montantes reapresentados para cada item das demonstrações contábeis afetada em períodos anteriores:

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

3.1. Balanço Patrimonial

3.1.1. Ativo

	Controladora						Consolidado						
Ativo	**31/12/2019**	**Ajuste Investimento - Reapresentação**	**31/12/2019 Reapresentado**	**01/01/2019**	**Ajuste Investimento - Reapresentação**	**01/01/2019 Reapresentado**	**31/12/2019**	**Crédito PIS/COFINS sobre insumos**	**Serviços Corrente e Juros Líquidos**	**31/12/2019 Reapresentado**	**01/01/2019**	**Crédito PIS/COFINS sobre insumos**	**Serviços Corrente e Juros Líquidos**	**01/01/2019 Reapresentado**
Circulante														
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.713	–	12.713	12.784	–	12.784	465.338	–	–	465.338	179.699	–	–	179.699
Contas a Receber	18.526	–	18.526	26.994	–	26.994	608.867	–	–	608.867	622.655	–	–	622.655
Depósitos e Bloqueios Judiciais	111	–	111	111	–	111	121	–	–	121	2.552	–	–	2.552
Estoques	705	–	705	595	–	595	10.322	–	–	10.322	8.437	–	–	8.437
Tributos e Contribuições Compensáveis	4.806	–	4.806	4.684	–	4.684	24.040	19.336	–	43.376	23.169	11.846	–	35.015
Valores a Receber de Parcela "A" e Outros Itens Financeiros		–	–	–	–		503.161	–	–	503.161	862.704	–	–	862.704
Demais Créditos	43.793	–	43.793	24.249	–	24.249	126.458	–	–	126.458	140.785	–	–	140.785
Ativos não Circulante Mantido para Venda	641	–	641	641	–	641	2.228	–	–	2.228	2.352	–	–	2.352
Total do Circulante	**81.295**	**–**	**81.295**	**70.058**	**–**	**70.058**	**1.740.535**	**19.336**	**–**	**1.759.871**	**1.842.353**	**11.846**	**–**	**1.854.199**
Não Circulante														
Aplicações Financeiras	–	–	–	–	–	–	10.886	–	–	10.886	10.355	–	–	10.355
Contas a Receber	–	–	–	–	–	–	64.820	–	–	64.820	33.317	–	–	33.317
Empréstimos e Financiamentos	11.466	–	11.466	13.415	–	13.415	12.436	–	–	12.436	14.989	–	–	14.989
Depósitos e Bloqueios Judiciais	5.893	–	5.893	150	–	150	28.505	–	–	28.505	14.948	–	–	14.948
Tributos e Contribuições Compensáveis	25.229	–	25.229	26.063	–	26.063	31.147	–	–	31.147	32.147	–	–	32.147
Ativo Financeiro Indenizável	–	–	–	–	–	–	150.638	–	–	150.638	144.450	–	–	144.450
Demais Créditos	–	–	–	–	–	–	11.308	–	–	11.308	13.020	–	–	13.020
Realizável a Longo Prazo	**42.588**	**–**	**42.588**	**39.628**	**–**	**39.628**	**309.740**	**–**	**–**	**309.740**	**263.226**	**–**	**–**	**263.226**
Investimentos	908.041	(20.597)	887.444	731.883	(5.069)	726.814	632.392	–	–	632.392	613.426	–	–	613.426
Imobilizado	13.047	–	13.047	13.136	–	13.136	110.744	–	–	110.744	102.560	–	–	102.560
Intangível	3.034	–	3.034	3.971	–	3.971	893.943	–	–	893.943	920.106	–	–	920.106
Total do Não Circulante	**966.710**	**–**	**946.113**	**788.618**	**–**	**783.549**	**1.946.819**	**–**	**–**	**1.946.819**	**1.899.318**	**–**	**–**	**1.899.318**
Total do Ativo	**1.048.005**	**–**	**1.027.408**	**858.676**	**–**	**853.607**	**3.687.354**	**19.336**	**–**	**3.706.690**	**3.741.671**	**11.846**	**–**	**3.753.517**

3.1.2. Passivo

	Controladora						Consolidado						
Passivo	**31/12/2019**	**Ajuste Investimento - Reapresentação**	**31/12/2019 Reapresentado**	**01/01/2019**	**Ajuste Investimento - Reapresentação**	**01/01/2019 Reapresentado**	**31/12/2019**	**Crédito PIS/COFINS sobre insumos**	**Serviços Corrente e Juros Líquidos**	**31/12/2019 Reapresentado**	**01/01/2019**	**Crédito PIS/COFINS sobre insumos**	**Serviços Corrente e Juros Líquidos**	**01/01/2019 Reapresentado**
Circulante														
Fornecedores	10.660	–	10.660	15.237	–	15.237	196.454	–	–	196.454	488.018	–	–	488.018
Obrigações tributárias	5.557	–	5.557	5.706	–	5.706	487.606	–	–	487.606	220.970	–	–	220.970
Contribuição de iluminação pública	–	–	–	–	–	–	41.898	–	–	41.898	96.866	–	–	96.866
Encargos regulatórios	–	–	–	–	–	–	81.882	–	–	81.882	90.107	–	–	90.107
Debêntures	–	–	–	–	–	–	26.814	–	–	26.814	247.778	–	–	247.778
Empréstimos e financiamentos	21.633	–	21.633	–	–	–	120.833	–	–	120.833	86.069	–	–	86.069
Obrigações societárias	33.818	–	33.818	5.885	–	5.885	47.062	–	–	47.062	16.744	–	–	16.744
Obrigações sociais e trabalhistas	297	–	297	201	–	201	23.433	–	–	23.433	25.983	–	–	25.983
Valores a pagar de Parcela "A" e outros itens financeiros	–	–	–	–	–	–	499.097	–	–	499.097	608.361	–	–	608.361
Benefícios pós emprego	–	–	–	–	–	–	2.568	–	–	2.568	2.814	–	–	2.814
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	100	–	100	–	–	–	10.309	–	–	10.309	6.478	–	–	6.478
Demais obrigações	1.172	–	1.172	414	–	414	30.124	–	–	30.124	38.655	–	–	38.655
Total do Circulante	**73.237**	**–**	**73.237**	**27.443**	**–**	**27.443**	**1.568.080**	**–**	**–**	**1.568.080**	**1.928.843**	**–**	**–**	**1.928.843**
Não Circulante														
Fornecedores	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	36.830	–	–	36.830
Obrigações tributárias	96.782	–	96.782	96.781	–	96.781	359.741	–	–	359.741	322.356	–	–	322.356
Contribuição de iluminação pública	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	3.393	–	–	3.393
Debêntures	–	–	–	–	–	–	186.996	–	–	186.996	15.019	–	–	15.019
Empréstimos e financiamentos	94.000	–	94.000		–	–	167.532	–	–	167.532	188.194	–	–	188.194
Benefícios pós emprego	–	–	–	–	–	–	98.013	–	39.933	137.946	57.007	–	16.915	73.922
Encargos regulatórios	–	–	–	–	–	–	70.245	–	–	70.245	100.120	–	–	100.120
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	–	–	–	1	–	1	61.138	–	–	61.138	44.294	–	–	44.294
Obrigações vinculadas a concessão	–	–	–	–	–		1.103	–	–	1.103	3.400	–	–	3.400
Valores a pagar de Parcela "A" e outros itens financeiros	–	–	–	–	–	–	102.199	–	–	102.199	96.438	–	–	96.438
Demais obrigações	–	–	–	–	–	–	71.632	–	–	71.632	5.869	–	–	5.869
Total do Não Circulante	**190.782**	**–**	**190.782**	**96.782**	**–**	**96.782**	**1.118.599**	**–**	**39.933**	**1.158.532**	**872.920**	**–**	**16.915**	**889.835**
Patrimônio Líquido														
Capital social	566.025	–	566.025	566.025	–	566.025	566.025	–	–	566.025	566.025	–	–	566.025
Reserva de lucros	108.575	–	108.575	18.677	–	18.677	108.575	–	–	108.575	18.677	–	–	18.677
Ajuste de avaliação patrimonial	109.386	–	109.386	149.749	–	149.749	109.386	–	–	109.386	149.749	–	–	149.749
Lucros/(Prejuízos) acumulados	–	(20.597)	(20.597)	–	(5.069)	(5.069)	–	19.336	(39.933)	(20.597)	–	11.846	(16.915)	(5.069)
Atribuível as acionista controlador	**783.986**	**–**	**763.389**	**734.451**	**–**	**729.382**	**783.986**	**19.336**	**(39.933)**	**763.389**	**734.451**	**11.846**	**(16.915)**	**729.382**
Atribuível aos acionistas não controladores	–	–	–	–	–	–	**216.689**	–	–	**216.689**	**205.457**	–	–	**205.457**
Total do Patrimônio Líquido	**783.986**	**–**	**763.389**	**734.451**	**–**	**729.382**	**1.000.675**	**19.336**	**(39.933)**	**980.078**	**939.908**	**11.846**	**(16.915)**	**934.839**
Total do Passivo	**1.048.005**	**–**	**1.027.408**	**858.676**	**–**	**853.607**	**3.687.354**	**19.336**	**–**	**3.706.690**	**3.741.671**	**11.846**	**–**	**3.753.517**

3.2. Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

Eventos	**Atribuído aos acionistas controladores**							
	Capital Social	**Reserva de Lucros**		**Ajuste de Avaliação Patrimonial/Outros Resultados Abrangentes**	**Lucros/(Prejuízos) Acumulados**	**Participação do Acionista Controlador**	**Participação de Acionistas não Controladores**	**Total do Patrimônio Líquido**
		Reserva Legal	**Reserva de Capital**					
Saldo em 1º de janeiro de 2019 - Reapresentado	**566.025**	**1.225**	**17.452**	**149.749**	**(5.069)**	**729.382**	**205.457**	**934.839**
Transação de Capital com Acionistas:								
Constituição de Provisão de Partes Beneficiárias	–	–	–	–	–	–	(7.624)	**(7.624)**
Dividendos a pagar	–	–	–	–	(28.000)	(28.000)	(18.728)	**(46.728)**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	103.518	103.518	37.584	**141.102**
Absorção de prejuízos acumulados gerados no exercício	–	–	–	–	(1.147)	(1.147)	–	**(1.147)**
Destinação do Lucro								
Reserva Legal	–	5.895	–	–	(5.895)	–	–	–
Reserva para Expansão dos Negócios Sociais	–	–	84.003	–	(84.003)	–	–	–
Equiv. Patrim. sobre Resultados Abrangentes - Controladas - Benefícios Pós-Emprego	–	–	–	(40.363)	–	(40.363)	–	**(40.363)**
Saldo em 31 de dezembro de 2019 - Reapresentado	**566.025**	**7.120**	**101.455**	**109.386**	**(20.596)**	**763.390**	**216.689**	**980.079**

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

3.3. Demonstrações dos Resultados Abrangentes

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2019		31/12/2019 Reapresentado	31/12/2019		31/12/2019 Reapresentado
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Exercício	**119.045**	**(15.528)**	**103.517**	**156.629**	**(15.528)**	**141.101**
Outros Resultados Abrangentes	**(40.363)**	–	**(40.363)**	**(40.363)**	–	**(40.363)**
Itens que não serão Reclassificados Subsequentemente ao Resultado						
Ganho (Perda) Atuarial com Plano de Benefício Definido	–	–	–	(40.363)	–	(40.363)
Realização de Reserva de Reavaliação (Custo Atribuído)						
Equivalência Patrimonial sobre Obrigação Atuarial - Benefícios Definido	(40.363)	–	(40.363)	–	–	–
Resultado Abrangente Total	**78.682**	**(15.528)**	**63.154**	**116.266**	**(15.528)**	**100.738**

3.4. Demonstração do Valor Adicionado

	Controladora			Consolidado		
	31/12/2019	Ajustes	31/12/2019 Reapresentado	31/12/2020	Ajustes	31/12/2019 Reapresentado
Receitas	**65.282**	–	**65.282**	**335.741**	–	**335.741**
Venda de Energia e Serviços Prestados	67.939	–	67.939	337.934	–	337.934
Perdas Estimadas em Créditos Liquidação Duvidosa	(2.699)	–	(2.699)	(2.699)	–	(2.699)
Receita na Alienação de Ativo Imobilizado	–	–	–	(378)	–	(378)
Outras Receitas	42	–	42	884	–	884
Insumos Adquiridos de Terceiros	**(54.698)**	–	**(54.698)**	**(133.271)**	–	**(133.271)**
Custos com Serviço de Energia Elétrica	–	–	–	(68.643)	–	(68.643)
Custos com Serviço Prestado a Terceiros	(48.239)	–	(48.239)	(51.355)	–	(51.355)
Serviços de Terceiros	(5.805)	–	(5.805)	1.450	–	1.450
Material	(57)	–	(57)	(12.558)	–	(12.558)
Provisões/Reversões	(99)	–	(99)	(1.969)	–	(1.969)
Outros	(498)	–	(498)	(195)	–	(195)
Valor Adicionado Bruto	**10.584**	–	**10.584**	**202.470**	–	**202.470**
Retenções	**(1.089)**	–	**(1.089)**	**(8.548)**	–	**(8.548)**
Depreciação e Amortização	(1.089)	–	(1.089)	(8.548)	–	(8.548)
Valor Adicionado Líquido Produzido	**9.495**	–	**9.495**	**193.922**	–	**193.922**
Valor Adicionado Recebido em Transferência	**135.870**	**(15.528)**	**120.342**	**100.196**	**(15.528)**	**84.668**
Receitas Financeiras	12.035	–	12.035	23.837	–	23.837
Resultado de Equivalência Patrimonial de Operações Continuadas	77.365	–	77.365	28.964	–	28.964
Resultado de Equivalência Patrimonial de Operações Descontinuadas	41.891	(15.528)	26.363	41.891	(15.528)	26.363
Dividendos Recebidos	4.579	–	4.579	5.504	–	5.504
Valor Adicionado Total a Distribuir	**145.365**	**(15.528)**	**129.837**	**294.118**	**(15.528)**	**278.590**
Distribuição do Valor Adicionado	**145.365**	**(15.528)**	**129.837**	**294.118**	**(15.528)**	**278.590**
Empregados	**9.828**	–	**9.828**	**20.510**	–	**20.510**
Remuneração Direta	9.383	–	9.383	19.796	–	19.796
FGTS	173	–	173	350	–	350
Benefícios	272	–	272	364	–	364
Impostos, Taxas e Contribuições	**12.796**	–	**12.796**	**76.827**	–	**76.827**
Federal	11.434	–	11.434	74.455	–	74.455
Estadual e Municipal	1.362	–	1.362	2.372	–	2.372
Remuneração de Capitais de Terceiros	**3.696**	–	**3.696**	**40.154**	–	**40.154**
Aluguéis	–	–	–	32.634	–	32.634
Despesas Financeiras	3.696	–	3.696	7.520	–	7.520
Remuneração de Capitais Próprios	**119.045**	**(15.528)**	**103.517**	**156.627**	**(15.528)**	**141.099**
Participação dos Acionistas Não Contoladores	–	–	–	37.582	–	37.582
Lucros Líquidos Retidos	119.045	(15.528)	103.517	119.045	(15.528)	103.517

Operação Descontinuada

A Companhia realizou a reclassificação de saldos na Demonstração do Resultado do consolidado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, relativa a decisão de alienação da CEB DIS. Desta forma, a distribuidora, nas demonstrações financeiras e nas respectivas notas explicativas, passa a ser apresentada na forma de operação descontinuada, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1.4.

De acordo com o CPC 31, item 40, a entidade não deve reclassificar ou reapresentar montantes divulgados de ativos não circulantes ou de ativos e passivos de grupos de ativos classificados como mantidos para venda nos balanços de períodos anteriores para refletir a classificação no balanço do último período apresentado.

Já em relação as contas de resultado, a Companhia deve apresentar novamente as evidenciações para períodos anteriores apresentados nas demonstrações de resultados, de forma que as divulgações se relacionem com todas as operações que tenham sido descontinuadas à data do balanço do último período apresentado.

O ativo que está sendo objeto de classificação como Operação Descontinuada é a empresa CEB Distribuição S.A. e está registrada contabilmente no grupo de ativo não circulante como investimento. Porém, desde a data de decisão de alienação desta companhia, a mesma está sendo apresentada no grupo de ativo circulante na linha de ativos de operações descontinuadas para fins de divulgação e é o único ativo classificado com essa natureza.

Conforme mencionado na nota explicativa 1.4, a Companhia já não apresentava performance financeira sustentável, o que comprometeu, substancialmente a manutenção do seu contrato de concessão. Isso motivou a decisão de alienação deste ativo.

A conclusão do processo de venda foi realizada em março de 2021, com a liquidação financeira da operação no valor de R$ 2.515.000. A CEB aguarda a apuração do balancete mensal anterior a data da concretização da venda para apuração dos resultados finais dessa alienação.

Abaixo apresentamos a Demonstração do Resultado do exercício findo em 2020 do ativo classificado como operação descontinuada.

	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
Receita Operacional Líquida	2.754.732	2.615.566
Custo do Serviço de Energia Elétrica	(2.555.425)	(2.262.908)
Custo dos Serviços Prestados	(23)	(394)
Lucro Bruto	**199.284**	**352.264**
Despesas Operacionais	**(174.976)**	**(236)857**
Resultado do Serviço	**24.308**	**115.407**
Resultado Financeiro	**31.900**	**(75.684**
Lucro Líquido Antes dos Tributos	**56.208**	**39.723**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**301.822**	**(13.360)**
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(16.358)	(91.895)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	318.180	78.535
Lucro Líquido do Exercício	**358.030**	**26.363**

Os principais eventos, entre eles não recorrentes, que contribuiram para o resultado da CEB Distribuição S.A. e que impactaram diretamente o valor do investimento na Companhia foram:

LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO	
Lucro Líquido do Exercício - DRE	**358.030**
Efeito dos eventos relevantes, incluído os não recorrentes	**(429.399)**
Efeitos Positivos	
Crédito de PIS/COFINS **(a)**	(10.631)
Ativo Fiscal Diferido - AFD **(b)**	(312.731)
Precatórios **(c)**	(26.973)
Alienação Terreno do Noroeste **(d)**	(44.500)
Benefícios a Empregados **(e)**	(82.640)
Alienação de Sucatas **(f)**	(15.475)
Efeitos Negativos	
Plano de Demissão Voluntária - PDV **(g)**	33.343
Provisão Ajuste da BRR **(h)**	30.208
Efeito tributário sobre os eventos não recorrentes	**39.667**
Lucro Líquido do Exercício - Ajustado	**(31.702)**

(a) Recuperação de Créditos de PIS/COFINS

A CEB DIS realizou o reconhecimento contábil dos créditos de PIS/COFINS sobre os insumos utilizados na prestação de serviços, advindos de dispêndios em exercícios anteriores e corrente com insumos (bens e/ou serviços), ligados diretamente ao negócio da Distribuidora.

Os referidos créditos remetem aos anos de 2016 a 2020, levando-se em consideração o prazo prescricional do direito de aproveitamento destes créditos junto à Secretaria da Receita Federal - SRF, que é de 5 anos, cujo montante foi da ordem de R$ 54.876, dos quais R$ 10.631 no exercício corrente, já atualizados pela Selic.

(b) Ativo Fiscal Diferido

A CEB DIS realizou o reconhecimento do AFD, referentes ao Prejuízo Fiscal, Base Negativa e Diferenças Temporárias cujo montante foi de R$ 312.731, conforme descrito na Nota Explicativa 7.1.

(c) Precatórios

A CEB DIS celebrou acordo direto com o Distrito Federal, através da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para pagamento dos precatórios expedidos em favor da CEB Distribuição S.A. entre 2014 e 2018, com o principal objetivo de mitigar o risco de quebra dos *covenants* regulatórios financeiros de 2020.

(d) Alienação Terreno do Noroeste

A CEB DIS e a Terracap celebraram contrato de compra e venda do terreno localizado no Setor Noroeste, SAI NORTE PR 155/1/DF Brasília-DF, com área total de 284.160 m². O valor total da operação foi de R$ 318.900, que deveriam ter sido integralmente recebidos pela Companhia até o dia 23 de novembro de 2020. Porém, remanesce ainda um saldo devedor por parte da Terracap de R$ 197.405 que serão vertidos para a CEB IPES, no processo de Cisão da CEB DIS, ficando a CEB IPES incumbida de devolver à Distribuidora R$ 21.195 e os outros R$ 176.210 incorporados em seu Capital Social. O valor contábil do referido terreno era de R$ 274.400, o que gerou um ganho de capital de R$ 44.500 e uma obrigação fiscal, devidamente recolhida, de R$ 15.106.

(e) Benefícios a Empregados

A Distribuidora incentivou a migração dos participantes e assistidos do Plano de Benefício Definido - BD para os Planos BD-Saldado, este criado recentemente, e CEBPrev com o intuito de eliminar seus riscos atuariais. Com a implementação das estratégias previdenciais, a CEB DIS promoveu o saldamento quase que total do Plano BD, ocasionando uma redução do plano e, consequentemente, o surgimento de uma receita relativa ao serviço passado, que corresponde à diferença entre as reduções no valor presente da obrigação atuarial e no valor justo dos ativos do plano, cujo montante foi de R$ 82.640.

(f) Alienação de Sucatas

A CEB DIS realizou alienação de bens móveis inservíveis, que foram levantados para venda por meio de leilão público, realizado em 27 de novembro de 2020, cujo montante de venda somou R$ 16.233, que foram devidamente provisionados até que sejam confirmados após o término da entrega e pesagem dos lotes. O valor contábil deste lote de sucatas era de R$ 758, gerando, então, um ganho de capital para a CEB DIS de R$ 15.475.

(g) Plano de Demissão Voluntária - PDV

A CEB Distribuição S.A implementou o Programa de Desligamento Voluntário - PDV que tem como objetivo contribuir com a redução do PMSO, propiciar o enquadramento de custos relativos a pessoal a nível regulatório estabelecido pela ANEEL, atingir os *covenants* regulatórios financeiros e possibilitar a renovação do quadro de pessoal. O custo total com a implementação da política de desligamento voluntário foi de R$ 33.343, divididos em 3 etapas, onde as etapas I e II foram efetivadas dentro do exercício e a etapa III efetivará em 2021, representando R$ 2.739, R$ 6.982 e R$ 23.622, respectivamente. Estes valores serão expurgados da apuração dos *covenants* financeiros quando da sua apuração pelo Órgão Regulador.

(h) Provisionamento para Ajuste na Base de Remuneração Regulatória - BRR

A CEB DIS realizou o provisionamento para ajuste da BRR, conforme aderência ao Relatório de auditoria fiscal do 4º ciclo - RAF4, de acordo com o Laudo emitido pela Consultoria Real Valor, no montante de R$ 21.771 e ainda as provisões das depreciações das obras unitizadas posteriormente ao limite regulatório permitido e das desativações represadas, somando R$ 7.077 e R$ 1.360, respectivamente.

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCO

4.1. Considerações gerais

O Grupo mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela administração. Todos os instrumentos financeiros são inerentes às respectivas atividades operacionais, e não operam com derivativos.

Relativamente à gestão de risco, há duas vertentes predominantes que têm merecido particular atenção da Administração as consequências da crise hídrica que repercutem no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, resultando em encargos relevantes para a CEB Lajeado S.A.; a CEB Participações S.A.; a CEB Geração S.A.; a Corumbá Concessões S.A.; e a Energética Corumbá III S.A..

Com relação às empresas geradoras/comercializadoras, a Nota Explicativa 1.3.1 "Acordo GSF - Repactuação do Risco Hidrológico - Impactos Sobre as Investidas" destas Notas Explicativas, relata as iniciativas da Administração sobre este aspecto.

4.2. Gerenciamento de Riscos

A administração da CEB e de suas controladas tem total responsabilidade pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de seus riscos observando, para tanto, as avaliações técnicas corporativas das empresas do Grupo.

As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para dar previsibilidade a eventuais riscos, objetivando definir limites e controles apropriados, de forma a propiciar monitoração permanente e aderência aos limites operativos estabelecidos a cada empresa. A administração busca, efetivamente, a previsibilidade com vistas ao acompanhamento de operações que porventura possam comprometer a liquidez e rentabilidade do Grupo.

Essa política, lastreada em sistemas de gerenciamento de riscos, trata da revisão periódica dos riscos financeiros associados às captações, de modo a antecipar eventuais mudanças nas condições de mercado e seus reflexos nas atividades do Grupo.

A CEB, por meio de seus atos normativos e de gestão em suas controladas, atua de forma a desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual, as empresas ajustam seus padrões de riscos às recomendações da administração.

O Grupo mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela administração. Todos os instrumentos financeiros são inerentes à atividade operacional do Grupo, que não opera com instrumentos financeiros derivativos.

Em observância à Lei nº 13.303/2016, cada empresa do Grupo deverá observar as regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção, todos constantes da citada Lei.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

4.2.1. Risco de crédito

A CEB e suas controladas qualificam o risco de crédito pela incerteza no recebimento de valores faturados a seus clientes, decorrentes das vendas de energia elétrica e da prestação de serviços correlatos.

A Administração entende que a estrutura de controle e contratações adotada para a minimização de riscos de crédito, corroborada pela regulação setorial emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, garante às concessionárias riscos mínimos de sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos financeiros. Do mesmo modo, a prudência nos investimentos financeiros minimiza os riscos de crédito, uma vez que realiza operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agência de *rating*.

4.2.2. Risco de liquidez

O Grupo tem financiado suas operações com recursos oriundos de suas atividades operacionais, do mercado financeiro e de empresas controladas e coligadas. A situação econômica e financeira é constantemente avaliada por meio de informações da área financeira, tratadas em ambiente de executivos da Companhia.

A seguir, estão demonstrados os fluxos de caixa contratuais dos principais passivos financeiros:

Consolidado	Valor	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	Acima de 2 anos
Passivos Financeiros não Derivativos				
Fornecedores	14.383	14.383	–	–
Empréstimos e Financiamentos	95.101	13.110	26.595	55.396
Total	**109.484**	**27.493**	**26.595**	**55.396**

4.2.3. Risco de taxa de juros

O Grupo possui ativos e passivos remunerados por taxas de expectativas inflacionárias e/ou encargos de juros. Esses ativos e passivos incluem, relevantemente, os créditos a receber na data-base do balanço e os empréstimos passivos.

Tais ativos e passivos incluem, principalmente, os créditos a receber com clientes, as obrigações com fornecedores ou dívidas em atraso, renegociadas até a data-base do balanço, e as obrigações com empréstimos e financiamentos.

Consequentemente, as variações positivas e negativas dos indexadores e juros atreladas a esses ativos e passivos afetam diretamente o resultado do Grupo.

4.2.3.1. Análise de sensibilidade

A Companhia desenvolveu análise de sensibilidade para os instrumentos financeiros do Grupo que estão sujeitos às oscilações nas taxas CDI. A CEB estima que, em um cenário provável em 31 de dezembro de 2021, a taxa CDI será de 3,9%, de acordo com o Relatório de Projeções do Bradesco (https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo), de 25 de fevereiro de 2021, às 15:33hrs. Fica registrado que os instrumentos financeiros contratados com taxas pré-fixadas não foram objeto de avaliação.

A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma alta nas taxas de 25% e 50% em relação ao cenário provável, considerados como possível e remoto.

	Provável	Cenário de Elevação das Taxas	
		Possível	Remoto
CDI	3,90%	4,88%	5,85%

Fica registrado que os empréstimos contratados com taxas pré-fixadas não foram objeto de avaliação.

Alta do CDI	Exposição (R$ mil)	Cenários Projetados - Base 31/12/2020		
		Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		3,90%	**4,88%**	**5,85%**
	95.101	98.810	99.737	100.664
Efeito da Variação do CDI		(3.709)	(4.636)	(5.563)
Alta do CDI	**Exposição (R$ mil)**	**Cenários Projetados - Base 31/12/2019**		
		Provável		**Provável**
		4,25%	**5,31%**	**6,38%**
	464.236	483.966	464.236	483.966
Efeito da Variação do CDI		(19.730)	–	(19.730)

	Provável	Cenário de Redução das Taxas	
		Possível	Remoto
CDI	3,90%	2,93%	1,95%

Baixa do CDI	Exposição (R$ mil)	Cenários Projetados - Base 31/12/2020		
		Provável	Possível - 25%	Remoto - 50%
		3,90%	**2,93%**	**1,95%**
	95.101	98.810	97.883	96.955
Efeito da Variação do CDI		(3.709)	(2.782)	(1.854)
Baixa do CDI	**Exposição (R$ mil)**	**Cenários Projetados - Base 31/12/2019**		
		Provável		**Provável**
		4,25%	**3,19%**	**2,13%**
	464.236	483.966	479.034	474.101
Efeito da Variação do CDI		(19.730)	(14.798)	(9.865)

4.2.4. Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo da administração da Companhia é acompanhar o risco operacional de modo a evitar danos à recuperação da Companhia, bem como buscar eficácia no processo de gerenciamento e redução de custos.

A Carta de Controle Interno - CCI, elaborada pela auditoria independente, aponta os principais riscos operacionais da Companhia, segregados em deficiências significativas e não significativas, bem como os respectivos comentários da Administração.

Para o processo de gestão de riscos do Grupo, foi elaborado o manual de gestão de riscos com requisitos mínimos, considerando as necessidades e as características das Companhias, contemplando a importância da melhoria contínua e sua adequação, a suficiência e a eficácia da estrutura de gestão de riscos para assegurar os aprimoramentos do processo e da metodologia adotada.

A gestão integrada de riscos realizada pela Companhia é acompanhada pelo comitê gestor de riscos e reportada ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho Fiscal da CEB.

Neste diapasão, com vistas a melhorar os sistemas de controle, de forma a mitigar os riscos e ocorrências de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, foi instituído o Comitê Permanente de Integridade, coordenado pela Superintendência de Governança Corporativa, que desenvolveu e implementou o Programa de Integridade na Companhia.

O objetivo da Administração é administrar o risco operacional de todo o Grupo para: (i) evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da organização e de suas controladas e coligadas; e (ii) buscar eficácia de custos.

4.2.5. Risco de aceleração de dívidas

A CEB possui contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas (*covenants*) normalmente aplicáveis a esses tipos de operação. Essas cláusulas não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações, se atendidas nas periodicidades exigidas contratualmente ou obtida anuência prévia dos credores para o não atendimento.

4.3. Gestão de Capital

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são: (a) salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas; (b) manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura de capital do Grupo, a Administração pode propor, nos casos em que precisar da aprovação dos acionistas, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

O Grupo monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curtos e longos prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira podem ser assim resumidos:

	Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019
Total dos Empréstimos e Financiamento/Debêntures	95.101	502.175
Menos: Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota Explicativa nº 5)	(14.412)	(465.338)
Dívida líquida	**80.689**	**36.837**
Total do Patrimônio Líquido (Nota Explicativa nº 21)	678.769	783.986
Total do Capital	**759.458**	**820.823**
Índice de Alavancagem Financeira - %	**10,62**	**4,49**

4.4. Valor Justo

Os instrumentos financeiros ativos e passivos são registrados, inicialmente, pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais e ajustados pelas estimativas de perda. A administração avalia que os valores apurados com base nesses critérios podem ser considerados a melhor estimativa para apuração do valor justo dos instrumentos financeiros detidos pelo Grupo.

As tabelas seguintes demonstram, de forma resumida, os ativos financeiros registrados a valor justo em 31 de dezembro de 2020 e em 2019.

	Avaliação	31/12/2020			
		Controladora		Consolidado	
		Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos Financeiros					
Caixa e Bancos	Valor Justo	117	117	437	437
Contas a Receber	Custo Amortizado	11.558	11.558	33.836	33.836
Aplicações Financeiras	Valor Justo	14.295	14.295	136.266	136.266
Passivos Financeiros					
Fornecedores	Custo Amortizado	14.383	14.383	16.549	16.549
Empréstimos e Financiamentos	Custo Amortizado	95.101	95.101	95.101	95.101
Obrigações Societárias	Custo Amortizado	559.657	559.657	571.448	571.448
Encargos Regulatórios	Custo Amortizado	–	–	7.766	7.766

	Avaliação	31/12/2019			
		Controladora		Consolidado	
		Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos Financeiros					
Caixa e Bancos	Valor Justo	27	27	69.222	69.222
Contas a Receber	Custo Amortizado	18.526	18.526	608.867	608.867
Valores a Receber Parcela A e Outros Itens Financeiros	Custo Amortizado	–	–	503.161	503.161
Aplicações Financeiras	Custo Amortizado	–	–	10.886	10.886
Aplicações Financeiras	Valor Justo	12.686	12.686	396.116	396.116
Ativo Financeiro Indenizável	Valor Justo	–	–	150.638	150.638
Passivos Financeiros					
Fornecedores	Custo Amortizado	10.660	10.660	196.454	196.454
Debêntures	Custo Amortizado	–	–	213.810	213.810
Empréstimos e Financiamentos	Custo Amortizado	–	–	288.365	288.365
Obrigações Societárias	Custo Amortizado	33.818	33.818	47.062	47.062
Valores a Pagar Parcela A e Outros Itens Financeiros	Custo Amortizado	–	–	601.296	601.296
Encargos Regulatórios	Custo Amortizado	–	–	152.127	152.127
Obrigações Vinculadas a Concessão	Custo Amortizado	–	–	1.103	1.103

4.4.1. Estimativa do valor justo

Os instrumentos financeiros ativos e passivos são registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais e ajustados pelas estimativas de perda. A administração avalia que os valores apurados com base nesses critérios podem ser considerados a melhor estimativa para apuração do valor justo dos instrumentos financeiros detidos.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e Bancos Conta Movimento	117	27	437	69.222
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	14.295	12.686	136.266	396.116
Total	**14.412**	**12.713**	**136.703**	**465.338**

O excedente de caixa é aplicado de forma conservadora em ativos financeiros de baixo risco, sendo os principais instrumentos financeiros representados por CDB's (Certificados de Depósitos Bancários), aplicados junto ao Banco de Brasília S.A. - BRB, conforme determinação legal. Os investimentos têm alta liquidez, sendo prontamente conversíveis em recursos disponíveis de acordo com as necessidades de caixa da Companhia em um valor conhecido e com risco insignificante de perda. As aplicações financeiras da Companhia têm rentabilidade compatível às variações do CDI (Certificado de Depósito Bancário), com remuneração de 103% deste indicador. Dada à natureza e característica das aplicações financeiras, as mesmas já estão reconhecidas pelo seu valor justo, em contrapartida ao resultado.

6. CONTAS A RECEBER

6.1. Composição do Contas a Receber

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	–	–	22.278	647.834
Títulos de Créditos a Receber	–	–	–	120.306
Serviços Prestados a Terceiros	25.631	30.837	25.631	57.415
Total a Receber Bruto	**25.631**	**30.837**	**47.909**	**825.555**
Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa	(14.073)	(12.311)	(14.073)	(151.868)
Total a Receber Líquido	**11.558**	**18.526**	**33.836**	**673.687**
Circulante	**11.558**	**18.526**	**33.836**	**608.867**
Não Circulante	–	–	–	**64.820**

6.2. Valores a Receber por Idade de Vencimento

	Saldos Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos de 91 a 180 dias	Vencidos há mais de 180 dias	Total 31/12/2020	Total 31/12/2019
Classes de Consumidor						
Residencial	–	–	–	–	–	221.069
Industrial	–	–	–	–	–	9.972
Comércio, Serviços e Outros	–	–	–	–	–	124.471
Rural	–	–	–	–	–	8.876
Poder Público	–	–	–	–	–	53.621
Iluminação Pública	–	–	–	–	–	52.676
Serviço Público	–	–	–	–	–	14.687
Subtotal Consumidores	–	–	–	–	–	**485.372**
Serviço Taxado	–	–	–	–	–	1.462
Concessionárias e Permissionárias	22.278	–	–	–	22.278	1.227
Serviços prestado a terceiros (Incluso Serviços de IP)	8.391	3.167	2.539	11.534	25.631	57.415
Contribuição do consumidor	–	–	–	–	–	1.227
Fornecimento Não Faturado	–	–	–	–	–	165.288
Parcelamentos a Faturar CP e LP	–	–	–	–	–	95.904
Energia Elétrica Curto Prazo - CCEE	–	–	–	–	–	29.173
Arrecadação a Classificar	–	–	–	–	–	(16.451)
Outros	–	–	–	–	–	4.938
Total a Receber Bruto	**30.669**	**3.167**	**2.539**	**11.534**	**47.909**	**825.555**
Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa	–	–	–	–	(14.073)	(151.868)
Total a Receber Líquido	–	–	–	–	**33.836**	**673.687**

6.3. Estimativa de Perdas Com Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD)

A estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa foi constituída com premissas consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos e está constituída de acordo com os valores a receber há mais de 90 dias. Com a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 48, foram considerados ainda, para efeitos de constituição da EPCLD, o incremento das faturas com histórico de inadimplemento, excetuando-se as faturas vencidas até noventa dias, haja vista seu potencial de recebimento através da cobrança administrativa vinculada ao corte de energia elétrica.

Segue um resumo das faixas de atrasos sujeitas às provisões:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Poder Público	(14.073)	(12.311)	(14.073)	(30.935)
Iluminação Pública	–	–	–	(24.640)
Residencial	–	–	–	(46.635)
Comercial	–	–	–	(46.401)
Serviço Público	–	–	–	(728)
Industrial	–	–	–	(1.240)
Rural	–	–	–	(1.289)
Total	**(14.073)**	**(12.311)**	**(14.073)**	**(151.868)**

A movimentação da estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa está assim apresentada:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**9.612**	**157.761**
Adições	16.142	178.226
Baixa Para Perda - Lei 9.430/96	–	(142.381)
Reversões	(13.443)	(41.738)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**12.311**	**151.868**
Baixa da consolidação de operação descontinuada	–	(139.557)
Adições	4.504	4.504
Reversões	(2.742)	(2.742)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**14.073**	**14.073**

6.4. Créditos com o Governo do Distrito Federal

Os créditos devidos pelo Governo do Distrito Federal são representados pelos valores a receber de entidades e órgãos da administração pública do Distrito Federal, cujo valor total corresponde a R$ 25.631 (2019 - R$ 30.837) em 31 de dezembro de 2020, compostos por serviços de manutenção e obras de iluminação pública.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor das perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa com o Governo do Distrito Federal totalizou R$ 14.073 (2019 - R$ 12.311), relativos a serviços de iluminação pública prestados pela CEB.

O quadro seguinte mostra a composição dos créditos com o acionista controlador por idade de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Saldos Vincendos	8.391	12.937	8.391	51.915
Vencidos até 90 dias	3.167	5.589	3.167	23.138
Vencidos de 91 a 360 dias	2.539	2.292	2.539	2.525
Vencidos há mais de 360 dias	11.534	10.019	11.534	55.312
Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa	(14.073)	(12.311)	(14.073)	(57.837)
Total	**11.558**	**18.526**	**11.558**	**75.053**

7. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSÁVEIS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ **(a)**	40	18.864	92	25.497
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL **(a)**	697	7.184	701	12.720
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.448	2.448	2.459	2.459
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Estaduais, Intermunicipais e de Comunicações - ICMS	–	–	–	9.272
Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	204	54	225	608
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	605	484	605	3.144
Programa de Integração Social - PIS	423	399	889	842
Outros	602	602	602	645
Total	**5.019**	**30.035**	**5.573**	**55.187**
Circulante	**4.327**	**4.806**	**4.877**	**24.040**
Não Circulante	**692**	**25.229**	**696**	**31.147**

(a) Os valores de Imposto de Renda e Contribuição Social referem-se às antecipações feitas no período; aos saldos negativos de exercícios anteriores; e às retenções fonte por órgãos públicos, em razão de a opção de apuração ser pelo Lucro Real Anual, bem como dos créditos provenientes de tributos diferidos e de ações judiciais. A redução dos saldos se devem a utilização, no último trimestre de 2020, dos tributos diferidos quando da realização do custo atribuído e a inclusão do mesmo na apuração dos tributos do exercício, conforme demonstrado na Nota Explicativa 15.1.1.

7.1. Ativos Fiscais Diferidos Não Reconhecidos

Segue o demonstrativo dos ativos fiscais diferidos não reconhecidos:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Diferenças Temporárias	4.853	4.219	6.288	120.748
Prejuízo Fiscal e Base Negativa	–	–	–	122.200
Total	**4.853**	**4.219**	**6.288**	**242.948**

A Companhia não reconheceu ativo fiscal diferido sobre Provisões para Contingências e Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa, por entender que tais diferenças temporárias geram dúvidas quanto a sua realização nos prazos previstos.

A sua controlada CEB DIS registrou os efeitos dos ativos fiscais diferidos de imposto de renda e contribuição social, decorrentes de diferenças temporárias, Prejuízo Fiscal e Base Negativa, por atender os critérios necessários para o seu reconhecimento, no montante de R$ 312 milhões, em dezembro de 2020. Não foram reconhecidas diferenças temporárias no montante de R$ 94 milhões, pois quando os estudos foram elaborados, não contemplaram os eventos constituídos após a sua elaboração. É importante destacar que, como esta Distribuidora está sendo apresentada na forma de operação descontinuada, seus números, como previsto pelo CPC 31, não estão sendo apresentados nas informações consolidadas.

8. DEMAIS CRÉDITOS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Serviços em Curso **(a)**	–	–	2.706	35.330
Repactuação do Risco Hidrológico	–	–	10.941	12.653
Aportes da CDE - Decreto nº 7.945/2013	–	–	–	31.256
Adiantamento a Fornecedores	3	–	3	11
Desativações em Curso	–	–	10	6.873
Previdência Privada dos Empregados	–	–	–	2.245
Dividendo/JSCP a Receber	27.327	18.681	9.183	4.624
Despesas Pagas Antecipadamente	39	48	39	3.959
Crédito com Empregados	59	85	88	7.834
Valores a receber da venda de terreno **(b)**	15.492	24.955	15.492	24.955
Outros Créditos		24	79	8.026
Total	**42.920**	**43.793**	**38.541**	**137.766**
Circulante	**42.920**	**43.793**	**28.890**	**126.458**
Não Circulante	–	–	**9.651**	**11.308**

a) Os serviços em curso são referentes aos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento e Programa de Eficiência Energética os quais, após seus términos, são compensados com o respectivo passivo registrado para este fim, conforme legislação regulatória.

b) Refere-se a valores a receber sobre a venda de terreno da CEB Geração S.A., realizado no segundo semestre de 2018. A venda, conforme o edital, previa o recebimento dos valores da seguinte forma: i) entrada de 30%; e b) 70% do valor divididos em 24 parcelas, acrescidas de atualização monetária (IGP-M). Em junho de 2019, tal contrato foi repassado pela CEB Geração S.A. para a CEB como forma de pagamento dos dividendos referente ao exercício de 2018.

9. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Estão classificadas neste grupo as penhoras judiciais efetuadas pelas instituições financeiras nas contas-correntes da Companhia Energética de Brasília - CEB e da controlada CEB DIS, em atendimento ao convênio de cooperação entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Banco Central do Brasil; e cauções referentes a leilões de energia. Também estão registrados os depósitos recursais que são oriundos das demandas judiciais.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Bloqueios Judiciais	–	–	1	3.803
Cauções	111	111	265	121
Depósitos Recursais	5.893	5.893	8.082	24.702
Total	**6.004**	**6.004**	**8.348**	**28.626**
Circulante	**111**	**111**	**265**	**121**
Não Circulante	**5.893**	**5.893**	**8.083**	**28.505**

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

10. ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA

Imóveis	Localidade	Controladora		Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2109
Terreno	SGM/Norte, Lote G, Asa Norte- Brasília	–	–	–	18
Terreno	QI 10 Lote 38 Setor Industrial - Taguatinga	–	–	–	897
Edificação	Edificações da QI 10 Lotes 25 a 38, Setor Industrial - Taguatinga	–	–	–	672
Terreno	Área 1, Quadra 1, Praça 64/1 - Sobradinho	641	641	641	641
Total		**641**	**641**	**641**	**2.228**

A Companhia, para fins de avaliação de *impairment*, efetuou a contratação de empresa especializada para determinar o valor de mercado na área 1, Quadra 1, Praça 64/1 - Sobradinho, Distrito Federal. De acordo com o Laudo, foi apurado como valor de mercado R$ 1.850 por esse terreno, não havendo, desta forma, indícios de *impairment*.

11. INVESTIMENTOS

11.1. Composição dos Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Avaliados por Equivalência Patrimonial	343.206	885.710	376.431	356.377
Propriedade Para Investimento	–	–	–	274.400
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	1.404	1.524	1.404	1.405
Outros	210	210	210	210
Total	**344.820**	**887.444**	**378.045**	**632.392**

11.2. Investimentos Avaliados por Equivalência Patrimonial

Investidas	Controladora					
	Capital Social Integralizado	Patrimônio Líquido	Participação no Capital Social (%)	Participação nas Ações Ordinárias (%)	Valor Contábil 31/12/2020	Valor Contábil 31/12/2019 Reapresentado
Operação Descontinuada	–	–	–	–	**961.965**	**567.276**
CEB Distribuição S.A.	975.912	961.965	100,00	100,00	961.965	567.276
Operações Continuada	–	–	–	–	**343.206**	**318.434**
CEB Lajeado S.A.	112.284	320.816	59,93	59,93	99.344	92.494
Corumbá Concessões S.A.	280.014	379.110	32,52	22,59	122.974	102.844
Energética Corumbá III S.A.	121.586	176.544	37,50	25,00	65.776	64.736
CEB Participações S.A.	21.270	33.094	100,00	100,00	33.094	32.789
CEB Geração S.A.	7.575	21.791	100,00	100,00	21.791	25.558
Companhia Brasiliense de Gás S.A.	6.821	711	17,00	51,00	127	13
CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.	100	100	100,00	100,00	100	–

A diferença do investimento registrado na Companhia e o resultado da aplicação do percentual de 59,93% sobre o patrimônio líquido da CEB Lajeado S.A. é devido ao registro, no patrimônio líquido da Empresa, de partes beneficiárias no valor de R$ 151.225, emitidas a favor da Eletrobrás S.A., que integrou a negociação da reestruturação societária da Investco S.A.. As partes beneficiárias deverão ser convertidas em ações preferenciais ao final do período de concessão.

Investidas	Consolidado					
	Capital Social Integralizado	Patrimônio Líquido	Participação no Capital Social (%)	Participação nas Ações Ordinárias (%)	Valor Contábil 31/12/2020	Valor Contábil 31/12/2019
Corumbá Concessões S.A.	280.014	379.110	34,06	24,18	128.795	107.712
Investco S.A.	6.868	874.859	20,00	20,00	181.860	183.929
Energética Corumbá III S.A.	121.586	176.544	37,50	25,00	65.776	64.736
Total	–	–	–	–	**376.431**	**356.377**

11.2.1. Informações financeiras resumidas

Investidas	31/12/2020			31/12/2019		
	Ativos	Passivos	Receita Líquida	Ativos	Passivos	Receita Líquida
Corumbá Concessões S.A.	594.307	215.197	188.625	649.209	519.360	184.305
CEB Lajeado S.A.	376.499	55.683	166.716	364.521	43.184	126.900
Energética Corumbá III S.A.	237.372	55.418	51.429	234.254	64.815	42.817
CEB Participações S.A.	44.883	11.793	20.279	42.913	3.196	16.209
CEB Geração S.A.	33.260	11.469	13.192	32.783	2.316	14.718
Companhia Brasiliense de Gás S.A.	1.325	614	3.684	1.149	319	2.834
CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.	100	–	–	–	–	–

11.2.2. Resultado dos investimentos avaliados por equivalência patrimonial

Investidas	Controladora			
	31/12/2020		31/12/2019	
	Lucro Líquido/ (Prejuízo) do Exercício	Resultado de Equivalência Patrimonial	Lucro Líquido/ (Prejuízo) do Exercício	Resultado de Equivalência Patrimonial
CEB Lajeado S.A.	60.005	33.557	68.612	38.370
Energética Corumbá III S.A.	21.634	8.113	19.761	7.592
CEB Geração S.A.	4.273	4.273	9.295	9.295
Corumbá Concessões S.A.	97.384	31.673	20.276	6.564
CEB Participações S.A.	15.331	15.331	15.601	15.601
Companhia Brasiliense de Gás S.A.	(430)	(73)	(342)	(57)
CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.	–	–	–	–
Total	**198.197**	**92.874**	**133.203**	**77.365**

O valor apresentado nas demonstrações do resultado consolidado refere-se ao registro da equivalência patrimonial calculada sobre os resultados apurados das coligadas.

11.2.3. Movimentação dos investimentos avaliados por equivalência patrimonial

Investidas	Controladora								
	CEB Distribuição S.A.	CEB Lajeado S.A.	Corumbá Concessões S.A.	Energética Corumbá III S.A.	CEB Participações S.A.	CEB Geração S.A.	Companhia Brasiliense de Gás S.A.	CEB IPES	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018 - Reapresentado	**409.732**	**78.199**	**87.832**	**62.593**	**31.592**	**51.880**	**59**	–	**721.887**
Resultado de Equivalência Patrimonial	26.363	38.370	6.564	7.592	15.601	9.295	(58)	–	**103.727**
Aporte/Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital - AFAC	173.087	–	8.903	–	–	–	12	–	**182.002**
Equivalência Patrimonial Reflexa - PL de Controladas e Coligadas	(41.907)	(25)	543	–	–	–	–	–	**(41.389)**
Ajuste de Equivalência Patrimonial em Investidas	–	–	(108)	–	(51)	–	–	–	**(159)**
Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	–	(24.050)	(890)	(5.449)	(14.353)	(35.617)	–	–	**(80.359)**
Saldo em 31 de dezembro de 2019 - Reapresentado	**567.275**	**92.494**	**102.844**	**64.736**	**32.789**	**25.558**	**13**	–	**885.710**
Movimentações, líquidas, de Operação Descontinuada	394.690	–	–	–	–	–	–	–	**374.092**
Resultado de Equivalência Patrimonial	–	33.557	31.673	8.113	15.331	4.273	(73)	–	**92.874**
Aquisição de novas ações	–	–	1.303				–	–	**1.303**
Aporte/Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital - AFAC	–	–	–	–	–	–	186	100	**286**
Equivalência Patrimonial Reflexa - PL de Controladas e Coligadas	–	4	–	–	–	–	–	–	**4**
Ajuste de Equivalência Patrimonial em Investidas	–	–	(64)	–	–	–	–	–	**(64)**
Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	–	(26.711)	(12.782)	(7.073)	(15.026)	(8.040)	–	–	**(69.632)**
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**961.965**	**99.344**	**122.975**	**65.776**	**33.094**	**21.791**	**127**	**100**	**1.305.171**

Investidas	Consolidado			
	Investco S.A.	Corumbá Concessões S.A.	Energética Corumbá III S.A.	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**179.176**	**92.389**	**62.593**	**334.158**
Resultado de Equivalência Patrimonial	14.415	6.952	7.592	**28.959**
Aporte/Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC	–	8.903	–	**8.903**
Equivalência Patrimonial Reflexa - PL de Controladas e Coligadas	–	544	–	**544**
Ajuste de Equivalência Patrimonial em Investidas	–	(138)	–	**(138)**
Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	(9.662)	(938)	(5.449)	**(16.049)**
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**183.929**	**107.712**	**64.736**	**356.377**
Resultado de Equivalência Patrimonial	6.888	33.169	8.113	**48.170**
Aquisição de novas ações	–	1.347	–	**1.347**
Ajuste de Equivalência Patrimonial em Investidas	–	(64)	–	**(64)**
Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	(8.957)	(13.369)	(7.073)	**(29.399)**
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**181.860**	**128.795**	**65.776**	**376.431**

11.3. Participação dos Acionistas Não Controladores

O total da participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido da Companhia é de R$ 222.056 (R$ 216.689 - 2019), dos quais, R$ 221.472 são atribuíveis aos acionistas não controladores da CEB Lajeado S.A. e R$ 584 são atribuíveis aos acionistas não controladores da Companhia Brasiliense de Gás.

12. IMOBILIZADO

12.1. Movimentação

	Controladora				
	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	31/12/2020
Imobilizado em Serviços	**14.284**	**40**	–	–	**14.325**
Terrenos	11.036	–	–	–	11.036
Edificações	2.464	–	–	–	2.464
Máquinas e Equipamentos	412	18	–	–	430
Equipamento de Informática	127	23	–	–	150
Móveis e Utensílios	245	–	–	–	245
Depreciação Acumulada	**(1.237)**	**(162)**	–	–	**(1.399)**
Edificações	(741)	(98)	–	–	(839)
Máquinas e Equipamentos	(227)	(34)	–	–	(261)
Equipamento de Informática	(30)	(28)	–	–	(58)
Móveis e Utensílios	(239)	(2)	–	–	(241)
Imobilizado Líquido	**13.047**	**(122)**	–	–	**12.926**

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

	Consolidado				
	31/12/2019	Operação Descontinuada	Adições	Transferências	31/12/2020
Imobilizado em Serviços	**133.428**	**(72.932)**	**3.693**	–	**64.189**
Terrenos	14.469	–	98	–	**14.567**
Reservatórios, Barragens e Adutoras	14.942	–	–	1.462	**16.404**
Edificações	21.592	(8.074)	–	(1.462)	**12.056**
Máquinas e Equipamentos	46.320	(29.670)	3.595	–	**20.245**
Veículos	26.608	(26.518)	–	–	**90**
Móveis e Utensílios	9.323	(8.692)	22	–	**631**
Outros	174	22	22	–	**196**
Imobilizado em Curso	**52.959**	**(50.956)**	**2.720**	**(3.772)**	**951**
Depreciação Acumulada	**(75.643)**	**54.259**	**(1.210)**	**301**	**(22.293)**
Reservatórios, Barragens e Adutoras	(5.086)		(325)	(118)	**(5.529)**
Edificações	(10.218)	4.164	(369)	119	**(6.304)**
Máquinas e Equipamentos	(33.497)	24.269	(785)	300	**(9.713)**
Veículos	(20.570)	20.152	328	–	**(90)**
Móveis e Utensílios	(6.147)	5.674	(31)	–	**(504)**
Outros	(125)	–	(28)	–	**(153)**
Imobilizado Líquido	**110.744**	**(69.929)**	**5.203**	**(3.471)**	**42.847**

Não houve indícios de perdas ao valor recuperável dos ativos do Grupo na data das demonstrações financeiras.
A taxa de depreciação aplicada nos ativos da Companhia comumente levam em consideração a estimativa razoável da vida útil dos ativos da concessão, definida pela ANEEL.

13. INTANGÍVEL

	Controladora					
	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	Outros	31/12/2020
Intangíveis - *Software*	4.618	88	–	–	–	4.706
Total	**4.618**	**88**	–	–	–	**4.706**
Amortização Acumulada						
Intangíveis - *Software*	(1.584)	(1.013)	–	–	–	(2.597)
Total	**(1.584)**	**(1.013)**	–	–	–	**(2.597)**
Intangível Líquido	**3.034**	**(925)**	–	–	–	**2.109**

	Consolidado					
	31/12/2019	Operação Descontinuada	Adições	Baixas	Outros	31/12/2020
Direito de uso da concessão						
Em serviço	**1.177.302**	(712.507)	–	–	–	**464.795**
Em curso	**81.233**	(80.056)	–	–	–	**1.177**
Outros Intangíveis						
Em serviço	**105.651**	(18.723)	88	(24)	–	**86.992**
Em curso	**1.930**	(2.069)	206	–	–	**67**
Direito de Exploração da Concessão	**158.946**	–	–	–	–	**158.946**
Total	**1.525.062**	**(813.355)**	**294**	**(24)**	–	**711.977**
Amortização Acumulada						
Direito de uso da concessão						
Em serviço	**(460.013)**	–	–	–	–	**(460.013)**
Outros Intangíveis	–	–	–	–	–	
Em serviço	**(88.689)**	–	(1.200)	–	–	**(89.949)**
Direito de Exploração da Concessão	**(82.417)**	–	(5.887)	–	–	**(88.304)**
Total	**(631.119)**	–	**(7.147)**	–	–	**(638.266)**
Intangível Líquido	**893.943**	–	–	–	–	**73.711**

Não houve indícios de perdas no valor recuperável desses ativos até a data de emissão destas demonstrações financeiras.
A ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição, para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização no vencimento da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como adequada para efeitos contábeis e regulatórios.
A Administração entende que a amortização do direito de uso da concessão deve respeitar o retorno esperado de cada bem da infraestrutura da concessão, via tarifa. Assim sendo, o intangível é amortizado pelo prazo esperado desse retorno, limitado ao prazo de vencimento da concessão.

13.1. Direito de Exploração de Concessão de Geração

A Controladora consolida a empresa CEB Lajeado S.A., detentora do direito de exploração de concessão da Usina Luis Eduardo Magalhães, que integra a operação de geração da Investco S.A.. Esse direito trata-se de uma operação de reestruturação societária decorrente do contrato de venda e compra de ações entre a Investco S.A. e seus acionistas. Este Instrumento estabelece para a CEB Lajeado S.A. o valor de compra de 20% (conforme sua participação ordinária) das ações preferenciais classe R, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Investco S.A., totalizando 46.890.423 ações, por R$ 213.452, que também representa 20% da dívida da Investco S.A. com a Eletrobrás. Do total de R$ 213.452, R$ 54.506 representam o valor patrimonial das ações detidas na Investco S.A pela Eletrobrás em 30 de novembro de 2005, data da última correção da dívida.
Com a efetivação do negócio, foi reconhecido um ágio no valor de R$ 158.946, que foi fundamentado como direito de exploração de concessão. Este direito de exploração de concessão será amortizado até o ano de 2032, fim da concessão, em conformidade com o disposto no art. 1, § 2º, alínea b da Instrução CVM nº 285, de 31 de julho de 1998. O total do ágio, R$ 158.946, a ser amortizado por 27 anos (a partir de janeiro de 2006 até dezembro de 2032), resulta em R$ 5.887 de amortização ao ano.
Em dezembro de 2020, a controlada CEB Lajeado S.A. realizou o teste de perda por redução no valor recuperável do direito de exploração da concessão. A base para realização do teste de recuperabilidade foi o fluxo de caixa descontado, e não apresentou indicação de perda por redução no valor recuperável. A taxa de desconto usada foi de 7,16%, e tal utilização deveu-se ao fato de a Lajeado não possuir dívida bancária. O fluxo de caixa livre foi realizado sob a ótica do acionista e foi utilizado o custo de capital próprio real depois dos impostos. A mencionada taxa foi divulgada pela ANEEL nos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, submódulo 12.3 - Custo de Capital da Geração. O período contemplado para elaboração dos fluxos de caixa foi até o fim da concessão, ou seja, o ano de 2032.
Os saldos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 podem ser assim mostrados:

	31/12/2020	31/12/2019
Ágio	158.946	158.946
Amortização Acumulada	(88.303)	(82.417)
Saldo Líquido	**70.643**	**76.529**

14. FORNECEDORES

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Suprimento de Energia Elétrica	–	–	–	120.676
Materiais e Serviços	14.383	10.660	14.723	36.242
Encargos de Uso de Rede Elétrica	–	–	1.517	39.198
Fornecedores de Gás	–	–	309	338
Total	**14.383**	**10.660**	**16.549**	**196.454**
Circulante	**14.383**	**10.660**	**16.549**	**196.454**

15. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

15.1. Resumo das Obrigações Tributárias

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	52.397	99.904	77.866	170.555
Outros Tributos	1.858	2.435	4.046	676.792
Total	**54.255**	**102.339**	**81.912**	**847.347**
Circulante	**50.586**	**5.557**	**78.069**	**487.606**
Não Circulante	**3.669**	**96.782**	**3.843**	**359.741**

15.1.1. Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	38.816	73.683	58.277	126.447
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	13.581	26.221	19.589	44.108
Total	**52.397**	**99.904**	**77.866**	**170.555**
Circulante	**48.728**	**3.122**	**74.023**	**32.917**
Não Circulante	**3.669**	**96.782**	**3.843**	**137.638**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R$ 240 para o imposto de renda, e de 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social. Também é considerada a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A opção de tributação da Companhia e suas controladas CEB Distribuição S.A. e CEB Lajeado S.A. é o lucro real anual com antecipações mensais. As demais controladas optaram pelo regime de tributação pelo lucro presumido.
O quadro seguinte detalha a apuração do IRPJ e da CSLL:

	Controladora				Consolidado			
	IRPJ		CSLL		IRPJ		CSLL	
Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro	**426.480**	**122.154**	**426.480**	**122.154**	**131.829**	**283.665**	**131.829**	**283.665**
Resultado das Empresas Tributadas pelo Lucro Presumido	–	–	–	–	(21.026)	27.341	(21.026)	27.341
Total do Resultado Tributável	**426.480**	**122.154**	**426.480**	**122.154**	**110.803**	**311.006**	**110.803**	**311.006**
Equivalência Patrimonial	(92.874)	(119.074)	(92.874)	(119.074)	(48.170)	(133.489)	(48.170)	(133.489)
Resultado de Operação Descontinuada	(358.030)	–	(358.030)	–	–	–	–	–
Adições/Exclusões Permanentes	279.900	2.797	279.900	2.797	277.460	101.886	277.460	101.886
Adições/Exclusões Temporárias	(13)	3.864	(13)	3.864	319	230.834	319	230.834
Base de Cálculo antes da Compensação do Prejuízo Fiscal	**255.463**	**9.741**	**255.463**	**9.741**	**340.412**	**510.237**	**340.412**	**510.237**
(-) Compensação Prejuízo Fiscal	(72.094)	–	(72.094)	–	(72.094)	(115.957)	(72.094)	(115.957)
Base de Cálculo	**183.369**	**9.741**	**183.369**	**9.741**	**268.318**	**394.280**	**268.318**	**394.280**
Alíquota Aplicável	**25%**	**25%**	**25%**	**9%**	**25%**	**25%**	**9%**	**9%**
IRPJ e CSLL Corrente:								
IRPJ/CSLL - Controladora e Controladas	(45.899)	(1.649)	(16.525)	(602)	(67.514)	(90.826)	(24.315)	(32.751)
IRPJ - Lucro Presumido	–	–	–	–	(1.166)	(1.791)	(564)	(853)
IRPJ e CSLL Corrente	**(45.899)**	**(1.649)**	**(16.525)**	**(602)**	**(68.680)**	**(92.617)**	**(24.879)**	**(33.604)**
IIRPJ e CSLL Diferido	50.414	(629)	18.149	(226)	50.793	56.567	18.284	20.374
Total do IRPJ e CSLL	**4.515**	**(2.278)**	**1.624**	**(828)**	**(17.887)**	**(36.050)**	**(6.595)**	**(13.230)**

15.1.1.1. Conciliação do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

Os montantes de IRPJ e de CSLL diferidos estão demonstrados no quadro seguinte:

	Empresa	Movimentação do exercício	IRPJ	CSLL
Alíquotas			**25%**	**9%**
Realização de Custo Atribuído (i)	Controladora	273.857	68.464	24.647
Compensação de Base Negativa e Prejuízo Fiscal	Controladora	(72.205)	(18.051)	(6.498)
Estimativa Mensal - MCP	CEB Lajeado S.A.	1.554	391	139
Rendimentos Financeiros a Resgatar	CEB Geração S.A.	(41)	(10)	(4)
Total		**203.165**	**50.793**	**18.284**

(i) Realização de Custo Atribuído

A Companhia reconheceu passivos fiscais diferidos relativos ao reconhecimento do custo atribuído dos terrenos (Nota Explicativa nº 13). Um dos imóveis avaliados foi capitalizado na controlada CEB DIS, como aporte de capital e, na época, registrado como ativo não circulante mantido para venda. A realização dos passivos fiscais diferidos ocorreu por ocasião da venda do terreno à Terracap em outubro de 2020.
Com a venda, a CEB realizou o ganho do custo atribuído e, por consequência, o ofereceu à tributação no exercício de 2020, conforme apresentado na linha de adições/exclusões permanentes da demonstração da apuração de imposto de renda e contribuição social da nota 15.1.1.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	2.698	71.163	2.826	101.198
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	971	25.619	1.017	36.440
Total	**3.669**	**96.782**	**3.843**	**137.638**
Não Circulante	**3.669**	**96.782**	**3.843**	**137.638**

15.1.2. Outros tributos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Estaduais, Intermunicipais e de Comunicações - ICMS	–	–	54	63.081
Contribuição Social Para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	873	1.370	2.288	7.163
Programa de Integração Social - PIS	189	283	476	1.512
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64	47	73	545
Postergação do ICMS	–	–	–	311.330
Parcelamentos de Tributos	–	–	–	293.067
Outros	732	735	1.155	94
Total	**1.858**	**2.435**	**4.046**	**676.792**
Circulante	**1.858**	**2.435**	**4.046**	**454.689**
Não Circulante	–	–	–	**222.103**

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Controladora		Consolidado		Encargos
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
Eletrobrás	–	–	–	200	–
Banco do Brasil S.A (Finame)	–	–	–	–	–
Banco do Brasil S.A (FCO I a IV)	–	–	–	6.695	–
Caixa Econômica Federal	–	–	–	17.271	–
Caixa Econômica Federal/BNDES	–	–	–	22.419	–
Caixa Econômica Federal/BNDES	–	–	–	3.870	–
Caixa Econômica Federal/BNDES	–	–	–	5.852	–
Banco BCV	–	–	–	–	–
Banco FIBRA	–	–	–	49.443	–
Banco SOFISA	–	–	–	10.072	–
Banco Daycoval	–	–	–	40.722	–
Banco ABC	–	–	–	12.242	–
Banco Original	–	–	–	5.042	–
Banco de Brasília	–	21.633	–	21.633	–
Banco de Brasília **(a)**	24.793	24.000	24.793	24.000	CDI + 4,0% a.a.
Banco CCB **(a)**	70.308	70.000	70.308	70.000	CDI + 3,9% a.a.
Custo de Transação	–	–	–	(1.096)	–
Total	**95.101**	**115.633**	**95.101**	**288.365**	–
Circulante	**13.110**	**21.633**	**13.110**	**120.833**	–
Não Circulante	**81.991**	**94.000**	**81.991**	**167.532**	–

(a) Em 27 de dezembro de 2019, a Companhia Energética de Brasília realizou captações financeiras junto ao Banco de Brasília - BRB e China Construction Bank - CCB, nos valores de R$ 24.000 e R$ 70.000, respectivamente.
Essas captações realizadas pela Controladora, com o objetivo de cumprir os requisitos necessários para atendimento das obrigações junto ao contrato de concessão da CEB Distribuição S.A., foram quitadas, conforme destacado na Nota Explicativa 28.4, em março de 2021.

16.1. Perspectivas de Amortizações
As composições dos empréstimos, com as perspectivas de amortizações, estão resumidas a seguir:

Consolidado	2021	2022	2023	2024 em diante	Total
Banco de Brasília	4.469	6.595	6.847	6.883	**24.793**
Banco CCB	8.641	20.000	20.000	21.667	**70.308**
Total	**13.110**	**26.595**	**26.847**	**28.549**	**95.101**

16.2. Movimentação dos Empréstimos e Financiamentos

	Empréstimos e Financiamentos Líquidos	
	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2018	–	**274.263**
Captação de empréstimos	126.200	126.200
Encargos Incorridos no Exercício	571	19.406
Custo de Transação	–	2.574
Encargos Financeiros Pagos	(511)	(21.919)
Amortizações de Principal	(10.627)	(112.159)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**115.633**	**288.365**
Redução de Empréstimos por Operação Descontinuada	–	(172.732)
Encargos Incorridos no Exercício	7.871	7.871
Encargos Financeiros Pagos	(6.804)	(6.804)
Amortizações de Principal	(21.599)	(21.599)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**95.101**	**95.101**

16.3. *Covenants*
Os contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia possuem cláusulas restritivas, financeiras e não financeiras de vencimento antecipado e execução de garantias, tais como: inadimplemento; pedido ou decretação de falência; protesto de títulos; liquidação extrajudicial; e alteração do objeto social e/ou composição do seu capital social.
Abaixo temos a discriminação das garantias cedidas por contrato:

Instituições	Garantias
Banco de Brasília	Cessão Fiduciária de Contrato de Cessão de Direitos/Cessão Fiduciária de Receita
Banco de Brasília	Penhor das ações das empresas Geradoras/Fluxo de dividendos da CEB/Cessão Fiduciária de Receita
China Construction Bank	Penhor das ações das empresas Geradoras/Fluxo de dividendos da CEB/Cessão Fiduciária de Receita

17. OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS

As obrigações societárias representam valores a pagar aos acionistas controladores e não controladores a título de dividendos, juros sobre capital próprio e partes beneficiárias, sobre resultados apurados no exercício corrente e exercícios anteriores.

	Controladora		Consolidado	
Governo do Distrito Federal	444.907	20.670	444.907	20.670
Eletrobras, inclusive Partes Beneficiárias	–	–	11.791	13.244
Outros Acionistas	114.750	13.148	114.750	13.148
Total	**559.657**	**33.818**	**571.448**	**47.062**
Circulante	**559.657**	**33.818**	**571.448**	**47.062**

A Companhia, no início do exercício de 2019, recebeu Mandado de Penhora determinando o bloqueio da quantia de R$ 5.817 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), que estaria destinada ao pagamento dos dividendos aos acionistas referente ao exercício de 2018, conforme já mencionado na Nota Explicativa nº 1.5. Deste montante bloqueado, R$ 583 estão destinados ao Governo do Distrito Federal.

18. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Provisão de Férias	631	294	874	12.304
Encargos Sobre Provisões	–	–	65	4.416
Abono Assiduidade	–	–	–	3.035
Participação nos Lucros **(a)**	–	–	–	1.621
Outros	7	3	7	2.057
Total	**638**	**297**	**946**	**23.433**
Circulante	**638**	**297**	**946**	**23.433**

(a) A provisão para a Participação nos Lucros e Resultados - PLR foi apurada com base no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT (2019/2020) vigente. Em 2020, não há provisão dessa natureza, pois, de acordo com o referido Acordo Coletivo, como ocorreu na CEB Distribuição S.A. a quebra dos *covenants* regulatórios, a Companhia não estaria apta a realizar tal distribuição de resultados.

19. PROVISÕES PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS, TRABALHISTAS E REGULATÓRIOS

Os processos judiciais provisionados e não provisionados, são apresentados a seguir:

19.1. Provisões Para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Regulatórios Provisionados
A Companhia e suas controladas possuem processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível, fiscal e regulatório. A administração reavalia os riscos de contingências relacionados a esses processos e, baseada na opinião de seus procuradores jurídicos, constitui provisão para as causas cujas expectativas de perda são consideradas prováveis.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Regulatórias	–	–	–	37.705
Trabalhistas	–	–	–	17.530
Fiscais	100	–	1.163	276
Cíveis	100	100	3.258	15.936
Total	**200**	**100**	**4.421**	**71.447**
Circulante	**200**	**100**	**2.463**	**10.309**
Não Circulante	–	–	**1.958**	**61.138**

19.1.1. Movimentação das provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios

	Controladora		
	Cível	Fiscais	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	–	**1**	**1**
Constituição de Provisão	100	–	100
Reversão de Provisão	–	(1)	(1)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**100**	–	**100**
Constituição de Provisão	–	100	100
Reversão de Provisão	–	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**100**	**100**	**200**

	Consolidado				
	Trabalhista	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**11.936**	**4.667**	**1**	**34.168**	**50.772**
Constituições de Provisão	7.101	12.803	276	1.597	21.777
Baixa/Reversão de Provisão	(1.969)	(1.839)	(1)		(3.809)
Atualização Monetária	462	305	–	1.940	2.707
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**17.530**	**15.936**	**276**	**37.705**	**71.447**
Operação Descontinuada	(17.530)	(12.678)	–	(37.705)	(67.913)
Constituições de Provisão	–	–	887	–	887
Saldo em 31 de dezembro de 2020	–	**3.258**	**1.163**	–	**4.421**

a) Demandas cíveis
Ações pleiteando indenização por acidentes na rede de iluminação pública; danos morais; e questionamentos indenizatórios/compensatórios, inclusive de demandas ambientais.

a.1) Demandas ambientais
Essa demanda regulatória se refere ao Processo AP Nº 2017.08.1.004578-5 MPDFT X CEB Geração S.A. e outros - a Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural - 2ª PRODEMA/MPDFT e trata-se da denúncia em face de CAESB, ADASA e CEB Geração, pela suposta prática de crime ambiental imputado às pessoas jurídicas supramencionadas, onde, segundo inquérito de apuração, teriam concorrido decisivamente para massiva mortan-

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

dade de peixes em zona ambiental de Área de Proteção Ambiental do rio São Bartolomeu, a jusante do barramento do lago Paranoá. Os consultores jurídicos da Companhia entendem que é provável a perda desta causa, e, por conservadorismo, a administração decidiu por efetuar a provisão da causa no valor de R$ 1.200.

b) Demandas fiscais

A Companhia e suas subsidiárias são partes em processos administrativos e judiciais referentes às declarações de compensação não homologadas de tributos (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL). A Companhia busca o reconhecimento do direito de compensação nas esferas administrativa e judicial.

19.2. Passivo Contingente - Risco Possível

A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza trabalhistas, cíveis e fiscais envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há provisão constituída. Os montantes desses processos estão reproduzidos no quadro seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Fiscais	127.407	126.749	127.407	140.244
Cíveis	–	–	–	2.601
Trabalhistas	–	–	–	1.126
Total	**127.407**	**126.749**	**127.407**	**143.971**

A CEB possui processos judiciais de execuções fiscais na Receita Federal do Brasil - RFB, anteriores ao período de desverticalização do Grupo ocorrida em janeiro de 2006, oriundos de não homologação de pedido de compensação (PER/DCOMP) por erro formal e material em seu preenchimento.

Em 2003, após manifestação da RFB na Solução de Consulta SRRF/1ª RF/DISIT Nº 43 de 1º julho de 2003, a CEB refez, à época, as bases de cálculos dos tributos IRPJ/CSLL/PIS e COFINS de dezembro de 2001 a agosto de 2003, sendo necessário retificar DIPJ, DCTF e PER/DCOMP. Quando destas retificações, ocorreram erros formais que impediram a compensação.

19.3. Ativo Contingente - êxito Provável

A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza cíveis e fiscais envolvendo êxito provável classificados pela administração, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há ativo constituído. Os montantes desses processos, em 31 de dezembro de 2020, estão reproduzidos no quadro seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Fiscais	200	200	200	200
Cíveis	150	150	150	25.472
Total	**350**	**350**	**350**	**25.672**

20. DEMAIS OBRIGAÇÕES

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Parcelamento de Multa ANEEL	–	–	–	4.127
Consumidores	429	192	435	80.968
Consignações a Favor de Terceiros	–	–	–	7.913
Arrendamento	–	–	2.540	3.315
Retenção de Quotas - RGR	–	–	–	724
Cauções e Garantia	66	66	70	962
Obrigações Com Empresas Ligadas	65	64	137	137
Outras Obrigações	834	850	1.701	3.600
Total	**1.394**	**1.172**	**4.883**	**101.756**
Circulante	**1.394**	**1.172**	**4.343**	**30.124**
Não Circulante	–	–	**540**	**71.632**

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

21.1. Capital Social

O Capital Social subscrito e integralizado é de R$ 566.025 (R$ 566.025 - 2019). As ações são escriturais e sem valor nominal, sendo que as ações preferenciais de ambas as classes não têm direito a voto.

A composição do Capital Social subscrito e integralizado, por classe de ações, é a seguinte:

Capital Total em Ações	31/12/2020	31/12/2019
Ações Ordinárias	**7.184.178**	**7.184.178**
Ações Preferenciais	**7.232.205**	**7.232.205**
Classe A	1.313.002	1.313.002
Classe B	5.919.203	5.919.203
Total	**14.416.383**	**14.416.383**
Valor Patrimonial por Ação:		
Patrimônio Líquido	678.769	783.986
Quantidade de Ações	14.416.383	14.416.383
Valor Patrimonial por Ação - Em (R$)	**47,08**	**54,38**

21.2. Ajuste de Avaliação Patrimonial

A composição do saldo da rubrica Ajustes de Avaliação Patrimonial é a seguinte:

	31/12/2020	31/12/2019
Custo Atribuído do Ativo Imobilizado	7.124	187.869
Ganho na Variação de Percentual - Corumbá Concessões S.A.	20.421	20.421
Perda Atuarial - Plano de Previdência	(52.525)	(98.904)
Total	**24.980**	**109.386**

Neste grupo estão contabilizados os seguintes eventos:

21.2.1. Custo atribuído (*Deemed Cost*)

A Reserva para Ajustes de Avaliação Patrimonial foi constituída em decorrência dos ajustes por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição, no montante de R$ 195.191, líquido de efeitos tributários.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, quando da alienação dos ativos a que elas se referem. Em 2009, ocorreram vendas de terrenos e a reserva foi realizada em R$ 6.374, líquido dos efeitos tributários.

Em 2018, outros terrenos foram vendidos e a reserva foi realizada em R$ 489, líquido dos efeitos tributários.

Em 2020, a CEB D e a Terracap celebraram contrato de compra e venda de terreno localizado no Setor Noroeste, SIA NORTE PR 155/1/DF Brasília-DF, com área total de 284.160 m2. O valor total da operação foi de R$ 318.900.

Os recursos provenientes da alienação do referido terreno foram destinados para a liquidação do saldo de ICMS postergado de 2019 para 2020 no âmbito da CEB DIS; tributação sobre o ganho de capital; e o saldo remanescente integrará o acervo que será conferido à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. no processo de cisão parcial da CEB DIS.

O efeito decorrente da adoção do custo atribuído em 31 de dezembro de 2020 é demonstrado conforme quadro a seguir:

Terrenos	Controladora/Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2008	**1.442**
Ajustes por Adoção do Custo Atribuído	295.744
Saldo em 1º de janeiro de 2009	**297.186**
Alienação de Terreno - Exercício de 2009	(11.099)
Saldo em 31 de dezembro de 2010 e 2011 - Valor Bruto	**286.087**
Efeito Fiscal (IRPJ/CSLL - 34%) em 31 de dezembro de 2017 - Líquido do Efeito Fiscal	(97.270)
Alienação de Terreno - Exercício de 2018	(1.437)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**284.650**
Efeito Fiscal (IRPJ/CSLL - 34%)	(96.781)
Alienação de Terreno - Exercício de 2020	(273.857)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**10.793**
Efeito Fiscal (IRPJ/CSLL - 34%)	(3.669)
Saldo em 31 de dezembro de 2020 - Líquido do Efeito Fiscal	**7.124**
Saldo em 31 de dezembro de 2019 - Líquido do Efeito Fiscal	**187.869**

21.3. Perdas atuariais - Planos assistencial e previdenciário

A Companhia é patrocinadora da FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, que tem por objetivo suplementar os benefícios assegurados pela Previdência Social aos empregados da CEB DIS e aos seus dependentes, bem como é operadora de Plano de Saúde, conforme apresentado a seguir:

Planos	Benefícios	Classificação
Plano Comp. Benefícios Previdenciários - BD	Aposentadoria e Pensão	Benefício Definido
Plano Comp. Benefícios Previdenciários - BD Saldado	Aposentadoria e Pensão	Benefício Definido
Plano de Benefícios CEBPREV	Aposentadoria e Pensão	Contribuição Definida
Plano CEB Saúde Vida	Assistência Médica	Contribuição Definida
Plano FACEB Saúde Vida	Assistência Médica	Contribuição Definida
Plano FACEB Família	Assistência Médica	Contribuição Definida

A Fundação administra três Planos de Previdência, sendo dois deles instituídos na modalidade de Benefício Definido (BD), fechados para novas adesões; e o plano denominado CEBPREV, na modalidade Contribuição Definida (CD). Este último, por sua vez, não é reconhecido como benefício pós-emprego, portanto, não são necessárias premissas atuariais para mensurar a obrigação ou a despesa.

Ainda, a FACEB é Operadora de três Planos de Saúde, com registro definitivo concedido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, desde fevereiro de 2014. Por meio dos Planos de Saúde a empresa mantém para os seus empregados e familiares benefícios de assistência à saúde, sendo que a CEB DIS não tem responsabilidades em relação aos aposentados e pensionistas, tendo em vista decisão judicial, no caso do CEB-ASSISTENCIAL (extinto em 2017), ocorrida por força de Acórdão relativo à Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 2014002032055-2, e que sua participação no plano denominado CEB-SAÚDE está limitada ao aporte da despesa gerada pelos participantes ativos e seus dependentes, não lhe cabendo responsabilidades em relação aos aposentados e pensionistas e, dessa forma, não existe passivo com benefícios pós-emprego.

A modalidade dos planos de saúde é de autogestão, estando registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com as seguintes características:

- Plano CEB Saúde Vida: destinado aos empregados ativos e dependentes e atenderá a CEB e suas controladas. A contribuição mensal levará em consideração a remuneração e a faixa etária. O valor da contribuição mensal devida pelo beneficiário titular não poderá ser inferior a 2% ou superior a 10% da sua remuneração.
- Plano FACEB Saúde Vida: destinado aos beneficiários, ex-empregados demitidos sem justa causa, pedidos de demissão ou aposentados, extensivo a seus dependentes. A contribuição mensal levará em consideração a faixa etária em que o beneficiário (titular e dependente) se enquadrar.
- Plano FACEB Família: destinado, exclusivamente, aos familiares dos beneficiários titulares do Plano CEB Saúde Vida e do Plano FACEB Saúde Vida, denominados beneficiários agregados. A contribuição mensal levará em consideração a faixa etária em que o beneficiário se enquadrar.

21.3.1. Premissas atuariais do Plano BD

	Plano Complementar	
	31/12/2020	31/12/2019
Financeira		
Taxa Real Anual de Juros	3,42%	2,67%
Taxa de Inflação Projetada	3,34%	3,50%
Taxa Anual de Juros	6,87%	6,26%
Demográficas		
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 M&F, suavizada em 10%	AT-2000 M&F, suavizada em 10%
Tábua de mortalidade/sobrevivência de inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	TASA-1927	TASA-1927

21.3.2. Plano Complementar de Benefícios Previdenciais - BD

As movimentações do Valor Presente da Obrigação Atuarial e dos Ativos do Plano com Benefício Definido - BD são:

Descrição	Plano Previdenciário
Valor Justo dos Ativos dos Planos	
Valor justo dos ativos do Plano em 31 de dezembro de 2019	**1.765.989**
Retorno esperado dos ativos do plano	80.898
Ganhos/(Perdas) atuariais	(116.019)
Contribuições do Patrocinador	5.499
Contribuições do participante do Plano	2.733
Benefícios pagos pelo plano	(60.492)
Serviço passado - Ganhos/(perdas) em alterações/reduções	(1.529.092)
Valor justo dos ativos do Plano em 31 de dezembro de 2020	**149.517**
Valor presente das Obrigações atuariais	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro de 2019	**(2.152.098)**
Custo do serviço corrente	(5.826)
Custo dos juros	(97.754)
Ganhos/(Perdas) atuariais	249.384
Benefícios pagos pelo plano	60492
Contribuições Assistidos	(2.532)
Serviço passado - Ganhos/(perdas) em alterações/reduções	1.792.781
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro de 2020	**(155.553)**

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais apresentou um Valor Presente de Obrigação Atuarial de R$ 155.553, que ao ser confrontado com o Valor Justo dos Ativos do Plano de R$ 149.517, resultou em um déficit de R$ 6.036, constituindo-se, portanto, um Passivo Atuarial. De acordo com a legislação em vigor, e conforme decisão da Companhia, a partir de dezembro de 2019 a obrigação foi reconhecida de forma proporcional às contribuições normais para o plano de benefícios, nos termos estabelecidos na legislação do regime de previdência complementar brasileiro.
A movimentação do Ativo e do Passivo é demonstrada conforme quadro seguinte:

	Plano Previdenciário
(Passivo)/Ativo integral em 31 de dezembro de 2019	**(386.110)**
Contribuições aportadas no plano	5.499
Amortização de (ganhos)/perdas atuariais	26.131
Despesas do exercício	67.061
Aplicação da restrição do passivo (parcela de responsabilidade dos empregados)	285.528
(Passivo)/Ativo reconhecido em 31 de dezembro de 2020	**(1.891)**

O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais se encontra em situação de cobertura parcial do Valor Presente da Obrigação Atuarial, apresentando, em 31 de dezembro de 2020, um déficit atuarial. A variação no resultado atuarial, quando comparado com a situação em 31 de dezembro de 2019, se deve, principalmente, à alteração da hipótese de taxa de juros atuarial, provocando uma redução da Obrigação Atuarial em R$ 203.705, que representa 9,47% da referida Obrigação em 31 de dezembro de 2019. Adicionalmente, observou-se uma elevação no Valor Justo dos Ativos de R$ 28.639 (1,62%), que contribuiu para a redução do déficit atuarial, tendo em vista que a Obrigação Atuarial apresentou redução de R$ 158.085 (28,57%).
Adicionalmente, observou-se variações na obrigação atuarial e no valor justo dos ativos em decorrência do processo de saldamento do antigo plano de benefício definido, que implicou na transferência de participantes e assistidos daquele plano para o novo plano Faceb-Saldado e para o plano Cebprev, eliminando o vínculo desses participantes e assistidos com o plano antigo e, consequentemente as respectivas obrigações atuariais. A migração desses participantes implicou em redução de R$ 1.792.781 no valor presente da obrigação atuarial.
Em julho de 2020 o Plano BD passou por processo de saldamento no qual ocorreu a migração de vários participantes e assistidos para os planos Faceb - Saldado e CEBPREV, ocasionando uma redução de R$ 41,5 milhões no passivo atuarial do plano.
Após saldamento as dívidas dos contratos de Equacionamento relativos a 2016, 2017, 2018 e o déficit do Plano BD de responsabilidade da Patrocinadora foram consolidadas em um único contrato de confissão de dívidas (4º Equacionamento), onde a patrocinadora compromete-se a amortizar, mediante aporte de contribuições extraordinárias, o montante de 70,82 milhões, à taxa de 5% de juros anuais capitalizados mensalmente e atualização monetária pela variação do INPC-IBGE. Na consolidação os prazos de pagamento foram estipulados conforme descrito na nota 21.3.4.2.

21.3.3. Premissas atuariais do Plano FACEB saldado

	Plano Complementar	
	31/12/2020	31/12/2019
Financeira		
Taxa Real Anual de Juros	3,42%	n.a.
Taxa de Inflação Projetada	3,34%	n.a.
Taxa Anual de Juros	6,87%	n.a.
Demográficas		
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 M&F, suavizada em 10%	AT-2000 M&F, suavizada em 10%
Tábua de mortalidade/sobrevivência de inválidos	Winklevoss	n.a.
Tábua de entrada em invalidez	TASA-1927	n.a.

21.3.4. Plano Complementar de Benefícios Previdenciais - FACEB saldado
As movimentações do Valor Presente da Obrigação Atuarial e dos Ativos do Plano com Faceb Saldado são:

Descrição	Plano Previdenciário
Valor Justo dos Ativos dos Planos	
Valor justo dos ativos do Plano em 31 de dezembro de 2019	
Receita de Juros dos Ativos	6.061
Ganhos/(Perdas) atuariais	399.873
Benefícios pagos pelo plano	(13.311)
Valor justo dos ativos do Plano em 31 de dezembro de 2020	**392.623**
Valor presente das Obrigações atuariais	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro de 2019	
Custo do serviço corrente	
Custo dos juros	(5.961)
Ganhos/(Perdas) atuariais	(390.460)
Benefícios pagos pelo plano	13.311
Serviço passado - Ganhos/(perdas) em alterações/reduções	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro de 2020	**(383.110)**

O Plano Faceb saldado apresentou um Valor Presente de Obrigação Atuarial de R$ 383.110, que ao ser confrontado com o Valor Justo dos Ativos do Plano de R$ 392.623, resultou em um superávit de R$ 9.513, constituindo-se, portanto, em um ativo líquido atuarial. Conforme estabelece o CPC-33 (R1), quando houver ativo líquido a empresa deverá reconhecer o valor do ativo limitado ao montante de benefícios econômicos que o superávit do plano poderá lhe proporcionar (teto de ativo).
A Resolução nº 30/2018, do Conselho Nacional de Previdência Complementar, estabelece que benefícios econômicos, via redução, suspensão ou devolução de contribuições à patrocinadora só poderão ser feitos sob determinadas condições e após a formação de reserva de contingência, mediante plano de revisão aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade gestora e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), no caso de restituição de valores à patrocinadora.
Ocorre que, até o momento, não há qualquer plano de revisão em andamento relativo ao plano Faceb-Saldado e, por esse motivo, não há perspectivas de benefícios econômicos para a empresa decorrentes do ativo líquido aqui apresentado. Nesse sentido, o valor do ativo líquido está sendo integralmente limitado pelo teto de ativo e não há provisão a reconhecer.
A movimentação do Ativo e do Passivo é demonstrada conforme quadro seguinte:

	Plano Previdenciário
(Passivo)/Ativo integral em 31 de dezembro de 2019	
Amortização de (ganhos)/perdas atuariais	9.513
Aplicação do limite do teto de ativo	(9.513)
(Passivo)/Ativo reconhecido em 31 de dezembro de 2020	

21.3.4.1. Estratégias Previdenciais
As Estratégias Previdenciais, referente aos Planos administrados pela FACEB, consistem na apresentação de propostas de alterações para os regulamentos do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB - Plano BD e do Plano de Benefícios CEBPREV, envolvendo operação de migração voluntária e proposta de criação do Plano de Benefícios, estruturado na modalidade de Benefício Definido, saldado e fechado a novas adesões, onde somente admitirá o ingresso por meio de migrações, denominado Plano FACEB-Saldado.
As referidas Estratégias foram apreciadas e aprovadas pelos Órgãos Estatutários da FACEB, bem como pela CEB DIS e pelo Governo do Distrito Federal. O dossiê da referida Estratégia foi protocolado em dezembro de 2018 na PREVIC, a qual, em março de 2019, encaminhou à Fundação o Parecer nº 123/2019/CTR/CGTR/DILIC, contendo exigências a serem observadas pela FACEB.
Por fim, restando cumprida as exigências expedidas pelo Órgão Regulador, em 17 de março de 2020, a Diretoria de Licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar emitiu a Portaria nº 196, de 13 de março de 2020, resolvendo:
· Autorizar as alterações propostas ao regulamento do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB, CNPB nº 1993.0004-29, administrado pela Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB;
· Autorizar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios CEBPREV, CNPB nº 2006.0068-11, administrado pela Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB;
· Autorizar a aplicação do regulamento do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais - FACEB-SALDADO, a ser administrado pela Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB;
· Inscrever no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB o Plano Complementar de Benefícios Previdenciais - FACEB-SALDADO, sob o nº 2020.0006-11;
· Autorizar o convênio de adesão celebrado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, e a CEB Distribuição S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, na condição de patrocinadoras do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais - FACEB-SALDADO, CNPB nº 2020.0006-11, e a Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB; e
· Autorizar o termo de adesão celebrado pela FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, CNPJ nº 00.469.585/0001-93, na condição de patrocinadora do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais - FACEB-SALDADO, CNPB nº 2020.0006-11.
Ante o exposto, a Fundação, em consonância com a legislação em vigor, teve o prazo de até 180 dias, contado da data de publicação da referida Portaria, para a conclusão do processo previsto nas citadas Estratégias Previdências.

21.3.4.2. Equacionamentos
De acordo com os estudos atuariais preparados pela FACEB, referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2020 respaldados por Pareceres Atuariais da Mercer Gama, o déficit mínimo a equacionar, envolvendo a CEB DIS, participantes ativos e assistidos, foi de R$ 65,2 milhões.
Os referidos resultados motivaram as realizações dos Contratos de Equacionamentos de Déficits, junto à CEB DIS, em atenção ao o art. 21 da LC nº 109/2001 e ao art. 29 da Resolução CGPC nº 26/2008, conforme demonstrado a seguir:

Período		Valor Patrocinadora	Prazo de amortização	Início do pagamento	Juros (%)	Correção monetária	Sistema de amortização
Plano BD	2016	960	216,9 meses	fev/18	5,0	INPC/IBGE	Price
	2017	689	209 meses	fev/19	5,0	INPC/IBGE	Price
	2018	2.483	223 meses	abr/20	5,0	INPC/IBGE	Price
	2020	3.586	214 meses	set/20	5,0	INPC/IBGE	Price
Plano CEBPREV		34.266	214 meses	set/20	5,0	INPC/IBGE	Price
Plano FACEB-Saldado		28.840	190 meses	set/20	5,0	INPC/IBGE	Price

Tais passivos estão sendo rigorosamente amortizados nos prazos contratuais.
Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da dívida do saldamento do plano BD é de R$ 72.983.

21.4. Reserva de Lucros

21.4.1. Reserva Legal
A Reserva Legal é constituída à razão de 5% do Lucro Líquido apurado a cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/1976, até o limite de 20% do capital social. A destinação é facultativa quando a Reserva Legal, somada às Reservas de Capital, excederem 30% o Capital Social. A reserva somente é utilizada para o aumento do Capital Social ou para absorção de prejuízos.

21.5. Resultado do Exercício
A Companhia apurou um Lucro Líquido no exercício de 2020 no montante de R$ 432.619 (R$ 119.045 em 2019 - Sem considerar os ajustes de exercícios anteriores).

21.5.1. Demonstrativo da Destinação do Resultado

Distribuição do Lucro do Exercício	2020	2019
Lucro do Exercício (Não considerado os ajustes de exercícios anteriores para 2019)	432.619	119.045
Absorção de Prejuízos Acumulados - Efeito da Reapresentação de Exercícios Anteriores	(20.597)	(1.147)
Prejuízos Acumulados a absorver (a.i)	(9.779)	–
Realização de Custo Atribuído, lançado diretamente na conta de lucros Acumulados (a.ii)	180.745	–
Lucro Base para Distribuição	582.988	117.898
Constituição da Reserva Legal - (5%)	(29.149)	(5.895)
Lucro Líquido Ajustado (art. 202 da Lei nº 6.404/1976)	553.839	112.003
Dividendo a Distribuir - 100% (2019 - 25%)	553.839	28.001
Reserva para Expansão dos Negócios Sociais	–	84.002

(a) Os valores registrados na rubrica de Lucros ou Prejuízos acumulados se referem a: (i) prejuízo acumulado lançado diretamente neste grupo na subsidiária CEB Distribuição S.A. que, por equivalência, também foi registrado na Companhia no mesmo grupo de contas pelo montante aproximado de R$ 9,8 milhões referente a ajuste de exercícios anteriores; e (ii) Em 2010, a Companhia efetuou uma reavaliação dos seus terrenos, de acordo com a regra contábil vigente à época, registrando o custo atribuído em conta de patrimônio líquido, mais especificamente a conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial. Ainda naquele ano, a CEB efetuou aporte de capital na CEB DIS com um desses terrenos. Por regramento, até que esse terreno saia do grupo econômico, não se pode realizar essa reserva do patrimônio. No exercício de 2020, a CEB DIS e a Terracap celebraram contrato de compra e venda deste terreno localizado no Setor Noroeste, dando neste momento condições para que a CEB efetuasse a realização desta reserva. O lançamento da baixa da reserva foi efetuado diretamente contra a conta de lucros e prejuízos acumulados. A reserva foi baixada pelo valor líquido de aproximadamente R$ 180 milhões.

21.5.2. Dividendos
Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateados pelas ações em que se dividir o capital da companhia.
As ações preferenciais classe A têm prioridade no recebimento dos dividendos mínimos de 10% (cinco por cento) ao ano, calculado proporcionalmente ao que elas representam no capital social integralizado até a data do encerramento do exercício correspondente. Essa prioridade no recebimento dos dividendos não garante, por si só, o pagamento de dividendos nos exercícios sociais em que a companhia não auferir lucro.
Para as ações preferenciais classe B serão sempre asseguradas, na forma do art. 17, § 1º, inciso II da Lei nº 6.404/1976, com a redação dada pela Lei nº 13.303/2001, o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os pagos às ações ordinárias.
O pagamento de dividendos poderá ser realizado apenas aos detentores de ações preferenciais, caso os dividendos prioritários absorvam todo o lucro líquido ajustado do exercício ou alcancem valor igual ou superior ao dividendo mínimo obrigatório de 25%.

22. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DO RESULTADO

22.1. Receita Operacional Líquida

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentação
Energia de Curto Prazo	–	–	24.037	38.042
Receita de Prestação de Serviços	58.902	67.939	58.902	67.939
Suprimento de Energia	–	–	202.915	230.522
Receita de Venda de Gás	–	–	4.758	6.932
Outras Receitas	13	–	–	–
Receita Operacional Bruta	**58.915**	**67.939**	**290.612**	**343.436**
Impostos	(1.178)	(1.359)	(1.863)	(2.335)
Contribuições	(5.465)	(6.284)	(25.492)	(29.362)
Encargos do Consumidor		(26)	(8.079)	(7.002)
Deduções da Receita Operacional Bruta	**(6.643)**	**(7.669)**	**(35.434)**	**(38.699)**
Receita Operacional Líquida	**52.272**	**60.270**	**255.178**	**304.737**

22.2. Custo com Serviço de Energia Elétrica

	Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
Energia Elétrica Comprada Para Revenda - Curto Prazo	(26.298)	(45.672)
Encargos de Uso da Rede Elétrica	(16.502)	(15.716)
Repactuação do Risco Hidrológico	(2.198)	(2.218)
Total	**(44.998)**	**(63.606)**

22.3. Custos e Despesas Operacionais por natureza

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
Pessoal e Administradores **(a)**	(17.256)	(16.519)	(23.225)	(21.817)
Serviço de Terceiros **(b)**	(41.620)	(35.749)	(51.114)	(45.599)
(Provisão) Estimada/Reversão de Perdas com Crédito de Liquidação Duvidosa	(1.870)	(2.699)	(1.870)	(2.699)
Depreciação e Amortização	(1.087)	(1.097)	(8.329)	(8.548)
Reembolso de Custos Operacionais Contratuais - Investco	–	–	(27.713)	(36.106)
Material	(10.953)	(12.481)	(11.041)	(12.558)
Outras Despesas, líquidas de recuperação de despesas	(549)	(477)	(4.100)	(7.466)
Total	**(73.335)**	**(69.022)**	**(127.392)**	**(134.793)**
Classificação:				
Custo da Operação	–	–	**(40.271)**	**(50.888)**
Custo dos Serviços Prestados a Terceiros	**(42.362)**	**(48.231)**	**(45.088)**	**(51.355)**
Despesas com Vendas	**(1.810)**	**(2.805)**	**(1.810)**	**(2.805)**
Despesas Gerais e Administrativas	**(29.162)**	**(17.986)**	**(40.223)**	**(29.744)**

(a) A despesa com pessoal e administradores, em 2019, é menor em relação ao exercício atual por ter no início daquele ano, ocorrido a mudança da diretoria e de diversos cargos que só foram preenchidos ao final de abril.
(b) A despesa com serviços de terceiros apresentou elevação significativa em função do reconhecimento da dívida junto ao BNDES pelo trabalho realizado no processo de desestatização da CEB DIS no valor aproximado de R$ 7,3 milhões.

22.4. Outras Receitas/(Despesas) Operacionais

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
Outras Receitas Operacionais				
Reversão de Provisão para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Regulatórios	–	1	–	1
Resultado na Baixa/Alienação de Bens	–	42	–	(378)
Outras Receitas	180	124	1.101	2.903
Subtotal	**180**	**167**	**1.101**	**2.526**
Outras Despesas Operacionais				
Provisão Para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Regulatórios	(100)	(100)	(730)	(1.987)
Outras Despesas	–	–	–	18
Subtotal	**(100)**	**(100)**	**(730)**	**(1.969)**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas	**80**	**67**	**371**	**557**

22.5. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
Receitas Financeiras				
Juros/Variações Monetárias Sobre Ativos	1.132	11.150	2.406	12.698
Atualização Monetária - Ativos Regulatórios	–	–	166	652
Acréscimos Moratórios em Conta de Energia	–	–	–	623
Rendimentos de Aplicações Financeiras	794	886	3.719	4.954
Receita de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	11.181	12.967	17.350	19.727
Reversão de Juros Sobre Capital Próprio	(7.648)	(8.388)	(13.677)	(15.000)
Tributos Sobre Receitas Financeiras	(798)	(1.336)	(920)	(1.517)
Outras Receitas Financeiras	7	–	211	180
Subtotal	**4.668**	**15.279**	**9.255**	**22.317**
Despesas Financeiras				
Juros/Variações Monetárias Sobre Passivos	–	(237)	(90)	(375)
Encargos de Dívidas **(a)**	(7.871)	(572)	(7.878)	(3.149)
Outras Despesas Financeiras	(338)	(2.887)	(787)	(3.995)
Subtotal	**(8.209)**	**(3.696)**	**(8.755)**	**(7.519)**
Resultado Financeiro	**(3.541)**	**11.583**	**500**	**14.798**

(a) O aumento se deve, substancialmente, as captações financeiras realizadas no fim do exercício de 2019.

23. LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO BÁSICO E DILUÍDO

Os acionistas ordinaristas e preferencialistas possuem direitos diferentes em relação a dividendos, direito a voto e em caso de liquidação, conforme determina o estatuto social da Companhia. Desta forma, o lucro por ação, básico e diluído, foi calculado com base no lucro do exercício disponível para os acionistas.

23.1. Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, disponível aos portadores de ações ordinárias e preferenciais, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício.

23.2. Diluído

O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluídas. A Companhia não possui categoria de ações potenciais diluídas.

A seguir são apresentados os cálculos do lucro por ação, básico e diluído:

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro Ajustado Atribuível aos Acionistas da Companhia (*)	**553.839**	**112.003**
Lucro Alocado às Ações Ordinárias - Básicas e Diluídas	262.644	53.614
Lucro Alocado às Ações Preferenciais Classe A - Básicas e Diluídas	53.157	9.798
Lucro Alocado às Ações Preferenciais Classe B - Básicas e Diluídas	238.038	48.591
Média Ponderada das Ações em Circulação		
Ações Ordinárias - Básicas e Diluídas	7.184	7.184
Ações Preferenciais Classe A - Básicas e Diluídas	1.313	1.313
Ações Preferenciais Classe B - Básicas e Diluídas	5.919	5.919
Lucro por Ação - R$ 4		
Ações Ordinárias - Básicas e Diluídas	36,90	7,46
Ações Preferenciais Classe A - Básicas e Diluídas	36,90	7,46
Ações Preferenciais Classe B - Básicas e Diluídas	40,59	8,21

(*) A conciliação desses valores com o lucro líquido do exercício da Companhia para o exercício está descrito na nota explicativa 21.5.1.

24. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

24.1. Controladora Final

A Companhia é controlada pelo Governo do Distrito Federal - GDF.

24.2. Remuneração do Pessoal-Chave da Administração

O Grupo não possui transações de empréstimos ou outras transações com diretores/conselheiros ou familiares imediatos. As remunerações dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia e de suas controladas, que incluem os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e Diretores estatutários, estão apresentadas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
Remuneração	4.265	4.015	7.754	7.350
Demais Benefícios de Curto Prazo	103	98	191	112
Total	**4.368**	**4.113**	**7.945**	**7.462**

O Grupo pratica a concessão de empréstimo no valor de uma remuneração, quando solicitado, em razão da licença remunerada anual apenas para os diretores, não incluindo conselheiros ou familiares imediatos, porém não concede remuneração variável e tampouco benefícios pós-emprego aos administradores e conselheiros.

24.3. Transações com Partes Relacionadas

Os saldos e as transações com partes relacionadas da Companhia estão demonstrados conforme a seguir:

24.3.1. Operações da Controladora com seus acionistas controladores e suas controladas

Transações com Partes Relacionadas (Balanço Patrimonial)	Notas	Controladora	
		31/12/2020	31/12/2019
Ativo		**40.033**	**48.629**
Contas a Receber, Líquido da PECLD		**11.558**	**18.526**
Governo do Distrito Federal	a	11.558	18.526
Demais Ativos		**28.475**	**30.103**
Dividendos/JSCP	b	**27.327**	**18.681**
CEB Lajeado S.A.		6.501	7.131
CEB Geração S.A.		8.039	2.324
CEB Participações S.A.		7.617	6.409
Corumbá Concessões S.A.		3.109	889
Energética Corumbá III S.A.		2.060	1.928
Empréstimos e Financiamentos (Mútuos)		**1.148**	**11.399**
Corumbá Concessões S.A.		1.148	11.399
Outras Operações		–	**23**
CEB Distribuição S.A.		–	23
Passivo		**469.700**	**67.157**
Dividendos	c	**444.907**	**20.670**
Governo do Distrito Federal		444.907	20.670
Empréstimos e Financiamentos		**24.793**	**45.633**
Banco de Brasília - BRB	d	24.793	45.633
Demais Obrigações		–	**854**
CEB Distribuição S.A.		–	791
CEB Distribuição S.A.		–	63

Transações com Partes Relacionadas (Resultado)	Notas	Controladora	
		31/12/2020	31/12/2019
Receitas		**59.364**	**69.429**
Receita de Prestação de Serviços		**58.902**	**67.939**
Governo do Distrito Federal	a	58.902	67.939
Encargos de Mútuo		**462**	**1.490**
Corumbá Concessões S.A.	e	462	1.490

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Transações com Partes Relacionadas (Resultado)	Notas	Controladora	
		31/12/2020	31/12/2019
Despesas		**(5.022)**	**(2.699)**
(Provisão)/Reversão Estimada de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa		**(1.870)**	**(2.699)**
Governo do Distrito Federal	f	(1.870)	(2.699)
Despesas de Juros e Correção Monetária		**(3.152)**	–
Banco de Brasília - BRB		(3.152)	–

a) Representa a receita pelos serviços de iluminação pública (obras e manutenção do parque) prestados ao Governo do Distrito Federal - GDF (Administrações Regionais, Empresas Públicas, Secretarias de Governo e Outros). Estes serviços são faturados de acordo com os contratos firmados entre a CEB e o Governo de Distrito Federal - GDF. Em 2020, a margem líquida média dos contratos, quando avaliados desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, foi de 10,97%;
b) Representa valores a receber de dividendos declarados e juros sobre o capital próprio decorrentes dos resultados das investidas;
c) Trata-se de dividendos a pagar ao acionista controlador;
d) Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia Energética de Brasília realizou captações financeiras junto ao Banco de Brasília - BRB, conforme mencionado na Nota Explicativa 16;
e) Diz respeito aos encargos dos empréstimos (mútuos) realizados com a investida Corumbá Concessões S.A. em 2016 e 2017, cujas remunerações correspondem a juros de 1% + IGP-M e a 128% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, respectivamente; e
f) Representa as variações sobre as PECLD com o Governo do Distrito Federal - GDF, pelos serviços de manutenção e obras de iluminação pública por serviços prestados pela CEB.

24.3.2. Operações do Grupo e seus acionistas controladores e coligadas

Transações com Partes Relacionadas (Balanço Patrimonial)	Notas	Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019
Ativo		**21.688**	**91.025**
Contas a Receber, Líquida da PECLD		**11.558**	**75.625**
Corumbá Concessões S.A.		–	460
Energética Corumbá III S.A.		–	112
Governo do Distrito Federal	a	11.558	75.053
Demais Ativos		**10.130**	**15.400**
Dividendos/JSCP	b	**8.982**	**4.001**
Corumbá Concessões S.A.		3.109	889
Energética Corumbá III S.A.		2.060	1.928
Investco S.A.		3.813	1.184
Empréstimos e Financiamentos (Mútuos)	c	**1.148**	**11.399**
Corumbá Concessões S.A.		1.148	11.399
Passivo		**472.239**	**739.143**
Fornecedores		–	**20.587**
Corumbá Concessões S.A.		–	15.755
Energética Corumbá III S.A.		–	4.832
Contribuição de Iluminação Pública		–	**44.541**
Governo do Distrito Federal		–	44.541
Dividendos	d	**440.795**	**20.670**
Governo do Distrito Federal		444.907	20.670
Empréstimos e Financiamentos	e	**24.793**	**45.633**
Banco de Brasília - BRB		24.793	45.633
Parcelamento, Postergação e Imposto Corrente (ICMS)		–	**604.397**
Governo do Distrito Federal		–	604.397
Arrendamento a Pagar		**2.539**	**3.315**
Investco S.A.		2.539	3.315

Transações Com Partes Relacionadas (Resultado)	Notas	Consolidado	
		31/12/2020	31/12/2019 Reapresentado
Receitas		**59.364**	**69.429**
Receita de Prestação de Serviços	a	**58.902**	**67.939**
Governo do Distrito Federal		58.902	67.939
Encargos de Mútuo	c	**462**	**1.490**
Corumbá Concessões S.A.		462	1.490
Despesas		**(35.497)**	**(42.485)**
Despesa com Arrendamento		**(30.475)**	**(39.786)**
Investco S.A.		(30.475)	(39.786)
Provisão/Reversão Estimada de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa, líquidas	f	**(1.870)**	**(2.699)**
Governo do Distrito Federal		(1.870)	(2.699)
Despesas de Juros e Atualização Monetária		**(3.152)**	–
Banco de Brasília - BRB		(3.152)	–

a) Representa valores a receber por serviços prestados de obras e manutenção da rede de iluminação púbica ao Governo do Distrito Federal. Estes serviços são prestados conforme contratos realizados entre a CEB e o GDF. Estes serviços são faturados de acordo com os contratos firmados entre a CEB e o Governo de Distrito Federal - GDF. Em 2020, a margem líquida média dos contratos, quando avaliados desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, foi de 10,97%;
b) Representa valores a receber de dividendos declarados e juros sobre o capital próprio decorrentes dos resultados das investidas;
c) Diz respeito aos encargos dos empréstimos (mútuos) realizados com a investida Corumbá Concessões S.A. em 2016 e 2017, cujas remunerações correspondem a juros de 1% + IGP-M e a 128% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, respectivamente;
d) Trata-se de dividendos a pagar ao acionista controlador;
e) Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia Energética de Brasília realizou captações financeiras junto ao Banco de Brasília - BRB, conforme mencionado na Nota Explicativa 16; e
f) Representa as variações sobre as PECLD com o Governo do Distrito Federal - GDF, pelos serviços de manutenção e obras de iluminação Pública por serviços prestados pela CEB.

24.3.3. Operações com a FACEB

A Companhia e suas controladas são patrocinadoras da Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB. Vide detalhes das transações na Nota Explicativa nº 21.3.

25. SEGUROS

Em 2020, o Grupo contratou seguro de responsabilidade para os administradores (D&O) com importância segurada de R$ 15.370, em garantia única, com prêmio de R$ 94. O contrato é de 1 ano e é válido até 07 de dezembro de 2021.
A CEB Geração S.A. adota uma política conservadora com relação à contratação de seguros, porém a administração está impossibilitada em contratar o seguro patrimonial por falta de interesse das seguradoras em apresentar propostas, por se tratar de uma barragem do final da década de 50 e uma usina do início da década de 60, quase totalmente depreciada. Destacamos que como Serviço Temporário, não há obrigação regulamentar da contratação. Portanto, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possui cobertura de seguro para seus ativos.
As demais empresas do grupo não possuem contratação de seguros por entenderem que não possuem ativos com risco que sejam necessários cobertura de seguros.

26. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIO

O Grupo possui quatro segmentos divulgáveis de unidades de negócios estratégicas. Para cada uma delas, a administração analisa os relatórios internos periodicamente. O resumo seguinte descreve as operações dos segmentos reportáveis:

- Distribuição e comercialização de energia elétrica: tem como atribuição distribuir e comercializar energia, sendo responsável por operar e manter a infraestrutura, bem como prestar serviços correlatos. Atua por intermédio da CEB Distribuição S.A. (Operação Descontinuada);
- Geração de energia: tem como atribuição produzir energia elétrica a partir de empreendimentos de fontes hidráulicas. Atua por intermédio da empresa CEB Geração S.A. e a CEB Participações S.A.;
- Comercialização de energia elétrica: tem como atribuição a comercialização de energia. Atua por intermédio da CEB Lajeado S.A.; e
- Outros - Neste segmento estão a Companhia Energética de Brasília - CEB, que tem como atribuições a participação em outras sociedades como sócia-quotista ou acionista e é a concessionária de serviços de expansão e manutenção do parque de iluminação pública do Distrito Federal; a Companhia Brasiliense de Gás, que tem como atribuição a exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado; e a CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., que possui como atribuição prestar serviços de elaboração de estudos, projetos de engenharia, execução de obras de implantação, ampliação, reforma ou manutenção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica aéreas e subterrâneas, sistemas de iluminação pública, instalações elétricas prediais.

As informações referentes a cada segmento reportável para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 estão contempladas no quadro seguinte:

26.1. Demonstração de Resultado por Segmento de Negócio

	Exercício findo em 31/12/2020					
	Operações Continuadas			Operação Descontinuada	Eliminações	Consolidado
	Geração	Comercialização	Outros	Distribuição		
Ativos do Segmento	**11.099**	**90.166**	**16.232**	–	–	**116.559**
Adições (reduções) aos Ativos do Segmento no Exercício	(51)	(1.321)	1.354	–	–	(20)
Investimentos em Sociedades	–	**187.681**	**343.205**	–	**(152.841)**	**378.045**
Receita Operacional Líquida	**13.192**	**186.030**	**55.957**	–	–	**255.178**
Custo com Energia Elétrica	(1.880)	(43.119)		–	–	(44.999)
Custo de Operação	(552)	(36.356)	(3.363)	–	–	(40.271)
Custo do Serviço Prestado a Terceiros	(2.717)	(13)	(42.357)	–	–	(45.088)
Lucro Bruto	**8.043**	**106.542**	**10.236**	–	–	**124.821**
Receitas/ (Despesas) Operacionais	**(3.677)**	**1.944**	**61.330**	–	**(53.089)**	**6.507**
Despesas com Vendas	–	–	(1.810)	–	–	(1.810)
Despesas Gerais e Administrativas	(3.677)	(6.632)	(29.914)	–	–	(40.223)
Resultado de Equivalência Patrimonial	–	8.384	92.874	–	(53.089)	48.169
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	–	192	180	–	–	371
Lucro (Prejuízo) Operacional antes do Resultado Financeiro	**4.366**	**108.485**	**71.566**	–	**(53.089)**	**131.328**
Receitas (Despesas) Financeiras	**585**	**3.461**	**(3.546)**	–	–	**500**
Receitas Financeiras	757	3.826	4.671	–	–	9.255
Despesas Financeiras	(172)	(365)	(8.217)	–	–	(8.755)
Variação Cambial	–	–	–	–	–	
Lucro (Prejuízo) Operacional Antes dos Tributos	**4.951**	**111.946**	**68.020**	–	**(53.089)**	**131.828**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**(678)**	**(29.942)**	**6.139**	–	–	**(24.481)**
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(663)	(30.471)	(62.425)	–	–	(93.558)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	(15)	528	68.564	–	–	69.077
Lucro/(Prejuízo) do Exercício em Operações Continuadas	**4.273**	**82.004**	**74.159**	–	**(53.089)**	**107.347**
Resultado de Operações Descontinuadas	–	–	**358.030**	**358.030**	**(358.030)**	**358.030**
Lucro do Exercício	**4.273**	**82.004**	**432.189**	**358.030**	**(411.119)**	**465.377**
Atribuído aos Acionistas Controladores	–	–	–	–	–	432.618
Atribuído aos Acionistas não Controladores	–	–	–	–	–	32.759

	Exercício findo em 31/12/2019 Reapresentado					
	Operações Continuadas			Operação Descontinuada	Eliminações	Consolidado
	Geração	Comercialização	Outros	Distribuição		
Ativos do Segmento	**9.138**	**96.319**	**16.232**	–	–	**121.689**
Adições (reduções) aos Ativos do Segmento no Exercício	(26)	(3.596)	(1.552)	–	–	(5.174)
Investimentos em Sociedades	–	**188.796**	**318.434**	–	**(149.238)**	**357.992**
Receita Operacional Líquida	**23.478**	**215.630**	**65.629**	–	–	**304.737**
Custo com Energia Elétrica	(5.086)	(58.520)		–	–	(63.606)
Custo de Operação	(765)	(45.087)	(5.036)	–	–	(50.888)
Custo do Serviço Prestado a Terceiros	(3.095)	(29)	(48.231)	–	–	(51.355)
Lucro Bruto	**14.531**	**111.994**	**12.362**	–	–	**138.887**
Receitas/ (Despesas) Operacionais	**(5.078)**	**7.722**	**55.954**	–	**(61.626)**	**(3.028)**
Despesas com Vendas	–	–	(2.805)	–	–	(2.805)

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

	Exercício findo em 31/12/2019 Reapresentado					
	Operações Continuadas			Operação Descontinuada	Eliminações	Consolidado
	Geração	Comercialização	Outros	Distribuição		
Despesas Gerais e Administrativas	(4.658)	(6.414)	(18.672)	–	–	(29.744)
Resultado de Equivalência Patrimonial	–	14.804	77.365	–	(61.626)	28.964
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(420)	(669)	67	–	1.579	557
Lucro (Prejuízo) Operacional antes do Resultado Financeiro	**9.454**	**119.715**	**68.316**	–	**(61.626)**	**135.859**
Receitas (Despesas) Financeiras	**1.415**	**1.778**	**11.605**	–	–	**14.798**
Receitas Financeiras	2.115	4.902	15.300	–	–	22.317
Despesas Financeiras	(700)	(3.122)	(3.696)	–	–	(7.519)
Variação Cambial	–	–	–	–	–	
Lucro (Prejuízo) Operacional Antes dos Tributos	**10.869**	**121.494**	**79.921**	–	**(61.626)**	**150.657**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**(1.573)**	**(31.239)**	**(3.108)**	–	–	**(35.920)**
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(1.428)	(30.647)	(2.252)	–	–	(34.326)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	(146)	(592)	(856)	–	–	(1.594)
Lucro/(Prejuízo) do Exercício em Operações Continuadas	**9.295**	**90.255**	**76.813**	–	**(61.626)**	**114.737**
Resultado de Operações Descontinuadas	–	–	**41.891**	**41.891**	–	**41.891**
Lucro do Exercício	**9.295**	**90.255**	**118.704**	–	**(61.626)**	**156.628**
Atribuído aos Acionistas Controladores	–	–	–	–	–	**119.046**
Atribuído aos Acionistas não Controladores	–	–	–	–	–	**37.582**

27. CONCILIAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO E O FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social de Operações Continuadas	**68.451**	**80.263**	**131.829**	**150.658**
Ajustes ao Lucro do Exercício				
Resultado gerado diretamente na conta de lucros e prejuízos acumulados	(150.369)	–	(150.369)	–
Depreciação e Amortização	1.087	1.097	8.329	58.393
Resultado de Equivalência Patrimonial	(450.904)	(77.154)	(406.200)	(2.601)
Receita de Construção	–	–	–	(39.330)
Custo de Construção - Concessão	–	–	–	39.330
Constituição/(Reversão) Estimativa de Perda com créditos de liquidação duvidosa	1.870	(2.699)	1.870	136.842
Encargos da Dívida	6.735	–	6.736	19.406
Atualização a Valor Justo do Ativo Financeiro Indenizável	–	–	–	(5.460)
Atualização Monetária - Mútuo	(462)	(1.490)	(462)	(1.490)
Atualização Monetária - Contribuição de Iluminação Pública	–	–	–	862
Custo de Transação com Empréstimos	–	–	–	2.573
Provisões/Reversões de Riscos Trabalhista, Cível e Fiscais	100	100	730	21.380
	(591.942)	**(80.146)**	**(539.366)**	**229.905**
(Acréscimos)/Decréscimos nos Ativos Operacionais				
Contas a Receber	6.968	15.964	1.392.652	(124.825)
Estoques	(170)	(110)	(9.369)	1.885
Aplicações Financeiras	–	–	9.347	(531)
Depósitos e Bloqueios Judiciais	–	(5.743)	20.278	(11.126)
Valores a Receber de Parcela A e Outros Itens Financeiros	–	–	503.161	359.543
Tributos e Contribuições Compensáveis	25.016	712	71.343	75.398
Demais Créditos	873	19.443	(99.225)	(16.039)
	32.687	**30.266**	**1.888.187**	**284.305**
Acréscimos/(Decréscimos) nos Passivos Operacionais				
Fornecedores	3.723	(4.577)	(179.905)	(328.394)
Obrigações Tributárias	(65.044)	(148)	(765.435)	304.021
Contribuição de Iluminação Pública	–	–	(228.894)	(58.361)
Encargos Regulatórios	–	–	(144.361)	(38.100)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	341	96	(22.487)	(2.550)
Obrigações Societárias	525.839	27.933	524.386	30.318
Valores a Pagar de Parcela A e Outros Itens Financeiros	–	–	(500.200)	(111.561)
Benefícios Pós-Emprego	–	–	100.581	(40.760)
Obrigações Vinculadas a Concessão	–	–	(102.199)	5.761
Demais Obrigações	222	758	(96.873)	(57.232)
	465.081	**24.062**	**(1.415.387)**	**(296.858)**
Caixa Proveniente das Atividades Operacionais				
Recebimento de Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	73.517	12.967	32.790	28.115
Pagamento de Imposto Renda e Contribuição Social				
Pagamento de Encargos da Dívida	(5.079)	(511)	(5.079)	(21.919)
	68.438	**12.456**	**27.711**	**6.196**
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais de Operações Continuadas	**42.714**	**66.690**	**92.974**	**374.206**
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais de Operações Descontinuadas	–	–	**137.692**	–

28. EVENTO SUBSEQUENTE

28.1. Incorporação de acervo líquido oriundo da CEB Distribuição S.A. na CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.
Em 18 de junho de 2020, a CEB DIS solicitou a sua agência reguladora, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, anuência prévia para alteração do seu estatuto social em função da redução de capital social da empresa decorrente da transferência de bens imóveis vinculados a operação de cisão parcial.
A cisão teve por finalidade a migração de terrenos, recursos financeiros e parte dos colaboradores para a CEB IPES.
Em 09 de outubro de 2020, a ANEEL, por meio do despacho nº 2.911, aprovou o pedido de anuência e ratificou o pedido complementar em 25 de janeiro de 2021, por meio do despacho nº 168.
Em fevereiro de 2021, após todos os trâmites regulamentares, a incorporação do acervo líquido cindido foi realizada na CEB IPES, com adição entre ativos e passivos líquidos no montante de R$ 175.550.

28.2. Incorporação de ativos vertidos da CEB Distribuição S.A. para a Controladora por redução de capital
O terreno da sede administrativa da CEB Distribuição S.A. foi vertido a CEB por meio de redução de capital em fevereiro de 2021, após a desvinculação do terreno da Base de Remuneração Regulatória (BRR), anuída pela ANEEL em outubro de 2020. O montante da redução de capital foi de R$ 3.576.
Apesar da transferência para o CEB, o terreno foi alugado para a nova controladora da CEB DIS pelo valor mensal de aproximadamente R$ 285.

28.3. Concretização da Venda da CEB Distribuição S.A.
A CEB publicou o Comunicado Relevante nº 6, no DODF nº242, de 24 de dezembro de 2020 e o Comunicado Relevante nº 7, que tratavam, respectivamente, do resultado definitivo, homologação e adjudicação do Leilão nº01/2020 - CEB D, com adjudicação do seu objeto à empresa BAHIA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., do grupo Neoenergia, mediante apresentação de proposta econômica no valor de R$ 2.515.000.
Em 22 de janeiro de 2021 a ANEEL deferiu o pedido de anuência prévia para operação de transferência de controle acionário.
A liquidação do referido Leilão ocorreu no dia 02 de março de 2021, antecipado ao previsto no Cronograma de Eventos, Capítulo VII do Edital do Leilão, sendo efetivada a transferência do controle acionário da CEB Distribuição S.A. nesta data.

28.4. Liquidação Antecipada das Cédulas de Créditos Bancários
Em 02 de março de 2021, tendo em vista a autorização do Conselho de Administração da CEB, a Companhia realizou a liquidação antecipada das Cédulas de Créditos Bancários celebradas com o Banco de Brasília - BRB e China Construction Bank - CCB, nos valores de R$ 24.873 e de R$ 70.290, respectivamente, com a finalidade de produzir uma economia financeira com as últimas parcelas das cédulas.

28.5. Mudança de Local da Sede da Companhia
Com a venda da CEB Distribuição S.A. e locação do terreno para a nova controladora daquela distribuidora, a Companhia deverá alterar nos próximos 60 dias a sede da Companhia. Já está em andamento edital de licitação para locação da nova sede.

28.6. Recebimento financeiro, com plena quitação, da Venda do Terreno da CEB Geração S.A.
A empresa adquirente do terreno da CEB Geração S.A. efetuou a quitação financeira, junto a CEB, das obrigações contratuais, em 28 de janeiro de 2020, no montante de R$ 15.467, conforme descrito na Nota Explicativa 2.2.1.1.
Com esta ação, as partes firmaram plena quitação das suas obrigações.

Brasília, 25 de março de 2021.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA Diretor-Presidente	**FABIANO CARDOSO PINTO** Diretor Técnico
FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos	**JOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO** Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO Contador CRC/GO nº 022.094-O	**STÊNIO SCHNEIDER CARDONA ROCHA** Contador CRC/DF nº 019.744-O

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 042, DE 26.03.2021

Referência: Processo SEI 00093-00000200/2021-95

126ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Relator: Joel Antônio de Araújo, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

Assunto: Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Resolução: A Diretoria, com fundamento no inciso X art. 27 do Estatuto Social da CEB, e em consonância com o disposto na Instrução nº 480/2009, art. 25, inciso V e VI da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, **RESOLVE** registrar que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras da CEB relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, bem como com as opiniões expressas no Relatório de Auditoria da RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, relativamente às demonstrações financeiras da CEB referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Diretor-Presidente

JOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores
Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos substituto

FABIANO CARDOSO PINTO
Diretor Técnico

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Energética de Brasília - CEB, órgão assessor do Conselho de Administração da companhia, no exercício de suas atividades de revisão, monitoramento e avaliação dos controles internos e das demonstrações financeiras do exercício de 2020, e tendo em vista as informações recebidas da representante da RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, sobre o exercício referido, considerando o disposto no art. 24 da Lei 13.303/2016 e no art. 8º, inciso III, do Regimento Interno do Comitê e com base nos documentos apresentados pela Companhia Energética de Brasília - CEB e suas subsidiárias, concluiu, por unanimidade, que as demonstrações financeiras, no que lhes foi dado conhecer, foram elaboradas de acordo com a legislação vigente, princípios técnicos formais e estão em ordem e adequadas em seus aspectos relevantes. Assim, com base nas revisões e discussões acima mencionadas, o Comitê de Auditoria recomenda ao Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB a aprovação das demonstrações contábeis auditadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.".

Brasília, 23 de março de 2021.

Walter Luis Bernardes Albertoni

João Carlos de Oliveira	**José Antonio Corrêa Coimbra**
Marcello Joaquim Pacheco	**Wilmar Moreira da Silva**

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

Assunto: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2020, acompanhados das notas explicativas.

Decisão: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, com amparo na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no Estatuto Social da Companhia, art. 19, inciso I, examinou o Relatório da Administração da Empresa e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhados das notas explicativas e da proposta de destinação do resultado do exercício, em conformidade com o disposto na Resolução de Diretoria nº 036, de 18.03.2021, e tomou conhecimento do relatório da RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, emitido sem ressalvas. O Conselho de Administração manifestou-se, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, aprovando-as. Registra-se que o Conselheiro Edison Antônio Costa Britto Garcia, se absteve de votar quanto ao item 1, por conta de impedimento legal, porém quanto ao item 2, aprovou a proposta de Destinação dos Resultados. Dessa forma, o Conselho DECIDIU convocar a Assembleia Geral Ordinária e submeter o Relatório da Administração da Empresa e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhados das notas explicativas, Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, e da proposta de destinação do resultado dos exercícios a sua deliberação.

Ivan Marques de Toledo Camargo	**Edison Antônio Costa Brito Garcia**
Bolivar Tarragó Moura Neto	**Handerson Cabral Ribeiro**
Marcello Joaquim Pacheco	**Rafael Lycurgo Leite**
Ricardo Bernardo Da Silva	**Tiago Modesto Costa**

Walter Luis Bernardes Albertoni

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

›››

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília - CEB, no âmbito das suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração referente ao exercício de 2020, e examinou o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado da Companhia Energética de Brasília - CEB, levantados em 31 de dezembro de 2020, as respectivas Demonstrações de Resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. As peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, todas elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, instruções da CVM e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB).

O Colegiado tomou conhecimento do parecer da **Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S**, emitido sem ressalvas. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Energética de Brasília - CEB.

O Conselho também tomou conhecimento da Proposta de Destinação dos Resultados do Exercício de 2020, nos termos da Resolução de Diretoria nº 036. de 18.03.2021, e sobre ela emitiu parecer favorável. por unanimidade, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/1976.

Brasília, 26 de março de 2021.

Reginaldo Ferreira Alexandre **Ana Paula Soares Marra** **Luis Antonio Esteves Noel** **Oldair Geraldo Gomes** **Rodrigo Frantz Becker**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas, aos Conselheiros e aos Administradores da
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, da **Companhia Energética de Brasília - CEB ("Companhia" ou "Controladora")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas, que as acompanha, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Energética de Brasília - CEB ("Companhia" ou "Controladora")** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram abordados no contexto da auditoria das demonstrações contábeis tomadas em conjunto e, ao formar sua opinião sobre elas, o auditor não fornece uma opinião separada sobre os referidos assuntos.

Investimentos avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 1 e 11.2, a Companhia tem investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas empresas CEB Distribuição S.A., CEB Geração S.A., CEB Participações S.A., CEB Lajeado S.A., Companhia Brasiliense de Gás, CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (em fase pré-operacional), Energética Corumbá III S.A e Corumbá Concessões S.A. No exercício de 2020, o resultado de equivalência patrimonial foi positivo em R$ 92.874 mil.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e teste dos controles relacionados ao reconhecimento do ativo e do resultado, confirmação dos percentuais de participação, recálculo dos valores registrados e realização de auditoria dos componentes nas empresas investidas

Ênfase

Venda da CEB Distribuição S.A.

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 1.4 e nº 28.3, em 13 de outubro de 2020, foi aprovada, na 103ª AGE, a venda de 100% da participação acionária da CEB Distribuição. No dia 06 de novembro de 2020, foi lançado o edital de licitação para alienação da companhia. Em 24 de dezembro de 2020. foram publicados os Comunicados Relevantes nº 6 e 7, que trataram do resultado definitivo, homologação e adjudicação do Leilão nº 01/2020 - CEB D, tendo como como vencedora a empresa Bahia Geração de Energia S.A., do grupo Neoenergia, com a proposta econômica no valor de R$ 2.515.000 mil. Em 14 de janeiro de 2021, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE efetuou a aprovação prévia para operação de transferência de controle acionário, por meio do parecer nº 9/2020/CGAA5/SGA1/SG. Em 22 de janeiro de 2021, a ANEEL deferiu o pedido de anuência prévia para operação de transferência de controle acionário. A liquidação do referido Leilão ocorreu no dia 2 de março de 2021. A CEB Distribuição S.A., nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, está sendo apresentada como operação descontinuada, conforme previsto no Pronunciamento Técnico nº CPC 31.Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros Assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de março de 2021.

RUSSELL BEDFORD BRASIL - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - 2 CRCRS 5.460/O-0 "T" SP
Roger Maciel de Oliveira - Contador 1 CRCRS 71.505/O-3 "T" SP - Sócio Responsável Técnico

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (CEB IPES)

(Companhia em Fase Pré-Operacional)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

AO ACIONISTA

A administração da CEB Iluminação Pública ("CEB IPES") em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, apresenta o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020, acompanhadas do parecer do conselho fiscal e informa que a documentação relativa à sua constituição está à disposição do acionista.

A COMPANHIA

A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB IPES"; "Companhia"), cuja criação foi autorizada pela Assembleia Geral de Constituição, é uma sociedade por ações constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília ("CEB *Holding*), regida pela Lei nº 6.404/1976 e pelo seu Estatuto, sob o CNPJ nº 39.683.726/0001-01, com Sede localizada no SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C, S/N, Bloco E, Sala 1, Brasília, Distrito Federal.

A CEB IPES foi constituída, nos termos do Estatuto Social, como Companhia em 30 de outubro de 2020, com Capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a totalidade de suas ações representativas do Capital é de propriedade da CEB *Holding* e tem por objeto social dentre outros, prestar serviços de elaboração de estudos, projetos de engenharia, execução de obras de implantação, ampliação, reforma ou manutenção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica aéreas e subterrâneas, sistemas de iluminação pública, instalações elétricas prediais, e atuar nas demais atividades correlatas à prestação de geração, distribuição, transmissão de energia elétrica e iluminação pública.

A CEB *Holding,* controladora integral da CEB DIS, por meio da 103ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE realizada em 13 de outubro de 2020, deliberou pela alienação de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social votante da CEB Distribuição S/A (CEB DIS).

E no contexto de reestruturação da CEB DIS, foi aprovada a Cisão Parcial para a CEB IPES, visando simplificar a estrutura, possibilitando que atividades e bens não necessários às funções regulatórias primordiais da CEB DIS fossem cindidos à CEB IPES.

A Cisão Parcial ocorreu em fevereiro de 2021 e envolveu cessão de crédito no valor de R$ 176.210.000,00 (cento e setenta e seis milhões e duzentos e dez mil reais) oriundos da venda de um imóvel que integrava o patrimônio da CEB

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DIS para a TERRACAP, e outros imóveis que somaram o montante de R$ 1.586.999,27 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), 87 (oitenta e sete) funcionários da CEB DIS oriundos de um processo seletivo interno, cuja obrigação líquida foi de R$ 2.247.260,11 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e onze centavos), perfazendo um acervo líquido recebido no montante de R$ 175.549.739,16 (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Em decorrências dessas tramitações, até 31 de dezembro de 2020 a companhia se encontrava em situação pré-operacional e, desta forma, não possui instrumentos financeiros.

Já em 2021, com a transferência do controle da CEB DIS para o Grupo Neoenergia, o Governo do Distrito Federal ("GDF"), que permanece controlador da CEB *Holding*, agora volta toda a sua atenção para a modernização do Parque de Iluminação Pública.

Com esse grande desafio, a CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES se estabelece com o propósito de viabilizar uma das metas mais ousadas para o Parque de Iluminação Pública do DF, que é a total substituição das luminárias convencionais por modelos de LED, em todas as Regiões Administrativas que compõem o Distrito Federal.

Por fim registramos nossos agradecimentos aos administradores, conselheiros, colaboradores e a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a constituição da Companhia.

Brasília/DF, 18 de março de 2021.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2020

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 *(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)*

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	Nota	31/12/2020	Passivo	Nota	31/12/2020
Circulante			**Patrimônio Líquido**	5	
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	100.062	Capital social		100.000
			Reserva de lucros		62
Total do Circulante		**100.062**	Ajuste de avaliação patrimonial		
			Prejuízos acumulados		
			Total do Patrimônio Líquido		**100.062**
Total do Ativo		**100.062**	**Total do Passivo**		**100.062**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eventos	Atribuído aos acionistas controladores					
	Capital Social	Reserva de Lucros		Ajuste de Avaliação Patrimonial/Outros Resultados Abrangentes	Lucros/ (Prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
		Reserva Legal	Reserva de Capital			
Saldo em 1º de janeiro de 2020						
Transação de Capital com Acionistas:						
Aporte de Capital	100.000					100.000
Lucro líquido do exercício					62	62
Destinação do Lucro						
Reserva Legal		62			(62)	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**100.000**	**62**				**100.062**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	31/12/2020
Receitas (Despesas) Financeiras	6	**62**
Receitas Financeiras		62
Despesas Financeiras		
Lucro Operacional		**62**
Lucro do Exercício		**62**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	31/12/2020
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
Rendimento de Aplicações Financeiras	62
Recebimentos	**62**
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades Operacionais	**62**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	
Aporte de Capital	100.000
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades de Investimento	**100.000**
Aumento do Saldo Líquido de Caixa e Equivalente	**100.062**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	100.062

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	31/12/2020
Valor Adicionado Recebido em Transferência	**62**
Receitas Financeiras	62
Resultado de Equivalência Patrimonial	
Dividendos Recebidos	
Valor Adicionado Total a Distribuir	**62**
Distribuição do Valor Adicionado	**62**
Remuneração de Capitais Próprios	**62**
Lucros Líquidos Retidos	62

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo Social

A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB IPES"; "Companhia"), cuja criação foi autorizada pela Assembleia Geral de Constituição, é uma sociedade por ações constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, regida pela Lei nº 6.404/1976 e pelo seu Estatuto, sob o CNPJ nº 39.683.726/0001-01. Com sede localizada no SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C, S/N, Bloco E, Sala 1, Brasília, Distrito Federal.

A atividade da Companhia é primariamente prestar serviços de elaboração de estudos, projetos de engenharia, execução de obras de implantação, ampliação, reforma ou manutenção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica aéreas e subterrâneas, sistemas de iluminação pública, instalações elétricas prediais, e atuar nas demais atividades correlatas à prestação de geração, distribuição, transmissão de energia elétrica e iluminação pública.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$) e com base no custo histórico.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas para fins da gestão administrativa.

Até a emissão destas demonstrações financeiras, a Companhia ainda se mantinha em fase pré-operacional.

As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram autorizadas para emissão de acordo com a Resolução de Diretoria nº 010, de 09 de março de 2021.

2.2. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e incluem saldos de caixa, de depósitos bancários em contas-correntes e de aplicações financeiras resgatáveis sem custo no prazo máximo de 90 dias da data da contratação e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. São registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (Nota Explicativa nº 4).

2.3. Capital Social

As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido.

2.3.1. Ações ordinárias

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opção de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, livre de quaisquer efeitos tributários, quando aplicável.

2.4. Receitas e Despesas Financeiras

As receitas financeiras referem-se à receita de aplicação financeira.

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCO

3.1. Considerações gerais

A Companhia, até o encerramento das demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2020, se encontrava em situação pré-operacional e, desta forma, não possui instrumentos financeiros.

Já em relação a Gestão de Riscos, a CEB IPES efetuou a avaliação de viabilidade do seu negócio quando da elaboração do seu plano de negócios.

3.1.1. Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo da Administração da Companhia é acompanhar o risco operacional de modo a evitar danos à Companhia, bem como buscar eficácia no processo de gerenciamento e redução de custos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2020
Caixa e Bancos - Aplicações Financeiras	100.062
Total	**100.062**

As aplicações financeiras da Companhia têm rentabilidade compatível às de mercado. Dada à natureza e característica das aplicações financeiras, as mesmas já estão reconhecidas pelo seu valor justo, em contrapartida ao resultado.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1. Capital Social

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

A composição do Capital Social subscrito e integralizado, por classe de ações, é a seguinte:

Capital Total em Ações	31/12/2020
Ações Ordinárias	**100.000**
Valor Patrimonial por Ação:	
Patrimônio Líquido	100.062
Quantidade de Ações	**100.000**
Valor Patrimonial por Ação - Em (R$)	**1,00062**

5.2. Resultado do Exercício

A Companhia apurou um Lucro Líquido no exercício de 2020 no montante de R$ 62,00 (sessenta e dois reais).

5.2.1. Demonstrativo da Destinação do Resultado

Distribuição do Lucro do Exercício	31/12/2020
Lucro do Exercício	62
Constituição de Reserva de Lucros	62

6. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DO RESULTADO

6.1. Resultado Financeiro

	31.12.2020
Receitas Financeiras	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	62
Subtotal	**62**
Resultado Financeiro	**62**

O rendimento se deve a aplicação dos recursos aportados na companhia quando da sua constituição.

7. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

7.1. Controladora Final

A Companhia é controlada pela Companhia Energética de Brasília - CEB.

7.2. Remuneração do Pessoal-Chave da Administração

No exercício de 2020, a Companhia não remunerou o seu pessoal-chave.

7.3. Transações Com Partes Relacionadas

A única transação realizada pela CEB IPES foi a de aporte de capital, no valor de R$ 100 mil, efetuada pela sua controladora na constituição da Companhia.

8. CONCILIAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO E O FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAS

	31/12/2020
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	**62**
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**62**

9. EVENTO SUBSEQUENTE

9.1. Incorporação de acervo líquido oriundo da CEB Distribuição S.A.

Em 18 de junho de 2020, a CEB DIS solicitou a sua agência reguladora, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, anuência prévia para alteração do seu estatuto social em função da redução de capital social da empresa decorrente da transferência de bens imóveis vinculados a operação de cisão parcial.

A cisão tem por finalidade a migração de terrenos, recursos financeiros e parte dos colaboradores para a CEB IPES.

Em 09 de outubro de 2020, a ANEEL, por meio do despacho nº 2.911, aprovou o pedido de anuência e ratificou o pedido complementar em 25 de janeiro de 2021, por meio do despacho nº 168.

Em fevereiro de 2021, após todos os trâmites regulamentares, a incorporação do acervo líquido foi realizada na Companhia, com adição ao patrimônio líquido no montante, aproximado e líquido, de R$ 175 milhões.

Brasília, 18 de março de 2021.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Diretor-Geral

FABIANO CARDOSO PINTO
Diretor de Iluminação Pública e Comercial

JOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e de Finanças

FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA
Diretor de Planejamento e Serviços

MARLY GOMES ARAÚJO
Contadora CRC/DF nº 7901/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2020, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB).

Com base nos documentos apresentados sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo da opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária da CEB IPES.

Hormino de Almeida Júnior **João Emigdio da Costa** **Ana Paula Soares Marra**

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CEB GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 04.232.314/0001-70

SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C,
CEP: 71215-902 - Brasília/DF Complexo CEB

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, a Administração da CEB Geração S/A pretadora de serviço público de energia da usina denominada Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá – PCH Paranoá, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, apresenta suas Demonstrações Financeiras, bem como o Paracer do Conselho Fiscal e Relatório da Auditoria Independente, relativos ao exercício findo em 31/12/2020.

Nesse sentido, importa destacar a continuidade, no exercício de 2020, do projeto de Pesquisa e desenvolvimento efetivado mediante convênio celebrado entre a CEB Geração S/A, a CEB Lajeado S/A, a Fundação Universidade de Brasília – UnB e a FINATEC, para pesquisa na área de Hibridização de fontes de Geração de Energia Elétrica como alternativa tecnológica de remediação ambiental de áreas degradadas por resíduos sólidos urbanos – Estudo de Caso: Aterro Controlado do Jockey Clube (Lixão da Estrutural – Brasília) e a contratação, em 2020, do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento efetivado mediante Contrato celebrado entre a CEB Distribuição S/A, a Fundação Universidade de Brasília – UnB e a FINATEC para a execução do projeto intitulado "Software AINOA - Sistema de Monitoramento de Patologias Internas em Barragens de Terra e Encoramento Fundamentado em Inteligência Artificial e Internet das Coisas: Caso de Estudo da Barragem do Paranoá-DF".

Em atendimento às recomendações contidas no Plano de Segurança de Barragem, foram realizadas obras e melhorias nas estruturas da Barragem do Paranoá, com a continuidade da execução de serviços técnicos especializados para estudos, ensaios, diagnósticos e ações associadas a integridade e estabilidade da Barragem, a conclusão do projeto acústico, fornecimento de equipamentos e execução dos serviços para implantação de sistema de notificação em massa na Zona de AutoSalvamento, aquisição de 02 Medidores eletrônicos de nível de água, graduado, com cabo de 50 metros de comprimento, para leitura da instrumentação da Barragem Paranoá e aquisição de 02 cabos de comprimento mínimo de 105 m, para fixação de sinalização náutica da Barragem Paranoá.

Em relação à PCH Paranoá, foram feitos investimentos na aquisição de válvula gaveta, reforma do anel coletor da UG 01, reforma da excitatriz da UG01, serra rápida, inversores e computador.

Em relação à UTE Brasília importa destacar que foram retirados todos os equipamentos da usina e da subestação da CEB Distribuição S/A, tendo sido o terreno liberdo para a entrega em dezembro de 2020.

O déficit de geração das hidrelétricas permanece como um dos grandes desafios do setor, uma vez que a elevada judicialização, associada aos custos desse déficit foi somente solucionada no fim de 2020, com a sanção da Lei 14.052/2020.

Cerca de R$ 8,05 bilhões em liminares relacionadas aos custos do GSF no mercado livre impediam a liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo e o recebimento do saldo positivo que a empresa possuia na CCEE.

A crise econômica causada pelo novo coronavírus impactou todos os setores da economia, e contribuiu para a redução na demanda por eletricidade, afetando não só os diversos agentes do mercado de energia, mas também toda a atividade econômica do país.

A CEB Geração S/A teve o fim de sua concessão em 29 de abril de 2020, após ter seu prazo postergada devido a repactuação do risco hidrológico, a qual fez adesão no ano de 2015. Desde então, passou a ser "prestadora de serviço temporário de geração de energia " com vistas a dar continuidade no fornecimento de energia elétrica.

Mesmo mantido o desafio do cenário hidrológico dos anos recentes, em 2020, a CEB Geração S/A conseguiu reduzir a maior parte desse efeito no resultado do primeiro quadrimestre de 2020, por meio da estratégia de mitigação do risco hidrológico, com estratégia acertada de sazonalização dos contratos visando ampliação do hedging de energia.

Com o fim da concessão da CEB Geração S/A, a empresa foi designada para continuar a prestação de serviço de energia elétrica e passou a comercializar o total de sua garantia física com as distribuidoras, no regime de cotas.

Enquanto Concessionária a Companhia acompanhou as oscilações de mercado e protegeu seu portfólio de energia dos impactos do Ajuste do MRE, ou GSF (Generation Scaling Factor) e do PLD (Preço de Liquidação das Diferenças), reduzindo e mesmo revertendo, substancialmente, os impactos econômicos neste segmento, contribuindo para o crescimento da receita oriunda do Mercado de Curto Prazo.

A EMPRESA

A CEB Geração S/A é subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB. Foi criada pela Lei Distrital Nº 2.648, de 26/12/2000 e é reponsável pela prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica, por meio da Usina Hidrelétrica denominada PCH Paranoá , conforme Portaria Nº 190, de 20 de abril de 2020, do Ministério de Minas e Energia.

A empresa possui capital social de R$ 7.575.212,61 (sete milhões quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta e um centavos) dividido em 7.575.212 (sete milhões quinhentas e setenta e cinco mil, duzentos e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

O objeto social da empresa é a geração e comercialização da energia produzida pela Usina do Paranoá e por outros empreendimentos de geração que vier participar, praticando todos os atos necessários à consecução de sua finalidade, podendo constituir ou participar de outras sociedades na condição de acionista ou quotista, como meio de realizar o seu objeto social ou para beneficiar-se de incentivos fiscais.

MISSÃO

Gerar energia elétrica com qualidade, de maneira sustentável, beneficiando a sociedade e contribuindo para o desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

VISÃO

Até 2025 ser referência em geração de energia no Distrito Federal, buscando as melhores práticas em gestão e sustentabilidade.

VALORES

Legalidade: Estrita obediência à lei. Nenhum resultado poderá ser considerado bom, nenhuma gestão poderá ser reconhecida como de excelência à revelia da Lei.

Impessoalidade: Não fazer acepção de pessoas. A cortesia, a rapidez no atendimento, a confiabilidade e o conforto são requisitos de um serviço de qualidade e devem ser agregados a todos os clientes da empresa.

Moralidade: Pautar a gestão da CEB Geração S/A por um código moral de aceitação pública.

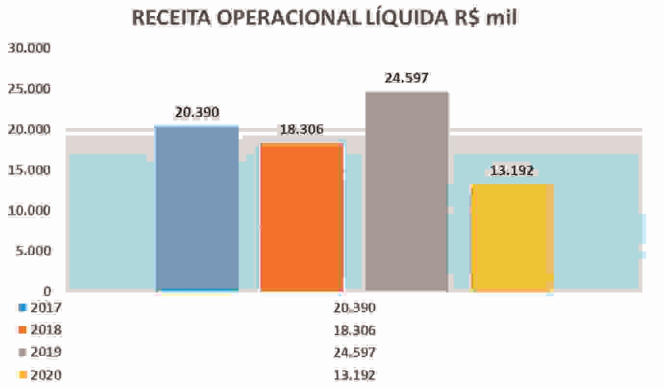
Transparência: Dar publicidade e consistência aos fatos e aos dados da CEB Geração S/A repassados aos Órgãos Fiscalizadores, Governo e Sociedade em geral.

Efetividade: Fazer o que precisa ser feito com o máximo de qualidade ao menor custo possível.

CONTEXTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A CEB Geração S/A é uma concessionária, responsável pela Prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica, por meio da Usina Hidrelétrica denominada PCH Paranoá, obtendo sua receita operacional, por meio de tarifa pública (Receita Anual de Geração – RAG), homologada pela ANEEL, pela disponibilização, em regime de COTAS, da garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica.

A receita operacional líquida da Companhia, em 2020, totalizou R$ 13.192 mil, com diminuição em 46,37% em relação ao ano de 2019, tal variação justifica-se, com o novo modelo de negócio da CEB Geração S/A, reestruturado, dada a alteração em seu regime de exploração, passando em 2020 de Produtor Independente de Energia - PIE para Prestador de Serviço Temporário, com exploração de potencial hidráulico em regime de cotas.



(R$ Mil)

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS	2020	2019	2018	2017
Receita Operacional Bruta	14.427	26.118	19.596	21.520
Receita Operacional Líquida	13.192	24.597	18.306	20.390
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	4.951	10.867	82.948	7.412
EBITDA	4.918	10.218	82.465	7.764
Lucro Líquido (Prejuízo)	4.273	9.295	56.009	6.571
Patrimônio Líquido	21.791	25.557	51.880	11.444

Fonte: Demonstrações Contábeis da CEB Geração S.A.

Do ponto de vista das principais despesas operacionais, ocorreu uma diminuição na rubrica de serviços de terceiros em função das negociações para redução dos contratos

CONTINUA

CEB GERAÇÃO S.A.

de natureza continuada, conforme tabela abaixo. Essas medidas estão sendo adotadas para a sustentabilidade da empresa, após a redução da receita (tarifa pública), no regime por cota, com efetivo reflexo no ano de 2021. No mesmo sentido, na rubrica pessoal requisitado foi implementada uma redução de 29,33% em comparação ao ano anterior, de R$ 1.183 em 2019, para R$ 836 mil em 2020, ou seja R$ 347 de economia.

Processo	Contrato	Serviço Contratado	% de redução
311.000.023/2015	01/2016	Manutenção de software	44,00%
311.000.006/2020-34	03/2020	Auditoria Independente	16,00%
311.000.002/2019-12	02/2018	Conservação e limpeza	37,00%
311.000.001/2015	01/2015	Agentes Portaria/Vigia	52,22%
311.000.010/2020-01	04/2020	Publicações Oficiais	31,16%
311-000.031/2019-84	02//2019	Cartão alimentação/refeição	37,88%
311-001.038/2018-32	03/2018	Guarda e Gestão de Documentos	45,05%
311-000.035/2020-04	04/2020	Combustível	10,38%
311.00001668/2018-49	01/2019	O&M PCH Paranoá	14,92%
311.00001030/2018-76	05/2018	Transmissão de dados Hidrometereológicos	0,33%

DESPESAS OPERACIONAIS



	Serviços de Terceiros	Pessoal	Administradores	Depreciação	Amortização
2017	3.428	1.538	634	282	406
2018	3.424	1.195	559	293	415
2019	4.320	1.183	1.077	335	431
2020	4.166	836	1.244	385	167

Em 2020 com relação ao ano anterior, ocorreu na rubrica de administradores um aumento na ordem de 15,5%, motivado pelo implemento da Lei 13.303/16 e o efetivo pagamento de todos os membros do Conselho Fiscal.

Com relação a depreciação em 2020, houve um aumento de 14,9%, assim como observado nos anos anteriores, essa despesa aumenta proporcionalmente ao aumento nos investimentos advindos da conclusão da implantação do sistema de notificação em massa e aquisição de outros equipamentos para a PCH Paranoá. Já na conta de amortização houve uma diminuição de 61,2% com a finalização do valor de Uso do Bem Publico – UBP.

ESTRATÉGIA E GESTÃO

A estratégia de gestão continua com foco em resultados.

Para 2021, continuará no sentido de viabilizar a renovação da concessão da PCH Paranoá, bem como viabilizar a implantação de novos negócios, principalmente relacionados à geração de energia hibridizada, aproveitando os recursos de resíduos sólidos, solar e de gás advindo do desativação do lixão da cidade Estrutural. Também devemos destacar a melhoria contínua dos processos internos da Companhia, bem como a capacitação da sua equipe.

Em julho de 2020, dando continuidade à implantação do Plano de Segurança da Barragem do Paranoá, foi finalizada a implantação do Sistema de Notificação em Massa (sirene) da PCH Paranoá, com a realização de teste acompanhado pela Defesa Civil e Corpo de Bombeiro do Distrito Federa, com a posteriori elaboração de relatório pela Defesa Civil, aprovando-o.

Registre-se que a CEB Geração S/A realizou todas as suas atividades empresariais com recursos próprios, compreendendo: comercialização de energia elétrica, manutenção e aprimoramento da Barragem e da PCH, execução do controle efetivo da geração de energia e do volume de água no Lago Paranoá, assim como suas atividades de suporte administrativo, contábil, econômico, financeiro e de suprimento, em conformidade com a legislação vigente local e federal.

GOVERNANÇA E REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA

A governança da empresa, nos termos de seu Estatuto, é composta pela Assembleia Geral, duas Diretorias e Conselho Fiscal.

Demais estruturas e regras de governança, requisitos de transparência, gestão de risco e controle interno são objeto de compartilhamento com a Companhia Energética de Brasília – CEB, nos termos do Decreto nº 37.967/17, do Estatuto Social da CEB Geração e da Decisão 044, de 26.12.2019, da Diretoria Colegiada (Processo Sei nº 00093-00000618/2019-88), a saber:

"... compartilhamento das estruturas físicas, de pessoal e documentos, disponibilizadas pela Companhia Energética de Brasília - CEB por meio de seu Estatuto Social e de sua Resolução de Diretoria rt' 089 (31610905), de 19.1 1 2019, detalhados a segtlir: a) Comitê de Elegibiiidade; b) Estrutura de Auditoria Interna; c) Estrutura de Gestão de Riscos; d) Política de Gestão de Riscos; e) Manual de Gestão de Riscos; f) Política de Divulgação de Informações; g) Política de Transações com Partes Relacionadas; h) Código de Conduta e Integridade; i) Programa de Integridade; e j) demais estruturas, funções, documentos, e revisões de documentos associados à conformidade e á integridade adotados ou que venhâm a ser adotados pela Companhia Energética de Brasília."

GESTÃO SÓCIO-AMBIENTAL

O Lago Paranoá é de uso múltiplo com atividades de pesca amadora, geração de energia elétrica, esportes aquáticos, recreação, diluição de efluentes, captação de água, além de ser um ponto de atração turística devido a beleza paisagística, com áreas de praias e locais para diversão em suas margens.

A Companhia é responsável pelo monitoramento e manutenção da cota do lago Paranoá e da vazão remanescente, conforme determinado pela ADASA, por meio de Resolução. Para tanto, realiza, mediante contratação de empresa especializada, o serviço de operação e transmissão de dados hidrometeorológicos, por meio de 4 estações, que monitoram vazão, cota, chuva no Lgo Paranoá, localizadas na tomada d'água da PCH Paranoá, jusante da barragem Paranoá e nos afluentes Ribeirão Bananal e Ribeirão Cabeça de Veado .

Em 2020, a cota do lago foi mantida entre os valores máximo de 1.000,80(m) e mínimo de 999,80(m). A manutenção da cota entre os valores máximo e mínimo tem influência no clima de Brasília, principalmente, no período seco, contribuindo para melhorar os níveis de umidade relativa do ar, bem como viabilizar o aproveitamento pelos diversos usuários.

A PCH Paranoá recebe visita de alunos da rede pública e privada, bem como de faculdades de ensino, órgãos reguladores, onde são dadas informações quanto ao uso racional de energia e ao seu processo de geração, transmissão e distribuição, abordando ainda as questões relacionadas com o meio ambiente, incluindo a importância da preservação das bacias hidrográficas.

No ano de 2020, registramos as visitas de aproximadamente 67 pessoas à PCH Paranoá, oriundas de diversas instituições, número bastante reduzido em virtude da Pandemia, ode tivemos a suspensão dessa atividade.

Destacamos também que, devido a topografia da área e das instalações da PCH Paranoá, a equipe do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF realizou vários treinamentos estratégico de sua corporação.

Cabe ressaltar que a responsabilidade socioambiental da Empresa se destaca pela manutenção da cota do lago Paranoá e da vazão remanescente nos parâmetros definidos pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, realização de visitas técnicas de estudantes de diversas formações e atendimento de todas as condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação Nº 011/2015.

RECURSOS HUMANOS

A CEB Geração S/A não possui quadro de empregados próprios. Em 2020 a equipe foi composta por 01 (um) Diretor-Geral, 01 (um) Diretor, 04 (quatro) requisitados, sendo 2 engenheiros, 1 contador e 1 auditor, mais 04 (quatro) empregados ocupantes de Cargo em Comissão – EC (apoio técnico e administrativo) e 3 (três) membros do Conselho Fiscal.

Essa estrutura está bem aquém da necessidade da empresa, que tem operado no limite administrativo, impossibilitando a divisão das atividades, e consequentemente a sobreposição das mesmas. A árdua tarefa dos colaboradores advindas das demandas legais da ANEEL , ADASA, IBRAM, TCDF, CREA, Receita Federal, entre outras, tem levado ao exaurimento das condições ideais de trabalho.

A manutenção e operação da PCH Paranoá é realizada por empresa terceirizada e especializada, contratada mediante regular processo de licitação.

Treinamento e Desenvolvimento

No exercício de 2020 foram realizados os seguintes treinamentos:

- Código de Conduta e Integridade – Bold Tecnologia;
- CEBLic – LS Consultoria;
- Poítica de Gestão de Risco – Oto Morato Cursos e Treinamentos;
- Legislação, improbidade e Anticorrupção – LS Consultoria;
- Legislação Societária e de Mercado de Capitais – Governança Corporativa - Talento Consultoria;
- XXXVI Encontro Nacional de Contadores do Setor de Energia Elétrica -ABRACONEE;
- Membro Titular do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal;
- Membro Titular do Comitê de Bacia Hidrográfica Dos Afluentes Do Rio Paranaíba no Distrito Federal;
- Curso de Inspeção em Segurança de Barragens - Agência Nacional de Águas – ANA.

COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Companhia possui atualmente 01 empreendimento em operação, com uma capacidade instalada própria de 30 MW, a Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá – PCH Paranoá.

A PCH Paranoá é do Tipo III, cuja programação e despacho é não centralizado, sendo portanto de responsabilidade da CEB Geração S/A. A produção de energia elétrica,

CONTINUA

CEB GERAÇÃO S.A.

em 2020, foi equivalente a 12 MW médio apresentando uma melhora de 18,8% em relação ao ano de 2019. Contribuíram para a melhoria da produção de energia elétrica a disponibilidade operativa e uma melhora da afluência.

Contexto Econômico do Setor Elétrico

O surgimento da pandemia do novo COVID-19, em 2020, iniciou um cenário econômico atípico em todo o mundo.

A partir do mês de março, deu-se início às medidas de isolamento social visando combater a disseminação do vírus, as quais aprofundaram os efeitos econômicos negativos, em virtude da paralisação de diversas atividades produtivas.

Logo na fase de implementação das medidas de restrição, o Indicador de Incerteza da Economia (IIE-Br) subiu 52 pontos em março, para 167,1 pontos, atingindo o maior nível da série histórica desde o ano 2000, segundo dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Já o IBC-BR, indicador divulgado pelo Banco Central que visa indicar a atividade econômica do país, por meio da antecipação dos resultados do PIB, apresentou uma redução de 0,3%, no primeiro trimestre de 2020, quando comparado com 2019, já refletindo os efeitos do isolamento social e seguiu em queda ao longo do ano.

Para o setor elétrico o resultado foi o mesmo dos demais setores, onde o fechamento do ano de 2020 indicou uma retração no consumo de eletricidade de 1,6%, sendo as maiores quedas nas classes industrial e comercial e serviços, que apresentaram redução de 1,1% e 10,5%, respectivamente. Em contrapartida, houve um crescimento residencial no valor de 4,1%.

Consumo por Classe

No primeiro trimestre de 2020, o consumo de eletricidade no Brasil ainda estava no início de sua retração, apresentando uma pequena variação de 0,9% em relação ao mesmo período de 2019. O Brasil já vinha apresentando um enfraquecimento da atividade econômica industrial desde 2019, e apresentou pela quinta vez consecutiva resultados negativos. Já o setor de comércio e serviços apresentou uma retração de 2,2%, um montante de 23.878 GWh abaixo do realizado no mesmo período de 2019. As classes de consumo residencial e comercial também apresentaram retração, mas não tão significativa. No setor residencial, o consumo de eletricidade ainda permanecia estável no início da pandemia.

Entretanto, no segundo trimestre de 2020, período de maior concentração dos efeitos da pandemia, ocorreram as maiores quedas no consumo de eletricidade, resultando em uma retração de 8,3% em relação ao mesmo período de 2019. A maior queda foi apresentada no setor comercial, com queda de 21,5%, seguido pelo setor industrial, com redução de 11,8%, conforme dados da EPE. Em contrapartida, o consumo residencial aumentou no citado período, pois o fechamento das atividades impôs aos brasileiros maiores períodos de permanência em suas casas. Já o setor comercial e de serviços atingiu um montante 21,5% menor do que o verificado em 2019, totalizando 17.823 GWh. De janeiro a junho a queda atingiu o valor de 11,4%. O setor industrial apresentou o mesmo comportamento de queda que já vinha apresentando desde 2019, porém com maior intensidade.

O ano de 2020 se encerrou em meio ao processo de recuperação gradual. O setor de consumo industrial continuou apresentando expansão pelo segundo trimestre consecutivo, crescendo 3,2% em relação ao 4º trimestre de 2019, sendo os setores de transformação e eletricidade, gás, agua e esgoto os de maiores de destaque. Embora a indústria extrativa tenha apresentado resultados negativos, foram observadas taxas de crescimentos superiores a 10% em 10 dos 25 ramos da indústria brasileira, entre os quais estão os eletrointensivos como a metalurgia, a produção de minerais e têxteis.

A classe comercial apresentou os melhores índices em relação a 2019, no 4º trimestre de 2020, com destaque para o volume de vendas do comércio varejista, principalmente nos setores de materiais de construção, móveis e eletrodomésticos, impactadas pelo crescimento de reformas e obras imobiliárias e pelo auxílio emergencial. A classe residencial continuou em alta, influenciados pelo trabalho remoto e pela redução de atividades de lazer fora das residências.

Mas, a atividade econômica do Brasil apresentou queda em todos os trimestres de 2020, quando comparados a 2019, com fechamento de PIB apresentando resultado negativo de 4,1%. Dentre os principais fatores que contribuíram para essa retração da economia brasileira, tem-se a redução do consumo das famílias pelo lado da demanda, fortemente impactado pelas medidas de isolamento social e pelo enfraquecimento do mercado de trabalho, e as importações de bens e serviços. Pelo lado da oferta, o destaque foi para o setor de serviços, impactado pela restrição de circulação das pessoas, sendo o turismo, restaurantes e bares, transporte aéreo e de passageiros.e serviços de apoio a escritórios e unidades de ensino os mais impactados.

Há de se destacar alguns pontos positivos. O setor industrial foi fortemente impactado pela pandemia, mas apresentou recuperação no segundo semestre de 2020, puxada pela transformação e produção de eletricidade, gás, agua e esgoto. No setor de serviços, o ano de 2020 encerrou com alta de 1,2% em comparação a 2019, embora apresentado retração de 7,8% no acumulado de 2020. O consumo residencial sofreu um forte impacto positivo, atingindo o valor de 4,1% superior a 2019, influenciados pela maior permanência das pessoas em suas residências, aliada ao incremento de consumo por eletrodomésticos. e pela expansão dos consumidores, com o acréscimo de 1.5 milhões de novas unidades, conforme divulgado pela EPE.

Os resultados apresentados influenciaram a comercialização de energia nos diferentes ambientes existentes. O mercado regulado é onde os clientes são atendidos pelas distribuidoras de energia, enquanto no mercado livre os consumidores negociam livremente com os geradores e comercializadores. Houve queda de 3,4% no mercado regulado, enquanto no mercado livre houve uma alta de 2,8%, segundo dados da CCEE.

Contexto Operacional

A concessão para geração de energia elétrica relativa à central geradora do Paranoá passou por diversas alterações ao longo do tempo, de 1969, até os dias atuais.

A CEB Geração S/A é atualmente uma concessionária responsável pela "Prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica", por meio da PCH Paranoá, de forma a garantir a continuidade do serviço, sendo remunerada conforme o regime de cotas de garantia física.

As hidrelétricas do Sudeste do Brasil, que concentram os maiores reservatórios, terminaram o ano de 2020 com o índices de armazenamento abaixo da média histórica, resultando em um Ajuste do MRE médio de 80,2%.

Durante o período de janeiro a abril de 2020, a CEB Geração S/A comercializou parcialmente nos mercados regulado_ACR e mercado livre_ACL de energia. Com o déficit hídrico no setor e Ajuste do MRE ou Generation Scalling Factor – GSF com fechamento médio de 80,2% no ano de 2020, o desafio do cenário hidrológico se manteve para os geradores, ficando a CEB Geração S/A exposta negativamente no Mercado de Curto Prazo. Contudo, a CEB Geração S/A conseguiu mitigar parte desse impacto no resultado por meio das estratégias de sazonalização uniforme dos contratos e venda de energia excedente.

Tais estratégia permitiram a realização de leilões de energia de janeiro a abril de 2020, com antecipação de receitas até então geridas pela CCEE, dado o travamento da Liquidação do Mercado de Curto Prazo, desde 2016. Os leilões de venda de energia no Mercado de Curto Prazo adicionaram expressiva receita ao caixa da empresa com crescimento nos resultados de comercialização de energia.

Após o fim de sua concessão em abril de 2020, a receita oriunda da comercialização de energia da CEB Geração S/A passou a ser proveniente do regime de cotas de garantia física. Com isso, a CEB Geração S/A passou a ter direito à Receita Anual de Geração (RAG), que funciona como uma remuneração pela disponibilização de sua garantia física às distribuidoras participantes do mecanismo.

De forma geral, a RAG cobre os custos regulatórios da operação, manutenção, administração, remuneração e amortização da Usina do Paranoá, acrescido dos encargos e tributos. A receita oriunda da RAG para os meses de abril a junho foi de aproximadamente R$1,753 milhões. Além disso, para o próximo ciclo, que consiste nos meses de julho de 2020 a junho de 2021, a RAG total definida pela ANEEL foi de R$ 10,387 milhões.

A partir deste marco, a CEB Geração passou a atuar no mercado de energia em 2020 de forma a gerir e garantir o funcionamento da usina, com tarifa regulada e protegida dos efeitos nocivos oriundos do déficit hídrico no setor, em busca dos melhores resultados na comercialização de energia da Usina do Paranoá.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - P&D

Estudo realizado no Aterro sanitário de Brasília, conhecido como Lixão da Estrutural, levou ao registro na ANEEL e execução do projeto de P&D intitulado Hibridização de Fontes de Geração de Energia Elétrica como Alternativa Tecnológica de Remediação Ambiental de Áreas Degradadas por Resíduos Sólidos Urbanos.

O projeto estava previsto para ser em setembro de 2020, mas com a Pandemia houve atraso em algns serviços, tendo sido prorrogado a sua conclusão para março de 2021.

Um novo projeto de Pesquisa e Desenvolvimento foi contratado em 2020, intitulado "Software AINOA - Sistema de Monitoramento de Patologias Internas em Barragens de Terra e Encoramento Fundamentado em Inteligência Artificial e Internet das Coisas: Caso de Estudo da Barragem do Paranoá-DF", com prazo para conclusão em abril de 2022.

INVESTIMENTOS

Em 2020 foram feitos alguns importantes investimentos:

- Conclusão da implantação do Sistema de Notificação em Massa (Sirene);
- Aquisição de Inversor Conversor;
- Renovação do parque de informática, com aquisição de computadores;
- Aquisição de Medidor de Nível de Agua;
- Implementação da Revisão do Estudo de Estabilidade da Barragem.

AUDITORES INDEPENDENTES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em conformidade com a orientação da CEB (Instrução CVM nº 381), de 14 de janeiro de 2003, a Companhia declara que mantém contrato com a Berkan Auditores Independentes, firmado em 30/03/2020, para prestação de serviços de auditoria independente de suas demonstrações contábeis, bem como a revisão de informações contábeis intermediárias. Quanto a contratação de auditoria, a Companhia segue princípios para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes.

AGRADECIMENTOS

À Companhia Energética de Brasília – CEB, aos clientes e aos fornecedores, nosso reconhecimento pela parceria respeitosa e dinâmica construída, que contribuiu para o alcance dos resultados apurados. Em especial, a empresa agradece aos seus colaboradores, pelo empenho e dedicação determinantes para o atingimento dos objetivos da empresa.

A ADMINISTRAÇÃO

CONTINUA

CEB GERAÇÃO S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 - Em milhares de Reais

	Nota	2020	2019
ATIVO			
Ativo Circulante		22.245	23.645
Caixas e Equivalentes de Caixa	4	20.918	20.022
Caixa		10	1
Equivalentes de Caixa		20.908	20.021
Concessionários e Permissionários	5	1	2.606
Energia de Curto Prazo	6	587	215
Serviços em curso	7	736	380
Despesas pagas antecipadamente	8	0	422
Outros Ativos Circulantes		3	0
Ativo Não Circulante		11.015	9.139
Depósitos Judiciais e Cauções		6	0
Imobilizado	9	11.009	8.972
Intangível		0	167
Total do ativo		33.260	32.784

	Nota	2020	2019
PASSIVO			
Passivo Circulante		11.309	7.081
Fornecedores	10	233	1.507
Obrigações Sociais e Trabalhistas		134	129
Benefício pós-emprego		13	0
Tributos	11	210	396
Provisão para Litígios	12	1.200	1.200
Dividendos a pagar	13	8.040	2.324
Encargos Setoriais	14	1.367	1.261
Provisão para Uso do Bem Público		0	149
Outros Passivos Circulantes		12	0
Partes Relacionadas	15	100	115
Passivo Não Circulante		160	146
Tributos Diferidos	16	160	146
Patrimônio Líquido		21.791	25.557
Capital Social	17	7.575	7.575
Capital Subscrito		7.575	7.575
Reservas de Lucros		2.298	2.298
Reserva Legal		1.515	1.515
Reserva de Retenção de Lucros		783	783
Dividendo Adicional Proposto	17	3.205	6.971
Reserva de Investimento	17	8.713	8.713
Total do passivo		33.260	32.784

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 - Em milhares de Reais

	Nota	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	18.1	13.192	24.597
CUSTO COM ENERGIA ELETRICA	18.2		
Custo de Uso da Rede Elétrica		(712)	(698)
Custo da Energia Comprada		(1.157)	(5.497)
Contribuições de Agente		(11)	(11)
		(1.880)	(6.206)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		**11.312**	**18.391**
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas Gerais e administrativas	18.3	(6.946)	(8.519)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
Perdas na Alienação e Desativação de Bens		0	(420)
		0	(420)
RESULTADO DO SERVIÇO		**4.366**	**9.452**
RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS	18.4		
Receitas Financeiras		757	2.133
Despesas Financeiras		(172)	(718)
RESULTADO FINANCEIRO		**585**	**1.415**
RESULTADO DO SERVIÇO, ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA	18.5	**4.951**	**10.867**
Contribuição Social Corrente		(220)	(453)
Imposto de Renda Corrente		(443)	(974)
Contribuição Social Diferido		(4)	(38)
Imposto de Renda Diferido		(11)	(107)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**4.273**	**9.295**
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO		**0,56**	**1,23**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 - Em milhares de Reais

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	**4.273**	**9.295**
Outros resultados abrangentes	0	0
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**4.273**	**9.295**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 - Em milhares de Reais

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
Entradas:		
Recebimento pela Venda de Energia Elétrica	16.414	21.388
Recebimento de Juros sobre Aplicação Financeira	531	1.009
Recebimentos do Terreno e outros	46	15.614
Total de Entradas	16.991	38.011
Saídas:		
Operações com Energia Elétrica	(711)	(694)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(3.457)	(3.357)
Compra de Energia de Curto Prazo	0	(929)
Salários, Remuneração e Encargos	(3.307)	(3.192)
Recursos Hídricos	(583)	(511)
Doações, Contribuições e Subvenções	(11)	(11)
Pagamento de Impostos	(1.270)	(28.988)
Encargos setoriais	(658)	(684)
Outros	(38)	(54)
Total de Saídas	(10.035)	(38.420)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	6.956	(409)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Entradas/Saídas:		
Aquisição de Imobilizado/ Imobilizado em curso	(3.736)	(1.367)
Juros e correção sobre ganho na alienação	-	454
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(3.736)	(913)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Saídas:		
Distribuição de Juros s/ Capital Próprio e Dividendos	(2.324)	(10.002)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	(2.324)	(10.002)
Variação Líquida de Caixas e Equivalentes	**896**	**(11.324)**
SALDO DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	20.918	20.022
SALDO DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	20.022	31.346
REDUÇÃO DO SALDO LÍQUIDO DE CAIXA	**896**	**(11.324)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CONTINUA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CEB GERAÇÃO S.A.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 - Em milhares de Reais

	2020	2019
Geração de Riqueza		
Receita Operacional (Receita bruta de vendas de energia e serviços)	**14.427**	**26.118**
Suprimento de energia	**12.400**	**17.667**
Contratos	12.400	17.667
Energia de Curto Prazo	730	4.694
Energia Vendida - Leilão	1.297	3.757
(-) Insumos (insumos adquiridos de terceiros: compra de energia, material, serviços de terceiros, etc.)	(6.152)	(12.077)
= Valor Adicionado Bruto	8.275	14.041
(-) Quotas de Reintegração (depreciação, amortização)	(552)	(766)
= Valor Adicionado Líquido	7.723	13.275
+ Valor Adicionado Transferido (receitas financeiras, ganho na Alienações de Bens)	757	2.133
= Valor Adicionado a Distribuir	**8.480**	**15.408**
Distribuição da Riqueza – Por Partes Interessadas		
Empregados (Empregados e Administradores)	2.080	2.260
Governo (Impostos, Taxas E Contribuições)	32	30
Financiadores (Despesa financeira, empr. e financ.)	172	718
Acionistas (Lucro Líquido)	4.273	9.295
= Valor Adicionado Distribuído (Total)	**6.557**	**12.303**
Distribuição da Riqueza – Governo e Encargos Setoriais		
Tributos/Taxas/Contribuições	**1.204**	**2.526**
PIS/PASEP	94	170
COFINS	433	784
IRPJ Corrente	443	974
CSLL Corrente	220	453
IRPJ Diferido	11	107
CSLL Diferida	4	38
Encargos Setoriais	**719**	**579**
Contribuições de Agentes - CCEE	11	11
CFURH	587	476
TFSEE	60	92
P&D	61	-
= Valor Distribuído (Total)	**8.480**	**15.408**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E 31/12/2019 - Em milhares de Reais

	Capital Social	Reservas de Lucros		Reserva de Investimento	Lucros (Prejuízo) Acumulados	Dividendo a disposição da AGO	Total
	Capital Subscrito	Reserva Legal	Retenção de Lucros				
2018	**7.575**	**1.515**	**783**	**-**	**-**	**42.007**	**51.880**
Pagamento de Dividendos	-	-	-	-	-	(33.294)	(33.294)
Lucro do Exercício	-	-	-	8.713	9.295	(8.713)	9.295
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir	-	-	-	-	(9.295)	6.971	(2.324)
2019	**7.575**	**1.515**	**783**	**8.713**	**-**	**6.971**	**25.557**
Dividendos Declarados	-	-	-	-	-	(6.971)	(6.971)
Lucro do Exercício	-	-	-	-	4.273	-	4.273
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir	-	-	-	-	(4.273)	3.205	(1.068)
2020	**7.575**	**1.515**	**783**	**8.713**	**0**	**3.205**	**21.791**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CEB GERAÇÃO S/A ("Companhia"), cuja criação foi autorizada pela Lei Distrital nº. 2.648, de 26/12/2000, é uma sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, regida pela Lei 6.404/76.

Em 12 de janeiro de 2006 foi formalizada a desverticalização da CEB e, sob as disposições da Resolução Autorizativa ANEEL n. º 318, de 14.09.2005, foi dada autonomia e independência à CEB GERAÇÃO. A Companhia tem por objeto a geração e a comercialização de energia.

Em 27/12/2016 foi celebrado o Contrato de Concessão No 001/2016 – ANEEL, cujo objeto é regular a exploração, pela Concessionária, da PCH Paranoá, com termo final da concessão em 29/04/2020. Com o vencimento do Contrato de Concessão da PCH Paranoá, a Companhia passou a ter sua receita definida por meio de tarifa (Receita Anual de Geração - RAG), homologada pela ANEEL, pela disponibilização, em regime de COTAS, da garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica no mercado. Conforme determinado na Portaria nº 190 do MME, a partir do dia 30/04/2020, a CEB Geração S.A. foi designada como responsável pela Prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica, por meio da Usina Hidrelétrica denominada PCH Paranoá.

1.1 A concessão

O empreendimento do Paranoá foi enquadrado como PCH, permitindo que a ele fossem conferidos os benefícios previstos na legislação pertinente para esse tipo de central geradora. Foi assinado em dezembro de 2016 o novo Contrato de Concessão nº 001/2016-Aneel, na qual a CEB Geração passou a atuar como Produtora Independente de Energia.

Considerando o final da concessão em 29 de abril de 2020 da PCH Paranoá, a CEB Geração S.A. tem tomado todas as providências administrativas junto à Agência Nacional de Energia Elétrica e Ministério de Minas e Energia para a prorrogação da referida Concessão.

A Diretoria da ANEEL, por meio do Ofício nº 53/2020-DIR/ANEEL, de 16 de março de 2020, definiu a Receita Anual de Geração – RAG, apresentando a tarifa e o Custo da Gestão dos Ativos de Geração – GAG, da PCH Paranoá. Com essa nova realidade, a receita operacional líquida mensal da Companhia sofreu uma significativa redução, de aproximadamente 50%.

Em 24.04.2020 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Nº 190 do MME que designa a CEB Geração S.A., como responsável pela Prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica, por meio da Usina Hidrelétrica denominada PCH Paranoá, até a assunção do Concessionário vencedor da licitação da Usina Hidrelétrica.

Vale destacar que a CEB Geração S.A. protocolou na ANEEL, em 27.04.2020, Ofício Nº 8/2020 - CEB-G/DIR, refazendo o pedido de prorrogação da concessão da PCH Paranoá, com base no art. 1º da Lei 12783/2013, conforme consta no processo SEI 00093-00001526/2018-34.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou no dia 02/06/2020, em Reunião Pública de diretoria, o encaminhamento para o Ministério de Minas e Energia (MME) do pedido de prorrogação da outorga de concessão da Usina Hidrelétrica (UHE) Paranoá.

A CEB Geração S.A. está aguardando decisão do MME sobre o pedido de prorrogação da concessão.

1.2 Coronavírus ("COVID-19")

(a) Contexto geral

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou o surto de

CONTINUA

CEB GERAÇÃO S.A.

Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia. No Brasil, assim como em outros países do mundo, foram anunciadas medidas de estímulo à economia, ao crédito e à garantia de estabilidade do setor elétrico nacional.

(b) Impacto nas demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020, considerando o estágio atual da disseminação do surto de COVID-19, a Companhia avaliou os possíveis impactos da pandemia de forma mais assertiva em relação aos períodos anteriores. Até o momento não foi percebida nenhuma alteração na disponibilidade da Companhia causada pelas medidas de combate à COVID19, bem como não houve impactos
significativos identificados nos resultados.

Entretanto, há possibilidade de inadimplência das distribuidoras e suspensão do pagamento do Custos de Capital por Investimentos em Melhorias – para as usinas de Cotas, com a postergação ou suspensão de pagamento, pelas distribuidoras, por prazo definido, da parcela relativa à GAG melhorias, conforme a Nota Técnica no 01/2020-GMSE/ANEEL. Esses fatos poderão ter impactos significativos no caixa da Companhia.

(c) Medidas para resiliência operacional e financeira

A Companhia está trabalhando ativamente nas medidas de prevenção para auxiliar no controle da disseminação do Coronavírus ("COVID-19"), priorizando o trabalho remoto para os grupos de risco, reforçando os protocolos de higiene, adequando o ambiente interno para garantir o retorno seguro dos empregados, propagando informações sobre o tema em seus canais de comunicação internos e seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde ("OMS"), cancelando eventos internos, externos e viagens, adotando meios eletrônicos de comunicação, dentre outras iniciativas.

2. PRÁTICAS CONTÁBEIS

2. PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia estão classificados em passivos financeiros não mensurados a valor justo e ativos financeiros classificados como destinados à negociação, e são ajustados ao seu valor de mercado em contrapartida ao resultado. Os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento ou recebíveis são contabilizados ao custo amortizado acrescido dos rendimentos ou ajustado ao valor provável de realização, quando este for menor. Os passivos financeiros não mensurados a valor justo são avaliados ao custo amortizado, acrescido dos encargos financeiros calculados pro-rata temporis.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: Caixa e Equivalentes de Caixa, Concessionárias e Permissionárias e Outros Ativos Circulantes.

O principal passivo financeiro reconhecido pela Companhia é "fornecedores".

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

As contas Caixa e Equivalentes de Caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista, e as aplicações com liquidez imediata. São classificadas como ativos financeiros disponíveis para negociação, e estão registradas pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras, apurados pelo critério pró-rata, que equivalem aos seus valores de mercado.

2.3 Concessionárias e Permissionárias

Incluem a geração da energia elétrica faturada, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento e renegociação de dívidas, quando aplicável.

2.4 Imobilizado

Ativo Imobilizado em Serviço - AIS

• Bens e Instalações em função do serviço concedido

Os bens e direitos em função do serviço concedido são cadastrados e controlados pela concessionária e permissionária em sistemas auxiliares ou em registros suplementares, por meio de Unidade de Cadastro – UC, e Unidade de Adição e Retirada - UAR, por Ordem de Imobilização - ODI, conta contábil, data de sua transferência (capitalização) para o Imobilizado em Serviço.

• Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina a Resolução Normativa nº 674, de 11 de agosto de 2015, que estabelece as taxas anuais de depreciação para os ativos em serviço das concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor elétrico, conforme tabela XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE (Vide nota explicativa nº 9).

Referidas taxas foram avaliadas pela Companhia, tendo concluído que as mesmas refletem a vida útil do seu ativo imobilizado.

Ativo Imobilizado em Curso - AIC

Bens e instalações em formação ou construção.

2.5 Intangível

Os ativos intangíveis da Companhia compreendem ativos adquiridos de terceiros, e são mensurados pelo custo total de aquisição, deduzidos da amortização acumulada. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados linearmente pela taxa de 20% a.a.

2.6 Passivo Circulante e Não Circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real ou legal constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

2.7 Plano Previdenciário e Outros Benefícios aos Empregados

Os custos associados ao plano de complementação de aposentadoria e pensão, junto à Fundação CEB de Seguridade Social – FACEB, são reconhecidos à medida que as contribuições são incorridas. Os passivos atuariais e os custos e despesas deles decorrentes são registrados em conformidade com a Deliberação CVM n 371/2000.

2.8 Apuração do Resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas de todos os serviços prestados são reconhecidas quando auferidas. O faturamento dos contratos de e a apuração da contabilização e liquidação dos valores transacionados no mercado de curto prazo é realizada pela CCEE.

2.9 Estimativas Contábeis

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração se baseie em estimativas e em seu julgamento, para que o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações nas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas e julgamento da Administração. A Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de provisão para contingências.

2.10 Receitas e despesas

Incluem os juros, variações monetárias incidentes sobre os direitos e obrigações sujeitos à atualização monetária até a data das demonstrações financeiras. O efeito líquido dessas atualizações está refletido no resultado do período.

2.11 Lucro por ação

É determinado considerando-se a quantidade de ações em circulação na data das demonstrações financeiras.

2.12 Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar as distribuições e riquezas criadas pela empresa durante determinado período, e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais.

2.13 Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD

A Companhia entende não haver necessidade de constituição de provisão para perdas estimadas e créditos de liquidação duvidosa, considerando não haver risco de perdas com estes créditos.

2.14 Encargos Financeiros

Em função do disposto na Instrução Contábil nº 6.3.6 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução ANEEL nº 605, de 11 de março de 2014, e na Deliberação CVM nº 672, de 20 de outubro de 2011, os juros, variações monetárias e encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão apropriados às ordens em curso como custo.

2.15 Operações de Compra e Venda de Energia Elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

A contabilização das operações de compra e venda de energia elétrica no Mercado de Curto Prazo é de competência da CCEE, e está reconhecida pelo regime de competência, de acordo com informações fornecidas por aquela entidade e/ou por estimativa da área de comercialização da CEB Holding, quando essas informações não estão disponíveis.

3. BASES DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 Base de Preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em aderência nas normas emitidas pelo "International Financial Reporting Standards" - IFRS. No caso específico destas informações foi adotado o IAS – "International Accounting Standards" nº 34, que reflete o pronunciamento técnico emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 26 (R1) que trata da apresentação das demonstrações.

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A Companhia elaborou a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC pelo método direto nos termos da CPC 03 (R2). Adicionalmente, a Companhia apresenta a conciliação entre o lucro líquido do período para o líquido das atividades operacionais, nota nº 20.

A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado – DVA nos termos da CPC 09, como parte integrante das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico e ajustadas para refletir (i) o valor justo de instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo; e (ii) perdas pela redução ao valor recuperável ("impairment") de ativos.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

3.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o real brasileiro (R$), que é a moeda de seu principal ambiente econômico de operação. As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de R$, exceto quando indicado de outra forma.

3.3 Novas normas e interpretações vigentes e não vigentes

As alterações em Pronunciamentos que entraram em vigor em 01 de janeiro de 2020 não produziram impactos relevantes nas demonstrações financeiras. Em relação aos normativos em discussão no IASB ou com data de vigência estabelecida em exercício futuro, a Companhia está acompanhando as discussões e até o momento não identificou a possibilidade de ocorrência de impactos significativos.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía instrumentos financeiros representados por aplicações em Certificado de Depósito Bancário - CDB de curto prazo. O valor desses instrumentos, reconhecidos nestas Demonstrações financeiras se aproxima ao de valor de mercado, mediante comparação de taxas de juros contratuais

CONTINUA

CEB GERAÇÃO S.A.

com as taxas de juros prevalecentes no mercado em operações similares na data e estão compostas como se segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e Banco	10	1
Equivalentes de Caixa	20.908	20.021
TOTAL	**20.918**	**20.022**

Estes instrumentos possuem alta liquidez no mercado secundário e estão sujeitas a um baixo risco de mudança de valor.

5. CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS

Os saldos das contas a receber, dos agentes concessionários e permissionários em 31 de dezembro de 2020, no regime de cotas, são emitidos pela CCEE e recebidos dentro do mês de faturamento.

	31/12/2020	31/12/2019
Concessionárias e Permissionárias	1	2.606

6. ENERGIA DE CURTO PRAZO

O saldo da conta no valor de R$ 587 em 31 de dezembro de 2020 e (R$ 215 em 31 de dezembro de 2019) refere-se a crédito de energia de curto prazo, conforme sumario atualizado e emitido mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia - CCEE. Cabe ressaltar que a partir de maio de 2020, com o novo regime de exploração, passando a ser Prestador de Serviço Temporário, com exploração de potencial hidráulico em regime de cotas, o efeito do mercado de energia de curto prazo, passa a ser nulo, permanecendo a contabilização mensal do saldo verificado no perfil relacionado às operações enquanto Produtor Independente de Energia-PIE.

7. SERVIÇOS EM CURSO

	31/12/2020	31/12/2019
Serviços em curso	736	380

Refere-se à aplicação no Projeto de P&D, intitulado "Hibridização de Fontes de Geração de Energia Elétrica como alternativa Tecnológica de Remediação Ambiental de Áreas Degradadas por Resíduos Sólidos Urbanos".
Convênio firmado em 14/09/2018, com prazo de vigência inicial de 24 meses acrescidos mais 6 meses no segundo termo aditivo, entre as empresas: CEB Geração S.A., CEB Lajeado S.A. e a Fundação Universidade de Brasília – FUB com a Interveniência da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

8. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

A partir de 2016 passou a vigorar a Repactuação do risco hidrológico, estabelecida através da Lei nº 13.203/2015, regulamentada pela Resolução Aneel nº 684/2015, onde a Companhia transferiu parte do risco relativo ao déficit hídrico para os consumidores, mediante pagamento de um prêmio de risco, os efeitos da repactuação foram recolhidos até abril de 2020. A Companhia aderiu o produto SP-100 e o valor total do prêmio, até o término da concessão, era de R$ 3.803, em 31 de dezembro de 2020 o crédito encontra-se totalmente amortizado.

9. IMOBILIZADO

Os bens estão registrados ao custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro – UC, conforme determina o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE, revisado pela Resolução Normativa ANEEL nº. 674, de 11 de agosto de 2015.

Movimentação do Imobilizado

Descrição	Taxa	Imobilizado Líquido em 31/12/2019	Adições	Transferências	Ajustes	Depreciação	Imobilizado Líquido em 31/12/2020
Reservatórios, Barragens e Adutoras	2%	2.164	-	1.462	(108)	(85)	3.433
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	2% a 4%	3.058	-	(1.462)	108	(125)	1.579
Máquinas e Equipamentos	2,5% a 16,67%	1.827	3.484	-	-	(145)	5.166
Móveis e Utensílios	6,25%	59	-	-	-	(9)	50
Sistema De Transmissão De Conexão							
Máquinas e Equipamentos	2,86% a 4%	234	-	-	-	(21)	213
Imobilizado Em Curso							
Máquinas e Equipamentos		1.549	1.923	(3.425)	-	-	47
Reservatórios, Barragens e Adutoras		81	440	-	-	-	521
Total do Imobilizado		**8.972**	**5.847**	**(3.425)**	**-**	**(385)**	**11.009**

O total do imobilizado, R$ 11.009 mil (líquido da depreciação acumulada) é decorrente, em sua maioria, da transferência de ativos da CEB no processo de desverticalização, ocorrido em 12 de janeiro de 2006. Dentre as adições ocorridas até dezembro de 2020, foi concluída à implantação do sistema de notificação em massa. O valor do saldo do Imobilizado em Curso - R$ 568 mil, até o mês de dezembro de 2020, refere-se principalmente ao projeto de integridade e estabilidade da barragem da PCH Paranoá.
Foi realizado a análise de impairment sobre os ativos da Companhia em 31/12/2020, por meio da elaboração de fluxo de caixa descontado e não se identificou necessário a provisão de valor recuperável dos ativos a ser contabilizada nesta data.

10. FORNECEDORES

	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores	233	1.507

Referem-se substancialmente, a valores devidos de fornecedores de matérias e serviços.

11. TRIBUTOS

	31/12/2020	31/12/2019
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	85	116
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	53	65
PIS	6	12
COFINS	28	58
INSS Pessoa Jurídica	12	84
IR/ CSRF	22	26
ISS	4	35
TOTAL	**210**	**396**

Os Tributos estão compostos pelos valores devidos do IRPJ e da CSLL relativos ao 4º trimestre, pelas contribuições sociais para o PIS, COFINS e os impostos e contribuições retidos dos fornecedores de serviços.

12. PROVISÃO PARA LITÍGIOS

	31/12/2020	31/12/2019
Provisão para contingências ambientais	1.200	1.200

Processo AP Nº 2017.08.1.004578-5 MPDFT X CEB Geração S.A. e outros – a Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – 2ª PRODEMA/MPDFT Trata-se da denúncia em face de CAESB, ADASA e CEB Geração, pela suposta prática de crime ambiental imputado às Pessoas Jurídicas supramencionadas, onde segundo inquérito de apuração teriam concorrido decisivamente para massiva mortandade de peixes em zona ambiental de Área de Proteção Ambiental do rio São Bartolomeu, a jusante do barramento do lago Paranoá. Os Consultores Jurídicos da Companhia entendem que é possível a perda deste assunto, por conservadorismo a administração decidiu por fazer a provisão contábil da causa no valor de (R$ 1.200 mil).
A Companhia está envolvida em outros processos judiciais, com risco de perda classificados como possível, de acordo com a avaliação dos assessores jurídicos no montante de (R$ 166 mil em 31 de dezembro de 2020).
12.1 - Processo 41236-92 2013.4.01.3400 – CEB (311.000.003/2015 17ª VF 31.03.2013– União – Fazenda Nacional – Trata-se de ação ordinária ajuizada contra a União com pedido de antecipação de tutela objetivando a suspensão dos efeitos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 3/2013 do Conselho Nacional de Políticas Energéticas – CNPE que trouxe grave impacto nas liquidações financeiras da CCEE tendo sido concedida liminar à CEB Geração S.A. suspendendo os efeitos da citada Resolução.
Reconhecido o direito das autoras de não serem incluídas no rateio dos custos resultantes do despacho adicional de usina termoelétrica, cuja publicação ocorreu no dia 12/05/2017, a União interpôs recurso de apelação para o TRF, tendo sido intimada a CEB apresentou contrarrazões em 07/03/2018. Os assessores jurídicos da Companhia entendem que é possível a perda deste assunto. Apresentada nos termos da NBC TG 25 (R2).
12.2 - Processo: 1019448-63.2017.4.01.3400 9ª VARA JFDF - Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE - Ação Ordinária – Ação de proteção contra liminares de terceiros sobre valores de GSF, resguardar as autoras dos ônus financeiros decorrentes das decisões judiciais que limitam o fator GSF em favor de terceiros.
Em 25/01/2020, foi proferida decisão da Sexta Turma do TRF1, que deu integral provimento, por unanimidade, à apelação defendida pelo escritório representante das empresas titulares da referida ação (CEB Geração, CEB Participações, CEB Lajeado e Corumbá Concessões), para retomada da proteção após queda da liminar, em 2019. Com este resultado, a CEB fica protegida dos efeitos das decisões judiciais obtidas por terceiros, relativas ao GSF.

13. DIVIDENDOS A PAGAR

	31/12/2020	31/12/2019
Dividendos Propostos	8.040	2.324

A 19ª Assembleia Geral Ordinária deliberou em 23 de abril de 2020, pelo pagamento

CONTINUA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CEB GERAÇÃO S.A.

integral dos dividendos referente ao exercício de 2019. Cabe ressaltar que em julho de 2020, após estudo do fluxo de caixa, foi encaminhado um pedido de revisão do voto dos dividendos a distribuir no valor de (R$ 6.971), em virtude da queda da receita, imposta pela assunção da companhia no regime de cotas. Com isso o valor na conta de dividendos propostos em 31 de dezembro de 2020, referem-se aos dividendos mencionados e os dividendos propostos de 2020, conforme nota 17.

14. ENCARGOS SETORIAIS

	31/12/2020	31/12/2019
P & D (a)	1.258	1.150
Recursos Hídricos (b)	107	103
Taxa de Fiscalização ANEEL (b)	2	8
TOTAL	**1.367**	**1.261**

a) P&D

A Companhia como responsável pela Prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica, por meio da Usina Hidrelétrica é obrigada a aplicar, o montante de, no mínimo, 1% (um por cento) de sua receita operacional após deduções, em pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico, em conformidade com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria. Conforme nota explicativa 7, o saldo deverá ser aplicado em projetos de pesquisa, regulamentados e aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Atualmente a Companhia tem contratado o Projeto de "Hibridação de Fontes de Geração de Energia Elétrica de Áreas Degradadas por Resíduos Sólidos Urbanos", conjuntamente com a CEB Lajeado S/A, Fundação Universidade de Brasília – FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC. O valor total a ser desembolsado até o final deste Projeto, por contrato poderá ser limitado a R$ 1.000 mil.

No entanto, em função da pandemia do Coronavírus que atingiu o mundo e que causou sérios impactos no setor elétrico brasileiro, o governo federal, com o intuito de mitigar perdas no setor, editou a MP 998, de 1º de setembro de 2020, que, entre outras questões, determina que o passivo não utilizado no programa P&D anterior a 31/08/2020 seja repassada a conta da CDE deduzindo os valores, conforme abaixo:

• Valores previstos a desembolsar em projetos em andamento e/ou já aprovados na empresa. Entende-se como aprovados aqueles que já tem autorização da diretoria e documento formal de aprovação.

• Valores previstos a desembolsar com contratações de consultorias dentro dos programas de P&D.

A MP 998/2020 prevê que a partir de 01/09/2020 o valor a ser utilizado para programas de P&D ANEEL será 70% do valor destinado anteriormente para esse fim, o valor equivalente aos 30% restante será repassado a CDE. Segundo a MP essa determinação deverá ser seguida até dezembro de 2025. O processo de orientação de como as empresas do setor devem cumprir o que determina a MP, ainda não foi regulamentado pela ANEEL.

Aprovada pelo Plenário em 04/02/2021, a MP transfere para a CDE, entre 2021 e 2025, 30% dos recursos que as concessionárias de energia elétrica são obrigadas a aplicar em programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e de eficiência energética. O projeto segue para a sanção presidencial.

(b) Referem-se aos valores devidos Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CMPFRH, valores retidos e não utilizados nos programas de P&D, que são remunerados pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, até a sua efetiva aplicação nos projetos, bem como a Taxa de Fiscalização ANEEL fixada através de despacho.

15. PARTES RELACIONADAS

	31/12/2020		31/12/2019	
	PASSIVO	DESPESA	PASSIVO	DESPESA
Custo de Uso da Rede Elétrica – CUSD (a)	61	(712)	60	(698)
Pessoal Requisitado – CEB Distribuição (a)	39	(585)	55	(844)
TOTAL	**100**	**(1.297)**	**115**	**(1.542)**

(a) Valores devidos à CEB Distribuição S/A, decorrentes do uso da rede elétrica e de pessoal requisitado. O resultado de suas operações está de acordo com as condições normais e valoração de mercado.

16. TRIBUTOS DIFERIDOS

O Valor de R$ 160 mil em 31 de dezembro de 2020 (R$ 146 mil em 31 de dezembro de 2019), refere-se à apropriação de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre os rendimentos financeiros do período menos os rendimentos financeiros resgatados das aplicações de renda fixa, a serem tributados conforme sua efetiva realização, prevista na IN 1.700/2017.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

O Capital Social subscrito da Companhia está dividido em 7.575.212 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, todas de propriedade da CEB.

Reserva Legal

A Constituição da Reserva Legal atingiu o limite de 20% do capital social, segundo o art.193 da Lei 6.404/76.

Lucro Líquido do Exercício de 2020	**4.273**
Dividendos Adicionais Propostos	3.205
Dividendos Propostos	1.068

Reserva de Investimento

A Assembleia Geral Ordinária aprovou em abril de 2019 a criação de uma Reserva de Investimento no valor de (R$ 8.713 mil) para atendimento as demandas advindas do Governo e órgãos reguladores nas atividades de prevenção e segurança da Barragem do Paranoá, conforme previsto na Lei nº 12.334/2010 e no Plano de Manutenção e Operação da PCH Paranoá.

18. RESULTADO DO EXERCÍCIO

18.1 Receita Operacional Líquida

	31/12/2020	31/12/2019
Receita bruta de vendas de energia	**14.427**	**26.118**
Contrato de Venda de Energia CCEAL/CCEAR	12.400	17.667
Energia de Curto Prazo	730	4.694
Energia Vendida - Leilão	1.297	3.757
(-) Contribuições sociais sobre faturamento	**(527)**	**(953)**
(-) Encargos Setoriais	**(708)**	**(568)**
TOTAL	**13.192**	**24.597**

18.1.1 Contratos de Venda de Energia CCEAL/CCEAR/ COTAS

Até 29/04/2020, demonstra a comercialização de energia elétrica calculada a partir dos contratos firmados tanto no Ambiente Livre – CCEAL, como no Ambiente Regulado - CCEAR. Estes contratos são reajustados anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

A partir de maio de 2020, é estruturado um novo modelo de negócio da CEB Geração, dada a alteração em seu regime de exploração, passando de Produtor Independente de Energia - PIE para Prestador de Serviço Temporário, com exploração de potencial hidráulico em regime de cotas. As operações da empresa passaram a ser definidas pela Portaria MME nº 117, de 5 de abril de 2013, que estabelece as regras para prestação do serviço de geração de energia elétrica por meio de usina hidrelétrica, cuja concessão não tenha sido prorrogada nos termos da Lei nº 12.783/2013 e Decreto nº 7.805/2012, com vistas garantir a continuidade do serviço.

A exploração do potencial hidráulico sob o regime de cotas de garantia física tem o intuito de negociar a energia dos geradores que tiveram a concessão vencida, por meio da RAG. Neste modelo, a garantia física, isto é, a quantidade máxima de energia que pode ser comercializada por dado agente, é rateada anualmente em cotas para os agentes distribuidores que compõem o SIN. As cotas, por sua vez, são utilizadas para remunerar o gerador.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE é responsável por operacionalizar a apuração e liquidação do regime de cotas de garantia física, determinando a receita de venda dos geradores comprometido com o Regime de Cotas de Garantia Física, bem como o rateio entre os agentes distribuidores cotistas.

18.1.2. Energia Elétrica de Curto Prazo

Enquanto PIE, a CEB GERAÇÃO liquidou parte de sua energia gerada no Mercado de Curto Prazo - MCP, ou mercado SPOT. O MCP é valorado ao Preço da Liquidação das Diferenças - PLD. Participava, ainda, do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE que visa mitigar os riscos de geração inerentes ao setor, onde o mecanismo cede energia à geradora participante, em momentos de queda na geração própria, assim como recebe energia da geradora em momentos de geração excedente. Este mercado, caracterizado nos últimos anos por grande voracidade dos preços e por déficit de energia exigia estratégias comerciais, visando a mitigação do impacto negativo da exposição financeira quando em períodos de grandes dificuldades na operação no mercado.

A partir de maio de 2020, com a alteração para o regime de cotas, ou seja, com a regulação do preço da energia gerada pela CEB GERAÇÃO, pela ANEEL, o risco existente neste mercado passou ao consumidor. Dado que as usinas cotistas têm protegidas 100% de sua garantia física Como consequência, os resultados mensais obtidos na liquidação financeira do MCP, sejam positivos ou negativos, são repassados ao consumidor final e contabilizados no processo de bandeiras tarifárias, coordenado pela ANEEL.

18.1.3. Energia Vendida – Leilão

A CEB Geração S/A, enquanto PIE, realizou leilões de venda de energia no Ambiente de Contratação Livre – ACL. Essa operação foi realizada em distintos momentos, de forma estratégica, como oportunidade alternativa de antecipação de receita, em cenário de baixíssima liquidez da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; com obtenção de ágio sobre o Preço das Liquidações das Diferenças.

18.1.4. Impostos e contribuições sobre a receita

A Companhia optou pelo regime de tributação pelo Lucro Presumido e, por força da legislação vigente, recolheu as contribuições para o PIS e a COFINS com base no regime da Cumulatividade.

18.1.5. Encargos Setoriais

	31/12/2020	31/12/2019
P&D	61	0
CMPFRH	587	476
Taxa de Fiscalização	60	92
TOTAL	**708**	**568**

Referem-se à e ao recurso destinado à Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, Compensação financeira pela utilização do manancial de recursos hídricos da região e encargo cobrado pela ANEEL de todos os concessionários, permissionários e autorizados do serviço de energia elétrica, bem como a Taxa de Fiscalização ANEEL fixada através de despacho e que se constitui uma das receitas daquela Agência, foram registrados como deduções das vendas, conforme dispõe o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

CONTINUA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CEB GERAÇÃO S.A.

18.2. Custo com Energia Elétrica

	31/12/2020	31/12/2019
Custo de Energia Comprada	**1.157**	**5.497**
Energia Comprada CCEE	336	3.532
Amortização da Repactuação	423	845
Energia Comprada - Leilão	0	919
Prêmio do Risco Hidrológico	398	201
Custo de Uso da Rede Elétrica	**712**	**698**
Contribuições de Agente	**11**	**11**
TOTAL	**1.880**	**6.206**

18.2.1. Custo de Energia Comprada

A apuração do mercado de curto prazo pode ser definida como a contabilização das diferenças entre os montantes de energia elétrica contratadas pelos agentes e os montantes de geração e de consumo efetivamente verificados e atribuídos aos respectivos agentes. As principais variáveis que impactam no resultado da Liquidação Financeira do MCP são o PLD e o Ajuste do MRE ou GSF.

Este resultado refere-se ao saldo obtido enquanto as operações da usina se processaram em regime de PIE. A partir de maio de 2020 não ocorreram aquisições nem venda de energia no MCP, dado que toda energia da CEB GERAÇÃO foi transformada em cotas e transacionada no sistema, como determinado pela ANEEL.

18.2.2. Custo de Uso da Rede Elétrica

Por ser assegurado à CEB Geração o acesso de suas instalações ao Sistema de Distribuição, de acordo com o art. 15, § 6º da Lei nº 9.074/95, a Companhia firmou contrato com a CEB Distribuição S.A. para o uso da sua rede elétrica.

18.3. Despesas Operacionais

Despesas Gerais e Administrativas	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Material	76	44
Serviços de Terceiros	4.166	4.350
Provisão para Litígios	0	1.200
Tributos	32	30
Depreciação	385	335
Amortização	167	431
Seguro	12	13
Pessoal	836	1.183
Administradores	1.244	1.077
(-) Recuperação de Despesas	(21)	(176)
Gastos Diversos	49	32
TOTAL	**6.946**	**8.519**

18.3.1. Serviços de Terceiros

Os contratos de manutenção e operação das instalações da usina (R$ 1.902 mil), Vigilância (R$ 265 mil) e os demais valores pulverizados.

18.3.2. Pessoal

Representam os custos com Aviso de Débito - AVD e funções gratificadas de pessoal requisitado da CEB Distribuição.

18.3.3. Administradores

Representam os custos com honorários e encargos da Diretoria e Conselho Fiscal. A Assembleia Geral Ordinária atualizou em abril de 2019 os valores das remunerações dos diretores e Conselheiros.

	31/12/2020	31/12/2019
Remuneração Diretores	703	611
Gratificação Diretoria	59	59
INSS	156	134
FGTS	62	54
Remuneração Conselho Fiscal	154	146
Contribuição Previdenciária - FACEB	90	73
Licença Remunerada	20	0
TOTAL	**1.244**	**1.077**

18.4. Receitas/Despesas Financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas	757	2.133
Despesas	(172)	(718)
TOTAL	**585**	**1.415**

As receitas auferidas pela Companhia são decorrentes das aplicações realizadas.

As despesas financeiras por sua vez, são decorrentes da atualização monetária de impostos, despesas bancárias e tributos incidentes sobre operações.

18.5. Tributos sobre o Resultado do Exercício

Em 2006, a Companhia optou pelo regime de tributação do Lucro Presumido. Os Valores apurados estão demonstrados nos quadros abaixo:

	31/12/2020		31/12/2019	
Descrição	**IRPJ**	**CSLL**	**IRPJ**	**CSLL**
Receitas de Suprimento	14.427	14.427	26.118	26.118
Outras Receitas	191	191	1.126	1.126
Rendimentos Financeiros Tributados	522	522	776	776
Alíquota	8%	12%	8%	12%
Base de Calculo	1.867	2.444	3.991	5.036
Alíquota Aplicável	15%	9%	15%	9%
	280	220	599	453
Adicional 10%	163		375	
TOTAL CORRENTE	**443**	**220**	**974**	**453**
Descrição	**IRPJ**	**CSLL**	**IRPJ**	**CSLL**
Rendimentos Financeiros a resgatar				
Base de Calculo	45	45	428	428
Alíquota Aplicável	25%	9%	25%	9%
TOTAL DIFERIDO	**11**	**4**	**107**	**38**

19. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em atendimento à Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 38, 39, 40, e à Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2020, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

· Caixa e Equivalentes de caixa – são classificados como destinados à negociação. O valor de mercado está refletido nos valores registrados nos balanços patrimoniais.

· Concessionários e Permissionários – decorrem diretamente das operações da Companhia. São classificados como recebíveis, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável.

· Energia de Curto Prazo – A Companhia liquida parte de sua energia gerada no Mercado de Curto Prazo - MCP, valorado ao Preço da Liquidação das Diferenças – PLD são classificados como recebíveis.

20. DIVULGAÇÕES ADICIONAIS

Conciliação do Lucro do período com o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:

	31/12/2020	31/12/2019
Resultado do exercício/período	**4.273**	**9.295**
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (aplicadas)		
Depreciação e amortização	552	381
Tributos Diferidos	15	-
Ajustes/ Baixas Inventário	(13)	(32.566)
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução Contas a Receber	2.605	47.531
(Aumento) Redução Outros ativos circulantes	(316)	76
Aumento (Redução) em Fornecedores e outras contas	(1.302)	957
Aumento (Redução) Tributos	(186)	(26.083)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	**5.628**	**(409)**
Aumento (Redução) em Fornecedores – ativo imobilizado*	1.328	-
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	**6.956**	**(409)**

21. QUESTÕES AMBIENTAIS

A Companhia pautou sua conduta pela preservação do meio ambiente em respeito à legislação ambiental, cujas ações voltadas para a sustentabilidade são diversas e cada vez mais arraigadas ao negócio da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2020, dentre as ações voltadas à preservação do meio-ambiente destacam-se:

• Continuidade do programa de visitas monitoradas às instalações da PCH - Paranoá. A CEB Geração recebe visitantes durante todo o ano. Os principais públicos são as escolas públicas e privadas, juntamente com as Universidades, além de órgãos públicos como a ANEEL e ANA.

• Manutenção da política de manter a cota do Lago do Paranoá conforme Resolução da ADASA, em níveis que permitam o uso múltiplo do reservatório, contribuindo com o paisagismo, a umidade da cidade e regulando as cheias a jusante da barragem.

• Ações de divulgação dos aspectos ambientais e da operação das usinas, durante as frequentes entrevistas para órgãos da imprensa escrita e televisionada.

• Cumprimento das condicionantes constantes da Licença de Operação N°011/2015.

22. SEGUROS DA COMPANHIA

A Companhia adota uma política conservadora com relação à contratação de seguros, porém a Administração está impossibilitada em contratar o seguro patrimonial por falta de interesse das seguradoras em apresentar propostas, por se tratar de uma barragem do final da década de 50 e uma usina do início da década de 60, quase totalmente depreciada. Destacamos que como Serviço Temporário, não há obrigação regulamentar da contratação. Portanto, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possui cobertura de seguro para seus ativos.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 28 de setembro de 2018, foi homologada a licitação de alienação do terreno do Trecho 6 do SIA – Setor de Industria e Abastecimento, pelo valor de R$ 76,1 milhões. Para tanto, foram necessárias ações junto ao Ministério de Minas e Energia – MME e Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL no sentido de propiciar livre disponibilização de bem antes destinado à geração de energia, bem assim alteração legal na destinação do lote (LC nº 939/18).

O valor de venda, menos impostos e outras deduções legais, foi integralmente transferido para a Controladora da CEB Geração S/A a título de pagamento e baixa da obrigação de dividendos referente ao exercício de 2018, conforme contrato de cessão de crédito assinado em 14 de junho de 2019.

Nesses termos, cumpriu-se o objetivo inicial da alienação, conforme exposição de motivos do projeto que deu origem à LC 939/18, qual seja, o de gerar recursos para serem aplicados na Distribuição.

CONTINUA

CEB GERAÇÃO S.A.

Releva anotar, a esse respeito, a existência de risco potencial para a CEB Geração em relação a esse negócio. Isto porque o efetivo adimplemento da alienação depende da retirada da Subestação-08, de responsabilidade da CEB Distribuição S/A, o que, até o momento, não ocorreu. Demais disso, cumpre observar que a alteração do uso do imóvel gerou a necessidade de pagamento de ONALT, conforme LC nº 294/00, sendo que o atual proprietário já manifestou interesse em contestar sua responsabilidade nesse pagamento. Tais fatos podem gerar gravames contratuais para a CEB Geração S/A, com repercussão para sua Controladora, em face do referido contrato de cessão de créditos.
Em 20 de outubro de 2020, na 169ª (Centésima Sexagésima Nona) Reunião Ordinária, o Conselho Fiscal, em analise ao processo, sugere a diretoria a adoção de medidas preventivas e de avaliação de riscos quanto ao caso, bem como encaminhamento de possíveis soluções, junto a CEB Distribuição S.A. as providencias necessárias no que se refere a entrega definitiva do lote com a retirada da subestação de energia e buscar orientação e entendimentos técnicos e legais com relação a eventual incidência de Outorga Onerosa de Alteração de Uso – ONALT, em especial, suas consequências, valores e responsabilidades do contribuinte e momento do fato gerador. Na mesma data, a diretoria da CEB Geração encaminhou, Despacho CEB-G/DIR 49293670 para a CEB Distribuição, solicitando novamente, informação do prazo exato para o término da obra da nova subestação da SE 08 e consequente liberação total do atual terreno já alienado.
Em 06/01/2021 a CEB Geração S.A. encaminhou ofício para a Controladora solicitando a assinatura de Acordo com a MAVIRA Participações Ltda., para o pagamento das parcelas restantes e entrega definitiva do terreno. O risco potencial anteriormente relatado em face da alienação do terreno do Trecho 6 do SIA recebeu tratamento adequado, mediante acordo entre as partes, e já se encontra solucionado.
A CEB Geração avaliou os eventos subsequentes até 19 de fevereiro de 2021, que é a data de autorização para a emissão das demonstrações financeiras pela Diretoria.

Brasília, 31 de dezembro de 2020.

Luiz Eduardo Sá Roriz
Diretor-Geral

Priscila Paris Mendonça
Diretora

Renata Rosa Ribeiro
Contadora
CRC 021789/O-6

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
CEB Geração S/A
Brasília – DF

Introdução
Examinamos as demonstrações financeiras da CEB Geração S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Geração S/A em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).
Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Ênfase
***Going Concern* – Continuidade da Concessão**
As demonstrações financeiras acima referidas foram preparadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a uma companhia em atividade normal, as quais pressupõem a realização dos ativos, bem como a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios. Contudo chamamos a atenção de que conforme apresentado na Nota Explicativa nº 1.1 às demonstrações financeiras, considerando o final da concessão em 29 de abril de 2020 da PCH Paranoá, a CEB Geração S.A. tem tomado todas as providências administrativas junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e Ministério de Minas e Energia – MME para a prorrogação da referida Concessão. Em 24.04.2020 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Nº 190 do MME que designa a CEB Geração S.A., como responsável pela Prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica, por meio da Usina Hidrelétrica denominada PCH Paranoá, até a assunção do Concessionário vencedor da licitação da Usina Hidrelétrica. A Companhia destaca que protocolou na ANEEL, em 27.04.2020, Ofício Nº 8/2020 - CEB-G/DIR, refazendo o pedido de prorrogação da concessão da PCH Paranoá, com base no art. 1º da Lei 12.783/2013, conforme consta no processo SEI 00093-00001526/2018-34. Em 02.06.2020, a ANEEL publicou concordância e deu encaminhamento ao MME para aprovação final do pedido de prorrogação da outorga, conforme voto emitido no processo 48500.001613/1998-73, despacho nº 1.587. Nenhuma nova movimentação foi identificada após essa data.
A continuidade operacional da Empresa dependerá do sucesso na aprovação da prorrogação da concessão e de eventuais complementos de orçamento e repasse pela acionista adotado a hipótese de a CEB Geração S/A participar e sagrar-se vencedora da licitação da concessão novamente. Nossa conclusão não está modificada em virtude desse assunto.
Dividendos a pagar
Em 20 de março de 2020, o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável sobre a proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2019, nos termos propostos pela Resolução de Diretoria nº 006, de 13.03.2020. Conforme nota explicativa nº 13, a 19ª Assembleia Geral Ordinária deliberou em 23 de abril de 2020, pelo pagamento integral dos dividendos referente ao exercício de 2019, divergindo da proposta de voto da diretoria da CEB Geração, previamente aprovada pelo Conselho Fiscal, com a distribuição de lucro de R$ 2.323.828,64 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).
O Conselho Fiscal da CEB Geração notando a diferença entre a proposta de dividendos da diretoria e o aprovado pela Assembleia (Ata 164ª - Centésima Sexagésima Quarta reunião ordinária do Conselho Fiscal de 21 de maio de 2020), solicitou explicações. Após os esclarecimentos da CEB Geração, o Conselho Fiscal sugeriu nova avaliação junto ao acionista controlador quanto ao pagamento de dividendos (Ata 165ª - Centésima Sexagésima Quinta reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 25 de junho de 2020) anteriormente deliberada por ele, cabendo a Diretoria da CEB Geração a oficialização dos motivos da manutenção do valor de R$ 2.323.828,64 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).
A CEB Geração, em julho de 2020, acatando a manifestação do Conselho Fiscal, elaborou carta SEI nº 07, expondo os fatos de acordo com o Estatuto e a Lei 13.303/16, bem como efetuou o pagamento original de R$2.323.828,64 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), (aprovado pelo Conselho Fiscal), resguardando e protegendo a Companhia.
Com isso o valor na conta de dividendos propostos em 31 de dezembro de 2020, referem-se aos dividendos deliberados pela Assembleia Geral Ordinária, deduzidos do pagamento feito em julho de 2020 e somados os dividendos propostos relativos ao exercício de 2020, conforme nota 17. Nossa conclusão não está modificada em virtude deste assunto.
Outros assuntos
Auditoria dos valores correspondentes
Os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado (informação suplementar), apresentados para fins de comparação, foram auditados, por outros auditores independentes que emitiram relatórios de auditoria sem modificações, com parágrafo de ênfase, datados de 07 de fevereiro de 2020.
Cobertura de seguros
Mesmo não sendo escopo de nossos trabalhos avaliar a razoabilidade da cobertura de seguros da Companhia, a Administração está com dificuldades em negociar o seguro patrimonial por falta de interesse de seguradoras em apresentar propostas, conforme apresentado na nota explicativa 25 às demonstrações financeiras. A dificuldade na contratação deve-se por se tratar de uma barragem do final da década de 50 e uma usina do início da década de 60, quase totalmente depreciada. Apesar de não ser uma obrigação regulamentar, em 31 de dezembro de 2020, os principais ativos, que incluem principalmente os ativos imobilizados da Companhia, não estão cobertos por seguros.
Demonstrações do valor adicionado
Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação à Demonstração Financeira tomadas em conjunto.
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente

CONTINUA

CEB GERAÇÃO S.A.

ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau, 03 de março de 2021.
Berkan Auditores Independentes S.S.
CRC SC-009075/O-7

Bradlei Ricardo Moretti
Contador CRC SC-023618/O-6

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CEB Geração S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2020, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da Berkan Auditores Independentes S.S., emitido sem ressalvas, em 03.03.2021, com parágrafo de ênfase, nos termos abaixo:

"Ênfase

Going Concern – Continuidade da Concessão

As demonstrações financeiras acima referidas foram preparadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a uma companhia em atividade normal, as quais pressupõem a realização dos ativos, bem como a liquidação das obrigações no curso normal dos negócios. Contudo chamamos a atenção de que conforme apresentado na Nota Explicativa nº 1.1 às demonstrações financeiras, considerando o final da concessão em 29 de abril de 2020 da PCH Paranoá, a CEB Geração S.A. tem tomado todas as providências administrativas junto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e Ministério de Minas e Energia – MME para a prorrogação da referida Concessão. Em 24.04.2020 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Nº 190 do MME que designa a CEB Geração S.A., como responsável pela Prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica, por meio da Usina Hidrelétrica denominada PCH Paranoá, até a assunção do Concessionário vencedor da licitação da Usina Hidrelétrica. A Companhia destaca que protocolou na ANEEL, em 27.04.2020, Ofício Nº 8/2020 - CEB-G/DIR, refazendo o pedido de prorrogação da concessão da PCH Paranoá, com base no art. 1º da Lei 12.783/2013, conforme consta no processo SEI 00093-00001526/2018- 34. Em 02.06.2020, a ANEEL publicou concordância e deu encaminhamento ao MME para aprovação final do pedido de prorrogação da outorga, conforme voto emitido no processo 48500.001613/1998-73, despacho nº 1.587. Nenhuma nova movimentação foi identificada após essa data.

A continuidade operacional da Empresa dependerá do sucesso na aprovação da prorrogação da concessão e de eventuais complementos de orçamento e repasse pela acionista adotado a hipótese de a CEB Geração S/A participar e sagrar-se vencedora da licitação da concessão novamente. Nossa conclusão não está modificada em virtude desse assunto.

Dividendos a pagar

Em 20 de março de 2020, o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável sobre a proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2019, nos termos propostos pela Resolução de Diretoria nº 006, de 13.03.2020. Conforme nota explicativa nº 13, a 19ª Assembleia Geral Ordinária deliberou em 23 de abril de 2020, pelo pagamento integral dos dividendos referente ao exercício de 2019, divergindo da proposta de voto da diretoria da CEB Geração, previamente aprovada pelo Conselho Fiscal, com a distribuição de lucro de R$ 2.323.828,64 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). O Conselho Fiscal da CEB Geração notando a diferença entre a proposta de dividendos da diretoria e o aprovado pela Assembleia (Ata 164ª - Centésima Sexagésima Quarta reunião ordinária do Conselho Fiscal de 21 de maio de 2020), solicitou explicações. Após os esclarecimentos da CEB Geração, o Conselho Fiscal sugeriu nova avaliação junto ao acionista controlador quanto ao pagamento de dividendos (Ata 165ª - Centésima Sexagésima Quinta reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 25 de junho de 2020) anteriormente deliberada por ele, cabendo a Diretoria da CEB Geração a oficialização dos motivos da manutenção do valor de R$ 2.323.828.64 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). A CEB Geração, em julho de 2020, acatando a manifestação do Conselho Fiscal, elaborou carta SEI nº 07, expondo os fatos de acordo com o Estatuto e a Lei 13.303/16, bem como efetuou o pagamento original de R$2.323.828.64 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), (aprovado pelo Conselho Fiscal), resguardando e protegendo a Companhia. Com isso o valor na conta de dividendos propostos em 31 de dezembro de 2020, referem-se aos dividendos deliberados pela Assembleia Geral Ordinária, deduzidos do pagamento feito em julho de 2020 e somados os dividendos propostos relativos ao exercício de 2020, conforme nota 17. Nossa conclusão não está modificada em virtude deste assunto. "

O Conselho Fiscal da CEB Geração S.A ao tomar conhecimento do Relatório Anual da Administração destaca o esforço da Diretoria na manutenção da sustentabilidade financeira da empresa, fato observado no trecho do Relatório abaixo transcrito:

"Do ponto de vista das principais despesas operacionais, ocorreu uma diminuição na rubrica de serviços de terceiros em função das negociações para redução dos contratos de natureza continuada, conforme tabela abaixo. Essas medidas estão sendo adotadas para a sustentabilidade da empresa, após a redução da receita (tarifa pública), no regime por cota, com efetivo reflexo no ano de 2021. No mesmo sentido, na rubrica pessoal requisitado foi implementada uma redução de 29,33% em comparação ao ano anterior, de R$ 1.183 em 2019, para R$ 836 mil em 2020, ou seja R$ 347 de economia. "

O Conselho Fiscal registra que, a partir do acompanhamento realizado no decorrer do exercício de 2020, bem como documentos e relatórios apresentados, e lastreado na manifestação da Auditoria Independente, não observou, nos registros contábeis da Companhia apresentados ao Colegiado, irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se regular a situação dos dirigentes responsáveis perante a gestão da empresa, até a presente data.

Dessa forma, com base nos documentos apresentados e no relatório da Auditoria Independente quanto às demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Geração S.A.

Registra-se, ainda, parecer favorável deste Conselho quanto à proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2020, nos termos propostos pelo Despacho - CEB-G/DIR/CONT, exarado pela Diretoria da CEB Geração S.A., emitido em 08.03.2021, com destaque ao trecho abaixo transcrito:

"Este, portanto, o quadro que se apresenta:

Receitas líquidas declinantes a partir de maio de 2020, gerando resultados operacionais pequenos a partir de 2021, em face da assunção, pela CEB GERAÇÃO S/A, da Receita Anual de Geração – RAG válida durante o "Serviço Temporário de Geração de Energia Elétrica" e prorrogação da concessão;

Despesas crescentes com a Barragem e a PCH Paranoá, seja em razão de novas obrigações, seja em função da inevitável recuperação de equipamentos ultrapassados;

Necessidade de investimentos em novos projetos de negócios de geração de energia.

Tais fatos não recomendam a distribuição total de dividendos, a fim de preservar a saúde financeira da Empresa nos próximos anos, possibilitando investimentos necessários à manutenção da Barragem e da PCH Paranoá, bem assim em novos projetos, de modo que se propõe a criação de Reserva Especial de Dividendos, na forma do demonstrativo abaixo:

Lucro Líquido do Exercício	*R$ 4.272.769,34*
(-) Reserva Legal - (5%)	*R$ (0,00)*
Dividendos Declarados (25%)	*R$ 1.068.192,33*
Dividendos adicionais Propostos (Reserva Especial)	*R$ 3.204.577,01*

Destaca-se que a proposta de distribuição de dividendos de 25% já foi apreciada e aprovada pelo Acionista Único, no Orçamento e Plano de Negócios da CEB Geração S/A, constante, respectivamente, nas atas da 75ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA ÚNICO DA CEB GERAÇÃO S.A., REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2020 e 76ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ACIONISTA ÚNICO DA CEB GERAÇÃO S.A., REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020. "

Brasília, 16 de março de 2021.

FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL

CANDIDO TELES DE ARAÚJO LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS

FIM

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

CNPJ nº 03.682.014/0001-20

SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M,
Complexo CEB, CEP: 71215-902 - Brasília/DF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2020

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Acionista,

A CEB Participações S.A. apresenta o Relatório da Administração, em conjunto com suas Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Neste ano a Empresa balizou suas atividades no Plano de Negócios aprovado pela Administração, alinhado com o planejamento estratégico de sua controladora integral Companhia Energética de Brasília - CEB, que reafirmou o foco na gestão parcimoniosa das despesas e custos operacionais, priorizando o cumprimento dos compromissos assumidos junto aos clientes e fornecedores.

2. PERFIL DA CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

A CEB Participações S.A. foi criada pela Lei Distrital nº 1.788, de 27/11/1997, constituída como sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB. A Empresa possui patrimônio próprio e autonomia administrativo-financeira com sede e foro na cidade de Brasília-DF nos termos da legislação em vigor.

O seu objeto social é comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira dos negócios, sendo vedada a participação em entidades sem fins lucrativos.

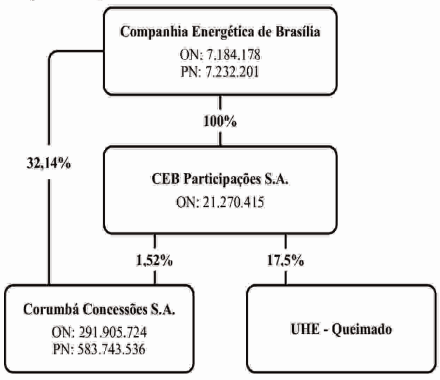
Pode ainda, participar diretamente ou por meio de consórcio, da exploração de empreendimentos de geração, como é o caso da Usina Hidrelétrica Queimado, bem como comercializar a sua cota-parte da energia elétrica produzida, nos limites constantes dos respectivos contratos de concessão.

Iniciou sua atividade operacional em 13 de janeiro de 2006 por meio do processo de segregação das atividades de distribuição e geração de energia elétrica na Companhia Energética de Brasília - CEB, aprovada pela Resolução Autorizativa nº 318, de 14 de setembro de 2005, da ANEEL.

Atualmente, detém 17,5% do Consórcio Cemig-CEB, responsável pela administração e operação da UHE Queimado, com potência instalada de 105 MW, e comercializa a sua cota-parte de energia elétrica produzida na usina localizada no Rio Preto, entre os municípios de Unaí/MG e Cristalina/GO. A energia gerada nesta unidade é comercializada para várias regiões do território nacional.

Possui, ainda, participação acionária de 1,5355% na Companhia Corumbá Concessões S.A., cujo empreendimento denomina-se UHE Corumbá IV. A usina foi inaugurada em 4 de abril de 2006 e possui capacidade instalada de 129,6 Megawatts (MW) médios, e fornece energia para cerca de 250 mil habitantes do Distrito Federal (DF). O empreendimento está localizado no rio Corumbá, próximo ao município de Luziânia (GO).

A figura a seguir mostra a posição da Empresa no contexto de sua controladora Companhia Energética de Brasília - CEB:



3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A CEB Participações S.A. é estruturada da seguinte forma:

A Assembleia Geral, é o órgão superior de deliberação, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da companhia e adotar as resoluções que jugar conveniente a sua defesa e ao seu desenvolvimento.

A Diretoria é o órgão executivo da administração, composta por um Diretor-Geral, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Técnico, nomeados pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas. A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Geral, deliberando com a presença de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros, sendo 1 (um), necessariamente, o Diretor-Geral ou seu substituto. As deliberações da Diretoria são adotadas por maioria de votos e registradas em ata.

O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, é composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, observadas as condições de elegibilidade e vedações impostas na legislação e na regulação aplicável, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos no máximo por 2 (duas) reconduções consecutivas.

Os Conselheiros são eleitos pela Assembleia Geral da CEB Participações S.A., que fixa a respectiva remuneração, observado os limites legais. As atribuições do Conselho Fiscal encontram-se fixadas na Lei das Sociedades Anônimas e na legislação aplicável.

No ano de 2020, foram realizadas 12 (doze) reuniões do Conselho Fiscal na sede da Empresa, tendo como principal agenda, as aprovações dos balancetes trimestrais e do balanço do final do exercício.

Além disso, a CEB Participações S.A. tem assento na Diretoria Administrativo-Financeira do Consórcio Cemig-CEB, função atualmente desempenhada por um de seus Diretores.

Para compor o Conselho Deliberativo do Consórcio Cemig-CEB, que possui dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes, à CEB Participações S.A. indica dois membros, sendo um titular e outro suplente. Os demais membros são indicados pela Cemig Geração e Transmissão S.A.

O Conselho delibera sobre demandas de interesse do Consórcio, conforme previsto no seu Contrato de Constituição.

4. NOSSOS NEGÓCIOS

Consórcio Cemig-CEB

A Companhia Energética de Brasília - CEB celebrou Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para exploração de Aproveitamento Hidrelétrico e Sistema de Transmissão Associado, CC nº 006/97, na condição de Produtor Independente, no âmbito do Consórcio Cemig-CEB, em 18 de dezembro de 1997, cabendo à CEB 17,5% dos ativos da UHE Queimado.

A CEB Participações S.A. compartilha a gestão do empreendimento, sendo responsável pela Diretoria Administrativo-Financeira do Consórcio, enquanto que a Cemig Geração e Transmissão S.A. responde pela Diretoria de Operação e Manutenção da Usina, que também inclui a supervisão das atividades de meio ambiente.

Em 2020, 86,08% da Receita Financeira da CEB Participações S.A dependeram da energia gerada pela Usina de UHE Queimado, que produz a energia em que a CEB Participações se beneficia e comercializa, conforme sua cota parte no negócio. A forma de comercialização está descrita no (ITEM 5) deste relatório.

A UHE Queimado encontra-se em operação desde abril de 2004 com três turbinas, representando uma potência instalada de 105 MW e energia assegurada de 67,90 MW. No exercício de 2020 a UHE Queimado produziu 63,92 MW médios, ou seja, 94% da sua garantia física (43,34 MW médios gerados no mesmo período de 2019, 64% de sua garantia física).

Corumbá Concessões S.A.

A Companhia Corumbá Concessões S.A. foi fundada em 6 de setembro de 2000 com o objetivo de construir o empreendimento hidrelétrico de Corumbá IV, localizado em Luziânia (GO), e atua na geração de energia elétrica como produtora independente, com potência instalada de 129,6 megawatts de energia não poluente e renovável. O empreendimento possui características de uso múltiplo e destina sua produção ao Distrito Federal.

Os investimentos em Corumbá são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, na pratica a empresa se beneficia da investida sempre que o resultado for positivo através dos recebimentos de dividendos.

Até 30 de março de 2020 a Empresa possuía 1,5172% de participação no total de ações da investida, totalizando 13.285.000 ações sendo 6.642.500 de Ações Ordinárias e 6.642.500 Ações Preferencias Nominativas da Classe "A".

Em 30 de março de 2020, o sócio detentor de 50% da empresa C&M, que por sua vez é detentora de 17.103.426 Ações Ordinárias de Corumbá Concessões S/A, equivalente a 5,8592% de participação das Ações Ordinárias e 1,9532% de participação do total de ações da investida (considerando as ações ordinárias e preferenciais), informou o interesse em alienar o quantitativo de ações de sua propriedade (8.551.713 ações ordinárias) para a acionista SERVENG CIVILSAN, paralelamente ao fato, solicitava que os demais acionistas renunciassem ao direito de exercer a aquisição das ações proporcionalmente as suas respectivas participações acionarias.

A Administração do Grupo CEB optou por exercer a sua preferência para adquirir parte das ações dentro das respectivas participações acionarias da Companhia Energética de Brasília S/A e CEB Participações S/A.

Para determinação do preço das ações, foi utilizado o Patrimônio Líquido de Corumbá Concessões em 29 de fevereiro de 2020, que apresentava o valor de R$ 332.293.925,89, sendo que o valor patrimonial unitário por ação foi de R$ 0,379.

Conforme Resolução de diretoria nº 15, de 3 de maio de 2020, e Ata 77ª Assembleia Geral Extraordinária do Acionista Único da CEB Participações S.A., realizada em 13 de maio de 2020, ficou definido a aprovação da compra das ações, dado que a operação foi vista como vantajosa em função do potencial que representa o negócio de Corumbá Concessões para o Grupo CEB.

Dessa forma, o total de ações adquiridas pela CEB Participações foi de 160.342 que perfazem R$ 60.846,97, que será liquidado da seguinte forma: i) R$ 42.186,76 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) na data do exercício do direito de preferência; e ii) 10 parcelas mensais de R$ 1.866,02 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos) sendo o vencimento da 1ª parcela na data da transferência das ações ofertadas, mediante a lavratura e assinatura dos livros da Sociedade, fato que ocorreu em 11 de maio de 2020. Consequentemente, a CEB Participações S/A teve aumentado a sua participação acionária na empresa de 1,5172% para 1,5355% aumentando também o total de ações para 13.445.342, sendo 6.802.842 de Ações Ordinárias e 6.642.500 Ações Preferencias Nominativas da Classe "A".

O novo quadro societário e demonstrado a seguir:

	DISTRIBUIÇÃO ANTERIOR				NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL			
EMPRESA	AÇÕES [ON]	AÇÕES PN [A]	AÇÕES PN [B]	TOTAL	%	Movimentação AÇÕES [ON]	TOTAL ATUALIZADO	%
SERVENG	152.460.747	–	261.401.094	413.861.841	47,26%	4.995.058	418.856.899	47,83%
CEB	78.199.051	203.199.943	–	281.398.994	32,14%	3.396.313	284.795.307	32,52%
C&M	17.103.426	–	–	17.103.426	1,95%	(8.551.713,00)	8.551.713	0,98%
CAESB	12.500.000	37.500.000	–	50.000.000	5,71%		50.000.000	5,71%
TERRACAP	25.000.000	74.999.999	–	99.999.999	11,42%		99.999.999	11,42%
CEBPAR	6.642.500	6.642.500	–	13.285.000	1,52%	160.342	13.445.342	1,54%
TOTAL	**291.905.724**	**322.342.442**	**261.401.094**	**875.649.260**	**100%**	–	**875.649.260**	**100%**

Outros Negócios

Além dos contratos de comercialização de energia elétrica, provenientes da UHE Queimado, a CEB Participações S.A. obtém receitas adicionais provenientes da prestação de serviços administrativos, jurídico, financeiro e contábil ao Consórcio Cemig-CEB; da participação acionária na Companhia Corumbá Concessões e das aplicações financeiras no Banco de Brasília S.A. e Banco Bradesco S.A., atualmente remuneradas a 103% do CDI.

5. COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

Toda energia produzida na UHE Queimado referente à quota parte da CEB Participações S.A. é comercializada no ambiente regulado da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, por meio de leilão, onde as compradoras são as distribuidoras de energia.

A Empresa participou do 1º Leilão de Energia Elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da CCEE, realizado em dezembro de 2005, com período de suprimento compreendido entre 2008 e 2033.

Na ocasião foram formalizados 31 (trinta e um) contratos ativos de comercialização de energia no ambiente regulado. Como produtor independente, participante do Sistema Interligado Nacional e do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, a energia não contratada é transacionada no Mercado de Curto Prazo - MCP.

A Energia comercializada esse ano pela CEB Participações S.A. no Ambiente de Contratação Regulada está discriminada no quadro a seguir, comparada aos valores apresentados nos exercícios anteriores:

Energia Média Comercializada no ACR

Semestres	Montante (MW) 2017	Montante (MW) 2018	Montante (MW) 2019	Montante (MW) 2020
1º Semestre	8,996	9,182	9,061	9,093
2º Semestre	9,005	9,000	8,937	8,912

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

6. DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

A receita manteve continuidade dos contratos de venda de energia gerada pela UHE Queimado, que representou a principal fonte de recursos da Empresa, complementada pela prestação de serviços administrativos ao Consórcio Cemig-CEB, pelos resultados da participação acionária na Companhia Corumbá Concessões S.A. e pelas aplicações financeiras, conforme composição apresentada a seguir:

Composição da Receita



A receita operacional bruta, composta pela soma das receitas auferidas da venda de energia e da prestação de serviços dos últimos quatro anos estão consignados no quadro a seguir:

	2017	2018	2019	2020
Receita Operacional Bruta	18.151	21.198	28.009	22.061
Receita Operacional Líquida	16.970	19.743	26.143	20.279

A redução da receita operacional bruta de 21,24% em 2020, quando comparado com 2019, foi motivada pelo excesso de energia no mercado de realocação de energia que foi um fato excepcional no exercício de 2019, a Companhia realizou a venda direta no mercado livre de energia de 3.365 MWh em março e 14.880 MWh em agosto de 2019, com ligeiro deságio em comparação ao preço negociado anteriormente, todavia com realização financeira imediata. Esse fato não se repetiu em 2020, pois os preços de venda de energia, estavam bem abaixo da tarifa média dos contratos, ou seja, dessa forma, tornou-se inviável a venda de energia no mercado livre no ano de 2020.

As receitas provenientes da prestação de serviços administrativos, jurídico, financeiro e contábil ao Consórcio Cemig-CEB, resultaram em R$ 922 mil.

	2017	2018	2019	2020
Prestação de Serviços ao Consórcio	743	812	884	922

A participação acionária na investida Companhia Corumbá Concessões S.A., mensurada pelo Método de Equivalência Patrimonial, também foi positivo no ano totalizando R$ 1.496 mil, esse aumento foi motivado pelo poder de recuperação econômico e financeiro da empresa, a tendência e que para os próximos anos se mantenha os bons resultados.

	2017	2018	2019	2020
Equivalência Patrimonial	168	793	389	1.496

A Receita Financeira em 2020, de R$ 1001 mil, apresentou aumento de 10,12% em relação a 2019 puxada principalmente pela atualização monetária referente a inadimplência da energia comercializada na CCEE[5].

	2017	2018	2019	2020
Rendimento de Aplicações Financeiras	833	216	474	367
Receitas Financeiras/Contrato de Mútuo	32	86	67	24
Reconhecimento de Receita Financeira FIP	–	152	114	142
Atualizações sobre Crédito Tributário	14	30	36	–
Outras Receitas Financeiras	1	181	218	468
Receitas Financeiras	**880**	**665**	**909**	**1001**

Com relação aos efeitos financeiros e econômicos do déficit anual nas operações de energia no MCP[1], estes foram mitigados, em parte, pela repactuação do risco hidrológico celebrado no final de 2015 e pela estratégia operada pela Empresa durante o ano.

Assim, os gastos de aquisição de energia necessários para adimplir os contratos de comercialização no ACR[2] sofreram uma expressiva diminuição de R$ 3.774 mil em 2019 para R$ 42 mil em 2020, isso se deve pela estratégia da companhia em reduzir os valores do contas a receber referente a inadimplência do mercado de curto prazo em 2019. em contrapartida à essa compra de energia, a empresa realizou também em 2019 venda no mercado livre.

	2017	2018	2019	2020
Energia de Curto Prazo	(2.370)	(105)	(3.774)	(43)
Custo do Uso do Sistema de Distribuição	(848)	(1.056)	(1.188)	(1.256)

Com relação ao custeio, as principais despesas realizadas durante o ano decorreram de obrigações e encargos setoriais, tais como, compensação financeira por uso de recursos hídricos, compensação financeira por uso do bem público, CUSD[3]; taxas destinadas à ANEEL[4], CCEE[5], ONS[6], gastos com liquidações no MCP[7] de energia elétrica, despesas administrativas de pessoal, material, serviços, etc.

	2017	2018	2019	2020
Receita Bruta de Venda e Serviços	**18.151**	**21.198**	**28.009**	**22.061**
Venda de Energia Elétrica	17.178	17.731	18.442	19.086
Comercialização Energia ACL	–	–	4.930	–
Comercialização Energia de Curto Prazo CCEE	230	2.655	3.753	2.053
Prestação de Serviços	743	812	884	922
Deduções da Receita Operacional	**(1.181)**	**(1.455)**	**(1.866)**	**(1.782)**
PIS	(118)	(138)	(182)	(143)
COFINS	(545)	(636)	(840)	(662)
ISS	(37)	(41)	(44)	(46)
P&D	(164)	(190)	(256)	(196)
Taxa de Fiscalização ANEEL	(161)	(162)	(183)	(187)
Compensação Financeiras pelo uso de Recursos Hídricos	(156)	(288)	(361)	(548)
Receita Operacional Líquida	**16.970**	**19.743**	**26.143**	**20.279**

Houve ainda um evento importante relacionado à regulação. O MME[8] publicou a Portaria nº 178, de 03 de maio de 2017, que aprovou a metodologia, os critérios, as premissas e as configurações descritas no relatório "Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas - UHE's Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN". A revisão aumentou em 17,1% o montante da garantia física de energia atribuída à UHE Queimado, saindo de 58,0 para 67,9 MW Médio, com efeitos positivos que vigoraram nos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

De forma geral, o bom resultado alcançado pela CEB Participações S.A. em 2020 decorreu da comercialização dos contratos de energia elétrica, do controle rígido das despesas operacionais e da priorização de investimentos relevantes ao bom andamento do negócio. Para os próximos anos tem-se a expectativa de estabilização do ciclo hidrológico que somada aos ajustes regulatórios contribuirão para um melhor resultado e consequentemente melhoras nos indicadores empresariais.

Em suma o quadro abaixo reflete a evolução das Receitas, EBITDA, Lucro Líquido e Patrimônio Líquido, dessa forma, ao final do exercício de 2020, foi apurado um lucro de R$ 15.331 mil.

	2017	2018	2019	2020
Receita Operacional Bruta	18.151	21.198	28.009	22.061
Receita Operacional Líquida	16.970	19.743	26.143	20.279
Resultado Antes dos Tributos	9.185	15.539	16.814	16.399
EBITDA	9.777	15.704	16.717	16.214
Lucro Líquido (Prejuízo)	8.293	14.621	15.598	15.331
Patrimônio Líquido	26.794	31.529	32.785	33.090

7. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apresentados pela CEB Participações S.A. estão de acordo com as novas normas de contabilidade e inseridas no processo de harmonização das normas contábeis brasileiras e internacionais (IFRS).

O Estatuto Social da Companhia é omisso em relação ao percentual de remuneração do dividendo mínimo obrigatório, por esta razão foi aplicado metade do lucro líquido do exercício, conforme preceitua a Lei no 6.404/76. Assim a destinação do lucro líquido para dividendos mínimos obrigatórios é de R$ 7.617 mil, e para dividendos adicionais propostos e de R$ 7.617 mil, este último, por sua vez, encontra-se em conta específica aguardando a Assembleia Geral Ordinária que se aprovado, será transferido para o passivo como dividendos declarados.

A apuração e destinação dos dividendos estão discriminado no quadro a seguir:

APURAÇÃO/DESTINAÇÃO DE DIVIDENDOS	**2020**
Lucro Líquido do Exercício	15.331
Constituição de Reserva Legal	(97)
Base de Cálculo do Dividendo Mínimo Obrigatório	15.234
Dividendo Mínimo Obrigatório - metade	7.617
Destinação para Dividendos Adicionais Propostos	7.617

8. RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

A CEB Participações S.A. adota um sistema de rodízio dos seus Auditores Independentes, atendendo à determinação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Nossas demonstrações contábeis são auditadas pela Teixeira & Associados Auditores Independentes, vencedora do último certame licitatório para a contratação dos serviços de auditoria independente.

9. RECURSOS HUMANOS

Quadro de Pessoal

COLABORADORES	2017	2018	2019	2020
Diretores sem vínculo efetivo	3	3	3	3
Requisitados da CEB Distribuição S.A.	1	1	1	1
Emprego em Comissão*	3	3	5	5
Conselheiros sem vínculo efetivo	2	3	3	3
Total (Força de Trabalho)	**9**	**10**	**12**	**12**

*Reapresentado.
Emprego em comissão* - Funcionário afastado por Auxílio Doença desde de 2014.

10. CONTEXTO OPERACIONAL

O ano de 2020 também manteve o cenário hidrológico desfavorável dos últimos anos, persistindo uma hidrologia com registros abaixo do histórico médio o que impactou diretamente nas usinas de todo o grupo CEB ao ficarem expostas a um Ajuste do MRE ou Generation Scalling Factor - GSF de 80,1%.

Mesmo com o desafio do cenário hidrológico de 2020, a CEB Participações conseguiu mitigar parte desse impacto no resultado por meio das estratégias de repactuação do risco hidrológico e sazonalização uniforme dos contratos.

A Companhia seguiu gerindo seu hedge continuamente, de forma a acompanhar as oscilações de mercado e se proteger dos impactos do GSF (Generation Scaling Factor) e do PLD (Preço de Liquidação das Diferenças), que causam aos agentes de geração de energia exposição financeira no Mercado de Curto Prazo, tendo reduzido substancialmente, em 2020, os impactos econômicos neste segmento.

O advento da pandemia COVID-19 trouxe grandes oscilações nos preços, principalmente no período de março a setembro. Houve grande redução da carga no Sistema Interligado Nacional-SIN no período destacado. O PLD médio de 2020 fechou em R$b177,00/MWh, abaixo do preço médio dos contratos de venda de energia no Ambiente de Contratação Regulado - ACR, em torno de R$b240,00/MWh. A estratégia de sazonalização e o monitoramento do PLD resultou saldo em positivo na CCEE em 2020.

Assim, de forma inovadora e com responsabilidade, a CEB Participações vem atuando no mercado de energia realizando ações distintas como a venda de energia no curto e médio prazo/liquidação na CCEE, repactuação do risco hidrológico, entre outras, em atendimento à diretriz de conservação do seu hedge de energia, visando mitigar os efeitos da exposição financeira no Mercado de Curto Prazo.

11 - AGRADECIMENTOS

A Administração da CEB Participações S.A. agradece seus clientes, fornecedores e o elevado grau de comprometimento de seus colaboradores, bem como a confiança e o apoio dispensado pelo seu acionista controlador, Companhia Energética de Brasília - CEB, que possibilitaram o alcance do bom desempenho deste exercício.

Brasília, 5 de março de 2021.

A ADMINISTRAÇÃO

[1] **MCP** Mercado de Curto Prazo.
[2] **ACR** Ambiente de Contratação Regulada.
[3] **CUSD** Contrato de Uso do Sistema de Distribuição
[4] **ANEEL** Agência Nacional de Energia Elétrica.
[5] **CCEE** Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.
[6] **ONS** Operador Nacional do Sistema.
[7] **MCP** Mercado de Curto Prazo.
[8] **MME** Ministério de Minas e Energia.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 *(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	**Nota**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	12.530	12.473
Concessionários e permissionários	4	5.308	3.119
Impostos a recuperar		41	41
Repactuação do Risco Hidrológico	5	76	76
Empréstimos com parte relacionada	6	56	389
Serviços em curso	12	460	366
Aplicações financeiras	23	–	484
Outros créditos		230	139
		18.701	**17.087**
Ativo Não Circulante			
Cauções e depósitos vinculados		103	103
Empréstimos com parte relacionada LP	6	–	203
Repactuação do Risco Hidrológico LP	5	849	925
Realizável a Longo Prazo		**952**	**1.231**
Investimentos	7a)	5.821	4.867
Imobilizado	8	18.765	19.022
Intangível	9	644	707
		26.182	**25.827**
Total do Ativo		**44.883**	**42.914**

Passivo	**Nota**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Passivo Circulante			
Contas a pagar	10	189	121
Salários e encargos sociais		122	105
Impostos e contribuições sociais	11	412	363
Dividendos mínimos obrigatório	14.2	7.617	6.409
Pesquisa e Desenvolvimento	12	714	617
Outras obrigações	13	372	256
		9.426	**7.871**
Passivo Não Circulante			
Provisões contingenciais	22	2.367	2.258
		2.367	**2.258**
Total Passivo		**11.793**	**10.129**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	14.1	21.270	21.270
Reserva de lucros	14.2	11.871	11.566
Resultado do período		–	–
Outros resultados abrangentes		(51)	(51)
		33.090	**32.785**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**44.883**	**42.914**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

›››

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Receita operacional líquida	**15**	20.279	26.143
Custo com energia elétrica e operação	**16**	(4.175)	(8.122)
Lucro operacional bruto		**16.104**	**18.021**
Receitas/(Despesas) Operacionais			
Gerais e administrativas	**17**	(2.161)	(2.469)
Resultado de equivalência patrimonial	**7**	1.495	389
		(666)	**(2.080)**
Resultado antes do Resultado Financeiro		**15.438**	**15.941**
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras	**18**	1.001	909
Despesas financeiras		(40)	(36)
		961	**873**
Resultado antes dos tributos		**16.399**	**16.814**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**19**		
Imposto de Renda		(723)	(816)
Contribuição Social		(345)	(400)
		(1.068)	**(1.216)**
Lucro do Período		**15.331**	**15.598**
Lucro Básico e Diluído por Ação		**0,7208**	**0,7333**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Outros Resultados Abrangentes	Reservas de lucros – Reserva Legal	Reservas de lucros – Dividendos Adicionais Propostos	Lucros/ Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**21.270**	–	**3.377**	**6.945**	–	**31.592**
Operações com acionistas:						
Dividendos declarados 2018 e pagos	–	–	–	(6.945)	–	(6.945)
Lucro Líquido do Período	–	–	–	–	15.598	15.598
Dividendos Intercalares 2019	–	–	–	–	(1.000)	(1.000)
Constituição da Reserva Legal	–	–	780	–	(780)	–
Dividendos declarados 2019	–	–	–	–	(6.409)	(6.409)
Dividendos adicionais propostos 2019	–	–	–	7.409	(7.409)	–
Ajuste a Avaliação Patrimonial	–	**(51)**	–	–	–	(51)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**21.270**	**(51)**	**4.157**	**7.409**	–	**32.785**
Operações com acionistas:						
Dividendos declarados 2019 e pagos	–	–	–	(7.409)	–	(7.409)
Lucro Líquido do Período	–	–	–	–	15.331	15.331
Constituição da Reserva Legal	–	–	97	–	(97)	–
Dividendos declarados 2020	–	–	–	–	(7.617)	(7.617)
Dividendos adicionais propostos 2019	–	–	–	7.617	(7.617)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**21.270**	**(51)**	**4.254**	**7.617**	–	**33.090**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

	31/12/2020	31/12/2019
Atividades Operacionais		
Entradas:		
Recebimento pela Venda de Energia Elétrica	19.183	23.308
Recebimento pela Prestação de Serviços	863	829
Recebimento de Juros sobre Aplicação Financeira	367	474
Venda Energia - MCP	318	1.620
Recebimento de Juros e Encargos	–	2
	20.731	**26.233**
Saídas:		
Operações com Energia Elétrica	(1.253)	(1.204)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(2.685)	(3.114)
Salários, Remuneração e Encargos	(1.526)	(1.469)
Compensação de Recursos Hídricos	(523)	(404)
Pagamento de Tributos	(1.973)	(2.398)
Encargos Setoriais	(303)	(331)
Outros	(1)	(1)
	(8.264)	**(8.921)**
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**12.467**	**17.312**
Atividades de Investimento		
Entradas/Saída:		
Recebimento de dividendos	488	89
Recebimento do principal - CDB	626	–
Recebimento do principal - Mútuo	554	158
Aquisição de Ações	(55)	–
Aquisição de imobilizado	(205)	(172)
Caixa líquido Gerado nas Atividades de Investimento	**1.408**	**75**
Atividades de Financiamentos		
Entradas:		
Pagamento de dividendos	(13.818)	(11.890)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos	**(13.818)**	**(11.890)**
Aumento (Redução) do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**57**	**5.497**
Demonstração da variação de Caixa e Equivalentes de Caixa		
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	12.473	6.976
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	12.530	12.473
	57	**5.497**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	31/12/2020	%	31/12/2019	%
1 - Receitas				
Venda de Energia Elétrica	21.139		27.125	
Prestação de Serviços	922		884	
	22.061		**28.009**	
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros				
Serviços de Terceiros	(2.587)		(2.857)	
Taxa de Fiscalização ANEEL	(56)		(56)	
Operações com Energia elétrica	(43)		(3.774)	
Repactuação do risco hidrológico	(76)		(76)	
Custo Pelo Uso do Sistema de Distribuição	(1.256)		(1.188)	
Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	(548)		(361)	
Outras Despesas	(95)		(551)	
	(4.661)		**(8.863)**	
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	**17.400**		**19.146**	
4 - Retenções				
Depreciação	(712)		(712)	
Amortização	(64)		(64)	
	(776)		**(776)**	
5 - Valor Adicionado Líquido Produzido (3-4)	**16.624**		**18.370**	
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência				
Receitas Financeiras	1.001		909	
Equivalência Patrimonial	1.496		389	
	2.497		**1.298**	
7 - Valor Adicionado Total a Distribuir (5+6)	**19.121**		**19.668**	
Pessoal e Encargos	1.635	9%	1.496	8%
Despesas Financeiras	40	0%	36	0%
Impostos, Taxas e Contribuições	2.115	11%	2.538	13%
Resultado do período	15.331	80%	15.598	79%
8 - Valor Adicionado total Distribuído	**19.121**		**19.668**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS *(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo social: A CEB Participações S. A. ("CEBPar" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, controlada pela Companhia Energética de Brasília - CEB. Foi constituída em 26 de janeiro de 2000 e autorizada a funcionar através da Lei Distrital nº 1.788, de 27/11/1997. Tem a sua sede social localizada na cidade de Brasília-DF. A CEBPar tem como objeto social comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira, vedada a participação em entidades sem fins lucrativos. Atualmente, a CEBPar participa da empresa Corumbá Concessões, S.A. atualmente com 1,5355% de seu capital (Nota 7.a) e no Consórcio CEMIG-CEB, responsável pela Usina Hidroelétrica de Queimado - UHE Queimado, com 17,5% do Consórcio. (Nota 1.3). **1.2. Concessão:** O contrato de concessão nº 06/97 foi firmado em 18 de dezembro de 1997 entre a União e o Consórcio CEMIG-CEB ("Consórcio"), para exploração do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Preto, entre os municípios de Unaí, no Estado de Minas Gerais e Cristalina, no Estado de Goiás, denominado UHE Queimado, com potência mínima instalada de 105 MW, bem como do respectivo Sistema de Transmissão Associado, que inclui uma linha de transmissão de cerca de 40 km, conectada na tensão de 138 kV, na subestação Unaí 3, de propriedade da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. O prazo de Concessão de aproveitamento hidrelétrico é de 35 (trinta e cinco) anos contado a partir de 1997, restando 12 anos para o seu final, que é prorrogável a critério exclusivo do Poder concedente, mediante requerimento prévio das Concessionárias partes do Consórcio, com antecedência de 36 (trinta e seis) meses do seu término. Ao final da concessão, todos os bens e instalações vinculados ao Aproveitamento Hidrelétrico e ao Sistema de Transmissão Associado passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização, aos Concessionários, dos investimentos ainda não amortizados, desde que tenham sido aprovados pelo Poder Concedente. A energia elétrica gerada pela UHE Queimado é para uso exclusivo das partes concessionárias, na condição de produtores independentes, na proporção da sua participação na formação do consórcio CEMIG-CEB como segue:

Concessionárias	Participação
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG	82,5%
Companhia Energética de Brasília - CEB	17,5%
Total	**100,0%**

1.3. Consórcio CEMIG - CEB: A CEMIG e a CEB constituíram em 1997 o Consórcio CEMIG - CEB, através do Contrato de Constituição do Consórcio, cujo objeto é a exploração compartilhada de uso de bem público para a exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Queimado e Sistema de Transmissão Associado (AHE Queimado), hoje UHE Queimado, nos termos do Contrato de Concessão nº 06/97 e respectivos aditivos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A CEMIG é considerada Líder do Consórcio e é a responsável perante a ANEEL pelo cumprimento das obrigações descritas do Contrato de Concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária da CEB.

A participação de cada consorciada segue a proporção definida no Contrato de concessão. Dessa forma, as alterações realizadas no Contrato de concessão através dos 1º e 2º aditivos também foram refletidas no Consórcio CEMIG - CEB, composto atualmente por CEMIG Geração e Transmissão S.A. e CEB Participações S.A.

A Administração do Consórcio é exercida de forma compartilhada entre as consorciadas, através de duas Diretorias, uma Administrativa e Financeira, a cargo da CEB Participações, e outra de Operação, a cargo da CEMIG Geração e Transmissão, além de um Conselho Deliberativo.

O Consórcio não tem personalidade jurídica nos termos do artigo 278 da Lei nº 6.404/76 e sua constituição foi feita de acordo com o artigo 279 desta Lei. O Consórcio não gera receita de venda de energia. As despesas necessárias à operação e manutenção da usina são diretamente suportadas pelas empresas consorciadas, na medida em que tais recursos são necessários e na proporção de sua participação no consórcio. Portanto, para o Consórcio liquidar seus passivos são necessários aportes de recursos da consorciadas.

De acordo com a primeira subcláusula da cláusula terceira do Contrato de Concessão nº 06/97 ANEEL, a CEB Participações S.A. comercializa a energia produzida na sua cota-parte no ambiente regulado sendo inserida atualmente no 1º Leilão para contratação da concessão e autorizações e para produção e compra de energia no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2037. Os contratos de venda de energia foram realizados em período superior ao da concessão, que se encerra em 2032, sendo que a Administração da Companhia entende que, caso a concessão não seja prorrogada em nome do Consórcio CEMIG - CEB, a obrigação dos contratos de venda de energia será repassada à Entidade que assumirá a concessão da UHE Queimado.

A UHE Queimado encontra-se em operação desde abril de 2004 com três turbinas, representando uma potência instalada de 105 MW e energia assegurada de 67,90 MW. No exercício de 2020 a UHE Queimado produziu 63,92 MW médios, ou seja, 94% da sua garantia física (43,34 MW médios gerados no mesmo período de 2019, 64% de sua garantia física).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

2.1. Base de preparação das demonstrações financeiras intermediárias: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas (Lei

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS *(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

nº 6.404/76), incorporando as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A Sociedade adota o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSPEE, cujo plano de contas do setor elétrico está contido, bem como as normas e orientações da ANEEL. A Companhia elaborou a demonstração dos fluxos de caixa - DFC pelo método direto nos termos da CPC 03 (R2). Adicionalmente, a Companhia apresenta a conciliação entre o lucro líquido do período para o Caixa líquido das atividades operacionais na Nota Explicativa nº 26. A Companhia elaborou a demonstração do valor adicionado - DVA nos termos da CPC 09, como parte integrante das demonstrações financeiras, em linha com as determinações dos seus acionistas. A CEBPar avaliou os eventos subsequentes até 05 de março de 2021, que é a data de autorização para a emissão das demonstrações financeiras pela Diretoria colegiada da Companhia, e concluiu que não houve eventos que pudessem modificar as demonstrações financeiras demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020. **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** A moeda do ambiente econômico principal no qual a Companhia opera e utiliza na preparação das demonstrações financeiras intermediárias é o Real (R$). Todas as informações financeiras foram apresentadas com valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado. **2.4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação de suas políticas contábeis em relação aos valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua, baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os ajustes oriundos destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: **i) Redução do valor recuperável de ativos:** Ativos financeiros (Aplicações financeiras e contas a receber): São avaliados quanto à sua recuperabilidade periodicamente. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que eventualmente tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Ativo não financeiro: O saldo de imobilizado, intangível e outros ativos são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento até o final da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais o Grupo ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Não foram identificadas evidências de perdes não recuperáveis nesses ativos. **ii) Valor justo dos instrumentos financeiros:** Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros **iii) Amortização de ativos tangíveis e intangíveis:** A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado (Nota 8 e 9). **iv) Energia a ser liquidada no âmbito da CCEE:** A Companhia avalia ao final de cada período de reporte os montantes estimados pela sua área técnica das liquidações ativas e passivas baseadas nas informações disponíveis no mercado até o encerramento das suas Demonstrações financeiras. Os valores de liquidação dos ativos e passivos relacionados podem ou não diferir os valores reconhecidos em 31 de dezembro de 2020 sendo que já foram considerados pela CCEE e encaminhados para a Entidade. **2.5. Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem saldos de caixa, de depósitos bancários em contas-correntes e de aplicações financeiras resgatáveis sem custo no prazo máximo de 90 dias das datas dos balanços e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. São registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (Nota Explicativa 3). **2.6. Ativos financeiros:** A Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (a) ao custo amortizado, (b) mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente e (c) mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende do modelo de negócios adotado pela Companhia na gestão dos seus ativos financeiros. As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a CEB Participações se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. **i) Custo amortizado:** São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Compreende o saldo de Concessionária e Permissionárias (Nota explicativa 4). **ii) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** A Companhia não apresenta instrumentos financeiros classificados nesta categoria. **iii) Ativos financeiros mensurados ao valor justo do resultado:** Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são classificados nessa categoria, os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Compreende o saldo de caixa e bancos e equivalentes de caixa (Nota Explicativa 3). Suas variações são reconhecidas no resultado do período, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido. **iv) Deterioração de ativos financeiros:** A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados. No caso de investimentos patrimoniais, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é considerado evidência objetiva de redução ao valor recuperável. **2.7. Concessionárias e Permissionários:** O valor incluso nesta conta representa a venda de energia conforme contrato bilateral de compra e venda de energia elétrica, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço, além dos valores a serem liquidados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Nota Explicativa 4). **2.8. Investimentos: i) Investimentos em coligadas:** As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa na Administração, mas não controle sobre as políticas financeiras e operacionais. A influência significativa supostamente ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20% e 50% das ações ou quotas com poder de voto da outra entidade. Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. Os investimentos da Companhia estão líquidos de quaisquer perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. **ii) Operações controladas em conjunto:** Operações controladas em conjunto são aqueles empreendimentos sobre cujas atividades a Companhia, direta ou indiretamente, controla em conjunto com outro(s) investidor(es), por meio de acordo contratual que exige consentimento unânime para as decisões financeiras e operacionais. Uma operação controlada em conjunto é uma operação na qual cada empreendedor utiliza seus próprios ativos com o objetivo das operações em conjunto. **iii) Consórcio - UHE Queimado:** A Companhia registra a quota-parte dos ativos, passivos e resultados das operações de consórcio de acordo com a correspondente participação detida no consórcio, uma vez que estes investimentos são considerados "joint operations", de acordo com os requerimentos do IFRS 11. **2.9. Imobilizado:** Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pelo Grupo inclui: • o custo de materiais e mão de obra direta; • quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessários para que esses sejam capazes de operar de forma adequada; e • custos de empréstimos e financiamento sobre ativos qualificáveis. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. A depreciação e amortização são calculadas sobre o saldo das imobilizações em serviço e investimentos em Consórcios, pelo método linear, mediante aplicação das taxas determinadas pela ANEEL para os ativos relacionados às atividades de energia elétrica, e refletem a vida útil estimada dos bens. As principais taxas de depreciação dos bens do Ativo Imobilizado estão demonstradas na Nota explicativa 8. **2.10. Intangível:** Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente (Nota 9). **2.11. Passivos financeiros:** Os passivos financeiros podem ser classificados como Custo amortizado ou Valor justo por meio do resultado. A Companhia possui somente passivos financeiros classificados como Custo Amortizado, sendo reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento e baixados quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. Os passivos financeiros classificados como Custo Amortizado são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo método de juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: Fornecedores (Nota 10), Impostos e contribuições sociais (Nota 11), Pesquisa e desenvolvimento (Nota 12) e demais obrigações (Nota 13). **2.12. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.13. Impostos e contribuições sociais:** A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, que são apurados de acordo com a legislação tributária vigente. A Companhia optou pelo regime de tributação do Lucro Presumido no exercício de 2020 e o imposto de renda e a contribuição social correntes são reconhecidos pelo regime de competência. As antecipações ou os valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações, as quais a regulamentação fiscal requer interpretações e estabelece provisões quando apropriado. **2.14. Demais ativos e passivos:** Os outros ativos estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço, deduzidos por provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável. As outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, das variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. **2.15. Capital Social: Ações ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opção de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em Estatuto, são reconhecidos como passivo. **2.16. Reserva legal:** Constituída de 5% sobre o lucro líquido do exercício, conforme art. 193 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, até o limite de 20% do capital social realizado (Nota 14.2.a). **2.17. Reconhecimento da receita: i) Receita de comercialização de energia:** De forma geral, as receitas são reconhecidas quando existem evidências convincentes de acordos, quando ocorre a entrega de mercadorias ou quando os serviços são prestados, os preços são fixados ou determináveis, e o recebimento é razoavelmente assegurado, independente do efetivo recebimento do dinheiro. As receitas de venda de energia são registradas com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas nos termos contratuais ou vigentes no mercado. A receita pela venda da energia elétrica gerada pela Usina de Queimado, assim como os custos correspondentes decorrentes da geração da energia elétrica, é reconhecida pelo regime de competência, na proporção de sua participação como consorciada, sendo comercializada por meio de contratos bilaterais com comercializadores de energia elétrica. **ii) Receita em realização de prestação de serviços:** A receita proveniente da prestação de serviços administrativos e financeiros para o Consórcio CEMIG-CEB é reconhecida de acordo com o período de realização dos serviços. **2.18. Adoção de pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC novas e revisadas: i) Novas normas, alterações e interpretações:** O International Accounting Standards Board (IASB) e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)emitiram revisões às normas existentes, aplicáveis a partir de 01/01/2020. A relação destas revisões aplicáveis e adotadas pela Companhia e respectivos impactos é apresentada a seguir:

Revisão e normas impactadas	Correlação IASB	Data de publicação	Aplicável a partir de	Impactos contábeis
Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 14				
Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) -Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro (Conceptual Framework)	Conceptual Framework	10/12/2020	01/01/2020	Sem impactos relevantes
Alterações anuais IASB - Ciclo de melhorias 2017-2019	Diversos	10/12/2020	01/01/2020	Sem impactos relevantes
Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 15				
Pronunciamento Técnico CPC 48 - Instrumentos Financeiros	IFRS 9	06/03/2020	01/01/2020	Sem impactos relevantes
Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 16				
Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos	IFRS 16	07/07/2020	01/01/2020	Sem impactos relevantes

ii) Normas a partir de 2021: A partir de 01/01/2021, estarão vigentes os seguintes pronunciamentos, os quais não foram adotados antecipadamente pela Companhia:

Revisão e normas impactadas	Correlação IASB	Previsão de publicação	Aplicável a partir de	Impactos contábeis
Minuta de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 17				
Pronunciamentos Técnicos CPC 06 (R2) - Arrendamentos e CPC 48 - Instrumentos Financeiros.	IFRS 16 e 9	11/02/2021	01/01/2021	Sem impactos relevantes

2.6. Aprovação das demonstrações financeiras: Estas demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pela Administração da Companhia em 05 de março de 2021.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	45	2
Aplicações Financeiras	12.485	12.471
	12.530	**12.473**

As aplicações financeiras correspondem a Certificados de Depósitos Bancários - CDB contratados em instituição financeira nacional de grande porte, com possibilidade de resgate a qualquer tempo com remuneração de 103% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI. De acordo com a legislação do Distrito Federal, a Companhia está obrigada a fazer as suas aplicações financeiras somente no BRB.

4. CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS (CONTAS A RECEBER)

	31/12/2020	31/12/2019
Suprimento de Energia	2.216	2.186
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	3.092	933
	5.308	**3.119**

O prazo de recebimento do faturamento mensal ocorre em três parcelas que vencem no dia 15 e 25 do mesmo mês de comercialização da energia e no dia 5 do mês subsequente. O Contas a receber de Suprimento de energia é integralmente mantido com Distribuidoras de energia elétrica, com as quais a Companhia mantém contratos de venda de energia de longo período de duração. A Companhia entende ser desnecessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa para 31 de dezembro de 2020, uma vez que os créditos foram integralmente recebidos, via evento subsequente. O saldo a receber de R$ 3.092 mil junto à CCEE, refere-se aos resultados positivos apurados pela Companhia no âmbito do Mercado de Curto Prazo - MCP que não foram liquidados financeiramente devido à inadimplência dos agentes de mercados. Caso não seja integralmente liquidado financeiramente, este valor ficará como crédito da Companhia para compensação com futuros déficits de geração de energia.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

5. REPACTUAÇÃO DO RISCO HIDROLÓGICO

A partir de 2016 passou a vigorar a Repactuação do risco hidrológico, estabelecida através da Lei 13.203/2015, regulamentada pela Resolução Aneel nº 684/2015, para contratos no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, como é o caso da CEB Participações S.A. Assim, a Companhia transferiu parte deste risco para os consumidores, mediante o pagamento de um prêmio de risco. A Companhia aderiu o produto SP-91, em que a possui proteção para déficits de geração de energia do MCP superiores a 9%, sendo que para déficits até este nível a Companhia tem a responsabilidade de ressarcir aos agentes de mercados. O valor de R$ 925 mil em 31 de dezembro de 2020, sendo R$ 76 mil no Ativo circulante e R$ 849 mil no Ativo não circulante (R$ 1.001 mil - 31/12/2019, R$ 76 mil no Ativo circulante e R$ 925 mil no Ativo não circulante), é decorrente do crédito instituído pela Resolução ANEEL nº 684/15 para fazer frente às perdas do Mercado de Curto Prazo do ano de 2015 e que está sendo utilizado para compensação do prêmio de seguro a pagar da Repactuação do Risco Hidrológico até 17 de dezembro de 2032, data final da concessão. O saldo foi apurado de acordo com o Anexo II da Referida resolução da ANEEL e está sendo amortizado linearmente no resultado do exercício.

6. EMPRÉSTIMOS CONCEDIDO A PARTE RELACIONADA

Em 15 de agosto de 2016 a companhia realizou operação de mútuo com a Corumbá Concessões S.A., no valor de R$ 192 mil, aprovado pelo Conselho de Administração da Corumbá em reunião realizada em 2 de agosto de 2016, com prazo de 60 meses para recebimento, com carência de pagamento de 36 meses, correção monetária pelo IGP-M e juros de 1% ao mês. Em 2017 Companhia realizou uma nova operação de mútuo com a Corumbá S.A, no valor de R$ 385 mil, aprovado pelo Conselho de Administração da Corumbá em reunião realizada em 9 de novembro de 2017, este com prazo de 42 meses e carência de 18 meses, correção monetária dada pela taxa de 128% do Certificado de Deposito Bancário - CDI. Conforme aprovado pelo conselho de Administração de Corumbá Concessões S.A em reunião realizada em 24 de março de 2020, foi deliberada a quitação antecipada dos contratos de mútuos formulados pela acionista C&M Engenharia LTDA, tendo em vista o encerramento de suas atividades comerciais em 11 de março de 2020. Por conseguinte, a Diretoria se posicionou pelo tratamento equânime a todos os acionistas propondo o pagamento de 2/3 (dois terços) de todo do saldo devedor dos mútuos existentes, quitando primeiramente a totalidade dos mútuos realizado no ano de 2016. Dessa forma, foi pago à CEB Participações S.A, o montante de R$ 361 mil, sendo R$ 248 mil para quitação total do contrato de mútuo de 2016 e R$ 113 mil, para quitação parcial do mútuo de 2017. Em função destas quitações antecipadas e amortizações mensais, resta a receber em 31 de dezembro de 2020 o montante de R$ 56 mil, no Ativo circulante (R$ 592 mil - 31/12/2019, R$ 389 no ativo circulante e R$ 203 mil no ativo não circulante).

7. INVESTIMENTOS

a) Avaliado pelo Método de Equivalência Patrimonial: A CEBPar possui atualmente participação de 1,5355% (1,5172% em 31/12/2019 na empresa Corumbá Concessões, S.A. ("Corumbá"), que foi fundada em 06 de setembro de 2000 com o objetivo de constituir o Aproveitamento Hidrelétrico de Corumbá IV, no Rio Corumbá, localizado no Município de Luziânia - GO, com prazo de duração de 35 anos, prorrogável de acordo com os termos do Contrato de Concessão nº 93/2000-ANEEL, com potência instalada de 129,6 megawatts de energia não poluente e renovável. i. Aquisição de Ações de Corumbá Concessões S.A. em 2020: O sócio detentor de 50% da empresa C&M, que por sua vez é detentora de 17.103.426 Ações Ordinárias de Corumbá Concessões S/A, equivalente a 5,8592% de participação das Ações Ordinárias e 1,9532% de participação do total de ações da investida (considerando as ações ordinárias e preferenciais), informou em 30 de março de 2020 o interesse em alienar o quantitativo de ações de sua propriedade (8.551.713 ações ordinárias) para a acionista SERVENG CIVILSAN, paralelamente ao fato, solicitava que os demais acionistas renunciassem ao direito de exercer a aquisição das ações proporcionalmente as suas respectivas participações acionarias. A Administração do Grupo CEB optou por exercer a sua preferência para adquirir parte das ações dentro das respectivas participações acionarias da Companhia Energética de Brasília S/A e CEB Participações S/A. Para determinação do preço das ações, foi utilizado o Patrimônio Líquido de Corumbá Concessões em 29 de fevereiro de 2020, que apresentava o valor de R$ 332.293.925,89, sendo que o valor patrimonial unitário por ação foi de R$0,379. Conforme Resolução de diretoria nº 15, de 3 de maio de 2020, e Ata 77ª Assembleia Geral Extraordinária do Acionista Único da CEB Participações S.A., realizada em 13 de maio de 2020, ficou definido a aprovação da compra das ações, dado que a operação foi vista como vantajosa em função do potencial que representa o negócio de Corumbá Concessões para o Grupo CEB. Dessa forma, o total de ações adquiridas pela CEB Participações foi de 160.342 que perfazem R$ 60.846,97, que será liquidado da seguinte forma: i) R$ 42.186,76 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) na data do exercício do direito de preferência; e ii) 10 parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.866,02 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos) sendo o vencimento da 1ª parcela na data da transferência das ações ofertadas, mediante a lavratura e assinatura dos livros da Sociedade, fato que ocorreu em 11 de maio de 2020. Consequentemente, a CEB Participações S/A teve aumentado a sua participação acionária na empresa de 1,5172% para 1,5355% aumentando também o total de ações para 13.445.342, sendo 6.802.842 de Ações Ordinárias e 6.642.500 Ações Preferencias Nominativas da Classe "A".

O novo quadro societário e demonstrado a seguir:

	DISTRIBUIÇÃO ANTERIOR					NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL		
EMPRESA	AÇÕES [ON]	AÇÕES PN [A]	AÇÕES PN [B]	TOTAL	%	Movimentação AÇÕES [ON]	TOTAL ATUALIZADO	%
SERVENG	152.460.747	–	261.401.094	413.861.841	47,26%	4.995.058	418.856.899	47,83%
CEB	78.199.051	203.199.943	–	281.398.994	32,14%	3.396.313	284.795.307	32,52%
C&M	17.103.426	–	–	17.103.426	1,95%	(8.551.713,00)	8.551.713	0,98%
CAESB	12.500.000	37.500.000	–	50.000.000	5,71%		50.000.000	5,71%
TERRACAP	25.000.000	74.999.999	–	99.999.999	11,42%		99.999.999	11,42%
CEBPAR	6.642.500	6.642.500	–	13.285.000	1,52%	160.342	13.445.342	1,54%
TOTAL	**291.905.724**	**322.342.442**	**261.401.094**	**875.649.260**	**100%**	–	**875.649.260**	**100%**

Os principais números do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e da Demonstração do resultado da investida são assim apresentados:

Balanço Patrimonial	31/12/2020	31/12/2019
Ativo		
Circulante	**40.565**	**48.005**
Não Circulante	**553.742**	**598.041**
Realizável a Longo prazo	31.596	59.500
Imobilizado	516.414	532.412
Intangível	5.732	6.129
	594.307	**646.046**

Passivo	31/12/2020	31/12/2019
Circulante	**107.772**	**96.521**
Debêntures a pagar	71.935	72.180
Outros passivos circulantes	35.837	24.341
Não Circulante	**107.425**	**228.721**
Debêntures a pagar	71.894	143.743
Provisão para causas judiciais	2.827	48.732
Outros passivos não circulantes	32.704	36.246
Patrimônio Líquido	**379.110**	**320.804**
	594.307	**646.046**

Demonstração do Resultado do Exercício	31/12/2020	31/12/2020
Receita Liquida	**188.625**	**186.122**
(-) Custo com geração de energia e operação	(49.535)	(52.218)
Lucro Bruto	**139.090**	**133.904**
(-) Despesas Operacionais Líquidas	22.206	(71.261)
Resultado Operacional	**161.296**	**62.643**
Resultado financeiro liquido	(14.365)	(31.852)
Lucro antes de impostos	**146.931**	**30.791**
Impostos	(49.547)	(10.515)
Lucro Líquido do período	**97.384**	**20.276**

As demonstrações financeiras da Corumbá Concessões referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram uma Opinião sem ressalva em 5 de março de 2021.

A movimentação deste investimento está demonstrada como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2018	**4.558**
Equivalência Patrimonial	389
Dividêndos a Receber	(29)
Outros resultados Abrangentes	(51)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**4.867**
Equivalência Patrimonial	1.496
Recebimento de Dividendos	(459)
Dividêndos a Receber	(144)
Compra de Ações	61
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**5.821**

b) Operação controlada em conjunto - Consórcio CEMIG - CEB: Conforme mencionado na Nota nº 1.3, a Companhia é parte do Consórcio CEMIG - CEB responsável pela exploração do potencial hidroelétrico UHE Queimado juntamente com a CEMIG GT S.A. Os principais grupos do Ativo e Passivo do Consórcio são como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Ativo		
Caixa e equivalente de caixa	884	487
Créditos com consorciadas	993	773
Outros	66	66
Imobilizado e Intangível	110.506	112.355
	112.449	**113.681**
Passivo + Patrimônio Líquido		
Fornecedores	1.526	1.125
Impostos e Contribuições sociais	37	91
Outras provisões	15	8
Concessão Onerosa	3.626	3.925
Provisão contingencial	13.524	12.904
Patrimônio liquido	93.721	95.628
	112.449	**113.681**

A parcela da CEBPar do Imobilizado e Intangível do Consórcio é alocada em seu Balanço patrimonial equivalente nestas mesmas rubricas. As principais despesas do Consórcio para os períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são assim apresentadas:

	31/12/2020	31/12/2019
Operação e Manutenção	3.279	4.022
Meio Ambiente	2.483	2.814
Seguro de Risco Operacional	245	267
Administrativo	1.690	1.625
Projetos	1.008	1.871
Outros	1.305	830
	10.010	**11.429**

As principais variações das despesas relacionados ao Consórcio CEMIG - CEB estão apresentadas a seguir: • Operação e Manutenção: a diminuição da despesa quando comparada com o mesmo período do ano anterior, foi motivada pela redução de 23% com a nova licitação para Serviços Mantenedores de O&M realizada no segundo semestre de 2019, além das despesas extraordinárias que ocorreram no primeiro semestre de 2019 e não se repetiram em 2020, como é o caso da reconstrução da passagem molhada e complementação do sistema de drenagem onde está situada a usina de UHE-Queimado. • Meio ambiente: a redução quando comparado com o mesmo período em 2019, foi ocasionada pelo menor volume de contratações de serviços com o objetivo de atender questões ambientais de reflorestamento; • Projetos: São gastos com projetos administrativos e manutenção de máquinas e equipamentos, realizados de forma sazonal a fim de atender as legislações vigentes. Nesse cenário a redução quando comparado com o mesmo período do ano anterior, se deve mediante proteção anticorrosiva da talha elétrica da Câmara de equilíbrio, equipamentos adjacentes e revisão periódica de segurança de barragens e diques que ocorreram em 2019; e • Outros: Desembolsos de pequenas despesas (regime de caixa), pagamento de parcelas mensais com taxa de contribuição O.N.S. (Operador Nacional do Sistema Elétrico) e desembolso com Investimentos realizados na Usina.

8. IMOBILIZADO

Em atendimento ao NBC TG 27 (R4) que trata do Ativo imobilizado, a Companhia reconhece no seu ativo não circulante os bens na proporção da sua participação no Consórcio CEMIG - CEB, assim como os bens da Administração em Serviço que trata do imobilizado da CEB Participações. As movimentações das contas do ativo imobilizado para os exercícios de 2019 e de 2020 ocorreram como segue:

	Taxa anuais de depreciação em %	Saldo em 31/12/2018	Movimentações 2019 Adições	Movimentações 2019 Depreciação	Saldo em 31/12/2019	Movimentações 2020 Adições	Movimentações 2020 Depreciação	Saldo em 31/12/2020
Geração em Serviço:								
Terrenos		3.087	346	–	3.433	97	–	3.530
Reservatório, Barragens e Adutoras	2% a 3,3%	11.471	33	–	11.504	1	–	11.505
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	2% a 4%	4.952	–	–	4.952	–	–	4.952
Máquinas e Equipamentos	2,5% a 10%	8.863	50	–	8.913	32	–	8.945
Móveis e Utensílios	10%	32	–	–	32	–	–	32
		28.405	**429**	–	**28.834**	**130**	–	**28.964**
(-) Depreciação Acumulada:		(9.744)	–	(677)	(10.421)	–	(679)	(11.100)
		(9.744)	–	**(677)**	**(10.421)**	–	**(679)**	**(11.100)**
Geração em Curso:								
Máquinas e Equipamentos em curso	2,5% a 10%	–	–	–	–	314	–	314
		–	–	–	–	**314**	–	**314**
Transmissão em Serviço:								
Máquinas e Equipamentos	2,5% a 10%	942	–	–	942	–	–	942
		942	–	–	**942**	–	–	**942**

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

	Taxa anuais de depreciação em %	Saldo em 31/12/2018	Movimentações 2019 Adições	Movimentações 2019 Depreciação	Saldo em 31/12/2019	Movimentações 2020 Adições	Movimentações 2020 Depreciação	Saldo em 31/12/2020
(-) Depreciação Acumulada:		(373)	–	(26)	(399)	–	(26)	(425)
		(373)	–	**(26)**	**(399)**	–	**(26)**	**(425)**
Administração em Serviço:								
Máquinas e Equipamentos	2,5% a 10%	102	28	–	130	11	–	141
Móveis e Utensílios	10%	47	–	–	47	–	–	47
		149	**28**	–	**177**	**11**	–	**188**
(-) Depreciação Acumulada:		(102)	–	(9)	(111)	–	(7)	(118)
		(102)	–	**(9)**	**(111)**	–	**(7)**	**(118)**
		19.277	**457**	**(712)**	**19.022**	**455**	**(712)**	**18.765**

a) Adições 2020: Conforme contrato nº18/2019 e processo nº42/2019, fez-se a contratação da empresa ALTUS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO S.A., para substituição total do Sistema Supervisório da Usina Hidroelétrica de Queimado (UHE Queimado), o Investimento encontra-se em curso, com prazo de conclusão em 390 dias e valor global de R$1.890.000,00 (Um milhão trezentos e noventa mil reais), os desembolsos ocorrerão de acordo com o progresso do serviço e obedecendo as cotas de participação de cada consorciada 82,5% CEMIG GT e 17,5% CEBPAR respectivamente, no primeiro semestre de 2020, conforme cronograma de desembolsos, foram realizados a elaboração de planos diretores e estudo de viabilidade e organizacional e início da obra, no montante de R$ 1.795 mil, sendo R$ 314 mil referentes à cota parte da CEB Participações S.A.

9. INTANGÍVEL

Corresponde ao direito de uso da área onde se encontra a usina do UHE Queimado. A movimentação do ativo intangível para os exercício de 2019 e de 2020 foi como segue:

	Taxa anuais de depreciação em %	Saldo em 31/12/2018	Movimentações 2019 Adições	Movimentações 2019 Amortização	Saldo em 31/12/2019	Movimentações 2020 Adições	Movimentações 2020 Amortização	Saldo em 30/06/2020
Geração em Serviço:								
Intangíveis e Consórcio	3,5%	1.560	1	–	1.561	–	–	1.561
(-) Amortização Acumulada:		(790)	–	(64)	(854)	–	(63)	(917)
		770	**1**	**(64)**	**707**	–	**(63)**	**644**

O valor de R$1.561 refere-se à parcela proporcional do valor do direito relacionado ao Uso do Bem Público - UBP do empreendimento UHE Queimado, que é apresentado pelo custo histórico do encargo regulatório, referente ao direito do Consorcio na exploração do potencial hidroelétrico do Rio Preto.

10. CONTAS A PAGAR

O saldo de contas a pagar está sendo apresentado pelos valores conhecidos ou estimados até a data do balanço, acrescido da variação monetária, quando aplicável. O saldo pode ser assim demonstrado:

	31/12/2020	31/12/2019
Encargos do uso do sistema de transmissão b)	110	97
Fornecedores de serviços	79	24
	189	**121**

Os Encargos de uso do sistema de transmissão, referem-se aos custos de transmissão de energia elétrica, cujo controle e coordenação são efetuados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Estão representadas pelas obrigações tributárias, conforme detalhado abaixo:

	31/12/2020	31/12/2019
IRPJ e CSLL a pagar	265	226
PIS e COFINS	73	68
INSS	37	34
IRRF	27	24
Outros	10	11
	412	**363**

12. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Os gastos com pesquisa e desenvolvimento estão assim demonstrados:

	31/12/2020	31/12/2019
Projeto e desenvolvimento	693	597
FNDCT	14	13
MME	7	7
	714	**617**

O saldo em aberto de P&D decorre de provisão mensal para pagamentos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Tecnológico - FNDCT e Ministério de Minas e Energia - MME, que representa R$ 14 mil e R$ 7 mil respectivamente em 31 de dezembro de 2020 (R$ 13 mil e R$ 7 mil - 31/12/2019), e Projeto e desenvolvimento de R$ 693 mil em 31 de dezembro de 2020 (R$597 mil - 31/12/2019) que deverão ser aplicados em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento pela Companhia, sendo que este passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até a aprovação por parte da ANEEL do projeto executado. No dia 05 de julho de 2018, foi publicado no DODF um Termo de Cooperação Técnica de P&D que conta com a participação da CEB Distribuição S/A, CEB Participações S/A, Universidade de Brasília - FUB e interveniência administrativa da Fundação de Empreendimentos Científico e Tecnológicos - FINATEC. O termo tem vigência de 29 meses com valor Global de R$ 2.523 mil, sendo que a cota parte de CEB Participações será de R$500 mil até o fim do projeto. Mensalmente a CEB Participações faz desembolsos frequentes a este Projeto, sendo que o valor dispendido é registrado em conta específica na conta Serviços em cursos, no Ativo circulante, sendo que após o seu término o Projeto será remetido para avaliação da ANEEL que, após aprovação, possibilitará à CEB Par a confrontação dos valores investidos com a obrigação no passivo. O valor do investimento até 31 de dezembro de 2020 é R$ 460 mil. Por outro lado, recentemente o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 998, de 1º de setembro de 2020, na qual, entre outras questões, ficou determinado que o passivo não utilizado no programa P&D da das empresas de energia, incluindo a CEBPar, registrados até 31/08/2020 seja repassado a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) deduzindo os seguintes valores: a. Valores previstos a desembolsar em projetos em andamento e/ou já aprovados na empresa. Entende-se como aprovados aqueles que já tem autorização da Diretoria e documento formal de aprovação. b. Valores previstos a desembolsar com contratações de consultorias dentro dos programas de P&D. A MP 998/2020 ainda prevê que a partir de 01/09/2020, o valor até então destinado para programas de P&D, que corresponde à 0,4% da ROL, será divido e 70% deste montante será destinado para este fim e os outros 30% serão repassados à CDE no período de 2021 a 2025. A Companhia acompanha o assunto e, caso seja sancionada pelo Presidente, aguardará regulação por parte da ANEEL em especial sobre o recolhimento do saldo registrados até 31/08/2020.

13. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	31/12/2020	31/12/2019
Coligadas e controladas (b)	268	183
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos	71	46
Outras	33	27
	372	**256**

a) Coligadas e controladas: Decorre de valor a pagar pela Companhia ao Consórcio CEB-CEMIG referente à sua quota parte das despesas já provisionadas pelo consórcio em cada data-base.

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

14.1. Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, é de R$ 21.270 mil, que está dividido em 21.270.414 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Todas as ações são de propriedade da Companhia Energética de Brasília - CEB.

14.2. Reserva de lucros:

	31/12/2020	31/12/2019
Reserva Legal	4.254	4.157
Dividendos adicionais propostos	7.617	7.409
	11.871	**11.566**

a) Reserva legal: é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado a cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. A reserva somente é utilizada para aumento do capital social ou para absorção de prejuízos. b) Dividendos adicionais propostos: Os dividendos a pagar são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras somente ao final do exercício e qualquer valor acima do mínimo obrigatório será mantido no patrimônio líquido, em conta específica, até a deliberação da assembleia geral dos acionistas, conforme determina a Lei 6.404/76, e de acordo com as normas descritas no ITG 08. A Diretoria da companhia deliberou em 2020 a distribuição integral dos dividendos adicionais propostos de 2019. c) Dividendo mínimo obrigatório (Passivo Circulante): A Companhia distribui anualmente o lucro líquido deduzida da importância destinada à constituição da reserva legal. Em 2020 a Companhia apurou R$ 15.331 mil de lucro, dos quais R$ 97 mil foram destinados à constituição da Reserva legal, restando R$ 15.234 mil, deste saldo líquido metade representam o dividendo obrigatório no montante de R$ 7.617 mil, a outra metade são dividendos adicionais que ficam no patrimônio líquido aguardando aprovação da administração para futura distribuição.

15. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	31/12/2020	31/12/2019
Venda de Energia Elétrica	19.086	18.442
Comercialização Energia ACL (a)	–	4.930
Comercialização Energia de Curto Prazo CCEE (b)	2.053	3.753
Prestação de Serviços	922	884
Receita Operacional Bruta	**22.061**	**28.009**
PIS	(143)	(182)
COFINS	(662)	(840)
ISS	(46)	(44)
P&D	(196)	(256)
Taxa de Fiscalização ANEEL + UBP	(187)	(183)
Compensação financeiras pelo uso de recursos hídricos	(548)	(361)
Dedução da Receita Operacional	**(1.782)**	**(1.866)**
Receita Operacional Líquida	**20.279**	**26.143**

a) Comercialização ACL: Em função do excesso de energia no MRE em 2019, a Companhia realizou a venda direta no ACL de 3.365 MWh em março/19 e 14.880 MWh em agosto/19, com ligeiro deságio em comparação ao PLD, todavia com realização financeira imediata. Esse fato não se repetiu no em 2020, pois os preços estavam bem abaixo da tarifa média dos contratos de venda de energia, ou seja, abaixo da faixa de R$240,00/MWh, dessa forma, tornou-se inviável a venda de energia no ACL. b) Comercialização Energia de Curto Prazo CCEE: A variação ocorrida entre os períodos de 2020 e 2019, foi devida ao aumento da receita perante a CCEE que ocorreu no 1º semestre de 2019, esse fato ocasionou uma melhoria na geração de energia no âmbito do MRE. Os saldos foram contabilizados de acordo com as informações disponibilizadas pela CCEE.

16. CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA E OPERAÇÕES

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas Relacionada com UHE Queimado (a)	(2.015)	(2.299)
Energia Elétrica Comprada para Revenda (b)	(42)	(3.774)
Custo pelo Uso do Sistema de Transmissão	(1.256)	(1.187)
Depreciação	(712)	(712)
Amortização	(64)	(64)
Prêmio de Seguro - Repactuação Risco Hidrológico	(76)	(76)
Contribuição Compulsória CCEE	(10)	(10)
	(4.175)	**(8.122)**

a) Despesas Relacionadas com UHE Queimado: O valor de R$ 2.015 mil, em 31 de dezembro de 2020 (R$ 2.299 mil - 31 de dezembro de 2019) são referentes às despesas proporcionais do Consórcio CEMIG - CEB, de responsabilidade da CEBPar. Alguns gastos são realizados de forma sazonal obedecendo as legislações vigentes com o objetivo de atender questões ambientais de reflorestamento dentre outras, desta forma podem ocorrer variações entre um período e outro. b) Energia Elétrica Comprada para Revenda: A expressiva variação que ocorreu entre os exercícios de 2019 e 2020, se deve por uma estratégia da companhia em reduzir os valores do Contas a Receber referente a inadimplência do mercado do curto prazo. Em contrapartida à essa compra de energia, a empresa realizou uma venda no ACL nos meses março e agosto de 2019, conforme mencionado na Nota 15 a).

17. GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	31/12/2020	31/12/2019
Pessoal e Encargos	(1.635)	(1.496)
Serviços de Terceiros	(573)	(557)
Reversão de despesas	78	–
Outras despesas	(31)	(416)
	(2.161)	**(2.469)**

Os desmembramentos com Pessoal e Encargos estão descritos nas notas a seguir:

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Despesa com administradores	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Remuneração de Diretores	(396)	(379)
Encargos Sociais - Diretores	(118)	(111)
Benefício Sociais Diretores	–	(17)
Remuneração de Conselheiros	(157)	(136)
Encargos Sociais - Conselheiros	(31)	(27)
	(702)	**(670)**
Despesa com pessoal cedido e emprego em comissão		
Pessoal cedido	(275)	(274)
Empregados em Comissão	(658)	(552)
	(933)	**(826)**
	(1.635)	**(1.496)**

18. RECEITAS FINANCEIRAS

	31/12/2020	**31/12/2019**
Rendimento de Aplicações Financeiras (a)	367	474
Receitas Financeiras pelo Contrato de Mútuo	24	67
Reconhecimento de Receita Financeira - FIP (b)	142	114
Atualizações Monetárias sobre Crédito Tributário	–	36
Outras Receitas Financeiras b)	468	218
	1.001	**909**

a) Receita Financeira - FIP: O saldo da rubrica Reconhecimento de Receitas Financeiras são atualizações de um Certificado de Depósito Bancário (CDB - Panamericano) descrito na Nota 23. b) Outras Receitas Financeiras: A variação se deve principalmente pela atualização monetária referente ao mercado de curto prazo.

19. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A Companhia é tributada com base no Lucro Presumido em cada período trimestral de apuração, sendo 8% da receita para Imposto de Renda e 12% para Contribuição Social. Sobre as bases são aplicadas as alíquotas vigentes, sendo de 15% para imposto de renda mais adicional de 10% para lucros superiores a R$ 60 mil por trimestre e 9% para a Contribuição social, calculada sobre a mesma base. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o valor total do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social foi de R$ 1.068 mil e (R$ 1.216 mil em 31/12/2019).

20. PARTES RELACIONADAS

Ativo

Balanço Patrimonial	**Parte Relacionada**	**Natureza**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Serviços Prestados (a)	Consorcio CEMIG/CEB	Serviços Administrativos	72	69
Investimentos (b)	Corumbá Concessões S.A.	Investimento Permanente	5.821	4.867
Empréstimo (c)	Corumbá Concessões S.A.	Mútuo	56	592
Usina (d)	Consorcio CEMIG/CEB	Imobilizado e Intangível	19.338	19.663
Total			**25.287**	**25.191**

Passivo

Balanço Patrimonial	**Parte Relacionada**	**Natureza**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Outros (e)	CEB Distribuição S.A	Pessoal à Disposição	15	14
Outros (f)	Consórcio CEMIG CEB	Despesas a reembolsar	268	183
Total			**283**	**197**

Demonstração do Resultado

Balanço Patrimonial	**Parte Relacionada**	**Natureza**	**31/12/2020**	**31/12/2019**
Receita (g)	Consórcio CEMIG CEB	Serviços Prestados	922	884
Receita (h)	Corumbá Concessões S.A.	Encargos de Mútuo	24	67
Despesa (i)	Consórcio CEMIG CEB	Despesas - cota parte	(2.015)	(2.299)
Total			**(1.069)**	**(1.348)**

a) Serviços prestados: A CEB Participações S.A. tem um contrato de prestação de serviços de administração do Consórcio CEMIG-CEB, conforme processo de nº 14/2016, assinado em 1º de dezembro de 2016, que tem por objeto a gestão administrativa, financeira, contábil e jurídica do Consórcio. O preço global dos serviços prestados é de R$ 4.910 mil para o período de 5 (cinco) anos, sendo que deste total, 82,5% (R$ 4.051 mil) serão pagos pela CEMIG GT à CEB Par, em 60 parcelas mensais, sendo reajustado anualmente pelo índice do IGP-M/IBGE. b) Investimentos: Representa a participação acionária na empresa Corumbá Concessões S.A., conforme demonstrado na (Nota 7.a). c) Empréstimos: Mútuo com a Corumbá Concessões S.A. no valor de R$ 56 mil, conforme mencionado na (Nota 6); d) Usina: Refere-se à participação da CEBPar no imobilizado e intangível do Consórcio CEMIG-CEB; e) Outros - CEB Distribuição: Refere-se à cessão de funcionário da CEB Distribuição S.A. à CEB Participações S.A: f) Outros - Consórcio CEMIG CEB: Representam os valores a pagar das obrigações assumidas pelo Consórcio CEMIG-CEB, conforme sua cota parte no empreendimento, que é de 17,5%; g) Receita - Consórcio CEMIG CEB: Trata-se da receita auferida pela CEB Participações S.A., relativa à prestação dos serviços de administração do Consórcio CEMIG-CEB, cujo aporte financeiro é realizado pela CEMIG GT. h) Receita - Corumbá Concessões S.A.: Refere-se à receita financeira auferida dos rendimentos dos empréstimos de mútuo com a Corumbá Concessões S.A.; i) Despesas - Consórcio CEMIG CEB: Trata-se da cota parte da CEB Participações S.A. (17,5%), nos aportes financeiros para cobrir as despesas referentes às atividades do Consórcio CEMIG-CEB.

21. GESTÃO DE RISCOS

21.1. Risco de capital: Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes intercessadas, além de perseguir uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. **21.2. Risco de mercado:** O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto praticamente a todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros. O mercado de produção de energia por meio do Consórcio e da venda pela CEBPar apresenta oscilações de preços de energia em função, principalmente, de anormalidade hídrica ocorrida nos dois últimos anos e dos preços de mercado. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia não possuía riscos de mercado associados à dívida. **21.3. Risco de liquidez:** O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Os ativos financeiros mais relevantes da Companhia são demonstrados nas rubricas Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3), Concessionários e Permissionários - Contas a receber (Nota 4). A Companhia, em 31 de dezembro de 2020, tem Equivalentes de Caixa que corresponde a uma aplicação financeira que é prontamente conversível em um montante conhecido de caixa. Para as Contas a Receber, os saldos compreendem um fluxo estimado para os recebimentos. A energia produzida pela Companhia depende das condições hidrológicas. Adicionalmente, a receita da venda é vinculada à energia assegurada, cujo volume é determinado pelo órgão regulador e que consta do contrato de concessão. A mitigação desse risco se dá pelo Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) aplicado a todas as usinas que são parte do sistema elétrico nacional. Ocorrendo um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, podendo acarretar um aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas de conservação dos reservatórios. **21.4. Risco de crédito:** Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade na realização de seus recebíveis junto às Concessionárias e Permissionárias e de Equivalentes de caixa. No setor de energia elétrica, as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outros. sendo que esses mecanismos agregam confiabilidade e controlam a inadimplência entre participantes setoriais. Adicionalmente, o único cliente é também sócio controlador. O risco decorrente da possibilidade de a Companhia apresentar perdas advindas da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes é considerado baixo. Outra importante fonte de risco de crédito é associada às aplicações financeiras. A Administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade. Todavia, o risco não é relevante em função da Administração locar os seus recursos financeiros basicamente em Instituições financeiras de grande porte, com baixo risco, baseadas nas agências avaliadores de risco. A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais. **21.5. Risco de normatização via legislação e via regulamentação ANEEL:** A CEBPar é uma empresa de geração e comercialização de energia, que está sujeita à uma legislação específica sobre o sistema energético e à regulamentação específica da ANEEL, na qualidade de agência regulatória do sistema de energia elétrica no Brasil. Considerando que o sistema de produção e comercialização de energia leva em consideração políticas definidas pelo Governo Federal, o custo de energia e o seu preço de venda ao mercado podem sofrer impactos decorrentes dessa política. Por outro lado, o mercado de produção e venda de energia regulamentado pela ANEEL está sujeito aos efeitos de reflexos de posições tomadas por empresas pertencentes ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE no sistema de geração de energia, e de outros aspectos, em especial o preço da energia no Mercado de Curto Prazo. **21.6. Risco em Participações acionárias:** Conforme mencionado na Nota nº 7.a, a CEBPar possui participação de 1,5355% na Corumbá Concessões S.A., empresa coligada através de controle comum de outra empresa do mesmo grupo econômico. Este ativo será recuperado somente se a empresa investida gerar lucros em montantes suficientes para compensar o capital investido. A CEBPar avalia anualmente se há indício de irrecuperabilidade deste ativo a fim de constituir possível provisão para *impairment*. Até o momento, baseados nas projeções elaboradas pela Administração da Corumbá Concessões, a CEBPar não verificou necessidade de constituir qualquer provisão para perda.

22. PROVISÕES CONTINGENCIAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

a) Provisões contingenciais: O saldo de Provisões contingenciais pode ser assim demonstrado:

	31/12/2020	**31/12/2019**
Provisão de indenização - Consórcio CEMIG - CEB	1.958	1.860
Auto de Infração (AI) nº 9118042 série E	12	12
Auto de Infração (AI) nº 9095894 série E	397	386
	2.367	**2.258**

1 - Provisão de indenização - Consórcio CEMIG - CEB: O saldo da provisão contingencial de R$1.958 mil em 31 de dezembro de 2020 e de R$ 1.860 mil em 31 de dezembro de 2019 refere-se exclusivamente ao reconhecimento de uma obrigação decorrente de uma ação judicial de desapropriação em dois processos judiciais, o primeiro sobe o nº 0275145-71.2005.8.09.0036 como o valor de causa de R$ 1.936 mil e o segundo sobe o nº 0275112-81.2005.8.09.0036 com valor de causa de R$ 22 mil, em que a CEBPar é ré e se discute o valor da indenização de terrenos que já é parte do empreendimento UHE Queimado (Consócio CEMIG - CEB) ambos processos pertencem ao mesmo Réu. Os assessores jurídicos da CEBPar entendem que a possibilidade de perda é provável para condenar as consorciadas ao pagamento de valor superior ao depositado anteriormente pelas consorciadas no curso normal da ação. O valor do terreno já foi reconhecido no ativo da Companhia, na parcela que a CEBPar faz jus no Consórcio CEMIG - CEB, considerando que tal terreno já está em uso e gerando benefício econômico futuro à Companhia e, como contrapartida, foi reconhecido um passivo de igual valor para fazer frente à obrigação da CEBPar. Tendo em conta que estes processos judiciais foram iniciados em 2005, o valor da possível condenação englobou os juros e correção de todo período, o que, de certa forma, impactou na relevância das cifras apresentadas a valores atuais. II - Auto de Infração (AI) nº 9118042 série E: O Auto de Infração (AI) nº 9118042 série E, de 09/08/2018, lavrado em desfavor da Consórcio CEMIG-CEB, onde a autuada deixou de atender condicionantes estabelecidas na Licença de Operação 302/2003 - 2ª Renovação por não encaminhar em tempo hábil ao IBAMA a solicitação de quebra de vazão no trecho de vazão reduzida da UHE Queimado. Em 05/06/2018 foi interposta defesa administrativa requerendo a nulidade do Auto de Infração e subsidiariamente a conversão da pena em compromisso, com desconto de 40% sob o valor da multa que atualmente encontra-se em análise pelo IBAMA. O valor total originário da penalidade era R$ 50 mil, (atualizado R$ 69 mil). Dado o entendimento como "Perda Provável", junto aos assessores jurídicos da Companhia, foi constituído a provisão para litígios na CEB Participações referente a sua cota parte no Consórcio no valor de R$ 12 mil. III - Auto de Infração (AI) nº 9095894 série E: O Auto de Infração (AI) nº 9095894 série E, de 06/03/2015, lavrado em desfavor da Consórcio CEMIG-CEB, que a autuada deixou de atender condicionantes estabelecidas na Licença de Operação 302/2003 - 1ª Renovação (condicionantes específicas 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.6 e 2.13). Nos termos do aludido documento, a penalidade imposta ao Consórcio CEMIG-CEB é o pagamento de multa, foi interposto o recurso administrativo com pedidos subsidiários de conversão em advertência, com diminuição do valor da multa e conversão em Termo de Ajuste de Conduta - TAC. Atualmente se encontra em análise pelo IBAMA. O valor originário da referida era de R$ 1.167 mil, (atualizado R$ 2.268 mil). Dado o entendimento como "Perda Provável", junto aos assessores jurídicos da Companhia, foi constituído a provisão para litígios na CEB Participações referente a sua cota parte no Consórcio no valor de R$ 397 mil. b) Passivos contingentes: I) Resolução CNPE 03/2013: O Conselho Nacional de Política Energética emitiu a Resolução CNPE nº 03/2013, que em seus artigos 2º, parágrafo 5º e artigo 3º, estende às empresas geradoras a responsabilidade pelo custeio do acionamento extraordinário - fora da ordem de mérito de custo - da geração de energia elétrica para garantir a confiabilidade do sistema, em razão da revogação da Resolução CNPE nº 08/2007. A Companhia interpôs, conjuntamente com outras empresas do grupo, ação ordinária contra a União, questionando a criação deste novo encargo e obteve antecipação de tutela em 2 de agosto de 2013, excluindo a Companhia do rateio do custo do despacho adicional de recursos energéticos de usina termoelétrica. A Ação judicial defende que a Resolução nº 03/2013, do CNPE, extrapolou os limites do poder regulamentar, violando o princípio da legalidade, pois o CNPE não tem poder de legislar sobre a matéria. A Justiça Federal de 1ª instância, na 17ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Decisão publicada em 12 de maio de 2017, confirmou a antecipação dos efeitos da tutela, deferida em 2013. Posteriormente, com a publicação da Lei 13.360/2016, artº. 10, ficou estabelecido que a partir de 2017, a cobertura de custos resultantes da substituição de energia hidráulica por geração térmica fora da ordem de mérito será feita por meio de encargo específico a ser pago pelo consumidor. Além disso, a ANEEL por meio do Despacho 1.146/2017 determinou à CCEE que, a partir da contabilização de abril/2017, realiza-se o rateio do ESS, alocando ao consumidor o total desse custo. II) Repactuação do risco hidrológico: A Medida Provisória nº 688, de 18 de agosto de 2015, convertida na Lei nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015, estabeleceu que o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração hidrelétrica participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, poderá ser repactuado pelos geradores, desde que haja anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015, regulamenta os critérios de anuência e as condições para a Repactuação do risco hidrológico, tanto para o Ambiente de Contratação Regulada - ACR, quanto para o Ambiente de Contratação Livre - ACL. Aprovados os dispositivos legais, a CEBPar e as demais empresas geradoras do mesmo grupo empresarial decidiram aderir à Repactuação do Risco Hidrológico. Uma das condições para adesão ao programa foi a desistências das ações judiciais que questionavam os efeitos financeiros do déficit de geração. Entretanto, somente os agentes que operam no ambiente regulado aderiram à referida Repactuação. Os agentes atuantes no mercado livre avaliaram como inoportuna a repactuação nos termos propostos pela ANEEL, mantendo-se judicializados. Essa situação provocou nova exposição àqueles agentes, atuantes no mercado regulado, que tinham optado pela mencionada repactuação, como a CEBPar. Em decorrência dessa nova exposição e com o objetivo de proteger as empresas geradoras controladas pela CEB contra os efeitos das decisões judiciais mantidas por aqueles que não aderiram à repactuação, foi ajuizada uma ação que resultou no deferimento "Do Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela", em 31 de março de 2016. Tal ação determinou que não fosse transferido para as autoras o ônus financeiro de quaisquer decisões judiciais de que não fizessem parte, independentemente da competência a que se refiram, relativas aos efeitos dos valores oriundos do déficit hídrico (Fator GSF) sobre geradores hidrelétricos. Os assessores jurídicos da Companhia classificam como "Possível" a perda dessa ação não requerendo, a constituição de provisão em seu balanço patrimonial. Considerando a relevância do tema, esse assunto é acompanhado pela administração da Companhia de forma sistemática. III) Processo Administrativo nº 1012047-13.2017.4.01.3400 - 5ª Vara Federal Cível da SJDF: Declarar a inexigibilidade do pagamento da parcela de tarifa relativa à indenização de que trata o artigo 15 §2º da Lei n.12.783/2013 - quando da prorrogação da concessão, os agentes (ABRAGEL, CEB Participações e Outras) propuseram ações judiciais que sustentam que os ativos considerados não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 deveriam ser pagos pela União ou com recursos da Reserva Global de Reversão - RGR em lugar de serem cobrados dos consumidores por meio de inclusão de parcela nas tarifas de transmissão, leia-se no caso da CEB PAR, aumento no valor da Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSDg referentes às centrais geradoras. As ações judiciais solicitam, de forma geral, a revogação da Portaria 120/16. Não é possível aferir proveito econômico da ação, pois que o cálculo do impacto financeiro para cada agente de geração envolve inúmeras premissas, bases de dados específicas e conhecimento técnico especializado. Além disso permanece judicializada a questão que trata do cálculo da

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

parcela da remuneração da TUST, com discussões e propostas acerca da metodologia para definição deste montante. Os assessores jurídicos da Companhia classificam como "Possível" a perda dessa ação não requerendo, a constituição de provisão em seu balanço patrimonial. IV) Processo Administrativo nº 48500004562/2009-64 - ANEEL: A Usina Hidrelétrica de Queimado - UHE - Queimado, que é o negócio do Consórcio CEMIG-CEB, foi autuada em razão de uma "não--conformidade (N.9) " referente a uma disponibilidade de energia declarada incorretamente nos sistemas do ONS, visto que existem valores de indisponibilidade forçada indicados como indisponibilidade programada no Relatório de Avaliação do Desempenho de Manutenção - RAD. O Consórcio CEMIG-CEB, ajuizou ação em desfavor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no processo de nº 0015174-71.2016.4.01.3800 - 19ª VARA FEDERAL, pretendendo a nulidade do despacho sancionador 569/2016, que aplicou sanção de multa no valor de R$ 503 mil, (atualizado R$ 846 mil). O valor referente a penalidade encontra-se depositado judicialmente proporcionalmente as cotas partes de suas consorciadas, na CEB Participações o valor do depósito judicial foi de R$ 103 mil. V) Processo Administrativo nº 1395050-36.2009.8.13.0704: Indenização por danos materiais pelos prejuízos sofridos com a desvalorização da propriedade dos autores, situada na Fazenda Santa Rita, no lugar denominado Buracos do Tamboril, no município de Unaí, decorrente da construção de uma rede de alta-tensão pelo Consórcio CEMIG-CEB (UHE Queimado). Requerem a condenação do Consórcio ao pagamento de quantia correspondente a R$ 20 mil (atualizado R$ 21 mil). Em contestação, argumentou-se a existência de autorização para a instalação de linhas, bem como pagamento de indenização, em 2002, pela servidão constituída. Cemig peticionou informando que não desejava mais produzir provas, no entanto, o Juiz determinou a realização de perícia, entendendo que a prova lhe é de interesse. Pende a realização da prova requerida pelos Réus. Os assessores jurídicos da Companhia classificam como "Possível" a perda dessa ação não requerendo, a constituição de provisão em seu balanço patrimonial.

23. CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB - PANAMERICANO)

A Companhia possuía Certificado de Depósito Bancário (CDB - Panamericano) registrado na CETIP, com o código de Instrumento Financeiro número CDB006026GS com data de emissão 16/01/2006 e com vencimento no dia 18/12/2020 liquidado ao valor de R$626 mil e possuía como remuneração de IGP-M + 1% a.a. Apesar do CDB já ter sido liquidado, ainda existe ação judicial em curso, interposta pelos novos controladores do Banco Panamericano (BTG Pactual e Caixa Econômica) questionando a validade do título CDB e o valor pactuado, alegando conluio entre os antigos administradores do Banco Panamericano. Em decisão liminar o juiz reconheceu o ativo como válido. O Tribunal de Justiça de São Paulo, no início da demanda, revogou a decisão liminar proferida na ação cautelar para determinar o pagamento dos títulos em seus respectivos vencimentos, mantendo-se apenas a obrigatoriedade de ciência de terceiros adquirentes da existência da demanda. O pagamento do título não prejudica ou altera o andamento do feito ou a sua classificação. Isso porque, em caso de procedência da demanda, seja por reconhecimento da nulidade alegada ou por adequação da taxa negociada, podem resultar na obrigação de restituição de parte dos valores pagos pelo Banco Panamericano, a forma de correção e juros dependerá do que for decidido judicialmente.

24. PLANO DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A CEBPar e demais empresas controladas pela Companhia Energética de Brasília são patrocinadoras da FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, entidade fechada, que é um plano destinado à complementar os benefícios concedidos pela Previdência Social aos seus empregados e administradores. O plano adotado é submetido à avaliação anual de Atuário Independente e é denominado "Plano de Contribuição Definida". O custeio é feito através de contribuições mensais, sendo 50% da patrocinadora e 50% do participante, por taxas incidentes sobre a folha de salários da empresa. Não houve despesas com o plano para o período findo em 31 de dezembro de 2020, por não haver ninguém do quadro efetivo da Companhia Energética de Brasília, em 31 de dezembro de 2019 os gastos com plano ficaram em R$ 17 mil.

25. SEGUROS (NÃO AUDITADA)

A Companhia tem apólice de seguros contratados pela Administração do Consórcio CEMIG-CEB, para cobrir riscos sobre seus ativos, cuja cota parte da CEBPar é de 17,5%.

26. RECONCILIAÇÃO DO LUCRO DO PERÍODO COM A GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro Líquido do período	**15.331**	**15.598**
Ajuste ao resultado do exercício		
Depreciação/Amortização	775	776
Equivalência patrimonial	(1.496)	(389)
Repactuação do risco hidrológico	76	76
CDB Banco Panamericano	(142)	(113)
Outros	(164)	114
Lucro do Exercício Ajustado	**14.380**	**16.062**
Variação nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução do contas a receber	(2.046)	1.341
(Aumento) Redução outros ativos circulantes	(214)	(101)
Aumento (Redução) de fornecedores e outras contas	68	(51)
Aumento (Redução) salários e encargos sociais	17	17
Aumento (Redução) de impostos e contribuições sociais	49	19
Aumento (Redução) outros passivos	213	25
	(1.913)	**1.250**
Caixa líquido gerado nas Atividades Operacionais	**12.467**	**17.312**

27. OUTROS ASSUNTOS RELEVANTES

a) Alienação acionária da CEB Participações: O Governo do Distrito Federal publicou em 21 de dezembro de 2015 a Lei nº 5.577 que autoriza a CEB Participações S.A. alienar a sua participação acionária na empresa Corumbá Concessões S.A. e no Consórcio CEB-CEMIG. Esta alienação é parte do Plano de desinvestimentos da CEB em empresas de geração de energia elétrica. Entretanto, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília - CEB realizada em 19 de junho de 2019, foi deliberado, por maioria de votos, alterar o Plano de Negócios para o período de 2019 e 2023 para sobrestar a alienação das participações em sociedades geradoras de energia, o que inclui a CEBPar, considerando que a Lei supramencionada é autorizativa. b) COVID-19: Em março de 2020, uma pandemia global foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) devido ao rápido aumento dos casos de doenças relacionadas ao novo Coronavírus (COVID-19). A Companhia vem adotando todas as medidas para manter a normalidade de suas operações e vem seguindo as recomendações dos órgãos governamentais, buscando preservar seus empregados e colaboradores, evitando a propagação da doença. Para o período findo em 31 de dezembro de 2020, não houve qualquer impacto da pandemia nas operações da Companhia, todavia, devido ao cenário atípico e de características potencialmente imprevisíveis, não é possível prever com exatidão os cenários que poderão se materializar nos próximos meses nas operações da Companhia. Ainda não estão suficientemente claros os efeitos na economia mundial e, em particular no Brasil, por quanto tempo estes efeitos irão perdurar.

Edison Antônio Costa B. Garcia
Diretor-Geral

João Wellisch Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho
Diretor Administrativo-Financeiro

Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho
Diretor Técnico

Rodrigo de Carvalho Reis
Contador CRC-DF 017498

DIRETORES

Edison Antonio Costa B. Garcia
Diretor-Geral

João Wellisch
Diretor Administrativo - Financeiro

CONSELHEIROS FISCAIS

João Emigdio da Costa e Silva **Marlon Tomazette** **Rafael Guaragna Souza**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Conselheiros e Diretores da
CEB Participações S.A.

OPINIÃO

Examinamos as Demonstrações financeiras da CEB Participações S. A. ("Companhia" ou "CEBPar"), que compreendem o Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas Demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Participações S. A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

ÊNFASES

Sem modificar a nossa Opinião, chamamos a atenção para os seguintes assuntos:
1) A Nota explicativa nº 7 demonstra o investimento da CEBPar na Corumbá Concessões S.A. com participação de 1,5355% (1,5172% em 2019), representando R$5,8 milhões em 31 de dezembro de 2020 (R$4,9 milhões em 31 de dezembro de 2019). Esta investida apresenta em 31 de dezembro de 2019 capital circulante líquido negativo de R$67 milhões (R$49 milhões em 31/12/2019), passivos relevantes com Debêntures no montante de R$144 milhões (R$216 milhões em 31/12/2019), além de possuir índice de liquidez geral de 0,33 (0,33 em 31 de dezembro 2019), por outro lado a investida apresentou lucro líquido de R$97 milhões em 2020 (R$20 milhões em 2019). A geração de resultado do investimento da CEBPar na Corumbá Concessões está condicionada à obtenção pela investida de resultados futuros em montante suficiente para a amortização de seu passivo, em especial das Debêntures, para redução gradual do custo financeiro. Essa investida mantém saldos e operações comerciais em montantes significativos com partes relacionadas, basicamente envolvendo venda de energia para a CEB Distribuição, empresa do mesmo grupo econômico. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto.
2) Conforme descrito na Nota explicativa nº 27, o Governo do Distrito Federal publicou em 21 de dezembro de 2015 a Lei 5.577 que autorizou a CEB Participações a vender a sua participação acionária na empresa Corumbá Concessões S.A. e no Consórcio CEB-CEMIG. Por outro lado, no dia 19 de junho de 2019 a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília deliberou alterar o seu plano de negócios para o período de 2019 a 2023 para interromper a alienação das participações societárias em sociedades geradoras de energia, incluindo as participações mantidas pela CEB Participações S.A.. Neste momento, não nos é possível determinar os eventuais efeitos futuros de uma provável alteração de controle da Companhia sobre suas Demonstrações financeiras, caso este evento venha ocorrer.

OUTROS ASSUNTOS

1) A Demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das Demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa Opinião, avaliamos se essa Demonstração está conciliada com as Demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa Opinião, essa Demonstração foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação as Demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Adicionalmente, os assuntos descritos na seção "Ênfases" supra também são aplicáveis à essa Demonstração.
2) As Demonstrações financeiras da CEBPar referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por nós e sobre as quais emitimos relatório datado de 13 de março de 2020 sem ressalvas, mas contendo os mesmos assuntos descritos acima na seção "Ênfases" supra.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O RELATÓRIO DOS AUDITORES

A Administração da CEBPar é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa Opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das Demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as Demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela Governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES DOS AUDITORES PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

v4 | 121-21 | Diário Oficial do Distrito Federal - DODF Página 9 | 13/04/2021 | 3:29 PM | SERPubli

»» CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Companhia.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 5 de março de 2021

TEIXEIRA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes - CRC MG 5.194
DOMINGOS XAVIER TEIXEIRA
Sócio e Diretor Executivo - Contador CRC MG-14.105-O/5-S-DF-103

A member of Nexia International

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CEB Participações S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2020 elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro {IFRS) emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. O Colegiada tomou conhecimento do relatório da Nexia Teixeira Auditores, emitido sem ressalvas em 05.03.2021.

Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Participações S.A.

O Conselho Fiscal verificou não existirem, nos registros contábeis da Companhia apresentados ao Colegiada, irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Empresa, até a presente data.

Registra-se, ainda, parecer favorável deste Conselho sobre a proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2020, nos termos propostos pela Resolução de Diretoria nº 009, de 24.03.2021.

Brasília, 26 de março de 2021.

Rafael Guaragna Souza **João Emigdio da Costa e Silva** **Marlon Tomazette**

Página 9 de 9

CEB LAJEADO S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 21ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 23 de abril de 2021, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020 e distribuição dos dividendos; 3) ratificar o pagamento de juros sobre capital próprio autorizado pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício de 2020; 4) eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2021/2022; 5) eleger membro do Conselho de Administração para completar o mandato relativo ao biênio 2020/2022, bem como eleger o respectivo Presidente; 6) fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições conferidas pelo Art. 5º, §1º, II, do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo período de6(seis) meses, a contar da data de publicação deste ato, à empresa ALVARENGA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº 20.114.979/0001-36, em razão do inadimplemento da entrega objeto da Nota de Empenho de nº 2018NE00161, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 26.851/2006, dispositivo constante no Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2017-SCG/SEPLAG, e com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Processo 00070-00012933/2018-26. Restou ausente defesa prévia da empresa em relação à Notificação nº 02/2020, publicada no DODF nº 01, de 04 de janeiro de 2021, página 38. Considera-se notificada a empresa na data de publicação deste ato, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do art. 9º, caput e §§ 1º e 2º do Decreto nº 26.851/2006. ROSSI DA SILVA ARAÚJO.

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. Processo: 00070-00001087/2021-14. Objeto: Aquisição direta de cestas de alimentos compostas de frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SEAGRI/DF.

A Comissão Permanente de Julgamento – CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 39, de 03 de maio de 2019, torna público o resultado provisório do julgamento da Chamada Pública nº 01/2021 – PAPA/DF. Foram apresentadas 13 (treze) propostas, que a Comissão avaliou conforme os critérios de habilitação, priorização e classificação do edital, obtendo-se o seguinte resultado: Participantes habilitados, classificados e selecionados para assinatura de contrato: 1ª colocada: Cooperativa Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78, com proposta técnica de venda totalizando R$ 284.976,60, que obteve 682 pontos; 2ª colocada: Associação Mista dos Agricultores Familiares, Orgânicos e Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno, CNPJ: 16.619.631/0001-23, com proposta técnica de venda totalizando R$ 280.661,03, que obteve 667 pontos; 3ª colocada: Associação dos Produtores Rurais de Alexandre Gusmão, CNPJ: 11.509.706/0001-08, com proposta técnica de venda totalizando R$ 260.723,28, que obteve 663 pontos; 4ª colocada: Associação dos Produtores Rurais Novo Horizonte "Betinho" - ASPRONTE, CNPJ: 05.654.664/0001-98, com proposta técnica de venda totalizando R$ 274.976,60, que obteve 648 pontos; 5ª colocada: Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga – APROFAL, CNPJ: 11.586.539/0001-90, com proposta técnica de venda totalizando R$ 264.976,60, que obteve 647 pontos; 6ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53, com proposta técnica de venda no valor de R$ 265.978,02, que obteve 642 pontos; 7ª colocada: Associação Rural de Vargem Bonita – ARVB, CNPJ: 06.059.697/0001-52, com proposta técnica de venda no valor de R$ 99.697,50, que obteve 630 pontos; Participantes habilitados e classificados: 8ª colocada: Cooperativa de Serv. Amb. Agric. Familiar, Sociedade, Cult. e Saúde - COOPERBRASÍLIA, CNPJ: 32.320.489/0001-75, com proposta técnica de venda no valor de R$ 275.030,00, que obteve 28 pontos; 9ª colocada: Cooperativa Mista da Agric. Familiar do Meio Ambiente e da Cult. Do Brasil, CNPJ: 21.271.706/0001-68, com proposta técnica de venda no valor de R$ 284.850,00, que obteve 29 pontos; 10ª colocada: Cooperativa dos Agricultores Familiares e Ecológicos do Cerrado - REDE TERRA, CNPJ: 13.766.790/0001-62, com proposta técnica de venda no valor de R$ 220.000, que obteve 22 pontos; Participantes inabilitados e desclassificados: A Associação dos Produtores de Hortigranjeiros do Distrito Federal - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/0001-10, foi inabilitada por descumprimento do item 3.1.1.3, alínea "d" do edital. A Cooperativa de Produção e Comercialização Agroecológica Carajás - COOPERCARAJÁS, CNPJ: 24.525.574/0001-41, por descumprimento do item 3.1.1.3, alínea "c" do edital. A Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Núcleo Rural Três Conquistas – APAF, CNPJ: 37.505.727/0001-30, por descumprimento do item 3.1.1.3, alínea "c" e alínea "e", bem como do item 10.1. O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2021
BENS MÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS/MICROTRATORES

Processo Administrativo 00070-00000340/2021-12.

A Comissão de Seleção/SEAGRI-DF designada pela Portaria n° 20, de 15 de março de 2019, publicada no DODF n° 52, página 23, de 19 de março de 2019, torna público que realizará seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceria mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO, com o Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, visando o transporte de produtos agropecuários em apoio aos agricultores familiares no Distrito Federal. Serão disponibilizados, no estado em que se encontram os bens patrimoniais descritos abaixo:

Item 1 - Patrulha Agrícola Mecanizada - Microtrator - Setor demandante: FDR

UNIDADE	MAQUINÁRIO/IMPLEMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PATRIMÔNIO
01	Microtrator 14 CV, com enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador	Yanmar Agritech	TC 14	820X0201/17XX0177	2020-Novo	1.508.880

Item 2 - Patrulha Agrícola Mecanizada - Microtrator - Setor demandante: FDR

UNIDADE	MAQUINÁRIO/IMPLEMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PATRIMÔNIO
01	Microtrator 14 CV, com enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador	Yanmar Agritech	TC 14	820X0202/17XX0187	2020-Novo	1.508.881

Item 3 - Patrulha Agrícola Mecanizada - Microtrator - Setor demandante: FDR

UNIDADE	MAQUINÁRIO/IMPLEMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PATRIMÔNIO
01	Microtrator 14 CV, com enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador	Yanmar Agritech	TC 14	820X0204/17XX0189	2020-Novo	1.508.882

Item 4 - Patrulha Agrícola Mecanizada - Microtrator - Setor demandante: FDR

UNIDADE	MAQUINÁRIO/IMPLEMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PATRIMÔNIO
01	Microtrator 14 CV, com enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador	Yanmar Agritech	TC 14	820X0205/17XX0190	2020-Novo	1.508.883

Item 5 - Patrulha Agrícola Mecanizada - Microtrator - Setor demandante: FDR

UNIDADE	MAQUINÁRIO/IMPLEMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PATRIMÔNIO
01	Micro trator 14 CV, com enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador	Yanmar Agritech	TC 14	820X0206/17XX0191	2020-Novo	1.508.884

Item 6 - Patrulha Agrícola Mecanizada - Microtrator - Setor demandante: FDR

UNIDADE	MAQUINÁRIO/IMPLEMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PATRIMÔNIO
01	Microtrator 14 CV, com enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador	Yanmar Agritech	TC 14	820X0207/17XX0192	2020-Novo	1.508.885

Item 7 - Patrulha Agrícola Mecanizada - Microtrator - Setor demandante: FDR

UNIDADE	MAQUINÁRIO/IMPLEMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PATRIMÔNIO
01	Microtrator 14 CV, com enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador	Yanmar Agritech	TC 14	820X0208/17XX0193	2020-Novo	1.508.886

Item 8 - Patrulha Agrícola Mecanizada - Microtrator - Setor demandante: SPAC

UNIDADE	MAQUINÁRIO/IMPLEMENTO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	ANO	PATRIMÔNIO
01	Microtrator 16,5 CV, com enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador	Tayama	TDWE18REC	11807120038	2018-Novo	1.395.478

O período para recebimento de documentação e das propostas será no período de 17 a 21 de maio 2021, em horário de expediente (das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), no protocolo da SEAGRI-DF situada no parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília-DF, em envelope lacrado endereçado à Comissão para processar e julgar Chamamento Público - Comissão de Seleção/SEAGRI-DF. O Edital de Chamamento Público poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou retirado pessoalmente, junto à Comissão de Seleção, no endereço e horário acima citado, local onde também poderão ser obtidos outros esclarecimentos sobre o edital.

Brasília/DF, 13 de abril de 2021
EDSON ROHDEN
Presidente da Comissão

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL FUNCIONAL
Nº 002/2020-GCONV

Processo: 00072-00003217/2020-16. Instrumento: Termo de Ocupação de Imóvel Residencial Funcional nº 002/2020. Partes: EMATER-DF e REGINA LÚCIA DA CUNHA LIMA. Objeto: ocupação do imóvel: Núcleo Rural Rio Preto, casa 92, Planaltina-DF a título precário e no interesse do serviço da EMATER – DF, de propriedade da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF e cedido à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, por força do Termo de Cessão de Uso n° 01/2008 – SEAGRI-DF, Assinatura: 03/03/2021. Vigência: a contar da assinatura e cessará com a consequente rescisão, nos casos de demissão, aposentadoria ou falecimento do OCUPANTE, bem como por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Ocupação, na forma prevista no artigo 9º do decreto 23.064/2002. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca–Presidente. P/ocupante: Regina Lúcia da Cunha Lima-empregada.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2021. ASSINATURA: 13/04/2021

Processo: 04008-00000208/2020-43. PARTES: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ: 32-621.983-0001/70, com sede no Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti CEP: 70075-900, 14° Andar, Salas 1401, 1411 e 1415; e OMNIS LUX – Astronomia & Projetos Culturais - EIRELI, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.448.285/0001-41, com sede NA Rua Berta, 108, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.120-040, representada por Luiz Sampaio Zacchi, na qualidade de Diretor. OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de forma continua, para os equipamentos de projeção Power Dome VIII Special e astronômico central óptico-mecânico Spacemaster, instalados no Planetário de Brasília, com reposição de partes, peças e fornecimento dos materiais de consumo utilizados na manutenção, consoante especifica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no item 4 do Projeto Básico e a Proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 40.101 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.573.6207.2998.0002, NATUREZA DA DESPESA: 339039, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 650101. VALOR DO CONTRATO: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 13 de fevereiro de 2021. GILVAM MÁXIMO-Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2020
Processo: 00150-00005375/2020-95

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 , e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.803/0001-00, neste ato representada por LORENA FERREIRA OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 56/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 56/2020 até 30/08/2021 , cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília/DF, 13 de abril de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: LORENA FERREIRA OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 00111.00000809/2020-81; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020, datado de 04/09/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Pavimentação e Drenagem, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos à via que atende aos Lotes 1 e 2, conforme o Projeto de Urbanização URB-001/10 – Planta Geral (anexa), no Centro Comercial da QI 28, Lago Sul/DF, visando a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato.; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 039/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 15/03/2021; DATA DE ASSINATURA: 13/04/2021; VIGÊNCIA: De 03/03/2021 até 02/05/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo: 00111.00002470/2021-39; ESPÉCIE: Contrato nº 22/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Aexecução das obras para implantação de infraestrutura de energia elétrica na QD 201, em Samambaia/RA-XII - Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 32/2020-CPLIC/TERRACAP,realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 047/2021, da Diretoria Técnica, datada de 25/03/2021, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, Item 6.1.1.1; VALOR: R$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 06 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 03meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.5006.2917 – Execução de Infraestruturas em Parcelamentos - Terracap - DF, Elemento de Despesas 4490.51 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 277/2021, datada de 30/03/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO;P/CONTRATADA:REGIS HONÓRIO, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo: 00111.00003004/2020-90; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2020, datado de 10/09/2020 e publicado em 15/09/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração dos projetos executivos de drenagem e de pavimentação para atendimento à QI 12, Setor Sul do Gama, visando a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do referido contrato.; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 035/2021, do Diretor Técnico datada de 09/03/2021; DATA DE ASSINATURA: 13/04/2021; VIGÊNCIA: De 09/03/2021 até 08/05/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(*) O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a REPETIÇÃO do seguinte certame:

Processo:	00111-00008912/2020-70
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 03/2021 - REPETIÇÃO
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ILHAS OESTE E LESTE DO PARQUE BURLE MARX – SETOR HABITACIONAL NOROESTE – SHNW, BRASÍLIA/DF
Valor estimado (R$):	O valor estimado pela TERRACAP com o BDI é de R$ 7.483.621,77 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).
Data/hora de abertura:	11/05/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 14 de abril de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021 página 96.

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002015/2021-33
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 07/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de serviços com vistas à elaboração de laudos de sondagem a trado, para verificar o n/a (nível dágua), com o objetivo de delinear a presença dos solos hidromórficos no terreno relativo ao imóvel 058045 - mspw/s trecho 02 supermercado – SETOR DE MANSÕES PARK WAY – RA XXIV, BRASÍLIA/DF
Valor estimado (R$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	06/05/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF,13 de abril de 2021
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 028/2015 E 034/2015

Processo: 00390-00005223/2018-36. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e JATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., estabelecidas nesta Capital, neste ato representada por PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA, já qualificado nos contratos referenciados, resolvem: ADITAR os Contratos de Concessão de Direito Real de Uso nº 028/2015 e 034/2015, celebrado em 07 de outubro de 2015, e 10 de Dezembro de 2015, respectivamente, na forma que segue: DO OBJETO: O aditamento objetiva retificar a denominação da concessionária, e portanto a "Clausula Primeira - Das Partes", passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e JATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 13.120.***/0001-20, estabelecida nesta capital, representada por PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador do RG nº 145.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.***.631-72, na qualidade de administrador. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF 07 de abril de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA, na qualidade de administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

Processo: 00392-00013201/2020-16 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.027.876/0001-02. Objeto: elaboração de 847 laudos de avaliação de imóveis, com vistas à prévia avaliação, sob demanda, dos imóveis com uso mistos e residenciais de propriedade do Distrito Federal representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, a serem alienados aos seus ocupantes habilitados por meio de venda direta ou licitação com direito de preferência, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2020, que é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 002/2021, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, sob os preços registrados. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. O empenho inicial é de R$3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho Nº 2021NE00176, emitida em 09/04/2021, sob o evento 400091 na modalidade Estimativo. Valor do Contrato de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da Assinatura: 13/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato com a CODHAB. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pelo CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA – MARCELINO EPAMINONDAS PORTO, como Sócio Administrador.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

EDITAL Nª 107/2021(*)

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Convocar o senhor TIAGO DE SOUSA FREITAS, CPF nº ***.***.251-50 para apresentação de documentação com vista a habilitação em atendimento ao requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AHCATETINHO, Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 12 de abril de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor Presidente

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF n° 69, de 14/04/2012, página 102.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021 -SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00000155/2021-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CRESCE-DF. DO OBJETO: Realização do projeto "6ª FEIRA DA GOIABA DE BRAZLÂNDIA 2021,a ser executado entre os dias 12 de abril de 2021 a 04 de junho de 2021na Associação Rural Cultural Alexandre de Gusmão – Arcag (Brazlândia, Incra 6, BR-080, Km 13), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (59230003). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 799.953,60 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 16.101, PT: 13.392.6219.9075.0170 ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00086, emitida em 07/04/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 04/06/2021. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Presidente.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00191

Processo: 00401-00001111/2021-62. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n° 10.525.127/0001-88. Do Objeto: despesa com instalação de película de controle solar. Do Valor: R$ 14.648,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte 100; Natureza de Despesa 339030; Modalidade ordinário. Data da Emissão: 05/04/2021.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 061/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 061/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Profarma Farmacêutica S/A, pelo valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); item 02 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); item 04 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R$ 35.550,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais); item 07 para a empresa Gol Logistica de Distribuicao de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total de R$ 533,70 (Quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos); item 06 para a empresa Promefarma Repres. Comerciais Ltda, pelo valor total de R$ 1.230,00 (Mil, duzentos e trinta reais).Os itens 03, 05, 08, 09 e 11 restaram desertos. O item 10 restou fracassado. Brasília - DF, 14 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 072/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 072/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/03/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos/reagentes (testes) de análise para exames de Hematologia com equipamentos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Vitalab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais). Brasília - DF, 14 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 094/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 094/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/04/2021, cujo objeto é a Aquisição de acrílico poliestireno, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Malbec Constuções e Reformas Eireli, pelo valor total de R$ 15.015,00 (Quinze mil e quinze reais). Brasília - DF, 14 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 099/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 099/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/04/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cei Comércio Exportação e Imp de Mat Médicos Ltda, pelo valor total de R$ 49.584,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Brasília - DF, 14 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-51/2021

QUALITY CONSTRUCOES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na QNO 19 Conjunto G Lote 03, Ceilândia/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00001858/2021-31. Engª Renata Vieira.

ELLO ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/MF: 11.349.793/0001-75

EDITAL DE REDUÇÃO DO CAPITAL

Com sede na CSB 02 Lote 01/02/03/04 Sala 305 3º andar Torre A, Taguatinga Sul - Brasília/DF, CEP: 72.015-525, por seu sócio, torna público nos termos do §2º do art.1082 do Código Civil vigente, que em 09/04/2021 aprovou a redução de capital de R$ 340.000,00 para R$ 50.000,00 em razão de ser excessivo em relação ao objeto social.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO SANTA BÁRBARA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH, representada por Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário, doravante denominado CREDOR e a Associação dos Proprietários e Adquirentes do Condomínio Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.156.315/0001-83, com sede na DF 140 km 3,8, Setor Habitacional Tororó, neste ato representado por Lusiel Farias de Araújo Lima, na qualidade de Presidente, doravante denominado COMPROMISSÁRIO. DO FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 39.864, de 31 de maio de 2019. DO OBJETO: Execução das obras de infraestrutura do Parcelamento Condomínio Santa Bárbara, no valor de R$ 2.829.173,87 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), vinculado à Nota Promissória nº 01/2021, Documento id. 58078126, do Processo SEI 0030-004120/1990. DO PRAZO: O prazo para execução das obras de que trata este termo de compromisso findar-se-á em até 3 anos contados da emissão da Licença de Obras, conforme Cronograma Físico-Financeiro (42892306), do Processo SEI nº 0030-004120/1990.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – FLOR DO CERRADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

CNPJ: 19.779.233/0001-62 NIRE: 5340000998-0

O Diretor presidente da Cooperativa Flor do Cerrado, Sr.ª Antônio Marcos de Jesus dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas Associadas, para reunirem-se no dia 26 de abril de 2021 no Pátio Ferroviário de Brasília (Centro de triagem da Flor do Cerrado), CEP:70610-635, às 10:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 11:00h, com a presença de ½+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 12:00h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária - I) Prestação de contas do ano de 2020; II) Ocupação de cargos em vacâncias da diretoria; III) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; IV) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 14 de abril de 2021. Antônio Marcos de Jesus dos Santos – Diretor Presidente da Cooperativa Flor do Cerrado.